



DIÁRIO

OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 202

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1937

Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinaturas senão pelo prazo de um ano.

As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinaturas só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes	No interior	70\$000
particulares	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (olho) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.
O preço do numero de hoje está fixado na última página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviosados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, a fim de não ficarem com as suas coleções fragmentadas.

As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo mês, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, é no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 10 às 19 horas e, no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.737, de 23 de junho de 1937

Decreto n. 1.764, de 6 de julho de 1937.

Decreto n. 1.922, de 27 de agosto de 1937.

Decreto n. 1.929, de 31 de agosto de 1937.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 23, 25 e 30 do mês findo.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 31 de agosto último.

Ministério da Guerra — Decretos de 26 de agosto passado (R.).

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Comissão Revisora.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Imprensa Nacional.

Ministério da Educação e Saúde — Expediente da Diretoria de Contabilidade, do Departamento Nacional de Educação, do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal e da Comissão de Eficiência.

Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, das Diretorias das Rendas Internas, da Despesa Pública e do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal e da Diretoria do Imposto de Renda.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério da Guerra — Apostilas — Expediente da Diretoria da Aviação e do Departamento do Pessoal do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação, dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal e da Produção Mineral e da Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Propriedade Industrial, dos Conselhos Nacional do Trabalho e Regional de Engenharia e Arquitetura, da Delegacia do Trabalho Marítimo e do Serviço de Identificação Profissional.

Tribunal de Contas — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.737 — DE 23 DE JUNHO DE 1937

Autoriza o cidadão srão Elias Nicolau a comprar pedras preciosas

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal, e tendo em vista o decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria de fiação do ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão srão Elias Nicolau, residente em Palmeiras, Estado do Paraná, a comprar pedras preciosas em todas as zonas de garimpagem, nos termos do art. 7º, do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Orlando Bandeira Villela.

(C. 6.364 — 2-9-937 — 21\$400)

DECRETO N. 1.764 — DE 6 DE JULHO DE 1937

Declara caduca a autorização concedida a Edmundo Pena, pelo decreto n. 23.521, de 30 de novembro de 1933

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal, e

Considerando que Edmundo Pena, autorizado, sem privilégio, pelo decreto n. 23.521, de 30 de novembro de 1933, a contratar a lavra de ouro nas margens e leito do rio Conceição, nos distritos da Conceição do Rio Acima e Barra Feliz, tudo no município e comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, e bem assim a organizar sociedade para explorar os contratos que obtivesse, deixou de cumprir, dentro dos prazos assinados, as cláusulas estipuladas para a efetiva lavra; Considerando que a inobservância das obrigações acima importam caducidade da autorização, de acordo com o disposto no art. 86 do decreto n. 24.642, de 10 de julho de 1934 (Código de Minas);

Considerando, finalmente, que se torna necessário trazer ao conhecimento público o ato de caducidade daquela autorização para os fins convenientes e de direito;

Decreta:

Art. 1º. Torna caduca a autorização concedida a Edmundo Pena, pelo decreto n. 23.521, de 30 de novembro de 1933, para, sem privilégio, contratar a lavra de ouro nas margens e leito do rio Conceição, nos distritos da Conceição do Rio Acima e Barra Feliz, tudo no município e comarca de Santa Bárbara, Estado de Minas Gerais, e bem assim para organizar sociedade para explorar os contratos que obtivesse.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

DECRETO N. 1.922 — DE 27 DE AGOSTO DE 1937

Aprova o projeto e orçamento estimativo, na importância de 2.635:125\$000, para aumento das instalações de inflamáveis, no porto de Belém do Pará.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que requereu a Companhia "Port of Pará", tendo em vista a cláusula XXI do contrato celebrado com a referida Companhia em face do decreto n. 12.184, de 30 de agosto de 1916, e o art. 7º do decreto n. 24.599, de 6 de julho de 1934; e de acordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados, mediante observância, pela requerente, das condições em seguida descritas, o projeto e orçamento estimativo, na importância de 2.635:125\$000 (dois mil seiscentos e trinta e cinco contos e vinte e cinco mil réis), os quais com este baixam, rubricados pelo diretor de Expediente, interino, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para aumento das instalações de inflamáveis, no porto de Belém do Pará:

1º. Apresentar, no prazo de trinta dias, um orçamento mais detalhado das prováveis despesas de montagem dos tanques e execução das demais obras complementares, cujos projetos, com maiores detalhes em planta, serão apresentados no mesmo prazo, acompanhados de memória justificativa quanto às instalações e aparelhamento destinados a medidas de segurança contra acidentes.

2º. Satisfazer quaisquer exigências que forem feitas pelo Governo, em consequência de exame dos documentos a que se refere a condição anterior.

3º. Apresentar, uma vez ultimadas as instalações, a comprovação das despesas realmente feitas, inclusive as relativas ao orçamento ora aprovado, para serem levadas à conta do seu capital, devendo tais despesas ser reconhecidas em moeda nacional, papel, e os orçamentos calculados na mesma moeda, conforme o decreto n. 23.501, de 27 de novembro de 1933.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. 6.519 — 2-9-937 — 49\$000)

DECRETO N. 1.929 — DE 31 DE AGOSTO DE 1937

Concede autorização à Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco dos Servidores do Estado, para reformar os estatutos e funcionar no Distrito Federal.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil resolve, de acordo com as alíneas a e c, do art. 17, do decreto n. 21.617, de 10 de julho de 1934, conceder à Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada Banco dos Servidores do Estado, autorização para reformar os seus estatutos na forma da mesma lei, e, após registro na Diretoria de Organização e Defesa da Produção, do Ministério da Agricultura, funcionar no Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1937, 116º da Independência e 49º da República

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

(C. 6.521 — 2-9-937 — 18\$400)

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 30 de agosto foi tornado sem efeito o decreto de 10 de maio último, que designou o Dr. Emilio Stigler, para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Rio Grande do Sul, por não haver tomado posse no prazo legal.

— Por outro da mesma data foi tornado sem efeito o decreto de 24 de maio último que designou o Dr. Ato de Moraes Fortes para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Rio Grande do Sul, por não ter tomado posse no prazo legal.

— Por outro de igual data foi tornado sem efeito o decreto de 28 de maio último, que designou o Dr. José Julio de Albuquerque Barros, para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Rio Grande do Sul, visto não ter tomado posse no prazo legal.

— Por outro de igual data foi tornado sem efeito o decreto de 10 de maio último, que designou o Dr. Ubirajara Indio da Costa para exercer, interinamente, as funções de inspetor federal da Faculdade de Direito de Pelotas, por não ter tomado posse no prazo legal.

— Por decretos de 23 de agosto foram designados, sem onus para a União, os professores Everardo Adolfo Backheuser e Alcina Moreira de Souza Backheuser, para representarem o Brasil na Semana Internacional do Ensino Primário de Pedagogia, a realizar-se em Paris, no corrente ano.

O capitão de engenharia Salomão Guimarães Abitam, para representar o Brasil perante a Exposição de Arte da Pan American Raund Table, a realizar-se em Santo Antonio, Estados Unidos, no corrente ano.

— Por decreto de 25 de agosto foi designado, sem onus para o Tesouro Nacional, o pintor Cicero Dias, para, juntamente com o pintor Lazar Segall, representar o Brasil no Congresso Internacional de Arte Independente, a realizar-se em Paris, no corrente ano.

— Por outro de 30 de agosto foi designado, sem onus para a União, o Dr. A. D. Tavares Bastos para representar o Brasil no 2º Congresso Internacional de Estética e Ciência da Arte, a realizar-se em Paris, no corrente ano.

— Por outro de 30 de agosto foi designado o Dr. Ubirajara Indio da Costa para exercer, interinamente e em comissão, as funções de inspetor federal da Faculdade de Direito de Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Por outros de igual data foram designados, para exercer interinamente e em comissão, as funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário: Otavio Silveira, Drs. Ato de Moraes Fortes, Emilio Stigler, José Julio de Albuquerque Barros, Ma

cario Ramos Judice e Hermes Pereira de Souza, no Estado do Rio Grande do Sul; Florisa Rodrigues Caó e Dr. Helio Jacob, no Distrito Federal; e o professor Manoel Vieira de Andrade e o Dr. José Candido Neto, no Estado de S. Paulo.

— Por decreto de 30 de agosto foi exonerado Fernando de Abreu das funções de inspetor federal de estabelecimentos de ensino secundário no Estado do Espírito Santo.

— Por outro da mesma data foi designado o livre docente da Faculdade de Medicina da Bahia, Dr. Alvaro de Melo Doria, para exercer o cargo de professor catedrático, padrão L, do quadro V, da cadeira de Medicina Legal, durante o impedimento do respectivo titular.

— Por outros de 30 de agosto foram aposentados: João Batista Nesi, no cargo de professor do padrão G do quadro II; Calixto Francisco da Silva, no cargo do padrão C, da classe de trabalhador do quadro I; Isaías Gonçalves de Sena, no cargo da classe D, da carreira de inspetor de alunos do quadro V; João José da Conceição, no cargo da classe E, da carreira de servente do quadro I.

— Por outro da mesma data foi concedida aposentadoria a Juvenio José dos Santos, no cargo da classe G, da carreira de maquinista do quadro I.

Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 31 de agosto findo:

Foi nomeado Embaixador, em comissão, o Ministro Plenipotenciário de primeira classe Mario de Pimentel Brandão; e

Foi nomeado o Embaixador Mario de Pimentel Brandão para exercer as funções de Ministro de Estado das Relações Exteriores.

Ministério da Guerra

RETIFICAÇÃO

Por decreto de 26 do mês findo foram transferidos por necessidade do serviço, na arma de infantaria, o coronel Oto Feio da Silveira, do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado no 27º Batalhão de Caçadores, e os maiores Celso de Melo Rezende do 6º Regimento para o 5º Regimento, José Soares Neiva do 31º Batalhão de Caçadores para o 6º Regimento, Olímpio Falconiere da Cunha do quadro ordinário para o suplementar e Roderico Dantas Barreto do 13º para o 1º Regimento.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Correções da publicação da ata da 34ª sessão extraordinária, de 25 de maio de 1937, feita no "Diário Oficial" de 18 de agosto de 1937:

Página 17.423 (2ª coluna) — No processo n. 2.158 (Resolução n. 1.128), em vez de "Processo n. 2.153", leia-se: "Processo número 1.946".

Correções da publicação da Exposição de Motivos n. 2.085, de 26 de agosto de 1937, feita no "Diário Oficial" de 31 de agosto de 1937:

Página 18.312 — (2ª coluna) — Na 3ª linha, onde se lê: "1937", leia-se: "1931"; e na 4ª linha, onde se lê: "8 horas, leia-se "18 horas."

Correções da publicação do expediente feita no "Diário Oficial" de 31 de agosto de 1937:

Página 18.312 — (2ª coluna) — No ofício n. 996, de 8 de junho de 1937 façam-se as seguintes correções: na 2ª linha, onde se lê "181", leia-se: "281"; na 8ª linha, onde se lê: "havia a procedência", leia-se: "havido precedência"; na 11ª linha, suprima-se a palavra "de", no final; na 17ª linha, onde se lê: "encaminhamento", leia-se "encaminhamento".

No ofício n. 1.808, de 28 de julho de 1937, faça-se a seguinte correção: na 4ª linha, onde se lê: "pedidas", leia-se "medidas".

EXPEDIENTE

N. 1.958/1.966 — Em 12 de agosto de 1937 — Senhor Presidente — Tenho a honra de solicitar a vossa excelência as necessárias providências, no sentido de que seja urgentemente encaminhada a este Conselho a relação das carreiras profissionais para as quais se torna de maior necessidade a realização de concursos, a que se condiciona o provimento de cargos iniciais. 2 — A solicitação que ora dirijo a vossa excelência resulta de unânime deliberação tomada pelo Conselho, em sessão de 28 do mês passado, por haver reconhecido o mais breve cumprimento do que estabelece o art. 10, letra b, da

lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, para atender ao que dispõem os artigos 41 e 53, dessa mesma lei.

Aproveito a oportunidade para renovar a vossa excelência os protestos de minha perfeita estima e consideração. — Luiz Simões Lopes, presidente.

A sua excelência o senhor ministro Avelino Gurgel do Amaral, presidente da Comissão de Eficiência do Ministério das Relações Exteriores.

— Nos mesmos termos a todos os presidentes das Comissões de Eficiência.

N. 1.978/1.986 — Em 13 de agosto de 1937 — Senhor presidente — Tenho a honra de solicitar de vossa excelência as necessárias providências no sentido de que sejam remetidas urgentemente a este Conselho as relações dos funcionários desse Ministério, classificados por ordem de antiguidade na classe, afim de que possa cumprir-se integralmente, sem maiores delongas, o que estabelece o artigo 5º, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

2 — Este meu pedido obedece ao que deliberou o Conselho, por unanimidade de votos, em sessão de 28 do mês passado, ao reconhecer da maior urgência a aprovação das referidas relações, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, porque disso depende o processamento de promoções nas diferentes carreiras dos quadros de funcionalismo, bem como o provimento de cargos iniciais.

Aproveito a oportunidade para renovar a vossa excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração. — Luiz Lopes Simões, presidente.

A sua excelência o senhor doutor Joaquim Licínio de Souza Almeida, presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Viação e Obras Públicas.

— Nos mesmos termos a todos os presidentes das Comissões de Eficiência.

SECRETARIAS DE ESTADO

Comissão Revisora

OTOGESIMA SETIMA SESSÃO SOB A PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO DA CORTE SUPREMA, ANTONIO BENTO DE FARIA, E SECRETARIADA PELO BACHAREL ALBERTO DE ABREU FILHO.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto de mil novecentos e trinta e sete, às dez horas da manhã, no edificio do Arquivo Nacional, presentes os Srs. Eugenio de Lucena, Fernando Antunes, Fernando Maximiliano e Armando Prado, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão.

Depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Fernando Maximiliano que, desenvolvendo o processo n. 351, em que é reclamante Miguel Furtado de Melo, do qual pedira vista, deu seu voto contrario ao mesmo, sendo portanto vencido na decisão final.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a sessão determinando que os processos findos sejam presentes ao senhor Presidente da República, por intermedio dos respectivos Ministérios. — Bento de Faria, Presidente. — Eugenio de Lucena. — Fernando Antunes. — Armando Prado. — Fernando Maximiliano.

Parcer n. 791

Processo n. 351 — Reclamante, Miguel Furtado de Melo

Alega o requerente que, tendo sido admitido no cargo de agente policial em 12 de fevereiro de 1916 e nomeado investigador de primeira classe em 12 de abril de 1920, foi demittido sumariamente em 1 de novembro de 1930, quando já contava "mais de 14 anos de relevantes serviços públicos".

Constando de certidão que juntou, como prova dessas alegações um despacho do então chefe de Polícia negando-lhe reconsideração do ato demissório sob o fundamento de que, embora exonerado "sem declaração de motivo", dera "provas, em processo celebre, de sua inidoneidade para o exercicio do cargo" (fls. 6 v.) e como opuzesse o reclamante a esta decisão ter sido absolvido no mencionado processo, foi solicitado ao Sr. Chefe de Polícia as necessárias providências no sentido de informar se existia algum inquerito em que figurasse o nome do requerente e, no caso afirmativo, remetê-lo a esta Comissão. Desatendida a solicitação, foi renovada, por duas vezes, em ofício ao Sr. Ministro da Justiça, que, da segunda, se limitou a declarar haver reiterado á Chefia de Polícia a recomendação constante de seu aviso de 2 de junho último.

A vista do exposto e considerando que no seu último ofício reiterara "pela última vez", o pedido de informações, sob pena de ser julgada a reclamação "de acordo com os documentos oferecidos pela parte", resolve a Comissão opinar pelo aproveitamento do peticionário, nos termos do art. 3º, f. do decreto n. 254, de 1935.

Distrito Federal, em 17 de agosto de 1937. — Bento de Faria, Presidente. — Eugenio de Lucena, Relator. — Fernando Antunes. — Fernando Maximiliano, vencido. O pedido não está devidamente instruído (art. 7º, § 2º, decreto n. 254) e sem o exame da folha de serviço não tenho elementos para opinar sobre a conveniência do aproveitamento do suplicante.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 1 de setembro de 1937

Plínio de Sousa Ribeiro (N. 70.715-37). — Considerando:

1º, que as faltas cuja anulação pleiteia a requerente foram dadas há mais de cinco anos;

2º, que estranho parece não ter sido o pedido feito em tempo hábil à Diretoria de então;

3º, que no caso de já ter sido negada essa concessão, não cabe à atual Diretoria reconsiderar atos de seus antecessores;

Resolvo indeferir o pedido, podendo o interessado, querendo, dirigir-se ao Sr. ministro da Justiça, por intermédio desta Diretoria.

Dia 2

Herclia Batista (N. 70.750-37). — Como requer.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro a julho de 1937.....	1.297:708\$800
De 1 a 31 de agosto de 1937.....	152:293\$500

Total.....	1.450:002\$300
Em igual período de 1936.....	1.228:782\$000

Diferença para mais em 1937..... 221:220\$300

Imprensa Nacional, 1 de setembro de 1937. — O tesoureiro, P. Catramby. Confere. — Rangel Netto, oficial administrativo.

Ministério da Educação e Saúde

GABINETE DO MINISTRO

Por despacho de 30 de agosto ultimo, foi indeferido, pelo senhor chefe do Gabinete do ministro da Educação e Saúde, o requerimento pelo qual o bacharel Pedro da Veiga Ornelas solicita a restituição de uma monografia manuscrita sobre biblioteconomia, que apresentou como prova no concurso realizado, em 1915, no Museu Nacional.

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 26 de agosto de 1937

Ao Senhor Ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 2.445 — De 3:000\$000 ao escriptorio da classe "G", com exercicio no Serviço de Saúde dos Portos, Antonieta Monteiro Bernardo, para ocorrer ás despesas com estivas, capatazias, armazenagens, embalagens, carreto, fretes, etc., nos meses de agosto e outubro do corrente ano.

N. 2.446 — Da folha de diarias a que fizeram jús em agosto o setembro de 1935 os inspetores de ensino secundario Carlos Schankrew Maia e Ricardo Rodrigues Vieira, na importancia de 1:580\$.

N. 2.440 — Tendo o Exmo. Sr. Presidente da Republica autorizado a despesa de 800:000\$000 com a construção de um sanatorio popular no Distrito Federal, no corrente ano, conforme publicação feita no "Diário Oficial" de 12 do corrente mês anexa, consulta sobre a possibilidade da realização da operação de credito que se tornar necessaria ao custeio da aludida despesa, que correrá por conta da importancia de 7.000:000\$000 a que se refere o art. 114. da lei n. 378 de 13 de janeiro do 1937.

Dia 27

N. 2.452 — De 13:000\$000 relativo a um trimestre de pensão e ajuda de custo de ida ao artista pintor Joaquim da Rocha Ferreira, que obteve o premio de viagem ao estrangeiro no Salão Nacional de Belas Artes em 1936.

N. 2.453 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em São Paulo, a importancia de 3:000\$000, de que é credor o Orfanato Olavo Ferraz, de Santos, naquele Estado, e relativo ao auxilio concedido pelo decreto n. 1.315, de 30 de dezembro de 1936, correspondente ao 2º semestre daquele ano.

N. 2.454 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Espírito Santo, na importancia de 3:000\$000, de que é credora a Obra de Assistência á Velhice Desamparada "Luiza de Marilac", de Vitoria, naquele Estado, e relativo ao auxilio concedido pelo decreto n. 1.330, de 30 de dezembro de 1936, correspondente áquele ano.

N. 2.455 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Espírito Santo, na importancia de 8:000\$000, de que é credora a Liga Espiritosantense de Proteção e Assistência á Infancia, de Vitoria, naquele Estado, e relativo ao auxilio concedido pelo decreto n. 1.330, de 30 de dezembro de 1936, correspondente áquele ano.

N. 2.456 — De 12:250\$000, aos Serviços Hollerith S. A., relativa ao aluguel de cinco maquinas de apuração, instaladas na Seção de Bio-Estatistica, nos meses de janeiro a maio, inclusive, do corrente ano.

N. 2.457 — De 1:000\$000, a Papelaria União, relativa a fornecimentos feitos ao Instituto Cairú, no periodo de 1 de janeiro a 12 de fevereiro do corrente ano, conforme a autorização do Excmo. Sr. Presidente da Republica.

N. 2.458 — De 8:000\$000, a titulo de adiantamento, ao Senhor Adalberto Faria dos Santos, astrônomo da classe "J" do Observatorio Nacional, para atender as despesas com assinaturas de jornais e revistas técnicas científicas, nos meses de agosto a outubro do corrente ano, de que prestará contas oportunamente.

N. 2.459 — De 140\$000 á Imprensa Nacional, relativa a duas assinaturas do Diário Oficial, para o Preventório Paula Candido, no corrente ano.

N. 2.461 — Ao Presidente da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, a importancia de (25:000\$000), á Faculdade de Direito de Niteroi, e relativo ao auxilio concedido pelo decreto 1.330, de 30 de dezembro de 1936, correspondente ao 2º semestre daquele ano.

N. 2.463 — De 190\$000 á Imprensa Nacional, relativa á aquisição de duas coleções de leis de 1934 e 1935, para o Gabinete do Ministro, no corrente ano.

N. 2.464 — De 49:350\$000 a titulo de auxilio, ao official administrativo da classe "I", Zaul Ferreira, destinado aos Concertos Officiais do Instituto Nacional de Musica, da Universidade do Brasil, no corrente ano.

N. 2.465 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro, a importancia de (12:500\$000), ao Asilo Santa Leopoldina, de Niteroi, naquele Estado, e relativo ao auxilio concedido pelo dec. 1.330, de 30 de dezembro de 1936, correspondente ao 2º semestre daquele ano.

N. 2.466 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional, em Santa Catarina, a importancia de (10:000\$000), ao Colégio Sagrado Coração de Jesus, de Rio Grande do Sul, naquele Estado, e relativo ao auxilio concedido pelo decreto 1.315, de 30 de dezembro de 1936, correspondente áquele ano.

N. 2.467 — De 331\$400 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativa ao fornecimento de energia elétrica ao Hospital Pedro II, durante o mês de maio do corrente ano.

N. 2.469 — De 5:000\$000 a titulo de adiantamento, ao Senhor Luiz Gonzaga de Castro, almoxarife da classe "E", do Hospital Estacio de Sá (Divisão de Assistência Hospitalar), afim de atender as despesas com aquisição de material para agua asseio e higiene artigo para limpeza e desinfecção durante o 3º trimestre do corrente ano.

N. 2.470 — De 90\$000 a Sociedade Anônima Jornal do Brasil, relativa a uma assinatura do Jornal do Brasil, para o Serviço de Agua e Esgotos, no corrente ano.

N. 2.472 — De 300\$000, a Sociedade Marítima de Beneficência, relativa ao aluguel de um prédio para um latário da Divisão de Amparo á Maternidade e á Infancia, durante o mês de junho do corrente ano.

N. 2.471 — De 350\$000, relativa ao aluguel de um prédio, onde funciona um consultório da Divisão de Amparo á Maternidade e á Infancia, durante o mês de junho do corrente ano.

N. 2.479 — De 25:000\$000, á Liga de Defesa Nacional, com sede no Distrito Federal, e relativo ao auxilio concedido pelo decreto número 1.157, de 19 de outubro de 1936, correspondente ao 2º semestre daquele ano.

Dia 28

Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 2.482 — De 30\$400, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativa ao fornecimento de gaz para o Departamento Nacional de Saúde, durante o mês de maio do corrente ano.

N. 2.483 — De 909\$400, á Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, relativas ao fornecimento de luz e gaz a Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, no mês de maio do corrente ano.

N. 2.484 — De 14\$200, á Societé Anonyme du Gáz do Rio de Janeiro, relativa ao fornecimento de luz elétrica á Divisão do Ensino Commercial, no mês de maio do corrente ano.

N. 2.485 — De 789\$000, á Societé Anonyme du Gáz do Rio de Janeiro, relativas ao consumo de gaz feito pelo Laboratório de Saúde os mses de agosto a outubro do corrente ano.

N. 2.486 — De 18:000\$000, ao escriptorio da classe "G" Jordão de Oliveira, para ocorrer ás despesas com o custeio do serviço taquigráfico dos debates do Conselho Nacional de Educação, durante os meses de agosto a outubro do corrente ano.

N. 2.488 — De 1:112\$300, á Companhia Telefônica Brasileira, relativa ao aluguel de um prédio ocupado por uma dependência do Serviço de Agua e Esgotos do Distrito Federal nos meses de abril a julho do corrente ano.

N. 2.488 — De 1:142\$300, à Companhia Telefônica Brasileira, relativa à assinatura de telefones instalados no Colégio Pedro II — Interno, no 1º semestre do corrente ano.

N. 2.489 — De 550\$000, ao senhor Joaquim Leandro da Mota, relativa ao aluguel de um prédio, ocupado por uma dependência do Serviço de Águas e Esgoto durante o mês de julho do corrente ano.

N. 2.490 — De 372\$300 à Companhia Telefônica Brasileira, relativa à assinatura de um telefóno colocado no Preventório Paula Candido, durante o 1º semestre do corrente ano.

N. 2.491 — De 787\$, à "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", relativa ao fornecimento de luz e gás ao Instituto Benjamin Constant, no mês de junho do corrente ano.

N. 2.492 — De 154\$700, à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativa a uma passagem concedida em proveito da Diretoria de Contabilidade, no corrente ano.

N. 2.493 — Da folha de auxílio para fardamento dos serventes do Museu Nacional, na importância de 3:750\$, durante o 2º semestre do corrente ano.

N. 2.494 — De 639\$200 à "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", relativa ao fornecimento de luz elétrica à Escola Nacional de Belas Artes, da Universidade do Brasil, no mês de maio do corrente ano.

N. 2.495 — De 207\$500, à "The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.", relativa ao fornecimento de energia elétrica à Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil, no mês de maio do corrente ano.

N. 2.496 — De 350\$ à Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, relativa ao aluguel de uma sala ocupada por uma dependência do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, durante o mês de julho do corrente ano.

N. 2.497 — De 1:505\$200 à "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", relativa ao fornecimento de luz elétrica ao Hospital Colônia de Curupaiti, durante o mês de março do corrente ano.

N. 2.498 — De 2:273\$ à "The Yorkshire Insurance Company Limited", relativa ao prêmio o imposto da apólice n. 3.790.951, de seguro contra fogo, dos edifícios da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil, no corrente ano.

N. 2.499 — De 150:000\$, a título de adiantamento, ao almoxarife da classe I, Adroaldo de Almeida Cardia, para atender, nos meses de agosto e outubro do corrente ano, às despesas com a construção e instalação do Leprosário do Estado do Rio de Janeiro, conforme autorização do Sr. presidente da República.

N. 2.500 — De 245\$000 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativas ao fornecimento de energia elétrica à Colônia Gustavo Riedel, do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, no mês de abril do corrente ano.

N. 2.501 — De 2:400\$000 a Louis Normand Simensen proveniente dos alugueis do prédio ocupado por uma dependência do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, na Ilha de Paqueta, durante os meses de janeiro a junho do corrente ano.

N. 2.502 — Da folha de auxílio aos leprosos desamparados do Hospital Colônia de Curupaiti na importância de 7:659\$400 relativa ao mês de junho do corrente ano.

N. 2.503 — De 1:260\$000 ao Espólio do Henrique Alves da Silva, relativos aos alugueis de um prédio ocupado por dependências do Serviço de Puericultura do Distrito Federal da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância, nos meses de abril a junho do corrente ano.

N. 2.504 — De 7:577\$000 a Société Anonyme du Gás do Rio de Janeiro, do Serviço de Assistência a Psicopatas do Distrito Federal, relativos ao fornecimento de luz elétrica à Colônia Juliano nos meses de janeiro a março do corrente ano.

N. 2.505 — De 52\$000, a Société Anonyme du Gás do Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz elétrica feito ao Abrigo Hospitalar Artur Bernardes, no mês de novembro de 1935.

— Sr. Ministro Presidente do Tribunal de Contas.

N. 2.460 — Satisfeita a exigência da 2.ª Diretoria desse Tribunal, constante de fls. 3 do processo n. 5.879-37 transmitido o processo que acompanhou o ofício n. 5.977, de 31 de março último, de V. Ex.

N. 2.468 — Solicita providências no sentido de ser paga a folha de remuneração do pessoal contratado do Departamento Nacional de Educação, Antonio Franzen Bhering e outros, na importância total de 16:577\$400, relativa ao mês de agosto corrente.

N. 2.471 — Transmite em duplicata, para o competente registro, o termo de contrato celebrado entre este Ministério e o Sr. Vicente Augusto Lopes, para locação do prédio da rua Goiaz n. 528, bem como instrumento de procuração pelo qual o proprietário nomeia seu bastante procurador ao Dr. Diogo Gomes Xerez.

Foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 2.480 — Da folha do pessoal contratado do Instituto Benjamin Constant, na importância de 5:750\$000, relativa ao mês de agosto do corrente ano.

N. 2.481 — Da folha do pessoal extranumerário da Escola Nacional de Belas Artes, na importância total de 4:700\$000, Dimpino Luiz Balduino e outros, relativa ao mês de agosto do corrente ano.

— Ao Sr. ministro da Fazenda, foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 2.419 — De 234\$800 a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativa a transportes concedidos em proveito do Departamento Nacional de Saúde.

N. 2.423 — De 774\$000 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativa ao fornecimento de energia elétrica ao Serviço de Transportes, no mês de junho do corrente ano.

N. 2.423 — De 774\$000 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativa ao fornecimento de energia elétrica ao Serviço de Transportes, no mês de junho do corrente ano.

N. 2.424 — De 450\$000 à "A Dominadora", por serviços prestados à Divisão do Ensino Comercial, relativa ao mês de julho do corrente ano.

N. 2.424 — De 450\$000 à "A Dominadora", por serviços prestados à Divisão do Ensino Comercial.

N. 2.425 — De folha de diárias do técnico de Educação, doutor Acacio Manoel de Campos França, na importância de 780\$000, relativa a 26 diárias à razão de 30\$000 cada uma, pelo serviço de inspeção de estabelecimentos subvencionados, a contar de 1 de julho p. findo.

N. 2.425 — Da folha de diárias do técnico de Educação, doutor Acacio Manoel de Campos França, na importância de 780\$000.

N. 2.426 — De 2:878\$900 a Société Anonyme du Gás do Rio de Janeiro, correspondentes ao consumo de luz elétrica feito pela Biblioteca Nacional durante o mês de junho último.

N. 2.426 — De 2:878\$900 a Société Anonyme du Gás do Rio de Janeiro.

N. 2.427 — De 1:745\$700 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.

N. 2.428 — De 2:180\$600 à Société Anonyme du Gás do Rio de Janeiro.

N. 2.429 — De 1:845\$000 ao Sr. José Joaquim da Silva, proveniente dos alugueis do prédio ocupado por uma dependência do Serviço de Águas e Esgotos.

N. 2.430 — De 13\$100 à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

N. 2.431 — De 979\$400 à Société Anonyme du Gás do Rio de Janeiro.

N. 2.432 — De 668\$800 à Société Anonyme du Gás do Rio de Janeiro.

N. 2.433 — De 819\$400 à Société Anonyme du Gás do Rio de Janeiro.

N. 2.433 — De 812\$400 a Société Anonyme du Gás do Rio de Janeiro, relativos ao fornecimento de luz elétrica ao Hospital Pedro II, no mês de maio do corrente ano.

N. 2.434 — De 1:649\$700, à Société Anonyme du Gás do Rio de Janeiro, relativos ao fornecimento de luz a dependências da Inspeção dos Centros de Saúde, nos meses de fevereiro e março do corrente ano.

N. 2.436 — De 6:900\$000, da folha de diárias, do inspetor do ensino secundário Alvaro da Fontoura Ducloux.

N. 2.438 — De 664\$300, à Cia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativo a passagens concedidas em favor do Departamento Nacional de Saúde, conforme requisições anexas.

N. 2.442 — De 278\$600, à The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Limited, relativos ao fornecimento de energia elétrica ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, do mês de abril do corrente ano.

N. 2.444 — De 113:050\$300, à The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., relativos ao fornecimento de energia elétrica a dependências do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, no mês de abril do corrente ano.

N. 2.439 — Competindo a este Ministério dar execução à Lei n. 473, de 16 de agosto corrente que autoriza o Presidente da República a abrir o crédito suplementar de (3.000:000\$000), para reforço da verba 1.ª Secretaria de Estado, subconsignação n. 7, do orçamento vigente, nos termos do parágrafo 1.º do art. 1.º e do art. 2.º da Lei n. 193, de 17 de janeiro de 1936, sobre os recursos do Tesouro Nacional para fazer face a tal dispendio.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de agosto de 1937

Ao Sr. Inspetor da Alfandega desta Capital:

N. 2.249 — Nos termos da delegação de competência à que se refere o aviso n. 3.650, de 13 de setembro de 1934, solicita as necessárias providências no sentido de ser despachada, com isenção de direito e demais taxas aduaneiras, de acordo com os artigos 12 inciso I, 20 e 22 do decreto n. 24.023, de 31 de março de 1934, uma encomenda postal numeros 25.413 e 804, vinda da Itália no vapor "Oceania", entrado em 27 de julho último, consignada a Biblioteca Nacional, repartição desta Ministério.

— Ao Sr. Luiz Cantanhada, M. D. Diretor da Escola Nacional de Engenharia:

N. 2.251 — Acusa o recebimento do ofício n. 466-D, de 11 do corrente, comunicando ter assumido o cargo de diretor da Escola Nacional de Engenharia, e agradece a atenção, desejando muitas felicidades neste novo encargo.

— Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional:

N. 2.252 — Em referência ao ofício n. 1.631, de 10 do corrente, que acompanhou a relação n. 328, correspondente ao pedido feito por esta Diretoria em 28 de maio último, comunica, que foi empenhada a despesa respectiva, de cujo empenho está junta a 1.ª via.

Dia 30

Ao Sr. Diretor da Despesa Pública:

N. 2.256 — Solicita providências no sentido de ser posta à disposição deste Ministério, no Banco do Brasil, a importância de 300:000\$000, cujo registro respectivo, solicitado pelo aviso número 2.194, de 11 de agosto corrente, acaba de ser feito pelo Tribunal de Contas.

N. 2.257 — Transmite o processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 10:000\$, recebido em 22 de novembro de 1935 pelo amanuense da Escola Nacional de Belas Artes, Sr. Heitor Ferreira, em virtude do ofício número 6.462, de 31 de outubro de 1935.

N. 2.258 — Transmite o processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 500\$, recebido em 31 de março do corrente ano, pelo segundo escrivão do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Manoel Gratolino Soares, em virtude do aviso número 196, de 27 de fevereiro último.

N. 2.259 — Transmite o processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 6:000\$, recebido, em 31 de maio deste ano, pelo secretário da reitoria da Universidade do Brasil, Dr. Armando Fajardo, em virtude do aviso número 939, de 3 de maio do corrente ano.

N. 2.260 — Em referência ao ofício número 494, de 31 de março do corrente ano, restitui o processo de comprovação do adiantamento na importância de 2:000\$, recebido pelo amanuense do Colégio Pedro II — Internato — Sr. Silvío Teixeira Braga, depois de devidamente satisfeita a exigência apontada.

N. 2.261 — Tendo presentes os ofícios números 583 e 792, de 16 de abril e 27 de maio do corrente ano, respectivamente, restitui o processo número 16.108-37, uma vez tomado na devida consideração o parecer da Terceira Sub-Diretoria da Despesa Pública, a fls. do mesmo processo.

N. 2.262 — Transmite o processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 1:500\$, recebido no Tesouro Nacional, em 26 de maio do corrente ano, pelo guarda sanitário da Inspetoria de Alimentação, Sr. Oldemar de Azevedo Santos, em virtude do aviso número 906, de 6 do mesmo mês.

N. 2.263 — Transmite o resumo suplementar do ponto do pessoal da Secretaria de Estado, relativo ao mês de agosto corrente.

— Ao Sr. Superintendente do Serviço de Obras:

N. 2.264 — Em referência ao ofício número 123, de 5 de maio último, comunica que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, resolveu aprovar a comprovação do adiantamento de réis 89:277\$300, recebido para obras da Escola Nacional de Belas Artes.

— Ao Sr. Chefe do Centro de Saúde n. 5:

N. 2.265 — Em referência ao ofício número 375, de 6 do corrente mês, comunica que não foi recolhida até a presente data a importância da multa a que o mesmo se refere.

Dia 30 de agosto de 1937

— Sr. chefe do Centro de Saúde n. 12:

N. 2.266 — Em referência ao ofício n. 120, de 2 do corrente mês, comunica que até a presente data não foi recolhida a importância da multa a que o mesmo se refere.

— Sr. reitor da Universidade do Brasil:

N. 2.268 — Devolvendo a 2ª via do resumo do ponto das alunas da Escola Ana Neri, desta Universidade, que acompanhou o ofício n. 2.630-C-1.109, de 30 de julho findo, solicita providências no sentido de serem nas mesmas iniciadas as necessárias somas.

— Sr. diretor do Colégio Pedro II — Externato:

2.269 — Em referência ao ofício n. 259, de 22 de julho findo, comunica que esta Diretoria não pôde atender à solicitação constante do referido ofício, porque até a presente data nenhuma importância correspondente aos juros das apólices pertencentes ao Patrimônio deste Colégio foi recebida pela Tesouraria Geral deste Ministério.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.270 — Solicita providências no sentido de ser restituído a esta Diretoria o ofício n. 1.962, de 21 de julho último, em virtude de ter sido a importância de 60:000\$000 de que trata o mesmo posta à disposição deste Ministério no Banco do Brasil.

Dia 31

Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.271 — Transmite processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 3:000\$000, recebido em 29 de dezembro de 1936, pelo bibliotecário do Instituto Nacional de Música, Sr. Luiz Heitor Corrêa de Azevedo, em virtude do aviso n. 7.512, de 28 de novembro do ano passado.

— Sr. diretor regional do Departamento dos Correios e Telégrafos:

N. 2.272 — Em referência ao ofício n. 42, de 6 de fevereiro último, envia a 1ª via do conhecimento de empenho n. 185, extraído para ocorrer às despesas com a instalação de um aparelho telefônico oficial no Gabinete do ministro, no corrente ano.

— Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 2.273 — Em referência ao ofício n. 1.398, de 15 de julho findo, desta repartição, envia a 1ª via do conhecimento do empenho n. 184, extraída para ocorrer ao pagamento do material constante do ofício n. 1.675, de 12 de julho último, para a Comissão do Teatro Nacional

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 2.274 — Transmite o processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 211:000\$000, recebido em 12 de maio do corrente ano, pelo diretor do Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, Dr. Rodrigo Melo Franco de Andrade, em virtude do aviso n. 768, de 22 de abril deste ano.

N. 2.275 — Satisfeita a exigência a que se refere o parecer de fls... da 3ª Sub-Diretoria da Despesa Pública, restitui o processo n. 57.217-37, que foi encaminhado a esta Diretoria com o ofício n. 1.126, de 6 do corrente mês.

N. 2.276 — Transmite o processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 622\$200, recebido em 30 de março do corrente ano, pelo 1º escrivão do Instituto Nacional de Surdos-Mudos, Antonio Augusto Clementino da Silva, em virtude do aviso n. 193, de 27 de fevereiro último.

N. 2.277 — Transmite o processo referente à comprovação do adiantamento na importância de 21:021\$000, recebido em 30 de dezembro de 1936, pelo engenheiro chefe da Inspetoria de Águas e Esgotos, Mario Fialho de Valadares, em virtude do aviso n. 8.265, de 23 de dezembro do ano próximo passado.

2.278 — Satisfeitas as exigências do parecer de fls., restitui o processo fichado nessa Diretoria sob n. 50.907, e que veio acompanhado pelo ofício n. 1.000, de 14 de julho de 1937.

— Sr. diretor da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 2.279 — Cientifica que o Sr. diretor da Despesa Pública, por ofício n. 2.694, de 19 de julho de 1935, comunicou a esta Diretoria o seguinte:

"Tendo presente o processo fichado sob n. 30-081, de 1935, relativo ao adiantamento de 450\$000 a João Feliz de Castro, administrador do material flutuante da Inspetoria da Marinha Mercante e dos Portos, para despesas de pronto pagamento nos meses de abril, maio e junho do corrente ano, de que trata o aviso desse Ministério número 2.086, de 24 de abril citado, cabe-me comunicar-vos, para os devidos fins, que deixou de ser entregue o adiantamento em apreço, visto haver decorrido o prazo em que o mesmo deveria ser aplicado." Saudações. — Paula Ramos, diretor da Despesa.

N. 2.280 — Em referência ao ofício n. 20.343/37, de 27 de abril do corrente ano, restitui-vos o processo de comprovação do adiantamento de 3:000\$000, feito ao contínuo Gaspar da Silva Gomes, no exercício próximo findo, devidamente regularizado.

— Sr. superintendente do Serviço de Obras:

N. 2.281 — Em referência ao ofício n. 479, de 10 de novembro de 1936, comunica que o Sr. Ministro aprovou a prestação de contas do adiantamento de 60:000\$000, a que o mesmo se refere.

— Sr. reitor da Universidade do Brasil:

N. 2.282 — Em referência ao ofício n. 2.652C/1.128, de 31 de julho último, comunica não ser possível a concessão do adiantamento de 5:000\$000, requisitado para ser entregue ao contínuo da Escola Nacional de Música dessa Universidade, Domingos Alves de Souza, em virtude de ter esse funcionário um adiantamento a comprovar, recebido no exercício próximo findo, cujo processo de comprovação (n. 6.437/937), foi apresentado em 5 de março do corrente ano a esta Diretoria, tendo sido restituído à Reitoria da Universidade do Brasil para cumprimento de formalidades legais e não havendo, até a presente data, restituído a esta Diretoria.

— Sr. diretor do Museu Nacional:

N. 2.283 — Em referência ao ofício n. 344, de 27 de julho último, comunica que o Sr. Ministro resolveu autorizar a mandar executar os serviços indicados no mesmo ofício independentemente de concorrência nos termos da letra b, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

— Sr. chefe do Centro de Saúde n. 6:

N. 2.284 — Em referência ao ofício n. 175, de 3 do corrente mês, comunica que até a presente data não foi recolhida a importância da multa a que o mesmo se refere.

Dia 25 de agosto de 1937

Requerimentos despachados:

Hospital da Prelazia de Rio Branco (Amazonas), pedindo auxílio para o corrente ano. — Sele devidamente os documentos apresentados (S. E. 142/37).

Dia 28

Asilo das Crianças Pobres (Distrito Federal), pedindo auxílio para o corrente ano. — Complete a habilitação (S. E. 8.143/37).

Asilo de Mendicidade da Assistência Vicentina, de Espírito Santo do Pinhal (São Paulo), pedindo auxílio para o corrente ano. — Apresente o relatório dos serviços realizados em 1936 (S. E. 8.146/37).

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de agosto de 1937

Processo:

37-935 — Nas portarias de 5 de março, contratando Dulce Peixoto de Barros e Flora de Paula Ramos Portela, para auxiliares de Escreita da Inspetoria Geral do Ensino Comercial, foi declarado que as funcionárias se chamam, respectivamente, Dulce Peixoto de Barros Pessoa e Flora de Paula Ramos Portela.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de agosto de 1937

Licenças:

37-5.324 — A José Augusto Coimbra, inspetor de alunos da classe E do quadro I, em exercício no Colégio Pedro II, 4 meses, nos termos do art. 8º n. 1, do decreto n. 14.663, de 1-2-921.

Dia 1º de setembro

Requerimentos despachados

Processo:

37-2.018 — Manoela Santos, pedindo licença — Deferido.

Processo:

36-4.083 — João Pinheiro da Silva Flores, pedindo licença — Deferido.

Processo:

36-10 — José Bastos de Avila, pedindo restituição de documentos — Sim, mediante recibo.

Processo:

35-594 — José Leandro da Silva, pedindo licença — Deferido.

Licença

Processo:

37-2.018 — A Manoela Santos, roupeira da classe C do quadro I, 6 meses, nos termos do art. 1º do decreto 42, de 15 de abril de 1935, correspondentes ao decênio de 1º de maio de 1924 a 30 de abril de 1934, a partir de 1º de agosto ultimo.

Departamento Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de setembro de 1937

Registro de professores

N. 37-6.796 — Zenita Pinheiro Monteiro. — Atenda ao disposto nas alíneas a, b e d, do art. 69, do decreto 19.890, legalise o documento de fls. 2 e 3 e sele o de fls. 2.

N. 37-6.803 — Maria Aparecida Silva. — Atenda ao disposto na alínea d do art. 69 do decreto 19.890.

N. 37-6.924 — Fernando Pieruccetti. — Promova o reconhecimento da firma da autoridade que firmou o documento de fls. 2.

N. 37-6.929 — José Rodrigues Seabra. — Complete o atestado de exercício no magistério com a documentação exigida pelo n. 10 das instruções de 18-7-35, afim de ser apreciado o caráter do curso do Colégio N. S. da Gloria de Itajubá.

N. 37-6.934 — Manoel Pereira dos Santos. — Apresente documentação de que trata o n. 10 das Instruções de 18-7-35, afim de ser apreciado o caráter do curso do Colégio N. S. da Gloria de Itajubá.

N. 37-6.935 — Walter Cabral. — Idem, idem.

N. 37-6.943 — Bernardo Litzinger. — Faça prova de identidade e apresente a documentação a que se refere o n. 10 das Instruções de 18-7-35, afim de ser apreciado o caráter do curso do Ginásio Santa Cruz, de Castro.

N. 37-6.951 — Ana Dutra Nunes. — Legalise o documento de fls. 2 a 8.

N. 37-6.955 — Amayrt Bentes Viana. — Faça prova de identidade.

N. 37-6.962 — Ernesto Pedro Schmidt. — Complete o nome da cadeira na qual obteve registro como professor de ciências e junte atestado de exercício no magistério com idêntica discriminação.

N. 37-6.927 — Sebastião Rennó. — Sele o documento de fls. 3, atenda ao disposto na letra d do art. 69 do decreto 19.890 e exiba quanto ao caráter do curso do Colégio de N. S. da Gloria de Itajubá, a documentação a que se refere o n. 10 das instruções de 18-7-35.

N. 37-6.928 — Flora de Almeida Gonçalves. — Atenda ao disposto na letra d do art. 69 do decreto 19.890, sele o documento de fls. 4, complete o documento de fls. 2 com outro em que se declare a qualidade do atestante e exiba a documentação a que se refere o n. 10 das instruções de 18-7-35, em relação ao caráter do curso do Colégio N. S. da Gloria de Itajubá.

DIVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

Registro de diplomas

N. 37-3.126 — Pedro Menitti. — Requeira na época
N. 37-4.108 — Nelson Lima Guimarães. — Deferido.
N. 37-4.188 — Antônio Martinho Walmor Ribas. — Restitua-se o diploma, mediante recibo, verificada a identidade do requerente.

N. 37-5.029 — Adolfo Mesquita. — Deferido.
N. 37-5.174 — Antônio Soares de Lima Neto. — Prove que tem curso secundário regular, seriado ou pelo regime de preparatórios (dec. 11.530, de 18-3-915).

N. 37-5.292 — Joseph Schwind. — Deferido.
N. 37-5.492 — Dulce Medeiros Cruz. — Deferido.
N. 37-6.041 — Cassio Alvaro de Mello. — Deferido.
N. 37-6.075 — Cristovão Cláudio da Silveira. — Deferido.
N. 37-6.554 — Armando Mota Pais. — Deferido.
N. 37-6.560 — Nestor Assis Ribeiro. — Indeferido.
N. 37-5.563 — Sebastião Francisco Lopes. — Indeferido.
N. 37-6.567 — Milton de Carvalho. — Deferido.
N. 37-7.749 — Raul Pereira. — Deferido.
N. 37-6.896 — José de Assis Canoas. — Deferido.

Assuntos diversos

N. 37-3.427 — Sociedade Propagadora do Ensino. — Restitua-se, mediante traslado.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

CENTRO DE SAÚDE N. 4

Expediente do dia 30 de agosto de 1937

Requerimentos despachados

N. 3.907 — Póde funcionar.
N. 3.855 — Póde ocupar, observadas as disposições regulamentares, quanto à parte comercial.
N. 4.051 — Póde funcionar com o adicional de restaurante. Registre-se.
N. 4.150 — Certifique-se.
N. 4.160 — Póde ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.
N. 4.122 — Póde ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.
N. 4.167 — Deferido.
N. 4.168 — Nada há o que deferir à vista do despacho exarado no requerimento n. 3.321.
N. 4.179 — Certifique-se.

Dia 31

N. 3.996 — Concedo prorrogação do prazo até 15 de novembro do corrente ano.

N. 4.121 — Concedo a prorrogação do prazo até 30 de setembro de 1937.

N. 4.149 — Póde funcionar. Registre-se.

N. 4.173 — Concedo prorrogação de prazo até 29 de outubro de 1937.

N. 4.177 — Concedo prorrogação de prazo até 30 de setembro de 1937.

N. 4.178 — Certifique-se.

N. 4.182 — Certifique-se.

N. 4.184 — Arquive-se a intimação n. 24.628, ficando dispensado do restante das exigências até ulterior deliberação.

Expediente do dia 1 de setembro de 1937

Requerimentos despachados

N. 4.914 — Póde funcionar.
N. 3.562 — Póde ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.
N. 3.730 — Póde habitar.
N. 4.096 — Póde continuar a ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto à parte comercial.
N. 4.183 — Póde funcionar.
N. 4.189 — Certifique-se.
N. 4.190 — Concedo prazo até 17 de outubro de 1937.
N. 4.192 — Indeferido.
N. 4.201 — Certifique-se.
N. 4.198 — Indeferido.
N. 4.196 — Póde funcionar. Registre-se.

Dia 2

N. 3.839 — Isac & Martinez. — Nada há o que deferir à vista de despacho exarado no processo de autuação, em 13 de agosto de 1937.

N. 4.187 — Mesquita, Martin Ltda. — Certifique-se.

N. 4.203 — Jorge Cândia da Silva. — Póde funcionar.

N. 4.205 — Otávio de Souza Lopes. — Indeferido.

- N. 4.206 — Otávio de Souza Lopes. — Deferido.
 N. 4.210 — Floriano Peixoto da Rocha. — Certifique-se.
 N. 4.215 — Manuel Gomes. — Não há o que deferir á vista do despacho da comunicação de vacância n. 4.112.
 N. 4.216 — Bisker & Jagoda. — Póde funcionar.
 N. 4.218 — Luís Pereira. — Concedo prazo até 31 de outubro de 1937.
 N. 4.219 — Luís Pereira. — Concedo prorrogação de prazo até 31 de outubro de 1937.
 N. 4.221 — Laudelina Alves. — Certifique-se.
 N. 4.223 — José Maria da Costa. — Prove o que alega no prazo de 15 dias.
 N. 4.224 — José Maria da Costa. — Prove o que alega no prazo de 15 dias.
 N. 4.225 — Carlos Zambrano. — Deferido.
 N. 4.242 — Luís Vieira. — Póde funcionar.
 N. 4.241 — Antenor Baltar, pela "Sociedade Anônima Lameiro". — Não há o que deferir á vista do despacho da comissão de vacância n. 4.152.
 N. 4.152 — Sociedade Anônima Lameiro. — Póde ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto á parte comercial.
 N. 4.243 — Cipriano de Oliveira. — Certifique-se.
 N. 4.247 — S. A. Dupont do Brasil. — Certifique-se.
 N. 3.979 — Póde ocupar, observadas as disposições regulamentares quanto á parte comercial, ficando dispensado de abaixar a clareira até ulterior deliberação.
 N. 4.181 — José Simões Pena. — Póde adicionar.

CENTRO DE SAÚDE N. 6

Expediente do dia 31 de agosto de 1937

Requerimentos despachando

- N. 3.521 — José Lopes. — Concedo os 90 dias para a parte referente ao bebedouro e a escarradeira de jacto automático.
 N. 3.524 — Maria Duarte. — Concedo 60 dias.

CENTRO DE SAÚDE N. 9

Expediente de 18 de agosto de 1937

Requerimentos:

- N. 1.570 — Antonieta Duarte de Araújo. — Deferido de acordo com o parecer o na forma regulamentar.
 N. 1.571 — Fernandes Pinto da Silva. — Certifique-se.
 N. 1.554 — Luís Silva. — Certifique-se.
 N. 1.542 — Eduardo Rodrigues. — Certifique-se.
 N. 1.544 — Francisco Antônio de Carvalho. — Certifique-se.
 N. 1.580 — Duarte de Araújo. — Certifique-se.
 N. 1.564 — Francisco Soares. — Concedo o prazo até o dia 6 de setembro de 1937.

N. 1.557 — Manuel Campêlo Bandeira. — Aguarde a oportunidade.

Vacancias:

- N. 1.533 — Manuel Gomes. — Póde habitar.
 N. 1.533 — Manuel Gomes. — Aguarde oportunidade.
 N. 1.540 — Domingos Fernandes. — Póde habitar.
 N. 1.530 — Cecília Silva. — Póde habitar.
 N. 1.537 — Malta Justino. — Póde habitar.
 N. 1.549 — Maria Martins das Neves. — Póde habitar.
 N. 1.547 — João Válder. — Póde habitar.
 N. 1.548 — João Válder. — Cumpra as exigências.

Dia 19

- N. 1.462 — Armando da Costa Guimarães. — Póde habitar.
 N. 1.515 — Hermelinda Augusta de Azevedo. — Póde habitar.
 N. 1.579 — Nilton Ferreira Braga. — Póde habitar.

Requerimentos:

- N. 1.587 — Isabel Freitas Lemos. — Deferido.
 N. 1.509 — João Batista de Carvalho. — Deferido.
 N. 1.405 — Adelaide Rosa Fragoso. — Deferido.
 N. 1.525 — João Caetano de Menezes. — Deferido.
 N. 1.494 — Isabel Freitas Lemos. — Deferido.
 N. 1.513 — Bernardo Black. — Deferido de acordo com o parecer na forma regulamentar.
 N. 1.585 — João Rodrigues Pontes Filho. — Deferido.

Dia 20

- N. 1.603 — Fernando Pinto da Silva. — Certifique-se.

Comissão de Eficiência

SESSÃO DO DIA 28 DE AGOSTO DE 1937

Requerimento n. 37-6.374 — 19.591 — Em que Joaquim Galardo de Freitas pede seja incluído em uma das vagas a ser preenchida na classe "F". — O que pede o requerente importa em promoção. Deverá aguardar oportunidade.

Requerimento n. 36-9.186 — 21.469 — Em que Elísio Pires dos Santos pede sua inclusão na classe da carreira de escrivão. Tratando-se de cargo inicial, que deve ser provido por concurso, não é possível atender o requerente.

ATA DA 67.ª SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

No dia 4 de agosto de 1937, ás 21 horas, na sala das sessões, presentes os membros da Comissão, com exceção do Dr. Alberto Pires Amarante, que não compareceu por motivo previamente justificado, foi, pelo Sr. Presidente, aberta a sessão. O secretario procedeu á leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. Foram relatados os seguintes processos e assinados os respectivos pareceres: Pelo Sr. Carlos Drummond de Andrade — n. 37-2.259 — 8.888, referente ao telegrama em que a Associação Brasileira de Farmaceuticos protesta contra a inclusão de pessoas não diplomadas em farmacia no quadro de farmaceuticos do Ministerio; pelo Dr. Barros Barreto — n. 36-1.524 — 16.523, relativo á proposta de contrato do Dr. Joel Quaresma de Moura para coadjuvante de ensino de 3.ª classe do Liceu Industrial do Paraná; n. 37-5.309, referente á proposta de contrato de tecnicos para a Divisão de Educação Física; pelo Dr. Carqueira Lima — n. 37-4.967 — 15.888, referente á proposta de contrato de enfermeira de 3.ª classe para o Serviço de Assistência Hospitalar; pelo Dr. Heitor de Farias — n. 37-1.333 — 8.689, referente ao requerimento em que o official administrativo da classe H, Almir Domingues da Cunha, pede promoção interna á classe K ou gratificação de função, por estar substituindo funcionario daquela categoria. Ás 23 e meia horas foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subcrevo e vai também assinada pelo Sr. Presidente. — *Carqueira Lima*, presidente "ad-hoc". — *Antonio José Xavier da Silveira*, secretario.

ATA DA 68.ª SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

No dia 7 de agosto de 1937, ás 10 horas, na sala das sessões, presentes os Srs. Drs. Carqueira Lima, Barros Barreto, Heitor de Farias e Alberto Amarante, foi aberta a sessão pelo primeiro, por indicação dos demais, por motivo da ausencia, previamente participada, do presidente, Sr. Carlos Drummond de Andrade. No expediente foi lido o telegrama em que o Dr. Mario do Brito comunica á Comissão haver assumido o cargo de diretor geral do Departamento Nacional de Educação, tendo o Sr. presidente determinado fosse dada resposta áquella comunicação, agradecendo-a. Presente o Dr. Eduardo Duarte de Sousa Aguiar, superintendente do Serviço de Obras, convidado para prestar sua colaboração, foram estudadas as providências que devem ser tomadas com relação ao referido Serviço para que possa prestar sua pronta assistência a todas as repartições e serviços do Ministerio. A seguir foram relatados os seguintes processos e assinados os respectivos pareceres: pelo Dr. Alberto Amarante — n. 37-1.413 — 9.466, em que Alfredo de Mendonça Teles pede abono de faltas; pelo Dr. Barros Barreto — n. 37-5.687 — 17.961, referente á proposta de promoção, por antiguidade, do Dr. João Pego de Faria para medico sanitaria da classe L. Ás 12 horas foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subcrevo e vai também assinada pelo Sr. presidente. — *Carlos Drummond de Andrade*, presidente. — *Antonio José Xavier da Silveira*, secretario.

ATA DA 69.ª SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

No dia 11 de agosto de 1937, ás 21 horas, na sala das sessões, presentes os membros da Comissão, com exceção do Dr. Alberto Amarante, que não compareceu por motivo previamente justificado, o Sr. presidente declarou aberta a sessão. Foi elaborada e assinada a indicação n. 23, que consubstancia os estudos da Comissão relativamente á organização e funcionamento do Serviço de Transportes. A seguir foram relatados os seguintes processos e assinados os respectivos pareceres: pelo Dr. Carlos Drummond de Andrade — n. 37-4.823 — 15.825, referente á indicação de Magnolia Fernandes para promoção á classe J; pelo Dr. Heitor de Farias — ns. 31-13.109, 13.110, 13.111, 13.112, 13.113, 13.114, 13.115, 13.116 e 9.671-37, referentes a pagamento de gratificações da Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil; n. 37-442 — 2.280, referente ao requerimento de professores de puericultura da Divisão do Angular á Maternidade e á Infancia; pelo Dr. Carqueira Lima: n. 37-549 — 3.031, relativo ao requerimento do aprendiz de mecanico do Observatorio Nacional, Edgar Souto Rego. Ás 24 horas foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata, que subcrevo e vai também assinada pelo Sr. presidente. — *Carlos Drummond de Andrade*, presidente. — *Antonio José Xavier da Silveira*, secretario.

ATA DA 70.ª SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

No dia 14 de agosto de 1937, ás 10 horas, na sala das sessões, presentes todos os membros da Comissão, foi, pelo Sr. Presidente, aberta a sessão. O secretario procedeu á leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. No expediente foi lido o officio em que o Conselho Federal do Serviço Publico Civil pede seja urgentemente elaborada a relação das carreiras profissionais para as quais deve ser exigido concurso. A Comissão tomou providencias para atender o pedido. Foi apreciado o assunto referente á organização do serviço de folhas de pagamento no Ministerio, a partir do exercicio de 1938, de conformidade com a determinação do Sr. presidente da Republica, contida na circular 1-37, da Se-

pretaria da Presidência. A seguir foram relatados os seguintes processos e assinados os respectivos pareceres: Pelo Dr. Alberto Amarante — n. 37-4.733-14.955, referente ao memorial do sub-ajudante técnico de 5ª classe do Museu Nacional, Raimundo Lopes, pedindo melhor classificação — n. 37-2.448-12.778, referente ao resumo de ponto dos serventuários da portaria da Secretaria de Estado — n. 37-352-1.179, referente à proposta de contrato de João Gomes para coadjuvante de primeira classe da Superintendência do Ensino Industrial. Pelo Dr. Cerqueira Lima: 37-1.362, referente ao requerimento em que Oto França pede justificação, de uma falta. Pelo Dr. Heitor de Farias: n. 37-5.080-16.725, referente ao provimento da vaga de auxiliar de escrita de quarta classe do Serviço de Obras — s/n., referente à retificação de classificação do médico sanitário I, Dr. Filinto da Silveira Ramos — n. 37-3.759-13.402, referente ao pedido de promoção do dentista da classe G, Ismael Atlas. As 13 horas foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente que subcrevo e vai também assinada pelo Sr. Presidente. — *Carlos Drummond de Andrade*, presidente. — *Antonio José Xavier da Silveira*, secretário.

ATA DA 71ª SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

No dia 18 de agosto de 1937, às 21 horas, na sala das sessões, presentes todos os membros da Comissão, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão. O secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. A Comissão tendo tido conhecimento da apreciação do Conselho Federal do Serviço Público Civil sobre a indicação, por ela feita, dos funcionários deste Ministério para frequentarem os cursos de treinamento especial nos Estados Unidos, resolveu dirigir ao Sr. Ministro o seguinte ofício esclarecendo os motivos que a levaram a elaborar a referida indicação. Rio de Janeiro, 18-8-937. Ofício 44. Sr. Ministro: Tendo ciência de que, chamado a opinar sobre o convite feito a este Ministério para a ida de cinco de seus funcionários aos Estados Unidos, afim de ali frequentarem cursos de treinamento especial, o Conselho Federal do Serviço Público Civil formulou alguns reparos acerca da proposta de nomes, que, em virtude de despacho de V. Ex., apresentou esta Comissão, peço venia a V. Ex., para esclarecer alguns aspectos dessa proposta, não assimilados convenientemente, em sua origem ou significação, por aquele douto órgão. Em primeiro lugar, deseja a Comissão de Eficiência acentuar que a escolha realizada obedeceu ao mais rigoroso critério de seccionamento de valores e aptidões, dentro dos termos do despacho de V. Ex., que lhes atribuiu a faculdade de indicar os candidatos, exigindo que estes fossem: a) funcionários efetivos; b) interessados no estudo das questões de administração geral. Todos os funcionários indicados pela Comissão figuram, como efetivos, na relação nominal de ocupantes dos cargos do quadro I, publicada pelo "Diário Oficial" em 27 de janeiro do corrente ano. Não é possível, assim, identificar a "pessoa que ocupa interinamente cargo público", a que se refere o Conselho, e que teria sido incluída na proposta. A menos que se trate de qualquer funcionário, tido como efetivo na referida relação, até hoje não substituída por outra, porém dela eventualmente excluído por ato do Conselho, não comunicando a este Ministério. Quanto à segunda condição estabelecida por V. Ex., de também a Comissão afirmar que todos os funcionários propostos são "interessados no estudo das questões de administração geral". Não o fossem, e não teriam merecido as preferências da Comissão, que não lhes pediu os nomes aos diretores e chefes do serviço do Ministério nem atendeu a qualquer solicitação ou empenho individual no sentido de aumentar ao alterar a lista organizada sob esse critério. Entende, porém, o Conselho Federal do Serviço Público Civil que a escolha não foi acertada, já porque seria preferível não pertencessem ao Ministério da Educação e Saúde todos os cinco funcionários, já porque não se observou, em alguns casos, a especialidade profissional. Pondo de lado a circunstância da subjetividade de qualquer escolha, no que esta representa de julgamento e orientação individual, o que, até certo limite, deve subordinar o seu "acerto" ao angulo pessoal porque seja considerada, — a Comissão não vê como pudessem acertar, indo escolher em outros ministérios funcionários cujos meritos e aptidões desconhece, na oportunidade de um oferecimento dirigido a este Ministério e cuja aceitação importará em despesas que, na forma do parecer de V. Ex., aprovado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, deverão correr pela verba orçamentária destinada aos serviços de educação. No que se refere a especialidade profissional, é lícito duvidar que a escolha de um "médico sanitário", por exemplo, para o curso de organização e direção de serviços, contraria qualquer princípio básico da lei 284. É geralmente sabido que a direção dos centros de saúde está confiada a médicos sanitários, e que a estes incumba cuidar não somente da parte técnica dos serviços como de sua estrutura administrativa. A predominar o princípio de que o médico sanitário deve alhear-se das questões administrativas, força é retirar-lhes a responsabilidade da direção dos centros de saúde ou de quaisquer outros serviços que se não revistam de um caráter puramente especulativo ou técnico. A proposta de outro "médico sanitário", para o curso de estatística é também facilmente compreensível se se considera que a estatística, longe de ser prouça, extranha,

se inclui entre as matérias do curso de saúde pública, a que são obrigados os candidatos à especialização sanitária. Igualmente, a indicação de um "estatístico" para o curso de contabilidade se justifica sem esforço, quando esse "estatístico" é o Sr. Germano Gonçalves Jardim, jovem e culto funcionário a que tem cabido, neste Ministério, a execução das mais variadas tarefas, sem que essa variedade houvesse influido na sua classificação, para os efeitos da lei numero 284. Ao contrario do que supõe o ilustre presidente do Conselho, a Comissão deu a atenção devida às recomendações da carta do nosso embaixador em Washington no tocante ao estado civil dos funcionários e ao conhecimento da lingua inglesa, procurando atendel-as quanto possível, sem com isso excluir de suas preferências funcionarios capazes, apenas porque fossem solteiros ou não falassem o inglez com perfeição absoluta, o que, possivelmente, sucederá a mais de um elemento valioso de qualquer dos ministerios. A Comissão dispensou, mesmo, tanta atenção ao que, em carta, dizia o Sr. Embaixador, que considerou naturalmente incluída entre os cinco funcionarios a senhorinha Silvia de Queirós Lima, por ter sido o seu nome objeto de sugestão de S. Ex., com o que, entretanto, não concordou o Conselho Federal do Serviço Público Civil. Apresento a V. Ex., neste ensejo, protestos de respeitosa consideração. Pela Comissão de Eficiência, *Carlos Drummond de Andrade*, presidente. — A seguir foram relatados os seguintes processos e assinados os respectivos pareceres: Pelo Sr. Carlos Drummond de Andrade: n. 37-5.449-18.493, referente à nomeação interina do Dr. Mario Cunha para estatístico classe I — n. 1.359-37, referente à proposta de contrato do Sr. Stefan Strommer, para o cargo de artifice de quarta classe do Instituto Oswaldo Cruz — n. 37-5.802-18.406, referente ao requerimento do guarda sanitario Lealdino Alves de Oliveira, pedindo abono de faltas. Pelo Dr. João de Barros Barreto: n. 37-8.653, referente à folha suplementar para o pagamento de vencimentos ao auxiliar Geraldo Almada Horta — n. 37-2.001 do C.F.S.P.C., referente ao pedido de inclusão de Nair Dias Barbosa na relação de contratados do Ministerio — n. 35-1.359-7.938, referente a proposta de contrato para coadjuvante de ensino de terceira classe do Liceu Industrial da Curitiba — numero 36-689-2.167, referente à proposta de contrato para coadjuvante de ensino de terceira classe do Liceu Industrial da Cidade do Salvador. Pelo Dr. Heitor de Farias: 37-853 — 4.527, referente ao requerimento em que Eduardo Guidão da Cruz, pede ser aproveitado como técnico de Educação. Pelo Dr. Cerqueira Lima: 37-5.526 — 17.516, referente à proposta de alteração no quadro dos contratados do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal n. 37-4.601 — 14.083, referente ao requerimento em que Miguel Campelo de Oliveira, pede retificação de classificação, 37-5.807 — 19.051, referente ao requerimento em que Fernando Ribeiro Gomes Pereira e outros pedem retificação de classificação por antiguidade, 37-4.957 — 16.226, relativo ao requerimento de Edmundo Araujo Libero, fazendo alegações sobre sua fé de ofício, número 37-5.807 — 18.490, referente ao requerimento em que Armandino Pacheco de Carvalho, pede retificação de classificação por antiguidade, n. 37-5.795 — 17.903, referente ao requerimento de Luiz de Araujo Padilha e Zaul Ferreira, sobre retificação de classificação, n. 37-5.807 — 18.953, referente ao requerimento de Americo Lind de Andrade, sobre classificação, 37-5.807 — 19.012, referente ao requerimento de Fernando de Souza Castro, sobre retificação de classificação, n. 37-5.807 — 19.016, referente ao requerimento de Edgard de Andrade Figueira sobre retificação de classificação, 37-5.807 — 18.435, referente ao requerimento em que Fernando Guilherme Kauffmann faz alegações com referencia á sua fé de ofício, n. 37-5.807 — 18.400, referente ao requerimento de Francisco Luiz Nobrega Filho, pedindo retificação de classificação, n. 37-5.807 — 18.969, referente ao requerimento de Oswaldo Feltermann sobre retificação de classificação, n. 37-5.807 — 18.970, referente ao requerimento de Ladislau Stowinski sobre retificação de classificação, n. 37-5.807 — 19.015, referente ao requerimento em que Cesar Prevost Romero pede retificação de classificação, n. 37-5.807 — 18.437, referente ao requerimento em que Augusto de Araujo Gonçalves, pede retificação de classificação, n. 37-5.807 — 18.409, referente ao requerimento em que Artur Pereira da Mota pede retificação de classificação, n. 37-5.807 — 19.914, referente ao requerimento em que Helena Ramos pede retificação de classificação n. 37-5.807 — 18.431, referente ao requerimento em que Raul Rodrigues Dias pede retificação de classificação, n. 37-5.807 — 18.471, referente ao requerimento em que João Antonio de Faria Lacerda pede retificação de classificação, n. 37-6.283 — 18.964, referente ao requerimento em que Amelia Sapienza pede retificação de classificação. A 24 horas foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subcrevo e vai também assinada pelo Sr. presidente. — *Carlos Drummond de Andrade*, presidente. — *Antonio José Xavier da Silveira*, secretário.

ATA DA 72ª SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

No dia 20 de agosto de 1937, às 17 horas, na sala das sessões, presentes todos os membros da Comissão, o senhor presidente, declarou aberta a sessão. O secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. A Comissão prosseguiu ao estudo referente à classificação dos papeis, por ordem de assunto, para a racional organização do Serviço de Comunicações. A seguir

foram relatados os seguintes processos: Pelo Dr. Heitor de Farias: n. 37-321 — 1.868, referente ao requerimento de Arlindo Gaspar dos Santos; n. 37-635 — 17.158, referente ao requerimento de Orestiano Neves Cardoso; n. 37-5.818 — 17.932, referente à proposta de contratados para o Hospital Estácio de Sá — A's 20 horas foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai também assinada pelo Sr. presidente. — *Carlos Drummond de Andrade*, presidente. — *Antonio José Xavier da Silveira*, secretário.

ATA DA 73ª SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

No dia 21 de agosto de 1937, às 10 horas, na sala das sessões, presentes todos os membros da Comissão, o senhor presidente declarou aberta a sessão. A Comissão, por proposta do Sr. Carlos Drummond de Andrade, resolveu, unanimemente, fazer consignar na presente ata um voto de profundo pesar pelo falecimento do doutor Vitor Vianna, diretor da Divisão de Ensino Comercial, e estimado funcionário deste Ministério. Com a presença do Dr. José Paranhos Fontenelle, especialmente convidado para prestar seu concurso ao estudo da organização do serviço de folhas de pagamento no Ministério, a partir de 1938, de conformidade com a recomendação contida na circular n. 1-37, da Secretaria da Presidência da República, a Comissão prosseguiu nos trabalhos relativos ao assunto, que foi objeto de demorada apreciação, não tendo sido esgotado. A seguir foram relatados os seguintes processos e assinados os respectivos pareceres: Pelo Sr. Carlos Drummond de Andrade: n. 37-4.079 — 14.555, referente à dotação para pagamento de assistentes e criação de 3 lugares de serventes e 3 de assistentes da Faculdade de Odontologia; n. 37-2.445 — 11.204, referente à proposta de contrato de 25 enfermeiras de Saúde Pública. Pelo Dr. Cerqueira Lima: 37-5.807 — 19.054, referente ao requerimento de Gilberto Joice Paranhos da Silva protestando apresentação posterior de dados para sua fé de ofício; n. 37-6.290 — 18.450, referente ao requerimento de Maria Amália de Faria pedindo promoção para oficial administrativo da classe "H". Pelo Dr. A. Amarante: n. 37-500 — 2.674, referente à proposta de contrato de Benjamin Celestino Camozato para coadjuvante de ensino de 3ª classe da Faculdade de Medicina de Porto Alegre. Pelo Dr. João de Barros Barreto: n. 37-934 — 4.511, referente à proposta de Abelardo Renaux Pais Barreto para coadjuvante de ensino de 3ª classe do Liceu de Recife. A's 13 horas foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai também assinada pelo Sr. presidente. — *Carlos Drummond de Andrade*, presidente. — *Antonio José Xavier da Silveira*, secretário.

ATA DA 74ª SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

No dia 25 de agosto de 1937, às 21 horas, na sala das sessões, presentes os membros da Comissão, com execução do Dr. Heitor de Farias, o senhor Presidente declarou aberta a sessão. O Secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, tendo o senhor Presidente, ouvida a Comissão, determinado fosse a mesma ata ratificada pela presente, na parte em que se refere aos trabalhos relativos à organização das folhas de pagamento no Ministério, para o fim de ficar consignado que esses trabalhos, no decorrer da sessão do dia 21 de agosto corrente, se processaram com o concurso do Sr. Luiz Felício de Castro Silva, funcionário do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal. Foi objeto de estudo o assunto referente à padronização do material de expediente em uso no Ministério em prosseguimento aos trabalhos anteriores. A seguir foram relatados os seguintes processos e assinados os respectivos pareceres: Pelo Sr. Carlos Drummond de Andrade: 37-4.967 — 15.888 referente à proposta de contrato de enfermeiras visitadoras para o Serviço de Assistência Hospitalar; n. 37-5.357 — 17.087, referente ao requerimento de Olimpio Sant'Ana das Neves, pedindo aproveitamento como marinhaio das Inspetorias de Saúde dos Portos dos Estados; numero 37-1.120 — 6.161, referente ao requerimento dos assistentes adidos da Faculdade de Medicina da Bahia, Drs. Manoel Freire dos Santos e Armando de Campos Gordilho, pedindo inclusão de seus nomes na relação dos funcionários do Ministério anexa à lei 284. Pelo Dr. João de Barros Barreto: n. 37-2.018 — 10.726, referente ao requerimento em que Manoela dos Santos, pede abono de faltas. Pelo doutor Heitor de Farias: n. 37-5.032 — 16.537, referente à proposta de contrato de pessoal para o Museu Nacional de Belas Artes. Pelo Dr. Alberto Amarante: n. 37-5.822 — 17.693, referente à proposta de contrato de Guilhermino de Oliveira Lemos, para guarda do 5ª classe do Hospital Psiquiátrico da Assistência a Psicopatas e Profilaxia Mental. As 24 horas foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai também assinada pelo Sr. Presidente. — *Carlos Drummond de Andrade*, Presidente. — *Antonio José Xavier da Silveira*, Secretário.

ATA DA 75ª SESSÃO DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

No dia 28 de agosto de 1937, às 10 horas, na sala das sessões, presentes os membros da Comissão, com execução do Dr. Heitor de Farias, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão. O Secretário procedeu à leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e assinada. A Comissão prosseguiu no estudo referente à classificação dos papéis por ordem de assunto para mais perfeita organização do Ser-

viço de Comunicações. A seguir foram relatados e assinados os seguintes processos: Pelo Sr. Carlos Drummond de Andrade — numero 37-6.374 — 19.591, referente ao requerimento em que Joaquim Galhardo de Freitas pede promoção; n. 37-6.367 — 19.540, referente ao requerimento em que os praticos de farmácia da classe E, Elyr Almeida Mizael e outros podem equiparação aos da classe G; n. 36-18.925, referente à proposta de admissão de assistentes para a cadeira de clínica de doenças tropicais e infectuosas da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil. Pelo Dr. Cerqueira Lima — n. 37-4.079 — 14.077, referente à folha de pagamento do mês de junho dos assistentes da Faculdade de Odontologia da Universidade do Brasil; n. 36-1.938 — 9.105, referente à proposta de substituição de contratado licenciado (substituição da coadjuvante de 3ª classe da Superintendência de Ensino Industrial, Lindalva Neves). Pelo Dr. Alberto Amarante — n. 37-6.321 — 18.536, referente à proposta de contrato de Carine Abrahão para coadjuvante de ensino de 3ª classe do Liceu Industrial de São Paulo. Pelo Dr. João de Barros Barreto — n. 37-1.782, em que funcionários do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal pedem ser excluídos da Caixa de Aposentadoria e Pensões n. 37-4.686 — 14.489, referente ao requerimento em que o professor em disponibilidade Augusto Xavier Oliveira de Menezes pede para reverter a atividade; n. 37-6.343 — 19.097, referente à proposta de contrato de motorista de 1ª classe para o Serviço de Transportes; n. 37-1.259 — 7.801, referente à proposta de nomeação interina para assistente da cadeira de Clínica Pediátrica Médica e Higiene Infantil da Faculdade de Medicina da Bahia; numero 36-2.186 — 21.469, referente ao requerimento em que Elísio Pires dos Santos pede nomeação para escrivão da classe D. As 12 e 30 horas foi encerrada a sessão, da qual, para constar, lavrei a presente ata que subscrevo e vai também assinada pelo Sr. Presidente. — *Carlos Drummond de Andrade*, Presidente. — *Antonio José Xavier da Silveira*, Secretário.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O Director Geral da Fazenda Nacional, por portaria de 2 do corrente, concedeu seis meses de licença, nos termos do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao agente fiscal do imposto de consumo na capital do Estado da Bahia, Hermann Pereira Vieira, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da referida licença.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da República:

N. 42.192-37 — Processo referente à diferença de vencimentos a ser empenhada para pagamento ao guarda-livros da Contadoria Central da República, José Adolfo de Azevedo Almeida, relativa ao período em que substituiu o sub-contador Heitor Murat. — Arquivado-se.

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 38.293-37 — Rodrigo Leandro da Costa, coetor federal de Guarakessaba, Paraná, pedindo melhoria na sua carreira. — Aguarde oportunidade.

Pelo Sr. diretor da Fazenda Nacional:

N. 3.662-37 — D. Maria do Carmo Vidigal Pereira das Neves, recorrendo do despacho da Diretoria do Expediente e do Pessoal, exarado no processo n. 69.642, de 1936. — Nego provimento ao recurso, para manter, por seus fundamentos, a decisão recorrida.

N. 40.015-37 — Raimundo Saladino de Gusmão, referendo-se à carta precatória do Juízo do Direito da Segunda Vara Cível do Distrito Federal, de 27 de maio último. — Satisfeita a exigência do item V, do parecer de fls., quanto ao selo de fls. 47 e 52 do processo anexo, volte o processo.

Pelo Sr. diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 57.594-37 — D. Hilda Nunes de Souza e outras, pedindo entrega de documentos. — Requeiram, querendo, certidão dos documentos.

N. 45.152-37 — Francisco Tostes Parreira, pedindo entrega de documentos. — Deferido, nos termos do parecer.

N. 59.175-37 — D. Isaura Vieira Costa, pensionista, pedindo apostilla. — Aponha no documento de fls. 3 o selo da taxa de Educação e Saúde.

N. 35.706-37 — Habilitação ao montepio de D. Otacilia Monteiro Lopes, viúva do agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Henrique Lopes. — Prove a habilitanda Maria Nunes Lopes, mediante documento habil, que é a própria e idêntica Maria das Dóres, filha do primeiro matrimonio do de cujus, citada na declaração de família de fls. 2.

N. 62.390-37 — Habilitação ao montepio de D. Ana Elizabeth Lynch de Moraes Sarmento, viúva do coronel do Exército, Celso Aveilino de Moraes Sarmento, pedindo seja reconsiderado o despacho que lhe negou fossem as pensões de meio soldo e montepio calculadas na base do posto imediato em que faleceu o referido oficial. — Indeferido, de acordo com o parecer e a informação.

N. 54.667-37 — Processo de aposentadoria de D. Maria Eugénia de Anorim, agente postal de Monte Caseros, Estado do Rio de Janeiro. — Satisfaça a requerente a exigência do parecer supra.

N. 63.432-37 — Aposentadoria do guarda sanitário Antonio Augusto Soler. — Satisfaça o interessado a exigência do parecer.

N. 64.149-37 — D. Agripina Bezerra de Melo, pensionista, pedindo apostilha. — Aponha-se no documento de fls. 2 o selo da taxa de Educação e Saúde.

N. 33.012-37 — Aposentadoria do patrão das embarcações da Alfandega do Rio de Janeiro, Raimundo Lucas. — Satisfaça o interessado a exigência do parecer.

N. 63.781-37 — Habilitação ao montepio de D. Ester de Carvalho Moreira e outra. — Satisfaçam as exigências do parecer.

N. 39.237-37 — Habilitação ao montepio de D. Cecília Povoas de Brito Manhães, viúva do inspetor agrícola Dr. João Manhães Barreto. — A requerente deve satisfazer a exigência.

N. 22.073-37 — Habilitação de D. Noémia Batista Martins Pelejar, viúva do apontador do Arsenal de Guerra desta Capital, Jovino d'Ávila Pelejar. — Habilitie-se a pensão definitiva.

N. 13.567-37 — D. Maria Regina de Souza Soriano, procuradora de Newton Porto Viana de Souza, filho do ex-conferente da Alfandega de Belém, José Bonifácio Viana de Souza. — O requerente deve se habilitar, querendo, de acordo com o decreto número 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 49.503-37 — Habilitação ao montepio de D. Lídia Moreaux Costa, irmã do ex-3º oficial da Diretoria de Estatística do Ministério da Justiça, Jeni Moreaux Costa. — Satisfaça as exigências.

Pedidos de certidão feitos pelos seguintes:

N. 64.507-37 — Bacharel Alfredo Machado Guimarães Filho. — Certifique-se, em termos.

N. 65.684-37 — Bacharel João Pereira de Souza Botafogo. — Certifique-se.

N. 62.542-37 — D. Rita Elza Mendonça de Lima. — Dê-se certidão dos títulos.

N. 56.534-37 — Capitão Mario Saturnino de Moraes. — Em face da informação e parecer, dirija-se, querendo, ao Ministério da Guerra.

N. 64.991-37 — Fabriciano Freire de Andrade Lima. — Dirija-se, querendo, à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Gerais.

N. 59.638-37 — D. Maria Augusta Mamoré Franco Lobo. — Certifique-se.

N. 62.465-37 — Gentil Norberto. — Requeira a quem de direito.

N. 63.192-37 — D. Maria Abalo Monteiro, assistente, aposentada da Escola Nacional de Música. — Certifique-se.

N. 65.192-37 — José Alexandre Seabra de Melo Filho, agente fiscal do imposto de consumo. — Certifique-se. (Idêntico despacho foi preferido em seu requerimento n. 65.193-37).

N. 65.288-37 — José Alves do Nascimento. — Certifique-se.

N. 65.415-37 — Osório Alves da Cunha. — Certifique-se.

N. 65.461-37 — Ernani Macedo. — Certifique-se, em termos.

N. 65.503-37 — Manoel Braga. — Dê-se, por certidão, querendo.

N. 65.563-37 — D. Eldina Rebuá Machado. — Certifique-se, em termos.

N. 65.731-37 — Durval Riegel Barbosa Guimarães. — Certifique-se.

N. 65.735-37 — Manoel de Azevedo Gordilho. — Certifique-se. Pelo Sr. sub-diretor do Pessoal:

N. 63.537-37 — D. Elza Menezes da Costa, pensionista, pedindo apostila. — Satisfaça a exigência.

N. 63.372-37 — D. Diná Corrêa dos Santos, pensionista, pedindo apostila. — Satisfaça a exigência.

N. 55.765-37 — Aposentadoria de Antonio Guedes da Costa, guarda de presidio. — Satisfaça a exigência.

N. 62.846-37 — D. Brasília America Barreto de Araujo, viúva do funcionário do Ministério da Agricultura, Artur Lourenço de Araujo, habilitando-se ao montepio. — Satisfaça a interessada a exigência da informação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 31 de agosto de 1937

Circular n. 30 — De acordo com o resolvido no processo número 56.150, de 1937, declaro aos senhores inspetores das alfândegas e administradores das mesas de rendas alfandegadas, para seu conhecimento e fins convenientes, que pelo Ministério da Viação e Obras Públicas foram concedidas as regalias de que trata o art. 157 do decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913, ao vapor "Jarí", ex-"Hammond Lane", incorporado à frota da Companhia Comércio e Navegação. — O diretor geral, José Bellens de Almeida.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 31 de agosto de 1937

Ofícios:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 188 — Comunicando que a Seção de Fiscalização do Exercício Profissional solicitou o comparecimento, no dia 8 deste mês, às 11 horas, do agente fiscal do imposto de consumo, Alfredo Pinto da Silva, afim de ser submetido a inspeção de saúde para aposentadoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 526 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido indeferir o requerimento em que o 2º escriturário da Recebedoria Federal de São Paulo, Emir Vaz da Silveira, recorre da Diretoria Geral da Fazenda Nacional que negou provimento ao seu recurso do ato da mesma recebedoria que lhe mandou abonar, durante o tempo em que esteve licenciado para tratamento de saúde, apenas o ordenado de seu cargo.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 30 de agosto de 1937

Ofícios:

N. 2.192 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Educação e Saúde Pública — Comunicando que por ofício n. 345, de 4 do corrente, do Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, foi o Banco do Brasil autorizado a pôr à disposição daquele ministério a importância de 15:000\$, na forma prescrita no art. 121, da lei n. 378, de 13 de janeiro último.

N. 2.193 — Ao Exmo. Sr. Dr. Hildebrando Acioli — Agradecendo as atenções dispensadas ao funcionário Antônio da Luz Pereira da Silva, designado para estudar a organização dos serviços do Arquivo daquele ministério.

N. 2.194 — Ao Sr. Pinheiro de Vasconcelos, diretor interino do Arquivo — Biblioteca de Mapoteca — Ministério das Relações Exteriores — Acusando o recebimento do ofício AB/SN/35.221, de 20 do corrente, agradece as atenções dispensadas ao representante desta repartição.

N. 2.195 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro São Luiz a Teresina — Sobre funcionário.

N. 2.196 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Maranhão — Idem, idem.

N. 2.197 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal em Mato Grosso — Autorizando-a a suspender, também, a escrituração analítica dos c/c de selos, visto achar-se com dois funcionários apenas, para evitar que fiquem atrasados outros serviços relacionados mais diretamente com o orçamento.

N. 2.198 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Comunicando que o Sr. diretor do Expediente e do Pessoal, em ofício n. 79, de 26 do corrente, cientificou a esta repartição que o funcionário Aderbal Silva continua, por mais sessenta dias, à disposição do Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal.

N. 2.199 — Ao Sr. contador seccional no Ministério da Educação — Encaminhando processo protocolado nesta Contadoria, sob número 5.474-37, relativo ao aviso de lançamento n. 21 daquela delegação, da importância de 4:405\$500.

N. 2.200 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro de Goiás — Agradecendo a comunicação de haver sido nomeado para o referido cargo.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

N. 2.201 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Sobre material.

N. 2.202 — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Sobre serviço.

N. 2.203 — Ao Sr. inspetor do Tráfego da Polícia do Distrito Federal — Sobre estacionamento de automóveis pertencentes a funcionários.

N. 2.204 — Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde Pública — Encaminhando processo protocolado no Tesouro Nacional sob n. 49.667-37, sobre comprovação de despesas feitas à conta do adiantamento de 31:433\$300.

N. 2.205 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Casa da Moeda — Respondendo ofício n. 131, de 14 do corrente, aprova a criação da conta "Oficina de Ligas Monetárias".

N. 2.206 — Ao Sr. contador Seccional no Departamento dos Correios e Telégrafos — Respondendo ofício n. 447, de 16 do corrente mês, sobre devolução do processo protocolado naquele Departamento, sob n. 37.937-33.

N. 2.207 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência — Atendendo a solicitação constante do ofício n. 11/7.908, de 13 do corrente mês, presta informações sobre funcionário.

N. 2.208 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal no Ceará — Devolvendo o decreto do funcionário Urbano Ribeiro de Sena Filho.

Dia 31

N. 2.209 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal do Piauí — Autorizando-a a suspender, também, a escrituração analítica dos c/c de selos, visto achar-se com 2 praticantes apenas, para evitar que fiquem atrasados outros serviços relacionados mais diretamente com o orçamento.

N. 2.210 — Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional — Solicitando providências, no sentido de ser ordenada a remessa regular de "Diários Oficiais" à Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal.

N. 2.211 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em Juiz de Fora — Encaminhando portaria de licença do funcionário João Lopes da Costa.

N. 2.212 — Ao Exmo. Sr. diretor geral da Fazenda Nacional — Sobre a conveniência de serem recolhidos à Casa da Moeda, de acordo com o decreto n. 22.468, de 15 de fevereiro de 1933, todos os objetos

de valor, depositados em estabelecimentos bancários, comerciais ou industriais, existentes nas repartições federais nos Estados e considerados abandonados.

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

N. 2.213 — Delegacia Fiscal no Estado do Piauí — Devolvendo o decreto do funcionário Virgínio José dos Santos.

N. 2.214 — Al/Andega de Parnaíba — Devolvendo o decreto do funcionário Cleto de Paula Botelho.

N. 2.215 — Delegacia Fiscal no Estado do Piauí — Devolvendo o decreto do funcionário João Rodrigues de Azevedo.

N. 2.216 — Alfândega de Parnaíba — Devolvendo o decreto do funcionário Frederico Borges.

Diretoria das Rendas Internas

Dia 2 de setembro de 1937

Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 60 — Comunicando, para os devidos fins que, por despacho de 21 de agosto findo, do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, foi dispensado o agente fiscal do imposto de consumo do interior desse Estado, Eduardo de Souza Pitanga, das funções que vinha exercendo na fiscalização do mesmo imposto nessa capital, tendo sido desligado do mencionado serviço em 26 subsequente, como faz certo o ofício n. 377, da mesma data, da Recebedoria do Distrito Federal.

— Ao Sr. presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos:

N. 1.513 — Afim de ser diligenciado, por esta diretoria, o assunto de que trata o ofício n. 386, de 31 de outubro de 1934, solicita urgentes providências no sentido de ser solucionado o pedido de informações formulados por esta mesma diretoria em ofício n. 49, de 26 de janeiro de 1935, reiterado pelo de n. 1.371, de 23 de agosto do ano passado.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional do Trabalho:

N. 1.514 — Restitue, para os fins convenientes, o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 02.723, de 1937, de interesse de A. de Oliveira Filho.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda do Ministério da Marinha:

N. 1.515 — Restituindo o processo fichado sob n. 95.338, de 1936, em que é interessado o 2º tenente contador naval, Hamilton Alcizio Elia, solicita providências no sentido de que seja esclarecida a divergência apontada no despacho de fls., desta diretoria.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 1.516 — Transmitindo o processo fichado sob n. 63.618, de 1937, em que o Colégio da Imaculada Conceição, sito à praia de Botafogo, n. 266, nesta capital, pede isenção de pagamento da taxa de consumo d'água, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 1.517 — Com referência ao ofício n. 1.753, de 30 de agosto último, solicita informar qual o número e data do expediente deste ministério que concedeu isenção do pagamento da taxa de consumo d'água para o prédio situado à rua Visconde de Silva número 92, nesta capital, nos exercícios de 1935, 1936 e 1937.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 1.518 — Transmitindo o processo fichado sob n. 55.739, de 1937, em que Onildo Pires Guerreiro pede autorização para comprar pedras preciosas, solicita audiência a respeito.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Ao Sr. gerente do Banco Mercantil Caixaeral — Sobral, Ceará:

N. 1.512 — Solicita providências no sentido de que sejam enviados a esta diretoria, com a brevidade possível, os balancetes relativos aos meses de janeiro a março do corrente ano e, bem assim, uma relação dos nomes dos diretores e funcionários desse estabelecimento.

Diretoria da Despesa Pública

Processo despachado pelo Sr. ministro da Fazenda:

Dia 24 de agosto de 1937

N. 81.015-1934 — D. Antônia de Paula Pimentel. — Dirija-se, querendo, ao Poder Legislativo.

Processos despachados pelo Sr. diretor da Despesa:

Dia 23

N. 98.199-1936 — Marta Miranda. — Satisfaz a exigência de parecer.

Dia 27

N. 31.690-1937 — Virginia Castanheira Sarmento. — Sele o documento de folhas dois.

N. 47.742-1937 — Sílvia Curador. — Satisfaz a exigência do parecer.

Dia 28

N. 47.970-1937 — Aloisio Claudio Barros de Carvalho. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 16.887-1937 — José Francisco de Barros. — Satisfaz a exigência.

Dia 30

N. 48.541-1937 — Unbelina Francisco Rodrigues. — Satisfaz a exigência.

N. 58.804-1937 — Maria dos Anjos Albuquerque de Castro. — De acordo com a informação e parecer, indeferido.

Dia 31

N. 62.893-1937 — Tasso de Queiroz Souza. — Atendido, como se acha, o pedido feito no presente requerimento, archive-se.

N. 61.265-1937 — Ana da Conceição Gandara. — Satisfaz a exigência do parecer.

N. 11.904-1937 — João Dias Maciel. — Convide-se o interessado a prestar os esclarecimentos a que alude o parecer da Contadoria Seccional.

Dia 1º de setembro de 1937

N. 62.117-1937 — Manuel Teixeira Carneiro. — Dirija-se, querendo, à repartição autuante.

Diretoria do Domínio da União

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 25 de agosto de 1937

Requerimentos despachados:

N. 54.217-37 — Carlos Palmer — Requerendo aforamento de terreno de marinha. — Aprovo, de acordo com o parecer.

Dia 1 de setembro de 1937

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 65 — Remetendo o decreto de designação do desenhista, Aristes Duncan, para servir na Administração daquela Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 111 — Comunicando que foi designado para ter exercício na Administração do Domínio da União no Ceará o desenhista, Aristes Duncan.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 344 — Solicitando providências junto à Imprensa Nacional no sentido de serem diariamente fornecidos a esta Diretoria 20 exemplares do "Diário Oficial", 4 do "Legislativo", e 2 do da "Justiça".

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 792 — Reiterando os termos do ofício n. 746.

— Ao Sr. diretor do expediente do Ministério da Viação:

N. 793 — Solicitando seja designado um representante para assinar o termo de recebimento de terrenos situados em Lagoa Santa, e destinados à construção da fábrica nacional de aviões.

Dia 2

— Ao Sr. diretor de Obras da Prefeitura Municipal:

N. 794 — Solicitando cópias das antigas e atuais plantas do morro do Castelo e da Ponta do Calabouço.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Engenharia:

N. 795 — Solicitando esclarecimentos sobre a permuta do terreno do morro de Santo Antonio, onde esteve instalado o observatório dessa Escola, por terrenos situados no do Valongo.

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 796 — Remetendo a minuta do termo de entrega e recebimento dos bens que esse Banco recebeu em dação de pagamento do Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente do dia 2 de setembro de 1937

Mandou-se dar as certidões pedidas de referência aos processos de ns. 12.444, 27.145.

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 27.591, 15.879, 12.275, 27.674, e 8.272, pediam a juntada de documentos.

Foi mandada protocolar a petição de pedido de reconsideração referente ao processo de n. 9.163.

Na petição de Cristiano Ferreira de Souza referente ao processo de n. 1.067, foi proferido o seguinte despacho. — O processo a que alude o peticionário foi julgado já em recurso na data de 16 de dezembro de 1935. Assim, indefiro o pedido, devendo a presente ser anexada aos autos respectivos.

No requerimento do Banco Rural de Itabuna referente ao processo de n. 26.031, foi proferido o seguinte despacho. — Indeferido por haver sido interposto fora do prazo da lei, que terminou no dia 30 de agosto.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 14.980.

Por despacho do Sr. presidente, foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil, para a devida instrução os processos de ns. 5.939, 16.447, 16.449 e 16.450.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 21.058, 25.247, 27.869 e 27.878.

Por despacho do Sr. presidente foram enviados às respectivas agências do Banco do Brasil para a devida instrução os processos de ns. 22.645, 27.759 e 27.991.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 2 de setembro de 1937

Requerimentos

N. 24.163-937 — Ricardo Alves. — Deferido, de acordo com a informação e o parecer.

N. 677-937 — Ricardo Alves. — Idem.

N. 23.779-937 — Zaira Crim Jabur. — Idem.

N. 27.967-937 — Norton Megaw & Comp. Ltd. — Idem.

N. 27.968-937 — Norton Megaw & Comp. Ltd. — Idem.

N. 27.969-937 — Norton Megaw & Comp. Ltd. — Idem.

N. 27.964-937 — Norton Megaw & Comp. Ltd. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

N. 27.963-937 — Norton Megaw & Comp. Ltd. — Idem.

N. 27.962-937 — Norton Megaw & Comp. Ltd. — Idem.

N. 27.961-937 — Norton Megaw & Comp. Ltd. — Idem.

N. 27.960-937 — Norton Megaw & Comp. Ltd. — Idem.

N. 27.959-937 — Norton Megaw & Comp. Ltd. — Idem.

N. 27.958-937 — Norton Megaw & Comp. Ltd. — Idem.

N. 27.957-937 — Norton Megaw & Comp. Ltd. — Idem.

N. 27.956-937 — Norton Megaw & Comp. Ltd. — Idem.

N. 27.955-937 — Norton Megaw & Comp. Ltd. — Idem.

N. 29.374-937 — J. J. de Almeida & Comp. — De acordo com a informação e o parecer, cobre-se a revalidação que for devida.

N. 29.375-937 — Azevedo Moura & Gertum. — Idem.

N. 29.409-937 — R. Abrahão & Irmão. — Idem.

N. 29.674-937 — Sociedade Comercial "Incofa" Ltd. — Idem.

N. 29.675-937 — Murce Irmãos Ltd. — Idem.

N. 29.802-937 — The Texas Comp. South America Ltd. — Idem.

N. 29.634-937 — Joaquim Francisco Marques e outro. — Idem.

N. 29.539-937 — Dr. José Maria Leitão da Cunha e outro. — Idem.

N. 29.537-937 — José Maria Leitão Cunha. — Idem.

N. 10.786-937 — Antônio Fernandes Caseita. — Idem.

N. 29.536-937 — Angelo Moreno e outro. — Idem.

Processo n. 28.638-937 — F. Moneró & Comp. Ltd. — Restringido as licenças para a venda de estampilhas do imposto do selo aos comerciantes apenas, o art. 50 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro do ano próximo findo, não teve, ao que parece, a intenção de profilaxias aos que exercem o comércio bancário, genericamente compreendidos entre aqueles, pelo art. 119 do Código Comercial.

Mas o que estava expresso no art. 8º do decreto n. 19.828, de 2 de abril de 1931 sobre licença a bancos e casas bancárias, deixou de ser o no citado art. 50 e foi este o fundamento principal do despacho contra o qual reclama o requerente.

É certo que nem sempre o que é conforme ao espírito e letra da lei se pode compreender na sua disposição, visto como para determinados casos faz-se mister disposição expressa. Mas desde que sejam os banqueiros considerados "comerciantes" com capacidade de preenchimento das condições impostas por lei e que continuam as mesmas, é de justiça o deferimento do requerido, pelo menos até resolução em contrário.

Nestes termos, tendo em vista o n. 22 do art. 52 do decreto número 14.162, de 12 de maio de 1920, resolvo mandar que continue o fornecimento de estampilhas do selo adesivo para a venda, aos bancos e casas bancárias, devidamente licenciadas, mediante a percentagem de 1 %, nos termos do art. 50 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro do ano passado, submetendo, porém, este meu ato à aprovação do Tesouro por intermédio da Diretoria das Rendas Internas.

Fica, pois, reconsiderado quanto a esta parte o despacho proferido no processo junto sob n. 22.393-37, expedindo-se neste sentido portaria à 3ª Sub-Diretoria o que feito, suba a seu destino.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos

N. 21.820-937 — Domingos da Silva. — Junte o coletando o alvará de licença e a declaração de firma comercial, no prazo de quinze dias.

N. 21.465-937 — Ventura & Moura. — Juntem-se as certidões de dívida.

N. 20.107-937 — Ricardo Wriedt. — Intime-se o contribuinte em questão, com o prazo de trinta dias.

Notificações

N. 585-937 — João da Cunha Branco, rua dos Oliveira n. 60. — Em face da informação e de acordo com o parecer, mantenho o despacho de fls exarado em data de 23 de abril do corrente ano. Intime-se.

N. 619-937 — A. Alves Junior, rua Camerino n. 109. — Idem. N. 669-937 — João Constantino Moraes, rua Alvaro Alberto número 17, Santa Cruz. — Idem.

N. 840-937 — José Naveiro Rodrigues, estrada de Inhoahyba, sem número. — Idem.

N. 555-937 — Alberto Teixeira, estrada do Monteiro, Campo Grande. — Idem.

N. 581-937 — Jacinto Aguiar & Comp., avenida Rio Branco números 67 e 69. — Idem.

N. 495-937 — Mário Antunes Macedo, rua Lobo Junior n. 49. — Idem.

N. 487-937 — Mário Antunes, rua Lobo Junior n. 46. — Idem.

N. 814-937 — Paulo de Souza Torres, estrada Nova da Tijuca n. 35, Rio. — Em face do parecer, reconsidero o despacho de fls. 8 proferido em data de 27 de abril do corrente para torna-lo de nulo efeito. Não tendo sido oportunamente capitulada a infração do artigo 28 a que se refere a informação, deixo de impor a multa proposta.

N. 504-937 — A. Carlos da Costa, rua Mairink Veiga n. 28. — A vista da informação e de acordo com o parecer, reconsidero o despacho de 20 de abril do corrente ano, para torna-lo de nulo efeito, por ser improcedente a notificação de fls.

N. 467-937 — Antônio Belo Segundo, rua Conde do Bomfim número 65. — Idem.

N. 263-937 — Barabará & Comp. Ltd., rua Rodrigues Alves número 431. — Idem.

N. 241-937 — Inácio Fernandes, rua Visconde de Itaboraí n. 39. — Idem.

N. 26.612-937 — Clara de Sá. — Transfira-se a requerente. Imponho a Sandoval Cunha a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 22.843-937 — Joaquim Magalhães. — Certifique-se o que constar.

N. 23.296-937 — Abreu Teixeira & Comp. Ltd. — Satisfazam a exigência da informação.

N. 18.040-937 — Valentino Leoneti. — Junte-se o processo e volte.

N. 24.376-937 — Cunha Cavalieri. — De-se baixa na inscrição de Adelino Marques & Comp. a partir do segundo semestre deste ano, e, em seguida, inscreva-se o coletando, a partir de abril último. Imponho a mencionada firma a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 22.178-937 — Miguel Gomes de Miranda. — Proceda-se de acordo com a informação e o parecer.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Dia 2 de setembro de 1937

Offícios expedidos:

N. 295 — Srs. Membros do Primeiro Conselho de Contribuintes. — Remetendo processo de recurso em que é interessado, Artur Rodrigues Tito, desta Capital.

N. 436 — Sr. Diretor da Despesa Pública — Fazendo comunicação.

N. 679 — Sr. Dr. Valdemar Loureiro, oficial do 8º Registro de Imóveis. — Remetendo 17 fichas de hipotecas procedentes daquele registro, afim de serem completadas com os nomes dos respectivos devedores.

N. 1.554-56 — Sr. Chefe de Seção em Santos. — Com as decisões do 1º Conselho de Contribuintes, restitue processos de recursos em que são interessados, Ferreira, Amaral & Comp. Antonio Marques Bento do Souza, Bartolomeu Serra & Comp.

N. 1.557-60 — Sr. Chefe de Seção em São Paulo. — Idem, referentes aos seguintes contribuintes. — Adamastor Pigueiredo, Irmãos Leal, João Mandovanini e Francisco Ferraro.

N. 1.561 — Sr. Chefe de Seção no Pará — Idem, em que é interessado, Sanders & Davids.

N. 1.562 — Sr. Chefe de Seção no Rio Grande do Sul — Idem, em que é interessado, Paulo Fayet.

N. 1.563 — Sr. Chefe de Seção na Bahia — Idem, em que é interessado, Otávio Lima.

N. 1.564-68 — Sr. Chefe de Secção em Minas Gerais — Idem, em que são interessados: — Amélia Severy Scarpa, Galeppe Farah, João Batista Rodrigues, Aureliano de Souza Pinto e Miguel A. de Launa & Silva.

N. 1.539 — Secção do Estado do Rio — Restituindo processo, fazendo recomendações sobre informações nas fontes de contribuintes residentes no Distrito Federal.

N. 1.570 — Sr. Chefe de Secção em Minas Gerais — Com a decisão do 1º Conselho de Contribuintes, restitue processo de recurso em que é interessado, Licurgo Leite.

N. 1.571 — Sr. Chefe de Secção em São Paulo — Remetendo processo em que é interessado, Alexandre Bain Mackie.

N. 1.572 — Sr. Chefe de Secção na Baía — Remetendo processo em que é interessado, Nelson de Oliveira Pinto.

N. 1.573 — Sr. Chefe de Secção no Estado do Rio — Remetendo processo em que é interessado, Alceste Corrêa Neto.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

SESSÃO DE 1 DE SETEMBRO DE 1937 (ORDINARIA)

Presentes, à hora regimental, todos os senhores juizes: contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, Drs. Carlos de Miranda, Stoll Gonçalves, capitão de longo curso Joaquim Santos Maia e capitão de Mar e Guerra Salustiano Roberto de Lemos Lessa; secretario, Gilberto de Alencar Saboya; procurador, em exercício, Dr. Carlos Americo Brasil.

Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Assinado pelo Sr. almirante presidente o expediente em mesa.

Publicação

Foi publicado em sessão o acórdão no processo n. 112, julgado em sessão de 13 de agosto de 1937.

Embargos

Processo n. 186 — Referente à colisão dos vapores nacional "Campos" e inglês "Westminster", no Rio Paraná, em dezembro de 1935 — Embargante, o doutor procurador especial, em exercício — Embargos opostos ao acórdão de 2 de junho de 1937, que firmou a competência do T. M. A. para conhecer do processo.

Lido e relatado o processo, pediu a palavra o embargante e defendeu oralmente as suas razões.

Seguiu-se a discussão dos senhores juizes, finda a qual, decidiu o Tribunal, depois de preliminarmente e contra o voto do senhor juiz Carlos de Miranda, relator, entender ser caso de embargos: desprezou os mesmos embargos para manter a decisão embargada, contra o voto do senhor juiz Joaquim Santos Maia.

O senhor presidente proclamou o vencido e ordenou a conclusão do processo ao relator.

Levantada a sessão às dezesseis (16 hs.) horas. — Gilberto de Alencar Saboya, secretario do T. M. A.

Pauta de julgamento para a sessão de 8 do corrente

Processo n. 176 — Referente ao acidente ocorrido com a chata "Murtinho", no litoral do Estado de Santa Catarina, no dia 7 de fevereiro do corrente ano — Relator, o Sr. comandante Joaquim Santos Maia; acusado, capitão Mariano da Costa; advogado do acusado, doutor Adauto Lucio Cardoso.

Processo n. 142 — Representação da "Italmar" S. A. Brasileira de Empresas Marítimas, contra a firma Wilson, Sons & Comp., por má prestação de serviços marítimos — Relator, o Dr. Carlos de Miranda; advogados, Joaquim Rocha dos Santos e Raul da Cunha Ribeiro, respectivamente da autora e da ré.

Processo n. 138 — Conexo com o de n. 142 — Representação da American Steamship Agencies Co. Inc., contra a "Italmar" S. A. Brasileira de Empresas Marítimas, em virtude do abalroamento havido no Cais do Porto do Rio de Janeiro, entre os navios "Augustus" e "Delsid" — Relator, o Dr. Carlos de Miranda; advogados, Drs. José Figueira de Almeida e Joaquim Rocha dos Santos, respectivamente, da autora e da ré. — Gilberto de Alencar Saboya, secretario.

PROCESSO N. 112

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, deles consta que, às dezoito horas e cinquenta minutos do dia nove de abril do ano próximo passado, o navio "Itaimbé", da Companhia Nacional de Navegação Costeira, sofreu um acidente e produziu avarias no cais do porto de Recife, quando manobrava para safar-se.

Ante o apurado no inquerito, o capitão dos Portos do Estado de Pernambuco responsabilizou pelo acidente o práctico da barra Luiz do Souza Gomes, sob o fundamento de ser este quem manobrava na

ocasião, considerando, entretanto, que "um conjunto de fatores oriundos do vento e da maré, aliados ao fato de manobrar em um canal pouco mais largo que o comprimento do navio, concorreram para o desastre, em que se vê envolvido pela primeira vez um profissional com quarenta e dois anos de serviço de praticagem" (fls. 26).

O Dr. procurador, representando o fato, imputou, não somente ao práctico, mas também ao comandante do navio, capitão de longo curso William Owen Parry, a responsabilidade do ocorrido, e requereu a intimação da Companhia armadora, para os efeitos legais.

Respondendo aos termos da representação, o comandante se limitou a alegar que "não ha no caso concreto razões de ordem jurídica ou técnica que o possam tornar culpado pelo acidente", o qual, "na realidade, foi determinado pelos fatores imprevisíveis a que faz alusão o inquerito da Capitania do Port de Recife".

Por sua vez, o práctico, no intuito de evidenciar a improcedência da imputação que lhe foi feita, assim relatou o fato:

"Fixada a saída do "Itaimbé", que então se achava ancorado no porto de Recife, com destino ao norte, para as dezoito horas, com preamar de dezoito horas e trinta minutos, logo às dezessete horas, requisitado pela Companhia, se dirigiu para bordo e providenciou as medidas necessárias à desamarração, no sentido de facilitar a manobra do giro na ocasião da saída, em virtude de o barco se achar amarrado à vasante, no cais, e soprar no momento o vento Leste".

"Às dezoito horas e dez minutos, foi avisado pelo comandante que o "Itaimbé" estava pronto para sair e que podia dar início às manobras. Iniciando estas, ordenou" (ele, práctico). "com a maré já quasi parada, que fosse virada a amarra de BB, afim de afastar a prôa do cais, ao mesmo tempo que mandava, com o mesmo objetivo, virar a espiã de Ré, que se achava com um bote, uma lanchara da praticagem e mais um ferro, conduzindo o navio para uma posição próxima ao meio do rio, de modo a poder livremente manobrar com as hélices, o que efetivamente fez acionando as máquinas. A esta altura, o ferro ainda se encontrava com um filame aproximadamente de cinquenta braças".

"Aconteceu, porém, que o "Itaimbé", obedecendo às manobras do giro, se atravessou até as proximidades da lanchara da praticagem, que estava fundeada quasi no meio do rio e com o ferro no fundo a vinte e cinco braças, e daí em diante, não mais prosseguiu, mantendo-se atravessado, por mais de dez minutos, sem obedecer às máquinas para o seu giro completo".

"Em tal situação" (alegou ainda o práctico). "com a brisa refrescando pouco a pouco e a maré já em começo de vasante, o comandante observou que o navio já não mais podia fazer o giro com a pópa pelo mar e que seria preferível fazê-lo pelo lado da terra. Aceita a advertência do comandante, foram as manobras modificadas. E, então, mandou (o práctico) virar a amarra e, ao receber a comunicação de que o ferro já estava em cima, ordenou que fossem acionadas as máquinas de BE a meia força e, logo que o navio se movimentou para adiante, mandou funcionar a máquina de BB para traz, de vagar, com o intuito de levar a prôa próxima aos arrecifes e poder fazer o giro com a pópa distante do cais, já estando o leme todo para BB".

"Neste interim" (declarou ainda o práctico). "o comandante chamou a sua atenção, dizendo que o piloto de serviço a Ré pedia a máquina com mais força avante". Mandou então "parar a máquina de BB e funcionar a de BE a toda força, mandando ao mesmo tempo funcionar também a de BB a toda força avante. Mesmo assim, o vapor não obedeceu com preseteza a manobra, descaindo em demasia para Ré, e ensacou-se repentinamente, indo chocar-se pela prôa com a varanda do cais Afonso Pena" (fls. 55 a 57).

Documentos abonadores de atividade profissional pregressa do práctico acompanham as razões de defesa acima transcritas (folhas 59 e 60).

Junto aos autos informações da Divisão de Meteorologia do Departamento de Aeronautica Civil, relativas o estado do tempo durante o dia em que ocorreu o acidente.

Em prova o processo, foram ouvidos o comandante, o oficial de serviço à pópa e o homem do leme.

O doutor procurador, em alegações finais, reputando comprovados os assertos da representação, reiterou o pedido de penalidade administrativa para os indiciados, levando-se em conta os seus antecedentes.

O comandante e o práctico, por seus advogados, rebatem as acusações contra si articuladas, alegando, o primeiro, que o órgão do Ministério Público baseou as mesmas acusações no depoimento do homem do leme, e que "não é possível subordinar a materia de fato, cuja prova consta dos autos, à opinião de um simples marinheiro, cujo encargo difficil absorvia a concentração do espirito".

Aduzindo argumentos de ordem técnica, o segundo indiciado, com apoio na prova colhida, sustentou não ter havido de sua parte qualquer ato que demonstrasse imprudência, imperícia ou negligência.

Isto posto:

Considerando que "a distancia entre o navio e o cais, quando aquelle estava atravessado, não era superior a quinze metros" (depoimento de fls. e fls.), o que se justifica, atentas as condições do local, que evidentemente reclamam como medida de prudencia a uti-

lização de rebocadores nas manobras, sobretudo de desatracação, tanto mais quanto tais condições podem ser agravadas por imprevisíveis rajadas de vento;

Considerando que o acidente podia ter sido evitado si, verificado que o navio já não mais podia fazer o giro com a pôpa pelo mar, ele reatracasse ao cais, em vez de modificar as manobras, providência essa cujo exito, entretanto, constitue presunção, uma vez que não foi examinada no processo, deixando assim de influir na decisão do julgador, "ex-vi" do inciso sétimo do artigo treze do regulamento aprovado pelo decreto n. 21.585, de cinco de julho de 1934;

Considerando a intensidade do vento e a correnteza, que no caso devem ser tidos como "força maior", porque, após o início das manobras, e no lazer calculado para a conclusão das mesmas, sobrevieram de maneira tão inesperada que o navio não poudo obedecer ao governo;

Considerando que, diante dos documentos juntos aos autos, é inegável a competência profissional dos indiciados, bem como sua idoneidade moral, nada constando dos respectivos assentamentos que lhes desabone a conduta através de longos nos de serviço;

Considerando, finalmente, o mais que dos autos se encontra:

Acordam, por unanimidade de votos, os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, quanto á natureza e extensão do acidente, em classificar este como choque da embarcação com o cais, em ambos produzindo avarias, causado o mesmo pelo desgoverno da referida embarcação, devido aos fatores imprevisíveis e circunstancias locais acima aludidos, e, em consequencia, considerando fortuito o acidente, absolvem os indiciados no presente processo.

P. I. R. C.

Distrito Federal, Sala das Sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos treze de agosto de mil novecentos e trinta e sete. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*, relator. — *João Stoll Gonçalves*. — *Joaquim Santos Maia*. — *Salustiano Roberto de Lemos Lessa*.

Fui presente. — *C. A. Brasil*, procurador especial, em exercício.

Ministério da Guerra

Na carta-patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

Ao 2º Tenente reformado Vitorino Auto de Jesus, de quem trata esta carta-patente, foi mandado contar mais o periodo de trinta e quatro dias, que somado ao tempo já computado nesta carta, perfaz vinte e seis annos, seis meses e oito dias de serviço, de acôrdo com o despacho de 24 de julho último.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1937. — General *Eurico G. Dutra*.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados por esta Chefia:

Aldovrando Guimarães, 1º Tenente — Retificação de nome. — Deferido.

Artur Matias, 3º sargento, do IV[2º R. C. D. — Transferencia para o 4º R. C. D. por troca com o dito João Toledo — Despesas por conta propria. — Deferido.

Benedito Severino de Souza, 3º sargento do 5º R. I. — Inclusão no Q. I. — Indeferido por não haver completado o tempo de arrematamento exigido pelo aviso n. 557, de 9 de outubro de 1936.

Durval Fontes Brandão, musico de 3ª classe do 20º B. C. — Licença para continuar tratamento de saúde em São Mateus, Estado do Rio. — Tendo já terminado a licença, aguarde o resultado de nova inspecção.

Elisio Carlos Dale Coutinho, capitão — Certidão. — Certificou-se.

Fernando & Hary Ltda., comerciantes — Pagamento de divida de oficial. — Arquite-se por já ter sido providenciado.

Isabel Redon Pinheiro (D.), viúva do 3º sargento Jorge Martins Pinheiro — Normalização da situação do mesmo para com o Instituto de Previdencia — 1º despacho. — Apresente os documentos comprovantes do falecimento de seu marido bem como certidão de seu casamento e de sua filha menor Itala, para serem anexadas ao presente.

José de Abreu Araujo, tenente coronel — Considerar-se como férias um periodo de licença para tratamento de saúde. — Deferido somente quanto aos cinco dias em que esteve hospitalizado.

José Gomes França, reservista do 2º R. I. — Certidão de serviço militar — 1º despacho. — Declare a unidade e a data em que verificou praça.

José Lahor Hortencio, 2º sado do 6º B. C. — Transferencia para um dos corpos de Aviação. — Indeferido em face das informações.

José Mendes de Freitas, capitão — Contagem de tempo dobrado. — Deferido.

José Lopes Freire, musico de 2ª classe, do 31º B. C. — Transferencia para o 22º B. C., despesas por conta propria. — Deferido.

José Nogueira de Carvalho, reservista do 2º R. I. — Certidão de tempo de serviço. — Não ha que deferir. Ver despacho publicado no *Diário Oficial* de 5 de março de 1937.

José Paulo de Carvalho Franco, soldado do D. C. M. V. E. — Transferencia para um dos corpos da 5ª R. M. onde se acha adido. — Indeferido por contrariar o § 2º do art. 43 do R. S. M.

José dos Santos, reservista do antigo 13º B. C. — Certidão de tempo de serviço. — Entregue-se a certidão anexa ao interessado, mediante o pagamento da quantia de 9\$800 em selos, de emolumentos. Remeta-se para tal fim á 5ª R. M.

Langleberto Pinheiro Soares, capitão — 2ª via de suas alterações no 1º semestre de 1935. — Dê-se por certidão.

Macario Sinesio de Santana, soldado do C. E. I. da 7ª R. M. — Transferencia para o C. F. C. I., despesas por conta propria, por troca com o dito Pedro Placido Barreto. — Transfira-se o requerente para o C. F. C. I., despesas por conta propria.

Mario Beleza Amazonas de Sá, 1º sargento do Q. I. da 4ª R. M. — Exclusão do Q. I. e transferencia para a 1ª R. M., despesas por conta propria. — Seja excluido do Q. I. e transferido para o BU Escola para preenchimento de vaga.

Mario Fonseca Lima, reservista do 1º R. E. — 2ª via de cader-neta militar. — Entregue-se ao interessado a certidão anexa, mediante o pagamento de 12\$100 de emolumentos.

M. Pinto Gloger & Comp. Ltda., comerciantes — Providencias sobre saldo de debitos do 2º sargento Manoel Miquelino Coutinho, da I. T. G., 1º sargento Alcino José dos Santos, da E. M. e 2º cabo asilado Etelevino Gomes da Silva — Quanto ao primeiro. — Reciba na Inspetoria de Tiro da 1ª R. M. a importancia da divida em prestações mensais de 50\$000, conforme informação do Cmt. daquela Região. — Quanto ao segundo. — Providenciado. Arquite-se. — Quanto ao terceiro. — Reciba no A. I. P. a importancia da divida em quatro prestações mensais de 20\$000.

Pedro Gonçalves, musico de 3ª classe do 31º B. C. — Transferencia para o 23º B. C., despesas por sua conta. — Como pede.

Severino Cavalcanti, musico de 2ª classe do 1º R. I. — Aguardar reforma no Estado do Pará, despesas de transporte por sua conta. — Deferido, em face das informações.

Severino Marques da Silva, sub-tenente do 9º R. C. I. — Desconto em suas férias do tempo que esteve baixado ao H. M. — Sim, de acôrdo com as informações.

Waterloo da Silva Landim, capitão, baixado ao H. C. E. — Permissão para continuar tratamento fora do hospital. — Concedo.

Diretoria da Aviação

TERCEIRA DIVISÃO

Relação nominal dos candidatos ao Curso de Sargento Avião, que tiveram os seus requerimentos despachados por esta D. Av., com discriminação das Unidades e respectivas Regiões.

Navegante

Numero de ordem — Postos — Nomes — Unidade ou Região. — Observações

1. Civil. Augusto Cesar do Vale Dias — 3º R. M.
2. Civil. Cicero Melo Buson — 4º R. M.
3. Civil. Flavio Avelar Pinto — 1º R. M.
4. Civil. José Lopes Palma — 4º R. M.
5. Civil. Jaime Ivo Targa G. Blasco — 3ª R. M.
6. Civil. Mario Carracho Ferreira — 3ª R. M.
7. Civil. Neleon Miranda — 1º R. M.
8. Civil. Nadir Lemos Silva — 2º R. M.
9. Civil. Romeu Vieira — 3º R. M.
10. Civil. Silvio Rodegheri — 1º R. M.
11. Civil. Valdemar Roses Ferreira — 3ª R. M.

Técnico

12. Civil. Cleofas Lino Queirós — 1º R. M.
13. Civil. Daí Lusio Urlassun — 3º R. M.
14. Civil. Geraldo Alvarenga — 1º R. M.
15. Civil. José Renato Pratt — 3º R. M.
16. Civil. José de Freitas Ludovico — 1º R. M.
17. Civil. Luiz de Freitas Coutinho — 1º R. M.
18. Civil. Miguel Batista Gonçalves — 2º R. M.
19. Civil. Noé Luiz Barzoni — 3º R. M.
20. Civil. Nildo Ambrozio — 2º R. M.
21. Civil. Raimundo More — 3ª R. M.
22. 2º Cabo. Romeu Gomes Pereira — 3ª R. M. — S.G.E. Primeira Di.
23. Civil. Sven Herald Hansen — 3ª R. M.
24. Civil. Valdir Faria de Andrade — 1º R.M. — Sim, a houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamta-res.

1. Civil. Carlito Pinto Brito — 6º R.M. — Cid. de Jequi.
2. Civil. Antonio de Souza — 2º R.M. — Pirassununga.
3. Civil. Orlando Tavares Pende — 6º R.M. — Cid. de Iguat.
4. Civil. Emigdio Cela — 1º R.M. — Castelo.

— Selem documentos na forma da lei.

5. Civil. Luiz Sá Fortes Pessga — 4º R.M. — B. Horizonte.
6. Civil. Vendelino José Medina — 3º R.M. — P. Alegre.
- Juntam a certidão de idade, querendo
7. Civil. João de Matos — 3º R.M. — Indeferido. Sua certidão de idade não faz prova da data de seu nascimento.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 1937. — *Gervasio Dungan de Lima Rodrigues*, tenente coronel chefe da 3ª Div.

Segunda Relação

Relação nominal dos candidatos ao Curso de Sargento Avião que tiveram os seus requerimentos despachados por esta D. Av., com discriminação das Unidades e respectivas Regiões.

Navegante

Numero de ordem — Postos — Nomes — Unidade ou Região — Observações

1. Civil. Antonio Pereira dos Santos — 1º R.M.
2. 1º cabo. Arão Batista Caminha — 7º R.C.I.
3. 2º cabo. Alfredo Prates Riopardense — 7º B.C.
4. Civil. Artur Zinko — 5º R.M.
5. Civil. Aloisio de Oliveira — 4º R.M.
6. Civil. Alipio Alves Pedrosa — 4º R.M.
7. 1º cabo. Alcinda Teles Helmer — 3º B.C.
8. Civil. Carlos Sanchez — 4º R.M.
9. Civil. Colombo Cristovão — 1º R. M.
10. Civil. Darci Mafra — 1º R. M.
11. Civil. Francisco Nogueira de Faria — 4º R.M.
12. Soldado. Fernando Leal Fagundes — 7º R.R.I.
13. Civil. Genesio Cadorna Cairo — 4º R.M.
14. Civil. Hugo Xavier Rios — 3º R.M.
15. Soldado. Hernani José Cocaro — E. Av. M.
16. Civil. Ivanir de Oliveira — 4º R.M.
17. Civil. José Domingos Filho — 4º R.M.
18. Civil. João Camargo — 3º R.M.
19. 1º cabo. Lauro Pereira de Lima — 7º B.C.
20. Civil. Mario Souza Ribeiro — 3º R.M.
21. Civil. Milton Silva — 4º R.M.
22. 1º cabo. Miguel Felisperro — 7º R. I.
23. Soldado. Nilo Amaral — 7º B.C.
24. Civil. Nelson Sampaio de Escobar — 2º R.M.
25. Civil. Osvaldo Giusti — 4º R.M.
26. Civil. Orfeu Scarpelli Ferreira — 4º R.M.
27. Civil. Otacilio Ferreira dos Santos — 1º R.M.
28. Civil. Oscar Feijó Rosario — 3º R.M.
29. Civil. Zaul Mesquita — 4º R.M.
30. Civil. Ricardo Nascimento Fernandes — 2º R.M.
31. 1º cabo. Rubens de Souza Rodrigues — 3ª Form. Inf.
32. Civil. Sebastião Corrêa de Araujo — 4º R.M.
33. 1º cabo. Silvestre Gravlenski — 7º B. C.
34. 2º cabo. Vili Daniel — 7º B.C.
35. Soldado. Valmor Bernardoni — E. Av. M.
36. Civil. Ziul Mequeiros dos Santos — 1º R.M.

Técnico

37. Civil. Antonio Carlos Lima dos Santos — 1º R.M.
38. 2º cabo. Antonio Costa — 7º R.I.
39. Civil. Alberto Azevedo — 1º R.M.
40. Civil. Aurelino Pinto dos Santos Reis — 1º R.M.
41. Civil. Benedito R. Pereira Borges — 1º R.M.
42. Civil. Ernani Lima de Lima — 1º R.M.
43. 1º cabo. Ernesto Maximiliano Bier — 7º R.I.
44. Civil. Guilherme March Ewbank — 1º R.M.
45. Civil. Hermenegildo de Oliveira — 1º R.M.
46. 1º cabo. Herro Schlorke — 13º B.C.
47. Civil. José Ribamar Silva — 1º R.M.
49. Civil. Luiz Bineto — 3º R.M.
49. Civil. Luciano Meier — 3º R.M.
50. Civil. Menclar Azevedo — 1º R.M.
51. Civil. Mario Carvalho Roger — 1º R.M.
52. Civil. Odilon Santos — 2º R.M.
53. Civil. Osvaldo La Luna — 2º R.M.
54. 1º cabo. Paulo Gravina de Oliveira — 1º DL-S.G.Ex.
55. 1º cabo. Romeu de Araujo Lopes — 7º B.C.
- Sim, se houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.

1. Civil. Luiz Gonzaga Serrano Neves — 4º R. M. — Maranhão.
2. Civil. Vicente de Paulo Cruz — 4º R.M. — Araxá.
3. Civil. Vilson de Souza — 4º R.M. — Juiz de Fora.
- Juntam a certidão de idade, querendo.
4. Civil. Antonio Oscar Krelling — 5º R. M. — Castro.
- Junte a certidão de idade e o atestado de arrimo e sele os documentos na forma da lei.

5. Civil. Cicero Pereira e Silva — 7º R.M.
6. 1º cabo. Jorge Alfredo Jorge — 7º R.I.
7. Civil. Rubens Rocha R. Guimarães — 1º R.M.
- Indeferidos, por não satisfizerem as exigencias da letra "b" do item IX das Instruções.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1937. — *Gervasio Dungan de Lima Rodrigues*, tenente coronel chefe da Div.

Terceira Relação

Relação nominal dos candidatos ao Curso de Sargento Avião que tiveram os seus requerimentos despachados por esta D. Av., com discriminação das Unidades e respectivas Regiões.

Navegante

Numero de ordem — Postos — Nomes — Unidade ou Região — Observações

1. Civil. Arani da Conceição Moraes — 1º R.M.
2. Civil. Benedito Alves Ribeiro — 1º R.M.
3. Civil. Benedito de Paiva e Silva — 1º R.M.
4. Civil. Clovis Ambrosio — 2º R.M.
5. Civil. Francisco Antonio Ribeiro — 1º R.M.
6. Civil. João Losasco — 2º R.M.
7. Civil. Jorge Salim Sallum — 2º R.M.
8. Civil. Leonidas Paiva — 2º R.M.
9. Civil. Mario Luiz da Silva — 1º R.M.
10. Civil. Osni Ferreira dos Santos — 1º R.M.
11. Civil. Oscar da Mota Guimarães — 1º R.M.
12. Soldado. Pedro Melo de Araujo — E.M.
13. Civil. Rosalvo Pinheiro dos Santos — 1º R.M.
14. Civil. Renato Paiva Sobrinho — 2º R.M.
15. Soldado. Silvio Martins Lage — 10º R.I.
16. Civil. Wilson de Oliveira — 4º R.M.
17. Civil. William Fernando Pastor — 1º R.M.
18. Soldado. Zeni da Silva Pereira — E. Av. M.

Técnico

19. Civil. Antonio da Cruz Ferrão — 1º R.M.
20. Civil. Aldair Magalhães Bastos — 1º R.M.
30. Civil. Alipio Carneiro de Albuquerque — 1º R.M.
31. Civil. Augusto José Soares — 1º R.M.
32. Civil. Elio Nascimento Berbert — 1º R.M.
33. Soldado. Eloi Wallauer de Oliveira — 7º B.C.
34. Civil. Fernando de Matos — 1º R.M.
35. Civil. Guilherme Carlos Dill — 1º R.M.
36. Civil. Humberto Fernandes Vieira — 1º R.M.
37. Soldado. José Menezes — E. Av. M.
38. Soldado. José Gomes de Almeida — E. Av. M.
39. Soldado. José de Souza Silverio — E. Av. M.
40. Civil. Nicola Felipe Assad — 1º R.M.
41. Civil. Rui Queirod de Oliveira — 1º R.M.
42. Soldado. Sebastião H. Sá Cavalcanti — E. Av. M.
43. Civil. Venicio Gravina — 2º R.M.
- Sim, se houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares.

1. Civil. Eck Moreira de Fraga — 1º R.M. — Cachoeira de Itapemerim.
2. Civil. Enes Damasco do Carvalho — 1º R.M. — Cachoeira de Itapemerim.
- Juntam o atestado de não servir de arrimo e sele o documentos na forma da lei.
3. Civil. Helio Linhares — 4º R.M. — B. Horizonte.
- Junte o atestado de não servir de arrimo e a autorização paterna para verificar praça.
4. Civil. Valtier Bisinela — 2º R.M.
5. Civil. Valtier Melara — 2º R.M. — Nova Granada.
- Indeferidos, por não satisfizerem as exigencias da letra "b", do item IX das instruções para matrícula.

Capital Federal, 31 de agosto de 1937. — *Gervasio Dungan de Lima Rodrigues*, tenente coronel chefe da 3ª Div.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Conselho Federal do Serviço Publico Civil

Em 4 de junho de 1937.

Excelentissimo Senhor Presidente da República:

N. 982 — Encaminhou V. Ex. a este Conselho, para que se pronunciasse a respeito, a exposição de motivos n. 34, do Ministério da Viação e Obras Públicas, em que se propõe a admissão de quatro extranumerários, na Rede de Viação Cearense, sem estarem anexados os documentos exigidos pelo art. 4º do Regulamento aprovado pelo decreto 871, de 1936.

Examinando o assunto, em sessão de 25 de maio ultimo, o Conselho resolveu que nada ha a opor às admissões propostas desde que

a Comissão de Eficiência da Ministério da Viação julgue o caso enquadrado nos termos da circular 2/37 da Presidência da República e que V. Ex. resolva determinar no caso presente, que a apresentação dos documentos exigidos pelo art. 4º do Regulamento aprovado pelo decreto 871, de 1 de junho de 1936, poderá ser feita perante o diretor da Rede de Viação Cearense.

3. Para conciliar os interesses da administração com o controle que o decreto 871 teve em vista estabelecer, o Conselho resolveu ainda submeter á aprovação de V. Ex. as seguintes conclusões:

1.º — É condição indispensável á aprovação de propostas de admissão de extranumerários, a fiel observância do artigo 4º do Regulamento aprovado pelo decreto 871, de 1 de junho de 1936.

2.º — Excepcionalmente, porém, quando se tratar de admissão de extranumerários para serviços em regiões longínquas, a apresentação dos documentos a que se refere o citado artigo 4º poderá ser feita por ocasião da posse, perante o diretor da repartição respectiva, observadas as normas constantes do item seguinte, (d);

3.º — Nos casos previstos no item anterior (c), além da autorização para a admissão, é indispensável despacho expresso do senhor Presidente da República autorizando que essa admissão se faça sem que os documentos estejam apenas á exposição de motivos do Ministro, isto é, mediante a apresentação desses documentos perante o diretor da repartição.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, Presidente.

Despacho: — Aprovado. Em 4 de junho de 1937. — G. VARGAS.

Expediente do dia 31 de agosto de 1937

Ofícios:

A' Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 3.605 — Comunicando que o Sr. Ministro autorizou os engenheiros Luciano Koeler, chefe de Divisão do Departamento de Aeronautica Civil e Adroaldo Junqueira Aires, também chefe de Divisão daquele Departamento, a requisitarem nesse Estrada, para seus auxiliares, em objeto de serviço, transportes de material e passagens, inclusive leito. (14.776-37.)

A' Inspetoria Federal das Estradas:

N. 3.606 — Idem, idem quanto as estradas de ferro subordinadas, administradas ou fiscalizadas por essa Inspetoria. (14.776-37.)

Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 3.607 — Idem, idem quanto as empresas de navegação constantes das relações que acompanharam o ofício n. 1.716, de 20 de abril de 1935. (14.776-37.)

A' Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.608 — Idem, idem nessa Companhia de Navegação. (14.776-37.)

A' Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

N. 3.609 — Idem, idem nessa Estrada. (14.776-37.)

A' Rede de Viação Cearense:

N. 3.610 — Idem, idem nessa Rede. (14.776-37.)

A' Viação Férrea Federal Leste Brasileiro:

N. 3.611 — Idem, idem nessa Viação Férrea. (14.776-37.)

Ao Departamento de Aeronautica Civil:

N. 3.612 — Comunicando a autorização supra. (14.776-37.)

Circular — as repartições subordinadas:

N. 3.613 — Cumprindo a determinação constante da circular n. 9-37, de 27 de maio do corrente ano, da Presidência da República, manda o Sr. Ministro que seja rigorosamente observado, por essa repartição, o disposto no artigo 26, capítulo IV, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, referente ao não afastamento de quaisquer funcionários do exercício de seus cargos, salvo para comissões constantes de lei; regulamento ou expressamente autorizadas pelo Sr. Presidente da República, com o fim determinado, bem como o principio fundamental da referida lei n. 284, estabelecido no artigo 1º, do capítulo I, que veda, terminantemente, atribuir aos funcionários publicos funções diferentes daquelas que lhes são inherentes pela carreira profissional a que pertencem, cabendo-lhes a responsabilidade pelo descumprimento a esse principio. (14.782-37.)

A' Viação Férrea Federal Leste Brasileiro:

N. 3.614 — Declarando que a mencionada circular na circular n. 3.603, de 31 de maio último, deverá ser observada quando o quadro do pessoal contratado se organizar de acordo com os decreto numerados 871 e 872, de 1 de junho de 1936. (11.647-37.)

A' Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.615 — Transmittindo copia do ofício em que o diretor da Imprensa Nacional presta informações sobre o fornecimento de dois exemplares do "Diário Oficial", independente de assinatura, a essa Companhia. (15.304-37.)

A' Inspetoria Federal das Estradas:

N. 3.616 — Devolvendo, apostilada, a portaria de contrato do mensalista Antonio Gonçalves de Sousa. (15.908-37.)

A' Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.617 — Comunicando que o D. C. T. já providenciou quanto a concessão de franquia postal telegrafica para os agentes nos Estados e para a sede dessa repartição, nesta Capital, cujos nomes figuram na relação que acompanhou o ofício n. 246, de 2 de agosto de 1937. (15.244-37.)

Requerimentos despachados

Sociedade Radio Cultura "A Voz do Espaço", solicitando permissão para conservar as torres de sua estação na posição em que se encontram. — Deferido, nos termos do parecer do Sr. presidente da C. T. R., inclusive de referencia á pena de repressão. (9.857-37.) Donato Vaccarelli, por seu procurador, oferecendo á venda terreno e benfeitorias de sua propriedade situados junto ao leito da R. Ferro Central do Brasil nos lugares denominados "Olaria e Retiro", na estação de Valença. — Indeferido, em face das informações de E. F. C. B. (11.833-37.)

José Marcos de Alcantara, trabalhador de 3ª classe — contratado com exercício na D. R. de Minas Gerais, solicitando sua nomeação para uma das vagas de auxiliar de 3ª classe, da aludida Diretoria Regional. — Indeferido. (15.665-37.)

Jackil Jair do Amaral, dizendo-se aprovado em concurso, pede nomeação para o cargo de carteiro-auxiliar da D. R. do Rio de Janeiro. — Indeferido. (15.324-37.)

Antonio Roberto da Cunha, agente da classe "H", pedindo promoção á classe imediatamente superior. — Indeferido. (14.909-37.)

Armando Rodrigues dos Santos, mensalista do Departamento de Portos, pedindo, para efeito de aposentadoria, "no caso que as leis vigentes ou reformadas lhe concedam esse direito", lhe sejam abonadas tres faltas em tres dias que não foram apontados nas folhas de pagamento do mês de abril de 1933. — Indeferido. (14.671-37.)

Alcebiades Leal, candidato habilitado em concurso para servente de 2ª classe da D. R. do Distrito Federal, pedindo outra qualquer colocação, enquanto não obtem nomeação para o cargo que prestou concurso. — Indeferido, em face das informações. (10.243-37.)

Diretoria Geral de Contabilidade

Balancete de renda de viajantes dos suburbios, correspondente aos dias 1 a 24 do mês de julho findo, especificada a tração a vapor e a electricidade.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Renda de viajantes (suburbios)

Julho de 1937

	Tração vapor		Tração electrica	
	Dias 1 a 10	Media por dia	Dias 11 a 24	Media por dia
D. Pedro II	24:20553	2:42055	167:54557	11:96756
Lauro Muller	3:16887	31689	20:61352	1:47254
São Cristovão	80155	80155	7:33856	52452
Manguoeira	89352	89353	6:34352	45351
São Francisco	84758	84758	6:05758	43257
Rocha	44855	44855	4:22658	30159
Riachuelo	1:15953	11559	7:92359	56658
Sampaio	84659	84659	5:51458	39359
Engenho Novo	2:23355	22353	5:94356	42455
Meier	4:85153	48554	33:63553	2:40255
Todos os Santos	1:36651	19656	14:46954	1:03355
Engenho de Dentro	11:83453	1:18354	33:80752	2:42152
Encantado	1:25659	12557	12:08956	86355
Piedade	8:54559	85456	24:31852	1:73755
Quintino	8:18455	81855	21:31753	1:52257
Cascadura	4:16059	41651	51:34552	3:66755
Madureira	25:43551	2:54355	87:47458	6:24851
Campinho	4:49957	45055	\$	\$
	165:34159	10:53452	510:05253	36:43253

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO PESSOAL

Dia 30 de agosto de 1937

Licenças concedidas:

Francisco Ribeiro Rosas, telegrafista classe "H", da Diretoria Regional de São Paulo, um ano, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (8.571-37.)

(*) Egidio Josue Gliceriana, official administrativo classe "H", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 4 meses e 27 dias, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo unico, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de trinta dias para ser iniciada. (30.553-36.)

(*) Ercilia de Castro Santos, escrituraria classe "E", da Diretoria Regional do Ceará, 3 meses, com vencimentos, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição Federal, a partir de 12 de julho. (37.198-37.)

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorrecções.

Dia 2 de setembro de 1937

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Pondo à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, o escrivão da classe "G" do quadro III do Ministério da Viação e Obras Públicas — Joaquim Manoel dos Santos. (Portaria número 1.074-1-9-37).

Designando o guarda-fios de 3ª. classe, contratado, — Antonio Rosa Sampaio — para auxiliar o inspetor encarregado da reconstrução geral das linhas telegráficas na Diretoria Regional da Baía. (Portaria n. 1.076-2-9-37).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

(Usando das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria do Sr. diretor geral n. 295, de 5 de abril de 1937).

Prolongando até Peripêri, sem aumento de despesa, a linha de Amarante a Piracuruca e concedendo o auxílio de 300\$000 mensais, para ocorrer às despesas com o transporte das malas, à agência de Piracuruca, na Diretoria Regional do Piauí. (Portaria n. 1075-1-19-37).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Bernadino Portela de Andrade, telegrafista da classe "G", da Diretoria Regional da Baía, 3 meses, com ordenado, (46.455-37).

Floresculo Barreto, telegrafista da classe "I", da Diretoria Regional do Ceará, 6 meses, com todos os vencimentos, nos termos de 30 dias. (39.576-36).

Francisco Braga, praticante de 1ª. classe, contratado, já falecido, da Diretoria Regional do Ceará, 3 meses e 21 dias, com 2/3 da mensalidade, devendo as vantagens ser abonadas aos seus herdeiros, legalmente habilitados, a partir de 6 de março último. (47.727-37).

Francisco de Paula Martins, telegrafista da classe "J", da Diretoria Regional do Distrito Federal, um ano, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (11.682-37).

Jeronimo Alves, servente de 5ª. classe, contratado, da Diretoria Regional do Piauí, 6 meses, com a mensalidade integral, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (8.380-37).

Hiram Augusto Maia, telegrafista adjunto de 1ª. classe, contratado, da Diretoria Regional do Pará, 6 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 3 de agosto último. (44.457-37).

Arlindo Roland, telegrafista da classe "F", da Diretoria Regional de São Paulo, 6 meses, com todos os vencimentos, nos termos do artigo 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, a contar de 1º de junho último. (6.566-37).

Mário Nogueira de Macedo, praticante de 1ª. classe, contratado da Diretoria Regional de São Paulo, 3 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 30 de julho último. (46.395-37).

Maria Amelia Vieira Duarte Nunes, telegrafista da classe "F", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 2 meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 4º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (15.242-37).

Maria da Gloria de Amorim Santos, telegrafista da classe "F", da Diretoria Regional do Distrito Federal, 4 meses, com ordenado, a contar de 20 de maio último. (27.707-37).

Joaquim Venancio da Silva, telegrafista da classe "F", da Diretoria Regional do Espírito Santo, 3 meses, com ordenado, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (24.260-37).

Vanda Ferreira Ewerton Braga, telegrafista da classe "F", da Estação Central Telegráfica, 6 meses, com ordenado, a contar de 7 de agosto último. (39.251-37).

Requerimentos despachados:

José Estanislau de Argolo, telegrafista adjunto de 3ª. classe, contratado, da Diretoria Regional da Baía, pedindo um ano de licença para tratar de interesses particulares afim de completar o seu tratamento, "Submeta-se à inspeção médica. (59.059-35).

Agostinho de Albuquerque Borborema, telegrafista de 1ª. classe, contratado, da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, pedindo a sua remoção para a Diretoria Regional do Pará. "Indeferido". (34.545-37).

Saturnino Francisco Bícudo, condutor de malas da agência à Estação, linha subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, solicitando remoção para a agência de Leme. "Tendo em vista os dispositivos de lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, archive-se". (64.874-37).

Dalvetino Vilar, praticante de 1ª. classe, contratado, da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, pedindo promoção. "Aguarde acesso na forma estabelecida pela circular n. 16, de 2 de outubro de 1936, da Diretoria do Pessoal."

Pedro Jusselino de Aquino, agente postal da Diretoria Regional da Paraíba do Norte, pedindo para ser ajustado como telegrafista auxiliar de 3ª. classe da citada Diretoria. "Aguarde oportunidade".

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Ernesto Weikers, processo n. 15.535-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Osvaldo da Costa Ramalho, processo n. 19.390-37. — Idem Companhia S. K. F. do Brasil, processo n. 60.580-36. — Idem.

Manoel Vitorino de Souza, processo n. 22.980-37. — Dê-se baixa à fiança e certifique-se.

José Honorato Gonçalves, processo n. 40.660-37. — Idem.

Augusto de Sales Pupo Junior, processo n. 25.605-37. — Aguarde o prazo de 24 meses, a partir de 15 de julho último.

Antonio Bessa Ribeiro, processo n. 173.817-37. — Deferido, de acordo com os pareceres da 2ª Divisão e Departamento Comercial elevando-se para 800\$000 a contribuição mensal.

Cecilio Assaf Jorge, processo n. 167.257-37. — Deferido, de acordo com o parecer da 2ª Divisão.

Cancio Barbosa do Nascimento, processo n. 40.405-37. — Certifique-se.

Doabela Portela & Comp. Ltda., processo n. 28.001-37. — Restitua-se por "Deposito" a importância de 5\$700.

Maria Candida Teles, processo n. 31.803-37. — Deferido, à vista das informações.

Conceição Cunha Carmo, processo n. 55.383-37. — Deferido, à vista do parecer do Sr. C. A.

Companhia Telefonica Brasileira, processo n. 42.675-37. — Legalize.

Usina Queiroz Junior Ltda, processo n. 37.725-37. — Deferido, nos termos do parecer do Departamento Comercial.

Matilde e Beatriz Compagnac da Silveira, processo n. 14.240-37. — Certifique-se.

Manoel Nunes, processo n. 9.580-37. — Certifique-se. Quanto ao item "a", a certidão deve ser passada de acordo com o parecer do Sr. Dr. Assistente Jurídico.

Sébastien José Pereira, processo n. 8.540-37. — Autorizo.

Companhia Industrial Pirai, processo n. 3.220-37. — Certifique-se.

Matilde Coelho Alves, processo n. 54.489-37. — Deferido, à vista das informações.

Marta da Trindade, processo n. 57.908-37. — Idem.

Carmen de Assis, processo n. 7.690-37. — Indeferido. Presentemente as admissões e readmissões estão suspensas.

João Gonçalves dos Santos Junior, processo n. 15.900-37. — Indeferido, tendo em vista a informação da Chefia da 2ª Divisão.

Arete Fonseca, processo n. 27.180-37. — Compareça ao Serviço Central de Comunicações.

Afonso Corrêa Bastos & Comp., processo n. 181.482-37. — Idem.

Arzelina Maria da Costa, processo n. 28.230-37. — Idem.

Sociedade Construtora de Obras e Pavimentação Ltda (Scop Ltda), processo n. 38.040-37. — Aguarde a concessão do Crédito.

Contadoria A. Club, processo n. 29.600-37. — Deferido.

Isaias de Souza, processo n. 13.840-37. — Certifique-se.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

Dia 1º de setembro de 1937

Julio Guedes Neto, datilografo da Diretoria da Baixada Fluminense, pedindo certidão de tempo de serviço. — Prove ser o mesmo Julio Guedes que consta das respectivas folhas

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Portaria

Dia 30 de agosto de 1937

Concedendo ao Observador meteorológico da classe G, deste Departamento, Luiz Gonzaga de Paiva Dias, seis meses de licença, para tratamento de saúde, a partir do dia 16 de agosto corrente

Ofícios:

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 2.001 — Referente a normas fiscais relativas aos transportes aereos.

— Ao Sr. Diretor-Gerente da S. A. Empresa de Viação Aérea Rio Grandense:

N. 2.002 — Agradecendo comunicação constante do ofício s/n., de 24 de agosto corrente.

Dia 31

— Ao Sr. Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos

N. 2.004 — Referente a novos horários do Sindicato Condor Limitada.

— Ao Sr. Diretor do Observatorio Nacional:

N. 2.005 — Restituindo aviso do Ministério das Relações Exteriores que acompanhou o exemplar da "Gaceta Oficial", de Venezuela.

— Ao Sr. Secretario Geral Interino do Ministério das Relações Exteriores:

N. 2.006 — Referente á aquisição e registro de aviões.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DO TRÁFEGO

— Ao Sr. Diretor Superintendente da Viação Aérea São Paulo S.A.

N. 2.007 — Referente á escala de Franca:

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

— Ao Sr. Delegado Fiscal do Tesouro Nacional — Niterói — Estado do Rio.

N. 2.008 — Comunicando que a funcionária deste Departamento Leonor Rigueira Povoa não reassumiu suas funções após o gozo da licença especial de seis meses.

Ministério da Agricultura

Departamento Nacional da Produção Vegetal

O diretor geral por portaria de 30 de agosto de 1937, resolve designar o auxiliar de escrita de 4ª classe, contratado, da E. E. A., com exercício nesta Diretoria Geral, Manoel Damásio, para atender ao serviço de movimento do pessoal do S. F. P. V., sem prejuízo de suas funções na S. E. C. e até ulterior deliberação.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 31 de agosto de 1937

Sr. ministro da Viação:

Aviso n. 85 V — Solicito de V. Ex. as necessárias providências no sentido de serem concedidas franquia postal e telegráfica, em objeto de serviço público, durante o corrente ano, aos funcionários do S. P. T., constantes da inclusa relação.

— Sr. José Martins Vilas — Miraf — Estado de Minas Gerais:

N. 3.076 V — Em resposta á vossa carta datada de 21 de julho findo, levo ao vosso conhecimento que possui o S. D. S. V. o bisulfureto de carbono da marca "Jupitei" e "Zugagy", que pôde vender ao preço de 8\$800 cada lata de 4 quilos líquidos, que substitue nas mesmas condições o formicida Jau.

— Sr. Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso:

N. 3.017 V — Respondendo o vosso ofício n. 15, de 22 de julho findo, levo ao vosso conhecimento que, devido aos acordos assinados entre os Estados e a Diretoria do S. P. T., fica a mesma na impossibilidade de atender o pedido, visto terem as sementes produzidas em cada Estado, aplicação forçada no Estado em que são produzidas.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 3.079 V — Em aditamento ao ofício n. 2.972, de 26 do corrente mês, comunico-vos que o datilógrafo classe F, do quadro único deste Ministério, Antonia Viana Agra, que aparece no aludido "ponto", com a nota de duvida, teve duas faltas justificadas, comparecendo o resto do mês, fazendo jus a importância de 684\$900.

— Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente do Tribunal do Juri:

N. 3.030 V — Acusando o recebimento do ofício de 16 do corrente venho solicitar a V. Ex. a fineza de dispensar o funcionário Antônio Alexandre Cruz, cuja presença no serviço é indispensável, dada a natureza do trabalho que tem a seu cargo — escrituração de créditos, em livro próprio, de todas as dependências deste Departamento, empenho de despesas e outros que não podem sofrer solução de continuidade.

— Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 3.037 V — Solicito vossas providências no sentido de ser entregue ao escrivão, classe G, da Escola Nacional de Agronomia, Fernando Teixeira de Sousa, um adiantamento na importância de 4:000\$000.

N. 3.018 V — Idem, idem as inclusas contas de 705\$300 e réis 1:093\$800, no total de 1:799\$100, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de pessoal, feitos nos meses de maio e agosto de 1937, em proveito do S. P. T.

N. 3.019 V — Idem, idem a inclusa conta de 577\$900, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de material feitos no mês de julho de 1937, em proveito do S. P. T.

N. 3.020 V — Idem, idem as inclusas contas de 104\$100 e \$100, no total de 104\$200, da Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes de material, feitos no mês de abril de 1937, em proveito do S. F. P. V.

N. 3.021 V — Idem, idem a inclusa conta de 582\$400, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de pessoal, feitos nos meses de maio e junho de 1937, em proveito do S. P. T.

N. 3.022 V — Idem, idem a inclusa conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de pessoal, feito no mês de junho de 1937, em proveito do S. P. T.

N. 3.023-V — Idem, idem, as inclusas contas de 222\$200 e 117\$100, no total de 339\$300 da Rede Viação Paraná — Santa Cata-

rina, proveniente de transportes de pessoal, feitos no mês de abril de 1937, em proveito do S. F. P. V.

N. 3.024-V — Idem, idem, as inclusas contas de 275\$100 e 2.588\$00 no total de 3.063\$100 da Rede Viação Paraná-Santa Catarina, provenientes de transportes de material, feitos nos meses de janeiro e março de 1937, em proveito do S. F. P. V.

N. 3.025-V — Idem, idem, a inclusa conta, de 396\$100, da Estrada de Ferro Sorocabana, proveniente de transportes de pessoal, feitos no mês de abril de 1937, em proveito do S. F. P. V.

N. 3.026-V — Idem, idem, a inclusa conta, de 857\$00, da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes de pessoal, feitos nos meses de fevereiro a junho de 1937, em proveito do S. P. T.

N. 3.027-V — Idem, idem, a inclusa conta de 112\$200 da São Paulo Railway Company, proveniente de transportes de pessoal, feitos nos meses de fevereiro a maio de 1937, em proveito do S. P. T.

N. 3.028-V — Idem, idem, a inclusa conta de 23\$400 da Rede Mineira de Viação, proveniente de transporte de material, feito em fevereiro de 1937, em proveito do S. F. P. V.

N. 3.031-V — Idem, idem, a inclusa folha de 10:300\$000 de salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, Arnando da Costa Coelho, Assistente de ensino de 3.ª classe, contratado para a Escola Nacional de Agronomia, e mais 27 contratados da referida escola.

N. 3.032-V — Idem, idem, a inclusa folha de 30:233\$100, de salários a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, Ernesto Pouchain, Assistente técnico de 1.ª classe contratado para a Diretoria do S. I. R. C. e mais 49 contratados para o referido Serviço.

N. 3.033-V — Idem, idem, a inclusa folha de 13:793\$000 de salários a que fizeram jus no corrente mês, Lorenzo Mariotti, mestre de 3.ª classe contratado para o I. C. A., e mais 26 contratados para o referido Instituto.

N. 3.034-V — Idem, idem, a inclusa folha de 400\$000 diferença de vencimentos a que tem direito Fernando Rodrigues da Silveira, Biologista classe K, do I. B. V. por ter substituído no mês de agosto do corrente ano, Adolfo Ducke, Biologista classe L, do referido Instituto.

N. 3.035-V — Idem, idem, a inclusa folha, de 346\$700 de diferença de vencimentos a que fez jus no mês de junho do corrente ano, Henrique Dietrich, Assistente Engenheiro do S. I. R. C., por ter substituído o Assistente Chefe da 1.ª Secção Técnica do referido Serviço, Mogalvio da Silva Rodrigues.

N. 3.036-V — Idem, idem, a inclusa folha de 1:300\$000 relativa a ajuda de custo concedida pelo Sr. Ministro a João Batista de Medela e Silva, agrônomo da classe I do D. N. P. V., por ter sido designado para proceder a fiscalização do comércio de inseticida e fungicidas, nos Estados de Minas Gerais e São Paulo.

N. 3.038-V — Idem, idem, a inclusa conta, de 705\$900, da Internacional Machinery Company, proveniente de reparos efectuados no mês de julho do corrente ano, no trator n. 27 - 1.120, da Estação Experimental de Fumo de Pomba do S. F. P. V. de Minas Gerais.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 3.04-V — Transmito-vos o requerimento da Secretaria de Estado e Negócios da Agricultura, Indústria e Comércio, no qual solicita ao Sr. ministro, o pagamento por exercícios findos, da conta que vos remeti com meu ofício n. 793-V, de 23 de fevereiro de 1937, proveniente de alugueis do 3.º andar do prédio sito á rua Anchieta, São Paulo, onde funciona o S. T. C.

— Sr. diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 3.045-V — Solicito vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa Companhia as requisições de transportes de pessoal, etc., bem assim, serviço telegrafico que, forem feitas, durante o corrente ano, pelo chefe da Sub-Inspeção Agrícola do S. F. P. V. agrônomo Gil Sobral Pinto, com sede em Sergipe.

— Sr. superintendente da Companhia de Viação Baiana do São Francisco:

N. 3.046-V — Idem, idem.

— Sr. presidente da Companhia Baiana de Navegação:

N. 3.047-V — Idem, idem.

— Sr. diretor da Estrada de Ferro Leste Brasileiro:

N. 3.048-V — Idem, idem.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

Circular n. 47-V — Afim de poder atender a um pedido da Secretaria de Estado, contido em circular de 27 do corrente, solicito vossas providências no sentido de ser remetida a esta Diretoria Geral, com a maxima urgencia, uma relação nominal dos funcionários e extranumerarios caracterizados nos arts. 1.º e 2.º da Portaria numero 4.003, de 4 do mês corrente, dispondo sobre provas de eficiência datilografica.

Idêntico:

S. I. R. C.

S. D. S. V.

S. T. C.

S. P. T.

I. B. V.

I. C. A.

D. E. A.

S. F.

Dia 1 de setembro de 1937

— Sr. diretor do "Dominio da União":
N. 3.054-V — De posse de vosso officio n. 247, de 2 de abril ultimo, cabe-me declarar-vos que, de acôrdo com a informação prestada pelo S. I. R. C. desta ministério, o processo foi encaminhado a essa Diretoria pelo officio n. 240, de 23 de janeiro de 1934.

— Sr. presidente da Comissão Central de Compras:
N. 3.055-V — Com referencia ao voss. officio sem numero de 18 do mês proximo passado informo que o material foi escolhido em acôrdo com exigencias técnicas, tendo em vista não somente a natureza do serviço a que se destina, mas também o fato de poder ser utilizado aproveitando peças de instrumentos já existentes na repartição, que não se adaptam a material similar de outras providências.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:
N. 3.049-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa folha, de 35:138\$600, de salarios a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, Hugo de Souza Lopes, sub-ajudante tecnico de 5ª classe, contratado para o I. B. V. e mais 101 contratados do referido Instituto.

N. 3.050-V — Idem idem a inclusa folha de 530\$400 relativa a gratificação concedida pelo Sr. ministro em 27 de abril de 1937, a Antonio Augusto de Carvalho, official administrativo, classe K da Diretoria do Expediente e Contabilidade, por serviços prestados fora das horas de expediente, no periodo de 1 a 31 de agosto do corrente ano.

N. 3.051-V — Idem idem as inclusas folhas de 3:150\$ sendo a 1ª suplementar na importancia de 150\$ de salarios a que fez jus no mês de julho do corrente ano Alencar Antonio Geraldo, trabalhador de 3ª classe e a 2ª na importancia de 3:000\$, de salarios a que fizeram jus no mês de agosto proximo findo, Avelino de Moraes Sarmiento, auxiliar de escrita de 5ª classe e 11 outros, todos contratados para os serviços de fomento da Produção Vegetal da Estação Experimental do Pombo.

N. 3.052-V — Idem, idem a inclusa folha de 19:916\$600 de salarios a que fizeram jus no mês de agosto do corrente ano, Amazonio Pedro Maciel, auxiliar de escrita de 4ª classe contratado, para o SIRC e mais 59 contratados para o referido serviço.

N. 3.053-V — Idem, idem a inclusa folha, de 420\$000, relativa a diárias a que fizeram jus no mês de junho e julho do corrente ano, Honorio da Costa Monteiro Filho e outro funcionário da Escola Nacional de Agronomia da D.E.A., por trabalhos prestados fora da sede.

N. 3.056-V — Idem idem a inclusa conta, de 159\$600, da São Paulo Railway Company, proveniente de transportes de material feitos nos meses de março a junho de 1937, em proveito do SPT.

N. 3.057-V — Idem, idem a inclusa conta de 994\$700 da Comp. Mogiana de Estradas de Ferro, proveniente de transportes de material, feitos nos meses de março a junho de 1937, em proveito do SPT.

N. 3.058-V — Idem, idem a inclusa conta de 96\$100, da Comp. Paulistas de Estradas de Ferro, proveniente de transportes de material, feitos nos meses de março a maio de 1937, em proveito do SPT.

N. 3.060-V — Idem, idem as inclusas contas de 270\$900 e 71\$900, no total de 342\$800 da The Leopoldina Railway Company Ltd., provenientes de transportes de pessoal, feitos nos meses de abril e maio de 1937, em proveito do SPT.

N. 3.061-V — Idem, idem a inclusa conta de 500\$000 do Departamento Nacional de Portos e Navegação (administração do Porto do Rio de Janeiro), proveniente de armazenagem de produtos quimicos vindos para o R.A.

N. 3.062-V — Idem, idem a inclusa conta, de 400\$000 da Empresa de Navegação Sul Fluminense, proveniente de transportes de material agricola, feitos no mês de junho de 1937, em proveito da Secção do Expediente e Contabilidade deste Departamento.

N. 3.063-V — Idem, idem a inclusa conta de 714\$000 da Panair do Brasil, S.A., proveniente de transporte do pessoal, feito na mês de janeiro de 1937, em proveito do SDSV.

N. 3.064-V — Idem, idem as inclusas contas, de 1:200\$500, 1\$700 e 558\$900, no total de 1:761\$100, e devidamente relacionadas, da Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro, provenientes de transportes de material, feitos nos meses de abril, junho e julho de 1937, em proveito do SPT.

SERVIÇO DE FRUTICULTURA

Dia 25 de agosto de 1937

— Aos Srs. Chefes da Fiscalização de Frutas em Santos:
N. 2.489 — Em aditamento aos officios ns. 1.381, 1.850 e 2.117, respectivamente, de 18 de maio, 18 de junho e 17 de julho do corrente ano, comunico-vos que esta diretoria resolveu indeferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 60, de 25 de fevereiro de ano em curso, por não ter a firma Angelo Cutrale & Irmão Ltda. feito prova de ser sucessora de José Cutrale & Filho Ltda.

— Aos Srs. Angelo Cutrale & Irmão Ltda.:
Rua H, n. 2 — Mercado Municipal — São Paulo.
N. 2.490 — Comunico-vos que esta diretoria resolveu indeferir requerimento em que pedistes permissão para usar papel envoltorio da firma José Cutrale & Filho Ltda., por não terdes provado, como alegastes, a qualidade dos sucessores daquela firma.

— Sr. diretor da D. E. C.:
N. 2.491 — Anexo, passo às vossas mãos, para os devidos fins, a 1ª via do boletim da renda da 3ª Secção Técnica, deste Serviço, em Recife no Estado de Pernambuco relativo ao mês de julho do ano em curso com a declaração: "Não houve".

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:
N. 2.492 — Idêntico ao officio n. 2.491.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal — Nesta:

N. 2.493 — Em aditamento ao officio n. 1.891, que esta diretoria vos remeteu em 23 de junho do corrente ano, junto ao presente encaminhando-vos cinco (5) documentos pertencentes ao Sr. Antonio Laurindo da Silva, e que se acham de conformidade com a regulamentação vigente respectiva.

Solicito-vos, outrossim, a devolução dos mesmos, logo após o devido registro.

— Sr. agrônomo Manuel Mendes da Fonseca, assistente-chefe da 4ª Secção Técnica:

Ns. 2.496, 2.497 e 2.498 — Junto ao presente remeto-vos, para os efeitos convenientes, a autorização n. 200, da E. F. C. B., que vos delegou poderes para requisitar, na mesma por conta do Governo Federal passes e leitos quando em objecto de serviço público até 31 de dezembro do vigente ano.

Idêntico à:
José Eurico Dias Martins — 1ª Secção Técnica remetendo autorização n. 201.

Henrique Carlos Moreira — 2ª Secção Técnica remetendo autorização n. 202.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.499 — Remeto-vos, incluso, 1ª e 2ª vias do inventário procedido em 31 de dezembro de 1936, dos bens pertencentes à Fazenda Nacional e existentes no Campo de Propagação de Plantas Frutíferas de Ingaurá, Estado do Maranhão, pertencente a este Serviço.

— Sr. diretor D. E. C.:

N. 2.500 — Idêntico ao officio n. 2.499.

— Srs. E. G. Fontes & Comp. — Rua da Candelária n. 42 — 1º andar — Nesta:

N. 2.501 — Com referencia à vossa petição, sem data, dirigida a esta diretoria, em que solicitaes o cancelamento da ordem de serviço expedido pela mesma, proibindo o embarque de laranjas tipos 324 e 360, convido-vos a apresentardes à referida diretoria, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, 2 (duas) estampilhas federais do valor de 2\$000 cada uma e 2 (dois) selos de Educação e Saúde, afim de ser procedida a devida revalidação do selo no citado documento, visto como deixastes de selá-lo.

— Sr. chefe da fiscalização de Frutas em Campo Grande — Nesta:

N. 2.502 — Comunico-vos, para os devidos fins, que à vista do que solicitou a firma E. G. Fontes & Comp., relativamente a proibição de embarques de laranjas dos tipos 324 e 360, e tendo em consideração o que informou a Fiscalização de Frutas, no pórtico desta Capital, da qual abaixo transcrevo um trecho: "Considerando as razões apresentadas pelo requerente, que infelizmente expressam a verdade, pois já é grande o vulto dos prejuizos dos nossos exportadores em vista dos preços baixos em que se têm mantido os mercados europeus, sou de parecer que essa diretoria defira o presente requerimento, com a condição de que os exportadores assumam o compromisso de classificar bem os tipos pequenos e trazê-los separados nos veículos de transporte afim de que esta fiscalização possa ajuizar bem das condições em que os tipos 324 e 360 se apresentam a embarque."

Assim, esta diretoria resolveu tornar sem efeito a proibição da exportação daquele tipo de laranja, observadas as disposições constantes do trecho acima referido.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas em Nova Iguaçu — Nova Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.503 — Idêntico ao officio n. 2.502.

— Sr. chefe da Fiscalização de Pósos e Embalagem em Alcantara — São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.054 — Idêntico ao officio n. 2.502.

— Sr. ministro:

N. 2.505 — De acôrdo com a exposição verbal que fiz a V. Ex. e ao Dr. Oliveira Marques, quando ocupava esta o cargo de chefe de Gabinete, sobre a instalação precária da Diretoria do S. F., que está ocupando a passagem para o Laboratório de Genética da atual 4ª Secção do I. B. V., ficou assentado por V. Ex. que a Diretoria da Fruticultura seria transferida para o local onde funciona presentemente a D. O. D. P.

Informado de que a D. O. D. P. vai ser removida agora para o edificio desse ministério, venho solicitar de V. Ex. providências no sentido de ser assegurada a esta diretoria uma instalação compatível com suas atribuições.

Acresce ainda a circunstância de que o conjunto de serviços de enologia agricola, creados por portaria de 21 do corrente mês, poderá ficar bem instalado onde funciona a Diretoria do S. F. sem os inconvenientes apontados, porque o Laboratório de Genética ficará também fazendo parte do referido conjunto de serviços.

Espero que V. Ex. determinará as providências necessárias para que a Diretoria do S. F. seja transferida para o local presentemente ocupado pela D. O. P. D.

— Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.506 — Tendo o Sr. secretário da Agricultura no Estado do Paraná, solicitado a esta diretoria, conforme telegrama de que junto cópia, a designação do agrônomo Childérico Bevilacqua para ficar à disposição daquele Estado, afim de assumir a direção da Estação Experimental de Fruticultura e Enologia do Rio Negro (Paraná), comunico-vos que, em se tratando do diretor da E. E. V. E. de Caldas (Minas Gerais), funcionário competente, zeloso e o único especializado nos assuntos desta estação — além do assistente-chefe da 4ª Seção Técnica — é impossível a esta diretoria concordar com o pedido do Sr. secretário da Agricultura no Estado do Paraná.

Acresce, ainda, que o presidente da Cooperativa de Caldas e o do Sindicato dos Viticultores dessa cidade mineira, conforme os telegramas de que seguem respectivas cópias, solicitam a S. Ex., o Sr. ministro, impedir seja posto à disposição do Governo Paranaense o referido técnico.

Esta diretoria, aliás, em parecer de 13 de maio do presente ano, a fls. do processo S. E. 1.471/37, já se tinha manifestado, apontando-vos a impossibilidade em ser atendido o pedido do Sr. secretário da Agricultura daquele Estado.

Dia 26

Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.508 — Em aditamento ao ofício n. 2.335, que esta Diretoria vos remeteu em 9 de agosto presente, solicito vossa atenção no sentido de que, no parágrafo referente ao pagamento da conta em causa, seja considerada a seguinte retificação:

"A conta em apreço poderá ser paga pelo saldo de 932\$100 (novecentos e trinta e dois mil e cem réis), do empenho feito por estimativa sob o n. 120, de 14 de março de 1936, depois de cumprido o § 2º, art. 235, d, do Código de Contabilidade Pública da União."

— Ao Sr. assistente-chefe da 4ª Seção Técnica — Deodoro:

N. 2.509 — De conformidade com o ofício n. 155, de 23 do mês corrente, do Sr. presidente da Comissão Reguladora da Tabeamento, o Sr. Aristides Carneiro Brandão esteve em efetivo exercício de seu cargo durante o mês em curso.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.510 — Remeto-vos inclusas, em 4 vias, as contas ns. 16.661 e 16.650, da Companhia Telefônica Brasileira nas importâncias de 31\$000 (trinta e um mil réis), e de 46\$500 (quarenta e seis mil e quinhentos réis), respectivamente, acompanhadas dos requerimentos T. 2.438-Ex. F. e T. 2.427-Ex. F. na qual a referida Companhia pede ao Sr. Ministro o pagamento das referidas contas, por exercícios findos, contas essas provenientes do serviço telefônico prestado pela mesma a favor desta Diretoria nos meses de setembro e dezembro de 1936.

Essa despesa na vigência do exercício próximo passado corria a conta da verba 3ª — Art. 3º, da lei 115, de 13 de novembro de 1935 — Consignação "Material" III — Diversas Despesas — Sub-consignação n. 41 — Luz, gaz, energia elétrica, telefone, etc.

As contas em apreço poderão ser pagas: parte pelo saldo de 23\$200 (vinte e três mil e duzentos réis), do empenho feito por estimativa sob n. 114, de 11-3-36 devendo a quantia excedente (54\$300) ser relacionada de acordo com o § 2º do art. 404, do C. C. P. U. depois de cumprido o art. 2º, art. 235, do mesmo.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 2.511 — De conformidade com o Aviso n. 2.078, de 23 de abril do corrente ano, do Sr. Ministro, passo às vossas mãos, para os fins convenientes, a inclusa copia-autenticada de uma certidão fornecida pela Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, referente ao recolhimento feito por esta Diretoria da importância de 1:325\$000 (um conto trezentos e vinte e cinco mil réis), proveniente da renda arrecadada pela Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, de acordo com as portarias de 6 de março de 1935 e de 30 de janeiro de 1936 (art. 2º, item 2º, letra a), durante o mês de dezembro do ano próximo findo.

Outrossim, cumpre-me informar-vos que a comprovação da renda acima mencionada não foi feita no tempo oportuno, em virtude de se ter extraviado e respectivo certificado de recolhimento.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no Cais do Porto desta Capital:

N. 2.515 — Acusando recebido vosso ofício n. 75, de 13 do mês findo, solicito vossas urgentes providências no sentido de ser convidada a firma Goodwin, Coccozza & Comp. Ltda., a apresentar nessa Fiscalização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a importância de 4\$000 (quatro mil réis), em estampilhas federais, e 2 (dois) selos de Educação e Saúde, afim de ser feita a revalidação, nos termos da letra b do art. 62, do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, — Lei do Selo — dos selos de petição do pedido de embarque de frutas cítricas n. 76, — que anexo devolvo, — visto a data abreviada sobre os referidos selos, estar em desacordo com a consignada por extenso.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.516 — Solicitando vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, passo às vossas mãos, em quatro vias, a folha de pagamento do pessoal contratado deste Ministério, relativa ao mês de agosto, do corrente ano, na importância de vinte e três contos, quatrocentos e sessenta e sete mil e duzentos réis (23:467\$200).

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal — Nesta:

N. 2.517 — Junto remeto-vos, para os devidos efeitos, em 4 vias, as contas ns. 1.091-7-36 e 1.161-8-36, no total de 11\$600 (onze mil e seiscentos réis), acompanhadas dos respectivos documentos nos quais a Rêde Mineira de Viação pede ao Sr. ministro o pagamento, por exercícios findos, das referidas contas, resultantes de transportes concedidos por aquela ferro-via a favor deste Serviço, nos meses de julho e agosto de 1936.

Essa despesa, na vigência do exercício próximo passado, corria por conta da verba 3ª, art. 3º, da lei 115, de 13 de novembro de 1935, Consignação "Material" — III — Diversas Despesas, Sub-consignação 42 — Transportes de Pessoal e Material, etc.

As contas em apreço poderão ser pagas pelo saldo de 847\$800 (oitocentos e quarenta e sete mil e oitocentos réis), do empenho por estimativa n. 120, de 14-3-36, depois de cumprido o § 2º, art. 235, do Código de Contabilidade Pública da União.

— Ao Sr. assistente Luiz Moura Brasil:

N. 2.518 — Acuso o recebimento do vosso ofício n. 65, de 24 do mês findante, com o qual comunicais terdes assumido a chefia do posto de Fiscalização de Laranjas de Nova Iguaçu e do Packing-House de Santa Rita.

Informo-vos, para os fins convenientes, que o sub-assistente Rodolfo Alves da Mota, que vinha chefiando essa Fiscalização na vossa ausência, continuará a auxiliar os serviços a vosso cargo.

— Ao Sr. diretor da D. E. C.:

N. 2.519 — Anexo, remeto-vos, para os devidos fins, o boletim da renda do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas de Guaramiranga, no Estado do Ceará, deste Serviço, relativo ao mês de julho próximo findo, com a declaração: "Não houve renda".

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.520 — Idêntico ao ofício n. 2.519.

— Ao Sr. diretor da D. E. C.:

N. 2.521 — Anexo, remeto-vos, para os devidos fins, o boletim da renda arrecadada, durante o mês de julho próximo findo, pela Estação Experimental de Fruticultura Tropical em Espírito Santo, no Estado da Paraíba do Norte, deste Serviço, na importância de 64\$600 (sessenta e quatro mil e seiscentos réis), proveniente da venda de plantas frutíferas.

De acordo com a cláusula XII do contrato firmado entre a União e o Estado da Paraíba do Norte, foi recolhida a Tesouraria daquele Estado a quota contratual que lhe cabe, e, em conformidade com o Aviso n. 15, de 20 de agosto de 1934, do Ministério da Fazenda, a Coletoria Federal em Espírito Santo, a quota da União, o que comprova as inclusas copias-autênticas dos certificados de recolhimento.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 2.522 — Idêntico ao ofício n. 2.521.

Dia 27 de agosto de 1937

Ao Sr. Chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 2.523 — Anexo, passo às vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas copias autênticas dos certificados fornecidos pelo Tesouro do Estado da Paraíba (cláusula XII do contrato firmado entre a União e o Estado da Paraíba do Norte) e pela Coletoria Federal em Espírito Santo (aviso numero 15, de 20 de agosto de 1934, do Ministério da Fazenda), provenientes dos recolhimentos da renda da Estação Experimental de Fruticultura Tropical em Espírito Santo, no Estado da Paraíba do Norte, deste Serviço, durante o mês de julho próximo findo, nas importâncias de réis 21\$500 e 43\$100, respectivamente.

— Ao Sr. Diretor da D.E.C.:

N. 2.524 — Estando esta Diretoria em dúvida sobre o recolhimento da importância de 589\$500, proveniente da verba de arvoretos frutíferas, efetuada pela Terceira Seção Técnica, em Pernambuco, deste Serviço, durante o mês de junho do ano em curso, em virtude da existência do acordo celebrado entre os governos da União e o do Estado de Pernambuco, para execução dos serviços públicos relativos à produção e melhoramento do abacaxi, consulto-vos, si na renda em apreço, deve ser aplicado o que estabelece a cláusula 14ª do referido acordo.

— Ao Sr. Diretor Geral do D.N.P.V.:

N. 2.528 — Solicitando vossas providências no sentido de ser paga pela Pagadoria deste Ministério, passo às vossas mãos, em 4 vias, a folha de pagamento do pessoal contratado nos termos do decreto numero 871, de 1-6-36, para os trabalhos da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro e Laboratório da Indústria Frutícola, relativa ao mês de agosto deste ano, na importância de réis 21:855\$100.

— Ao Sr. Sub-assistente Rodolfo Alves da Mota.

N. 2.529 — Tendo cessado, nesta data, o motivo determinante de vossa colaboração na Casa de Embalagem do Santa Rita, no Estado do Rio, por ter reassumido o lugar de chefe do posto de fiscalização de Nova Iguaçu, o assistente interino, Luiz Moura Brasil, comunico-vos que deveis continuar a prestar vossos serviços no referido posto de Nova Iguaçu.

— Ao Sr. Dr. Juvenal Mendes do Godoi, diretor do Fomento Agrícola de São Paulo:

N. 2.530 — Juntando ao presente copia do officio n. 89, que o Sr. agrônomo Tasso de Miranda, Chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta Capital, enviou a esta Diretoria, em 24 de agosto corrente, bem assim, as laranjas que ao mesmo acompanharam, solicito vossos bons officios no sentido de que sejam tomadas as providencias necessarias, que urgem no caso em apreço, afim de que sejam definitivamente evitadas tais irregularidades.

Dia 30

Ao Sr. Diretor Geral do D.N.P.V.:

N. 2.531 — Comunico-vos que designei, nesta data, o artifice de terceira classe, Miguel Ezequiel de Melo, para servir, até ulterior deliberação, no Posto de Fiscalização de Nova Iguaçu.

— Ao Sr. Diretor da D.E.C.:

N. 2.532 — Identico, ao officio n. 2.531.

— Ao Sr. Assistente interino, Luiz de Moura Brasil, encarregado do Posto de Embalagem em Nova Iguaçu:

N. 2.533 — Identico ao officio 2.531.

— Ao Sr. Artifice de 3ª classe, Miguel Ezequiel de Melo:

N. 2.534 — Comunico-vos que fostes designado, nesta data, para servirdes no Posto de Fiscalização de Frutas em Nova Iguaçu até ulterior deliberação.

— Ao Sr. Diretor geral do D.N.P.V.:

N. 2.535 — Levo ao vosso conhecimento que faleceu no dia 20 do corrente, o Sr. José Coutinho de Souza, guarda fiscal de terceira classe, contratado, deste Serviço.

— Ao Sr. Delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministerio:

N. 2.536 — Identico ao officio n. 2.535.

— Ao Sr. Diretor da D.E.C.:

N. 2.537 — Identico ao officio 2.535.

— Ao Sr. Diretor Geral do D.N.P.V.:

N. 2.539 — Solicito as vossas providencias no sentido de ser o Sr. Despachante deste Ministerio autorizado a fazer o despacho do material constante das inclusas requisições de transporte de numeros 318 e 319, o qual se destina ao Sr. Luiz Gonçalves Ribeiro, em Passa Quatro, E.F.C.B.

— Ao Ilmo. Sr. Dr. G. D. Ochoa — M. D. diretor da Agricultura no Estado do Rio Grande do Sul — Porto Alegre:

N. 2.541 — Em atenção ao vosso pedido expresso em officio numero 21.181, que dirigistes a esta Diretoria em 21 de junho ultimo, tenho a satisfação de passar ás vossas mãos copias dos officios numeros 14 e 127, de 21 e 27 de junho p. passado, respectivamente, das 2ª e 3ª Secções Técnicas deste Serviço, e que esclarecem, em parte, o que solicitastes.

Quanto ás condições de permuta ou pagamento do material a que vos referistes, oportunamente esta Diretoria vos informará devidamente, visto aguardar informação a respeito, da autoridade superior.

Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis

Dia 17 de agosto de 1937

Sr. encarregado do expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.

N. 1.828 — Transmite para pagamento, a conta na importancia de 562\$00, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativa a passagem concedida em proveito deste Serviço, no mês de junho ultimo.

Dia 18

Sr. Encarregado do expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.

N. 1.843 — Transmite para pagamento a conta no importancia de 577\$900, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativa a transportes concedidos em proveito deste Serviço, no mês de gosto corrente.

— Sr. encarregado do expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.

N. 1.848 — Transmite para pagamento a conta na importancia de 75\$000, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativa a uma passagem concedida em proveito deste Serviço, no mês de junho ultimo.

— Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Industria e Comercio:

N. 1.150 — Transmite o mapa do algodão reclassificado nesta Diretoria, no mês de julho proximo passado.

Ministerio da Agricultura — Serviço de Plantas Têxteis

3ª Secção Técnica — Padronização e Beneficiamento

Mapa demonstrativo do algodão classificado de acordo com os tipos officiais, nesta Capital, durante o mês de julho de 1937.

Tipos — N. de fardos — Percentagem de fardos — Quantidade em quilos — Percentagem em quilos

1	229	14,33	42.161	16,29
2	202	12,64	37.770	14,00
3	174	10,88	32.216	12,45
4	149	9,32	27.564	10,65
5	81	5,06	13.808	5,33
6	19	1,18	3.135	1,21
7	15	0,93	2.683	1,03
8	4	0,25	710	0,27
9	5	0,31	870	0,33
Residuo	720	45,05	97.773	37,79
	1.598		258.690	

Composição de fibras:

26/28	132	8,26	22.577	8,72
28/30	494	30,91	93.042	35,96
30/32	150	8,13	23.788	9,19
32/34	122	7,63	21.510	8,31
Residuo	720	45,05	97.773	37,79
	1.598		258.690	

Nota — Do total geral de fardos e quilos, 590 fardos, com 110.958, foram classificados no E. do Rio, dando a seguinte classificação: 1, 2, 3, 4, 5, e 7, com fibras de 28/30 e 30/32.

Dia 26

Sr. encarregado do expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.
N. 1.896 — Transmite para pagamento a conta na importancia de 598\$300, do Lloyd Brasileiro, relativa a passagens concedidas em proveito deste Serviço, no mês de agosto corrente.

Dia 30

Sr. encarregado do expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.
N. 1.908 — Transmite para pagamento as contas nas importancias de 973\$700, e 821\$700, no total de 1:795\$400, do Lloyd Brasileiro, relativas a passagens concedidas em proveito deste Serviço, no mês de agosto corrente.

Dia 31

Sr. encarregado do expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.
N. 1.917 — Transmite para pagamento a conta na importancia de 154\$500, da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd, relativa ao consumo de energia electrica por esta Diretoria, no mês de julho ultimo.

— Sr. encarregado do expediente da Diretoria Geral do D. N. P. V.

N. 1.918 — Transmite para pagamento a conta na importancia de 80\$000, da Société Anonyme du Gás do Rio de Janeiro, relativa ao consumo de luz electrica por esta Diretoria, no mês de julho ultimo.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRETORIA GERAL — SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 20 de agosto de 1937

Officios:

N. 1.777 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade — Remetendo as quartas vias das notas de empenho de ns. 8.570, 8.945, 19.333, 29.089, 16.976, 16.808, 16.811 e 21.447 da C. C. C.

N. 1.778 — Idem de ns. 15.202, 14.315, 7.256, 9.637, 14.143 e 7.448.

N. 1.779 — Ao chefe da Sub-Contadoria Seccional — Remete boletim da renda arrecadada pelo L. C. P. M. durante o mês de julho ultimo.

N. 1.780 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade. — Idem, idem.

N. 1.781 — Ao Sr. ministro da Fazenda — Remete processo relativo a isenção de direitos de importação para material (explosivo), da Companhia Mineração de Ferro e Carvão S. A.

N. 1.782 — Ao Sr. ministro — Solicita autorização para se adquirir um caminhonete marca "Ford", "Chevrolet" ou outra marca no valor de 14:000\$000.

N. 1.783 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Pede pagamento da conta da Casa Lohner S. A., de 1:280\$000 em proveito do S. G. M., em julho do corrente ano.

N. 1.784 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade — In forma sobre tempo de serviço do official administrativo classe I, Carlos Olimpio Pais.

Dia 21

N. 1.785 — Ao Sr. Francisco Freska — Comunica que compete ao governo do Estado solicitar ao da União o auxílio a que se refere o artigo 82 do Código de Minas.

N. 1.786 — Ao diretor das Rendas Internas — Remete quadro organizado pelo S. A. referente a taxas por aproveitamentos de energia hidráulica realizados pela Companhia de Níquel do Brasil.

N. 1.787 — Circular — Viação Férrea Federal Leste Brasileiro — Estrada de Ferro Paraná-Santa Catarina, Viação Férrea do Rio Grande do Sul, Estrada de Ferro Central do Brasil, Estrada de Ferro Sorocabana, Estrada de Ferro Mogiana, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, São Paulo Railway Co. Ltd., Rede Mineira de Viação, Great Western of Brazil Railway, Estrada de Ferro Nazaré — Comunica que as requisições de transportes de produtos minerais não devem ser respeitadas aos minérios despachados como amostras para dependências deste Ministério.

N. 1.788 — Ao diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Comunica que deve ser retificada para 2:254\$000 a taxa de recolhimento da Empresa Força e Luz "Epaminondas Otoni".

N. 1.789 — Antônio Olinto de Rezende e Elmano de Oliveira — Convida a satisfazer exigências constantes de um parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

N. 1.790 — Benjamin Amaral da Paula Lima — Pede providências sobre selagem de documentos.

N. 1.791 — João Esteves do Socorro — Informa ser necessário novo título de *jus in re* referente à mina existente na propriedade denominada "Pombas".

N. 1.792 — Sebastião da Costa Lannes — Solicita providências ao sentido de ser remetida ao S. F. P. M. uma amostra do minério da jazida do petróleo.

N. 1.793 — Circular — Ao diretor da L. G. P. — S. G. M. — S. A. — S. F. P. M. — Solicita atenção para a portaria sobre provas de eficiência datilográfica do pessoal deste Ministério.

Dia 23

N. 1.794 — Ao diretor do Serviço Geológico e Mineralógico — Comunica faltas do servente desse Serviço Alfredo Calixto da Silva.

N. 1.795 — Ao diretor do Serviço de Fomento da Produção Mineral — Comunica exercício do auxiliar de 1ª classe, Jorge Antônio da Silva.

Dia 24

N. 1.796 — Ao presidente da Comissão Reguladora de Tabela — Solicita informar si o desenhista, classe I, Antônio José de Matos Musso, vem prestando serviços atinentes ao seu cargo.

N. 1.797 — Ao diretor do Expediente e Contabilidade — Devolve o processo D. E. G. 8.954/37, sobre transferência do engenheiro S. A., classe K, Francisco de Moraes Vieira, da chefia do 2º Distrito do S. A.

N. 1.798 — Ao engenheiro Francisco Lins Oliveira Chaves — Comunica que o S. F. P. M. extraiu a certidão solicitada.

N. 1.799 — Ao Sr. Francisco Figueira Cordeiro — Comunica que se havia outorgado concessão para aproveitamento da energia hidráulica da cachoeira Bom Retiro e solicita comparecimento à Imprensa Nacional afim de ser paga a taxa de publicação do decreto.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente. — Mario Gasparoni, chefe de seção do Instituto Nacional de Previdência, exercia, em comissão, as funções de Diretor da Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da 5ª Região.

Tendo havido irregularidades na caixa da tesouraria do mesmo Conselho, foi nomeada uma comissão de inquerito para apurar, em processo administrativo, a responsabilidade dos funcionários neles envolvidos.

Pelo relatório e provas do processo se verifica que Mario Gasparoni se acumpliciou com o fiel de tesoureiro daquele Conselho Carlos de Bomfim Cesar, apropriando-se da quantia de 7:011\$800 (sete contos, onze mil e oitocentos réis) (Relatório fls. 163 e 164).

O fiel de tesoureiro Carlos Bomfim Gaspar foi exonerado pelo presidente do Conselho, tendo o tesoureiro reposto a importância de 5:298\$100 (cinco contos, quinhentos e vinte e nove mil e cem réis), subtraída à caixa da tesouraria do Conselho.

O funcionário Mario Gasparoni também restituiu a importância que havia irregularmente retido em seu poder.

Tratando-se, entretanto, de falta tão grave, com a agravante de ter sido praticada por um funcionário que já fora afastado de suas funções no Instituto Nacional de Previdência por haver cometido irregularidade de maior vulto, quando presidente da Caixa Beneficente

Frederico Russel, composta de funcionários do Instituto, submeto à consideração de V. Ex. o processo administrativo, suscitando a exoneração do Sr. Mario Gasparoni, evidentemente incompetente para o exercício de qualquer função pública.

Rio de Janeiro, 19 de julho de 1937. — Agamemnon Magalhães, Despacho do Sr. Presidente da República: Aprovado. — Em 23-8-1937. — G. VARGAS.

Despacho do Sr. Ministro: Já tendo sido exonerado o funcionário, archive-se. — Em 26-8-1937. — Agamemnon Magalhães.

O Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, considerando que o Inspetor Regional Engenheiro Civil Ernani de Oliveira, designado para ter exercício, até ulterior deliberação, na 20ª Inspetoria Regional com sede na capital do Estado de Mato Grosso, esteve em serviço no Gabinete do Ministro desde 1º até 31 de julho de 1937, sem poder receber seus vencimentos correspondentes a esse período, visto haver sido utilizada a verba respectiva no pagamento do Inspetor que o sucedeu na 17ª Inspetoria Regional, com sede na capital do Estado do Rio Grande do Sul, resolve, para o efeito de lhe regularizar a situação, classificar o referido funcionário, durante o citado período, na 12ª Inspetoria Regional, com sede na Capital do Estado do Espírito Santo.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 1937. — Agamemnon Magalhães.

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve, na conformidade do art. 178, segunda parte, do regulamento aprovado pelo decreto n. 183, de 26 de dezembro de 1934, nomear Martinho de Lima e Silva para exercer, na qualidade de representante dos empregados, as funções de membro do Conselho Regional provisório do 2º Departamento Regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, com sede em Belém, capital do Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. — Agamemnon Magalhães.

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Atendendo ao que lhe expôs o Diretor Geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, pelo ofício n. 539, de 20 de agosto último, resolve designar o Tecnologista Anibal Pinto de Souza da classe L, do Instituto Nacional de Tecnologia, para cooperar, sem prejuízo de serviço e seu cargo nos trabalhos de exame prévio de invenções industriais que compete ao aludido Departamento.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. — Agamemnon Magalhães.

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve exonerar, em virtude de renúncia, Raimundo Sampaio das funções de Representante dos Empregados no Conselho Regional provisório do 2º Departamento Regional do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, com sede na cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. — Agamemnon Magalhães.

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve conceder ao Escriurário Eurípides Carmo, da classe I do quadro único, deste Ministério, a licença especial, pelo prazo de seis meses, de que trata o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

A presente portaria ficará sem efeito si o interessado não entrar no gozo da licença dentro do prazo de trinta dias, contados da data da respectiva publicação no "Diário Oficial".

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. — Agamemnon Magalhães.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de agosto de 1937

Ao Sr. intecador do Distrito Federal:

1 E-2.027 — Remetendo, rogando-lhe se digne, pelo que toca à Prefeitura, de ordenar as providências que no caso couberem, o ofício em que o Sindicato dos Vendedores Ambulantes do Distrito Federal, juntamente com outra medida, pede que os membros da respectiva classe devidamente licenciados para o exercício da profissão sejam protegidos contra a concorrência dos que negociam sem observância da lei.

Dia 13

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

1 E-2.042 — Havendo o Sindicato União dos Contramestres, Marinheiros e Moços da Marinha Mercante reclamado contra a então Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, pelo fato de serem os fiéis de porão responsabilizados solidariamente com os conferentes de bordo, na proporção de 1:3 cada um, pelas faltas verificadas nos volumes embarcados como perfeitos e descarregados com indícios de violação, o Conselho da Delegacia de Trabalho Marítimo do porto desta Capital, a quem foi afeto o caso, resolveu, a 11 de novembro do ano próximo findo, de acordo com o parecer cuja cópia junto remete a S. Ex. reformar a decisão a respeito tomada pela Junta de Conciliação e Julgamento da mesma Delegacia e constante da cópia igualmente inclusa, para o fim de condenar a referida empresa à restituição das importâncias que indevidamente descontara, a quele título, dos seus fiéis de porão.

Não podendo, entretanto, a Procuradoria do Trabalho promover, nos termos do art. 23 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, combinado com o art. 16 do de n. 21.743, de 11 de julho de 1934, a execução judicial da aludida resolução, em face do art. 3º da lei n. 420, de 10 de abril de 1937, que tornou a citada empresa propriedade da União, tenho a honra de solicitar a S. Ex., de acordo com o parecer também incluso, emitido pelo consultor jurídico deste Ministério, se digne de ordenar as providências necessárias no sentido de ser cumprida a mencionada resolução.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

1 E-2.043 — Solicitando, se digne de ordenar as providências necessárias no sentido de ser transmitida, como oficial, por conta deste Ministério, a correspondência postal e telegráfica que, em objeto de serviço do próprio Instituto, e durante o corrente ano, for assinada e mandada apresentar às repartições competentes, na conformidade do art. 110 do regulamento anexo ao decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, pelos novos representantes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários cujos nomes e localidades constam da relação inclusa, e, bem assim, no de ser efetuado, em referência ao mesmo exercício e a tais localidades, o registro do endereço telegráfico "Prebanc", adotado pelo aludido Instituto.

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

1 E-2.044 — Solicitando se digne de ordenar as providências necessárias no sentido de ser aceita como oficial, por conta deste Ministério, a correspondência postal e telegráfica que, em objeto de serviço público, for apresentada às repartições competentes, durante o corrente ano, pelos inspetores de previdência Vicente Oliveira Moliterno e Delmar Vieira Diogo, do Conselho Nacional do Trabalho, designados para servir na 10ª zona de inspeção das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, com sede em Porto Alegre, Rio Grande do Sul.

Dia 24

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

1 E-2.169 — Solicitando se digne de ordenar as providências necessárias no sentido de ser transmitida como oficial, por conta deste Ministério, a correspondência postal e telegráfica que, em objeto de serviço do próprio Instituto, e durante o corrente ano, for assinada e mandada apresentar às repartições competentes, na conformidade do art. 110 do regulamento anexo ao decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, pelos novos representantes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários cujos nomes e localidades constam da relação inclusa, e, bem assim, no de ser efetuada, em referência ao mesmo exercício e a tais localidades, o registro do endereço telegráfico "Prebanc", adotado pelo aludido Instituto.

Relação dos representantes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários a que se refere o aviso n. 1 E-2.169, de 24 de agosto de 1937:

- (*) Antônio Roque, Cristina, Minas Gerais.
- (*) Alípio Viana Romaneli, Diamantina, Minas Gerais.
- (*) Etuálpe Garcia Duarte, Cravinhos, São Paulo.
- (*) Paulo de Abreu, Dois Corregos, São Paulo.
- Jurandir Veloso Dias dos Santos, Feira de Santana, Bahia.
- Cristovam da Cunha Soelliano, Nova Iguaçu, Rio de Janeiro.
- Luiz Santana, Jaraguá, Santa Catarina.
- (*) João Zaidan, Igarapava, São Paulo.
- (*) Sebastião Neubern Pentecado, Agúdas, São Paulo.
- (*) Pedro Ricchini Junior, Lins, São Paulo.
- (*) Hamilton Rangel de Azevedo Coutinho, Santos, Duront, Minas Gerais.

1 E-2.170 — Declarando, em virtude da recepção do aviso em que se digna de comunicar que o Departamento Nacional de Portos e Navegação designou o engenheiro Mário Maciel Vieira Neves para servir como suplente do engenheiro Francisco Benjamin Galoti, representante daquele Ministério junto às Delegacias do Trabalho Marítimo, que, distribuindo-se as referidas Delegacias pelos vários portos da República onde a existência dos serviços portuários, marítimos ou de pesca tem reclamado sua criação, mister se faz que a designação solicitada pelo aviso deste Ministério n. 1 E-1.009, de 4 de maio próximo findo, compreenda tantos funcionários quantas as Delegacias criadas.

(*) Os nomes precedidos deste sinal são de funcionários nomeados em substituição dos que foram objeto de anterior pedido de franquia nas respectivas localidades.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de agosto de 1937

Ao delegado do Trabalho Marítimo de Niterói, S. Gonçalo e Itaboraí

1 E-2.023 — Comunicando, em referência ao ofício de 24 de julho último, pelo qual informou o requerimento em que o Sindicato dos Trabalhadores em Carga e Descarga, de São Gonçalo, pede seja concedida extensão de sua base territorial ao vizinho município de Itaboraí, naquele Estado, que o Sr. ministro, por despacho de 28 do mesmo mês, resolveu deferir o mencionado pedido.

Ao Sr. inspetor regional em Teresina — Piauí:

1 E-2.025 — Comunicando, em solução ao telegrama n. 131, de 14 de junho último, no qual solicitou providências no sentido de ser concedida franquia telegráfica ao auxiliar de escrita de 5ª classe, extranumerário, Antônio de Almeida Filho, ora em serviço daquela Inspetoria no posto de fiscalização de Parnaíba, naquele Estado, que segundo informa o Ministério da Viação e Obras Públicas, pelo aviso n. 1.801, de 3 do mês corrente, o Departamento dos Correios e Telégrafos já providenciou para que sejam aceitos como oficiais, por conta deste Ministério, os telegramas que, em objeto de serviço público, forem apresentados, durante o corrente ano, pelo referido funcionário.

Dia 12

Ao chefe de Polícia do Distrito Federal:

1 E-2.028 — Remetendo, rogando-lhe que se digne de ordenar as providências cabíveis no caso, o ofício em que o Sindicato dos Vendedores Ambulantes do Distrito Federal pede sejam os membros da respectiva classe poupados a vexames por parte de funcionários do departamento sob a sua alta e provecta direção.

Ao superintendente da The Great Western of Brasil Railway Ltd. em Recife:

1 E-2.031 — Comunicando que, no processo referente ao ofício n. VG143, de 28 de maio último, em que solicita permissão para demitir dos serviços daquela empresa o ferroviário Ulisses de Arruda e Silva, à vista do documento que exhibe para comprovar haver o mesmo tomado parte no movimento revolucionário extremista de novembro de 1935 e achar-se, por isso, preso, o Sr. ministro resolveu, a 4 do mês corrente, exarar o seguinte despacho — Autorizo, de acordo com a lei de segurança.

— Ao inspetor regional em Recife — Pernambuco:

1 E — 2.032 — Restituindo o processo n. 81-R 34-937, ou DGE 10.348-937, encaminhado pelo ofício n. 1.224, de 23 de junho último, e concernente à reclamação apresentada contra a Companhia Industrial Pernambucana pelo Sindicato dos Operários de Fiação e Tecidos de Recife, por parte do seu associado Brasiliano Lino de Alencar, em virtude de haver este sido dispensado dos serviços da aludida empresa sem causa considerada justa.

Dia 14

Ao presidente do Sindicato dos Bancos do Rio de Janeiro:

1 E — 2.016 — Remetendo, e rogando-lhe opinar a respeito acompanhado de uma relação de nomes, o requerimento em que o Sindicato Brasileiro de Bancários pede, em face dos motivos que aduz, sejam reintegrados nos empregos respectivos os empregados bancários que deles foram demitidos, com autorização deste Ministério e por solicitação daquele Sindicato, como incursos na lei n. 136, de 14 de dezembro de 1935.

Dia 18

Ao Sr. inspetor regional em Maceió — Alagoas:

1 E — 2.112 — Restituindo o processo em que o Sindicato dos Trabalhadores em Padaria, daquela capital, por parte de José Alve de Andrade e cinco outros associados seus, reclama contra as firma Odilon Canuto e F. V. Cerqueira pelo motivo de se haverem recusado as aludidas firmas ao pagamento das férias a que eles se julgam com direito.

— Ao Sr. inspetor regional em Belém — Pará:

1 E — 2.113 — Restituindo o processo em que Raimundo Furtado de Carvalho, em virtude de afastamento do emprego por motivo considerado sem justa causa, reclama o pagamento, pela firma Jacob Kislakov & Irmão, da indenização a que se julga com direito.

Dia 19

Ao presidente do Conselho de Administração da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

1 E — 2.123 — Remetendo, para os efeitos da lei n. 373, de 1 de janeiro de 1937, o processo relativo ao requerimento em que João Viano de Carvalho Vieira, auxiliar da casa de empréstimos sobre pequenas estabelecida sob a firma Coelho & Comp. na cidade de Campos, Estado do Rio de Janeiro, pede seja admitido no quadro dos funcionários das Caixas Econômicas Federais.

— Ao delegado do Trabalho Marítimo de Santos:

1 E — 2.124 — Restituindo o processo que recebeu nesta Secretaria de Estado o n. DGE 10.031-937 e foi encaminhado pelo ofício n. 61, de 15 de junho último, concernindo ao recurso interposto

na Agência da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro em Santos, para o exercício daquela Delegacia, expedindo a 31 de março de 1936, para o exercício da profissão de conferente de carga e descarga no porto daquela cidade, regulamento em que estabelece a duração do trabalho dos referidos empregados.

— Ao presidente da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal:

1-E — 2.134 — Remetendo o processo DGE 6.622-937, ou DNT 9.294-937, iniciado por este termo de reclamação contra a firma José Pinto Mendes que Antonio Faustino Loureiro e outros assinaram, em virtude de haverem sido dispensados do respectivo serviço, sem causa considerada justa, e ter-se verificado infração de preceito de uma convenção coletiva de trabalho.

Dia 20

Ao presidente da Primeira Comissão Mista de Conciliação do Distrito Federal:

1-E — 3.449 — Remetendo, com o apenso CNT 14.558-936, o processo DGE 17.195-935, ou DNT 25.931-935, em que o Sindicato dos Bancos do Rio de Janeiro consulta sobre a prorrogação da duração normal do trabalho nos estabelecimentos bancários e congêneres e respectiva remuneração, afim de ser devidamente interpretado o artigo 26 do decreto n. 23.322, de 3 de novembro de 1933, assumindo esse agora objeto de dissídio entre o referido Sindicato e o Sindicato Brasileiro de Bancários.

— Ao inspetor regional em Niterói — Estado do Rio de Janeiro:

1-E — 2.156 — Remetendo o processo DGE 9.393-937, ou DTM 65-937, que, encaminhado pelo ofício n. 144, da Delegacia do Trabalho Marítimo de Niterói, São Gonçalo e Itaboraí, de 27 do mês citado, teve início no requerimento em que João Soares do Nascimento e outros associados do Sindicato dos Operários Estivadores, de Niterói, pedem providências no sentido de ser acatada a decisão do senhor ministro que mandou readmitir-los no quadro social da aludida corporação.

— Ao delegado do Trabalho Marítimo de Pirapora — Minas Gerais:

Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 13 do mês corrente, resolveu homologar a decisão da Comissão de Eficiência desta Ministério, a qual, ouvida a respeito do referido assunto, propoz que as funções de secretário daquela Delegacia sejam preenchidas pelo contratado que for provido na vaga existente entre os extranumerários da 18ª Inspeção Regional, com sede em Belo Horizonte, à qual, pelo ofício n. 1-E-2.136, desta data, dá conhecimento do mencionado despacho.

— Ao gerente da The Western Telegraph Company, Limited:

1-E — 2.155 — Rogando, em virtude de haver Luiz Maria Alves e Djalma Luiz Hartery, ex-empregados daquela Companhia, requerido, na petição cuja copia junto lhe remete, reconsideração da decisão pela qual o Sr. ministro, a 7 de abril do ano corrente, autorizou a sua dispensa dos serviços daquela empresa, se digne de pronunciar-se a respeito, porquanto, consoante recente despacho seu, tratando-se de exoneração autorizada em virtude de pedido do empregador e de acordo com a lei de segurança, o empregado só poderá ser readmitido si nisso convierem os interessados, uma vez que o ministro não tem poderes para mandar readmitir o empregado cuja exoneração autorizou por força de um dispositivo legal.

Dia 21

Ao representante da The Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power Company, Ltd.:

1-E — 2.160 — Rogando, em virtude de haver Argeu Gonçalves Martins e outros cidadãos, demitidos do serviço daquela empresa como elementos extremistas, dirigido ao Sr. ministro o memorial constante da inclusa copia, em que pedem reconsideração do despacho que autorizou a sua dispensa dos respectivos empregos, para o fim de serem agora neles reintegrados, se digne de informar sobre a referida pretensão, sem perder de vista o recente despacho segundo o qual, tratando-se de exoneração autorizada em virtude de pedido do empregador e de acordo com a lei de segurança, o empregado só poderá ser readmitido si nisso convierem os interessados, uma vez que o ministro não tem poderes para mandar readmitir o empregado cuja exoneração autorizou por força de um dispositivo legal.

— Ao presidente do Sindicato dos Bancos do Rio de Janeiro:

1-E — 2.161 — Declarando, em aditamento ao ofício número 1-E-2.046, de 14 do mês corrente, que, mandando ouvir aquele Sindicato acerca do requerimento em que o Sindicato Brasileiro de Bancários pede sejam reintegrados nos cargos em que serviam os empregados bancários deles demitidos com autorização deste Ministério, e por solicitação daquele Sindicato, como incursos na lei de segurança, o Sr. ministro o fez nos termos seguintes, conforme consta do "Diário Oficial" de 4 do mês atual, à pag. 16.442: "Transmita-se ao Sindicato dos Bancos do Rio de Janeiro, para que opine sobre o pedido. Tratando-se de exonerações autorizadas em virtude de pedido dos Bancos, de acordo com a lei de segurança, os empregados só poderão ser readmitidos si nisso convierem os interessados. O ministro não tem poderes para mandar readmitir os empregados cuja exoneração autorizou por um dispositivo legal."

Dia 23

Ao inspetor regional em São Salvador — Baía:

1-E — 2.167 — Restituindo o processo 111-R 5.229-935, ou DGE 12.948-937, que, encaminhado pelo ofício n. 1.438, de 30 de julho último, é iniciado pelo ofício n. 193 do Sindicato dos "Chauffeurs" da Cidade do Salvador, encaminhando a reclamação de seu associado Leonisio Silva contra o engenheiro Litteri Clark sob a alegação de haver sido dispensado do respectivo emprego sem previo aviso e sem a indenização a que se julga com direito.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 21 de agosto de 1937

Sindicato Patronal dos Barbeiros e Cabeleleiros, encaminhando a consulta de um associado sobre a situação das manicuras em face da legislação trabalhista (DGE 12.224-937). — Transmite-se o parecer do consultor jurídico. (Este despacho se refere ao seguinte: "Na profissão de "manicures", há duas classes: a das que trabalham por conta própria, recebendo remuneração dos fregueses, e a das que trabalham como empregadas, recebendo remuneração do patrão. Estas são empregadas e têm com os proprietários dos referidos estabelecimentos um contrato de trabalho; aquelas não têm nenhum contrato de trabalho com o dono da loja em que trabalham; são-lhe métras locatárias, pois que lhe alugam o local do trabalho, sendo a sua remuneração paga, não pelo patrão, mas pelos fregueses. Estas últimas podem sindicalizar-se, formando um sindicato de trabalhadores por conta própria e não um sindicato de empregados. Não estão protegidas pelas leis sociais, já que não têm nenhum contrato de trabalho com os donos dos estabelecimentos em que exercem a sua profissão. Entretanto, acham-se obrigadas a ter carteira profissional, pois que o art. 7º do decreto n. 22.1979, que regula o trabalho nas barbearias e estabelecimentos congêneres, exige a carteira profissional, não apenas para os que ali trabalhem como empregados, mas para todos os que ali "exercem sua atividade" — o que inclui as "manicures" que trabalham por conta própria.")

Dia 28

Luiz de Miranda Jordão, pedindo avocação do processo em que são interessados o requerente e a "Metropole" — Companhia Nacional de Seguros Gerais (DGE 13.368-937 — P.7.323-936). — Avoco, para reformar, de acordo com os pareceres. (Este despacho se refere aos seguintes — Primeiro:

"Luiz de Miranda Jordão apresentou reclamação contra a Metropole — Companhia Nacional de Seguros Gerais — para haver uma diferença de salário de 34:000\$000, correspondente a dois períodos, em que prestou serviços à reclamada, assim discriminados:

1º período — 8 meses, de maio a dezembro de 1934, à razão de 3:000\$000 mensais, menos 4:000\$000, já pagos	20:000\$000
2º período — 14 meses, de janeiro de 1935 a fevereiro de 1936, à razão de 3:000\$000 mensais, menos reais 28:000\$000 já pagos	14:000\$000
Soma	34:000\$000

Justificando o seu pedido, o reclamante alegou que trabalhou para a reclamada durante a sua fase de organização e incorporação, sem receber o salário estipulado, tendo-lhe, a empresa creditado, apenas, 4:000\$000, no referido período.

Alegou mais que o salário estipulado fora de 3:000\$000, por mês, mas a reclamada só lhe pagou à razão de 2:000\$000.

A reclamada, a seu turno, alegou que a remuneração combinada fora de 2:000\$000 mensais, não tendo, ainda, o reclamante trabalhado para ela no período que antecedeu ao seu funcionamento normal propriamente dito.

A 2ª Junta de Conciliação e Julgamento, apreciando o litígio, houve por bem declarar a reclamação improcedente, não reputando convenientemente provadas as alegações do reclamante.

Este, dentro do prazo legal, e invocando o art. 29 do decreto n. 22.132, de 25 de novembro de 1932, interpôs o presente pedido de avocação para o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, — porque a decisão da Junta, no seu entender, feriu direito expresso e foi proferida com flagrante parcialidade dos julgadores.

Examinando o processo atentamente e pesando, com a maior cautela, todas as peças que o integram, acho que a Junta recorrida desprezou a abundantíssima prova do mesmo constante, toda ela condizente com a tese do reclamante, para illogicamente, declará-lo acorrecor do direito pleiteado.

Estudemos, porém, os dois pontos do litígio, cada um por sua vez.

1ª parte — O reclamante alega que, durante a fase de organização da reclamada, e que se estende por 8 meses, de maio a dezembro de 1934, prestou-lhe serviços relevantes, na confecção e organização de apólices, tabelas, planos de trabalho, etc., não sendo admissível que deixasse, espontaneamente como deixou, o emprego que exercia em outra empresa, para vir trabalhar na reclamada, sem qualquer remuneração, durante o longo período da sua incorporação. A

reclamada, contestando esse ponto, diz que o reclamante, durante o transcurso dessa fase preliminar dos seus trabalhos, cuja existência material ela não nega, limitou-se a tomar parte em simples palestras, sem que isso se pudesse denominar serviço.

Mas, o que se verifica dos autos, pelos documentos de folhas assinados por pessoas de responsabilidade, com as firmas devidamente reconhecidas, é que o reclamante, deixando a "Companhia Equitativa", onde empregou a sua atividade como corretor, em 30 de abril de 1934, logo em maio seguinte, nos primeiros dias, passou-se para a reclamada onde lhe forneceram um gabinete, com moveis, arquivos, armarios, maquinas de escrever, telefone, e tudo o mais que compõe, normalmente, um recinto de trabalho. E, de certo, esse ambiente de serviço, não prodigalizado ao reclamante, platonicamente, sem uma finalidade de trabalho. Se ele possuía, ali, um gabinete, com todos os elementos materiais que o integravam, é porque exercia a reclamada uma missão ativa, de rendimento funcional, á espera que a empresa principiasse a realizar os seus negocios de seguros. Nem é possível contestar que a fase de organização e incorporação de qualquer empresa, seja um lapso de tempo contemplativo e inerte. Ao contrario, ele tem existência prevista na lei, para que uma companhia que busca uma finalidade economica aparelhe-se, previamente, com os elementos materiais e pessoais de que necessita e preencha as condições normativas que a lei prescreve para o seu reconhecimento *de jure*.

Diz muito bem o reclamante ilustrando esse topico: "A figura do incorporador, que tem existência, apenas, na fase de organização, possui validade juridica, com direitos e deveres especificações na regra legal. Não pôde, pois, a reclamada, não só contra a evidencia objetiva da lei, contestar a existência do seu periodo de organização, do espaço de tempo que consumiu na feitura do seu programa de atividade, dos seus instrumentos de trabalho, do seu arcabouço juridico, do seu plano economico, do seu quadro técnico. Nesse periodo de oito meses, se houve ação, houve agente: — porque, pelo menos logicamente, não ha ação sem agente. A menos que se queira negar a natureza das coisas."

Mas, a propria reclamada admite que o reclamante lhe prestou serviços no periodo incriminado — quando mandou creditar-lhe, a esse titulo, a importância de 4:000\$000. O extrato da conta corrente respectiva, junto aos autos, atesta objetivamente essa asserção. Como, pois, negar um fato concreto, provado e confessado, no processo?

Além disso, a Junta afirma, no termo de audiéncia, o seguinte: "... não se põe em duvida, em face do presente, que o reclamante tenha desenvolvido a sua atividade no periodo que antecedeu á organização e ao funcionamento da reclamada."

E' o caso de indagar-se por que, reconhecendo a Junta tal situação, não condenou a reclamada a pagar ao reclamante o salario a que fazia, então, jus, pelos serviços que lhe prestara, na fase referida.

Diante do exposto, está indubitavelmente evidenciado que o primeiro ponto da reclamação é procedente.

2ª parte — O reclamante alegou que o salario ajustado fôra de 3:000\$ e não de 2:000\$, conforme asseverou a reclamada.

Justificando a sua afirmativa, o reclamante diz que sempre impugnou o recebimento do salario na quantia menor, tanto que se recusou terminantemente, a assinar a ficha-pessoal que lhe foi apresentada, justamente por consignar uma remuneração inexacta.

E o lançamento da quantia de 2:000\$, na conta-corrente do reclamante, sem protesto deste, apesar de ter impressionado desfavoravelmente á Junta, ele o explica, na sua exposição de folhas, repetindo-o no requerimento avocatorio:

"O lançamento na conta-corrente, tambem, não importa em anuencia sua, porque é ato unilateral da reclamada, inacessível á vontade do reclamante. De resto, tendo o reclamante aquiescido em receber a diferença do salario, no fim do ano de 1935, quando completasse a produção combinada de 8.000:000\$, só, nesse momento, ele poderia solicitar o cumprimento da obrigação assumida pela reclamada. Com efeito: chegado este instante, e tendo ele superado a cifra de produção prometida, com negocios realizados no valor de 11.000:000\$, o seu primeiro gesto foi pedir o pagamento da diferença assentada. E durante todo o mês de janeiro a fevereiro supplicou em vão. E só quando se convenceu que a reclamada, com subterfugios e neganças, não lhe pagaria o devido, — é que resolveu deixá-la, o que fez no dia 2 de março deste ano."

De fato, está explicado, com clareza, nos autos, que o reclamante, ao impugnar, inicialmente, o recebimento do seu salario na cifra de 2:000\$, deixou de fazê-lo, *a posteriori*, porque assentou que só receberia a diferença, no fim do ano, isto é, 1935, se preenchesse o algarismo dos negocios que se comprometia realizar. Houve, portanto, uma condição suspensiva que não permitia ao reclamante impugnar, ao correr do ano, os lançamentos feitos na conta-corrente.

Mas a prova documental produzida nos autos é de molde a não deixar a menor duvida no espirito de quem compulso o processo — de que a remuneração prometida ao reclamante era de 3:000\$ mensais. Essa prova foi repelida pela decisão recorrida, tão só por uma consideração de natureza puramente formal que não lhe abalou o merecimento intrinseco.

Classificando a prova em apreço de verdadeira prova testemunhal reduzida a escrito, a Junta reputou-a, por isso e só por isso, injurídica e sem força para alicerçar uma conclusão.

Demais, o salario reclamado tem a seu favor, tambem, uma prova circunstancial impressionante: o reclamante, ao deixar a "Equitativa dos E. U. do Brasil" para ingressar no quadro funcional da reclamada, abandonou uma situação de 3:000\$ mensais, não sendo crível

que trocasse, espontaneamente, o melhor pelo peor, indo trabalhar no novo posto, com uma retribuição economica inferior.

Tudo, portanto, no processo, converge em beneficio do reclamante que, na peor hipótese, deixou uma impressão de verosimilhança em todo o seu arrazoado.

Entretanto, a reclamada, a seu turno, não juntou um documento, um papel, comprovando que o reclamante tenha anuido ao salario pago.

E é, sem duvida, importante esse confronto, tendo-se em vista que, no direito social, a prova está sempre a cargo do empregador.

No caso "sub-judice", ele não a fez, nem sequer a indicou: permaneceu, apenas, numa negativa geral que outra coisa não são as suas razões de folhas.

Pelo exposto, sou de parecer que a decisão recorrida merece ser reformada, para ser deferido o pedido do reclamante.

Em 12-8-1937. — Augusto Cesar Linhares da Fonseca, procurador adjunto."

Segundo: "O Sr. procurador adjunto, no seu longo e substancial parecer, estudou a questão de forma justa e juridica. Nada tenho a acrescentar a este parecer, que subscrevo "in totum", opinando pela reforma da decisão da Junta, considerando procedente a reclamação."

Dia 31

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power, Company, Ltd., consultando sobre interpretação de dispositivos da lei n. 264, de 5 de outubro de 1936 (DGE 9,216/937-P 58/937). — Converteo em diligência, enviando-se o processo com urgência á Inspeção Regional de Porto Alegre para tomar conhecimento do parecer do Conselho Atuarial e adotar a fórmula que se enquadra dentro do texto legal. (Este despacho se refere ao seguinte:

CONSELHO ATUARIAL

ACÓRDÃO

Vistos e relatados os autos do processo em o qual a 17ª Inspeção Regional, no Estado do Rio Grande do Sul, apresenta objeções á decisão proferida em 15 de maio próximo passado, o Conselho Atuarial, em sessão extraordinária realizada nesta data, resolveu, unanimemente, aprovar o incluso parecer, confirmando integralmente a decisão objetada.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — Clodoveu d'Oliveira, presidente do Conselho Atuarial. — Plinio Cantanhede, relator.

1. Volta o presente processo ao Conselho Atuarial por despacho do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, em vista das informações de fls. 53 usque 64 do Sr. inspetor regional da 17ª Inspeção Regional apoiadas em parecer do funcionário Castro Guimarães, encarregado da secção de pareceres daquela Inspeção.

2. E' de se louvar a boa vontade de e a boa fé com que esses dois dignos funcionários procuraram resolver de forma chã e notavelmente simples um problema de ordem técnica, inteiramente alheia ás suas especialidades, e que já foi objeto de cogitações do douto consultor juridico do M. T. I. C., do procurador do D. N. T. e da alenção do Conselho Atuarial. Vejamos, entretanto, se os pareceres desses dois dignos funcionários trazem novas luzes ao debatido problema que já passou pelo crivo de tantas e tão ilustres autoridades, havendo merecido o apoio de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

3. O ilustre inspetor da 17ª Inspeção, baseando-se no parecer, que diz ser "de forma detalhada e brilhante, do funcionário Sr. Castro Guimarães propõe-se a evidenciar "insofismavelmente a falha que contém a fórmula do respeitável Conselho Atuarial."

E' bastante comparar-se as anotações usadas pelo Sr. inspetor (folhas 63) e o exemplo que fórmula para aplicação da fórmula do Conselho Atuarial para se verificar que infelizmente S. S., naturalmente pouco afeito á técnica da questão, não apreendeu o significado da fórmula do Conselho Atuarial. O modo por que S. S. escreveu a fórmula do exemplo de fls. 63 mostra que ha muito tempo que não emprega o instrumento matemático em seus afazeres, o que é natural e lógico em face de suas atividades. Escreve S. S. á fls. 63:

"Para melhor compreensão do enunciado vamos dar o significado das abreviações a serem usadas:

$Hora = h, salario = s, dias = d, mês = m, ano = a$

Vejamos o caso concreto: um operário ganha 1\$500 por hora, trabalha 10 horas por dia e não tinha o descanso semanal.

Esto é o caso geral, isto é, o da maioria dos empregados da Companhia. Aplicando a fórmula do Conselho Atuarial teremos:

$S = (8h - 2h) 1\$500 sh - (8h - 2h) 1\$500 sh - (8h - 2h)$

$1\$500 sh = \frac{45}{24}$

8 d vezes 3 semanas

+ 1\$875 sh."

A interpretação que S. S. dá ao denominador 10 fórmula do Conselho Atuarial escrevendo textualmente:

8 d véses 3 semanas

mostra que S. S. muito justamente por se tratar de assunto alheio à sua competência desconhece a noção banalíssima da *média aritmética* conceito elementar de estatística, a que se refere o próprio artigo 8º cuja justa e perfeita exegese pretende S. S. fazer. Não era aliás necessário desconhecer estatística para conter a confusão em que S. S. caiu. Era bastante S. S. saber o que seja a *homogeneidade* de uma fórmula para não calcular o exemplo de fls. 63 como fez. Saberia S. S. responder em que unidade viria expresso o resultado de uma divisão de uma soma de produto de salário-hora, dividindo por um produto de dias por semana?

S. S. deveria ter somente afirmado que a decisão do Conselho Atuarial prejudicava os salários dos empregados, o que não se dá, mas nunca ter entrado em campo que não constitue finalidade habitual das suas ocupações para não incorrer nos erros que comete, invalidando em parte o brilho com que defende o salário dos empregados, que reputa afetados pela decisão do Conselho Atuarial.

Um tratado elementar de estatística que S. S. poderia ter consultado antes de formular os reparos que fez, mostraria que o 3 que aparece no denominador da fórmula do Conselho Atuarial não poderia representar números de semanas. Verificaria S. S. que partindo-se da expressão geral de uma média Mr de grãos dada pela expressão:

$$Mr = \frac{\int_c^r x F(x) dx}{\int_c^r F(x) dx}$$

se chega à expressão no caso das distribuições discretas à expressão:

$$M = \frac{\sum x Z}{\sum Z}$$

para expressão de média aritmética propriamente dita, mais particularmente à expressão

$$M = \frac{\sum x}{n}$$

para a média aritmética simples de n observações da variável estatística X .

Foi esta expressão uma das mais elementares de estatística que se fez aplicação na fórmula do Conselho Atuarial, procurando-se realizar o que explicitamente determina a lei n. 264, em seu já famoso artigo 8º:

"Ao entrar em vigor a presente lei, os exploradores dos serviços a que ela se refere, procederão ao reajustamento dos salários-hora dos empregados que, nos últimos três anos anteriores estiverem sujeitos ao regime de mais de oito horas, fazendo-se o reajustamento do salário de cada um pela média de salário-hora normal desse período".

Como se vê é o próprio legislador quem se refere à média "do salário hora normal desse período", referindo-se ao triênio anterior ao da sanção da lei. Daí o aparecimento do 5 no denominador da fórmula que representa a média, e não com o significado absurdo de *semanas* que o digno e esforçado Sr. inspetor pretendeu enfeitar a fórmula simples com que o Conselho Atuarial deu a única e verdadeira interpretação que se pôde dar em face do texto legal.

A fórmula proposta pelo ilustre Sr. inspetor regional apresenta a lamentável confusão de unidades a que nos referimos e não encontra o menor fundamento em lei. Fazer-se o reajustamento na base do salário mês pôde ser que seja muito social, muito humano; mas não encontra fundamento lógico para aqueles que são horistas, percebendo por hora trabalhada. Para esses ou as horas trabalhadas a mais de 8 horas eram de fato de trabalho extraordinário e como tal pouca importância tinham em seu padrão de vida pelo aleatório de seu ganho ou constituíam resultado de um trabalho normal acima de 8 horas e como tal permanecerão após a lei 264 e os empregados perceberão de fato um salário diário maior do que percebiam, feito o reajustamento na base do salário hora.

Finalmente há um motivo sem dúvida o mais relevante de todos e que S. S. como inspetor e cumpridor de leis, melhor do que os técnicos atuariais, não pôde ignorar é que a interpretação de um dispositivo legal deve ser feita com a letra expressa desse texto, sem que por isso se afaste do espírito com que foi redigido.

No caso presente o texto legal é explícito em seu artigo 8º: o reajustamento deve ser feito na base do salário hora, e como muito bem diz o ilustre e douto procurador do D. N. T. Dr. Oscar Saraiva, em seu parecer de fls. 24:

"Segundo, é de observar que o exatíssimo cumprimento da lei independe dos onus ou vantagens que do mesmo possam decorrer. Se a lei é má, de sua aplicação é prejudicial a quem quer que seja, aos interessados cabe, sem dúvida, o direito de reclamação ao poder competente que é o Legislativo, pleiteando a sua modificação ou revogação. O Poder Executivo, seu executor, cabe apenas dar ao texto legal fiel cumprimento".

Mostremos ao ilustre Sr. inspetor regional que não é necessário desprestigiar o texto da lei para conservar o espírito que a caracteriza: a manutenção do padrão de vida.

No exemplo apresentado o salário hora reajustado pela fórmula do Conselho Atuarial é de \$875, admitindo que no último triênio tenha o operário trabalhado 10 horas diárias, percebendo a classe a que pertence o salário hora de \$500. Admitindo por absurdo a hipótese feita pelo Sr. inspetor de trabalho contínuo em 30 dias do mês, o que é raríssimo, a situação desse empregado consoante cálculos de folhas 63 é de:

Horas de trabalho diário.	10
Salário hora.	\$500
Dias de trabalho do mês.	30
Salário diário.	\$15000
Salário mensal (30 dias).	\$450000

Feito o cálculo de acordo com a fórmula do Conselho Atuarial e, admitindo-se, como é natural, que as necessidades de serviço que por três anos exigiram o trabalho do empregado por 10 horas diárias ainda permanecem, ter-se-há:

Horas normais de trabalho.	8 horas
Horas extraordinárias de trabalho.	2 horas
Salário-hora- ordinário reajustado.	\$875
Salário-hora extraordinário mínimo.	\$2343 75
Salário diário.	\$10687,5
Dias de trabalho no mês.	26
Salário mensal.	\$511875

A aplicação da fórmula do Conselho Atuarial, juntamente com os dispositivos dos parágrafos 2º, artigo 3º e artigo 7º da lei n. 264 provam claramente que ao contrario do que imagina o Sr. inspetor o padrão de vida do operário é mantido; não melhorado a suas condições de trabalho com o descanso semanal são melhoradas.

Essa é a comparação que se pôde fazer e não a que faz o senhor inspetor regional à fls. 64.

É claro e evidente que a finalidade não foi, nem poderia ter sido a de aumentar o salário e sim a de reajustamento.

O § 1º do artigo 8º mostra que o intuito do legislador foi o de reajustar e não o de aumentar, o que seria desabitado em lei regulando o horário de trabalho a ser aplicado em todo o país pelas empresas de serviço público.

A fórmula do Conselho Atuarial fazendo o reajustamento do salário-hora como manda a lei não vem ferir o padrão de vida do empregado.

A fórmula apresentada pelo Sr. inspetor regional além de não se enquadrar no texto e no espírito da lei, dá um aumento extraordinário aos que trabalham por hora em detrimento daqueles que trabalham por dia, ou por mês ou que já se acham incluídos no § 1º do artigo 8º.

São estas as considerações que me cumpre fazer à exposição do digno inspetor regional da 1ª Inspeção Regional, lastimando que tenha de contradizer S. S. em assunto técnico, do qual não é especialista, e que a levou aos senhores lamentáveis por nós apresentados em nada podendo diminuir o interesse com que estudou a presente questão.

O parecer do funcionário Castro Guimarães serviu de base à expressão do Sr. inspetor regional. As folhas 67 e 68 devem ser dirigidas ao Diário Oficial pela má revisão do parecer publicado, truncando os valores e sinais da fórmula aprovada pelo Conselho Atuarial. Além a leitura do parecer mostraria a qualquer um dos rudimentares conhecimentos da estatística que pela variação desenvolvida no parecer a única fórmula a que se poderia chegar é constante da cópia autêntica remetida à 1ª Inspeção.

O funcionário Castro Guimarães deve ter percebido desde a primeira publicação no Diário Oficial que a expressão, como impropriamente chama a fórmula do Conselho Atuarial, estava truncada e facilmente a teria colocado em seus devidos termos. No intuito de sua informação diz muito bem o funcionário citado:

"Evidencia-se, pois, que o legislador quis reajustar, equilibrando ou, em outros termos, fazer com que o salário percebido pelo empregado durante as oito horas de trabalho, fosse necessariamente, nem mais nem menos, o que percebia durante as dez horas que antes trabalhava".

Como se vê, no início o funcionário aceita a doutrina, única aliás que está de acordo com a lei, que o reajustamento devia ser feito na base do salário-hora.

Inevavelmente a interpretação matemática dada à fórmula do Conselho Atuarial pelo Sr. Castro Guimarães está certa, tendo o funcionário, á contrario do Sr. inspetor, apreendido bem o significado dos termos literais constantes da fórmula.

O lamentável engano, a meu ver, em que incorreu os Srs. inspetor regional e encarregado da Seção, foi o de julgarem que o trabalho além de 8 horas era vedado por lei.

O § 2º do art. 3º estabelece que por *conveniência de serviço* a duração poderá ser elevada até 60 horas; mediante remuneração especial na forma do artigo 7º, contanto que não exceda de 10 horas diárias.

Todos os que conhecem a natureza de atividades dos serviços públicos sabem perfeitamente dos imperativos que determinam o trabalho além de 8 horas e que independem da fixação de um horário o trabalho rígido. A conveniência do serviço permanece, e não se pôde

Admitir que para uma classe de empregados que já vinha trabalhando 10 horas por dia vá a empresa enquadrá-la no regime rígido de 8 horas.

O próprio legislador ao estabelecer o § 2º do artigo 3º mostrou conhecer bem a modalidade especial em que trabalham as empresas de serviços públicos.

Assim o exemplo citado pelo Sr. Castro Guimarães não representa a realidade. No primeiro caso, isso é a situação do operário era seguinte:

30 horas a 1\$200. 72\$000

Com a aplicação da fórmula do Conselho Atuarial e do § 2º do artigo 3º e art. 7º da lei, as condições de salário seriam as seguintes:

38 horas a 1\$310. 62\$880

42 horas a 1\$637,5. 19\$650

30 horas semanais e 24 horas de descanso. 82\$530

Terá porventura havido modificação do padrão de vida do empregado?

Qual das duas fórmulas apresentadas melhor se enquadra no texto da lei, a do Conselho Atuarial que realiza o reajustamento nas bases prefixadas pela lei, adotando como termo de equiparação o salário-hora do último triênio ou a proposta pelo funcionário Castro Guimarães que se afasta evidentemente do texto legal, desprezando o último triênio para só se preocupar com o salário anterior do empregado?

Infelizmente o conceito de *padrão de vida* adotado pelo senhor encarregado é restrito e está muito longe de representar o seu verdadeiro significado econômico.

O texto da lei ao estabelecer o triênio para base de cálculo teve justamente em vista que o padrão de vida não é somente fixado pelo último salário percebido, e, sim função do salário percebido em um razoável período, além de circunstâncias outras de ordem não econômica.

A fórmula proposta pelo Sr. encarregado da Seção, em louvável estudo da questão que fez, não pôde ser aceita por ferir fundamentalmente a letra expressa da lei, que manda que o cálculo seja feito na base do último triênio e que seja reajustado o *salário-hora*.

A fórmula aprovada pelo Conselho Atuarial é simples, de fácil cálculo e obedece ao texto legal, dentro do espírito da lei.

Louvando mais uma vez o interesse demonstrado pelos dois dignos funcionários da 1ª Inspeção Regional no estudo da presente questão, somos de parecer que o acórdão do Conselho Atuarial proferido no processo CA 89/90-1937, deve ser mantido por carecerem as alegações apresentadas de fundamento legal e técnico).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 28 do agosto de 1937

Sindicato Odontológico de Fortaleza, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, pedindo reconhecimento como associação de classe (DGE 12.276-37). — Satisfazer o requerente as exigências do parecer. (Este despacho se refere ao seguinte: "Não foi apresentado o certificado de que os administradores são profissionais, e exercem a profissão há mais de dois anos na forma da alínea d, do artigo 15 do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934. Foram eleitos para a administração quatro socios, quando o artigo 13 dos Estatutos, estipula três, cabe assim ser excluído da direção o vice-presidente. Fixar no artigo 7º, dos Estatutos a taxa. O artigo 10 modificar para: A assembleia geral ordinária terá lugar de dois em dois anos na primeira quinzena de julho, para eleger a diretoria e os membros do Conselho Fiscal, cuja posse se verificará, em 28 de julho, o, na primeira quinzena de agosto, para tomar conhecimento do relatório, do balanço da tesouraria o do respectivo parecer do Conselho Fiscal. Artigo 15, acrescentar: letra e, organizar um relatório das ocorrências sociais e apresentá-lo, dentro de dez dias contados da data em que terminar o mandato, ao seu sucessor o qual encaminhará, depois de aprovado pela assembleia geral ordinária, uma cópia autêntica do mesmo à Inspeção Regional do Trabalho do Estado do Ceará, devendo consignar, obrigatoriamente as alterações havidas no quadro de socios e os fatos que, pela sua natureza se prendam a dispositivos da lei. São estas as irregularidades que julgo deverão ser sanadas".)

Gastão Leopoldo Aguiar da Silveira, solicitando melhoria na repartição em que trabalha ou seu aproveitamento em qualquer outro Departamento (DGE 4.994-37). — Arquite-se.

Dia 30

Alvaro José do Vale, pedindo avocação do processo relativo à sua reclamação contra a Comp. Industrial e Construtora Pantaleoni Arcuri, por ter sido dispensado sem justa causa (DGE 13.634-37).

Atendendo a que o reclamante, Alvaro José do Vale conta mais de dez anos de serviço no estabelecimento da reclamada, avoco o processo para, reformando a decisão da Junta, mandar que se proceda a necessária investigação, de acordo com o art. 13 da lei 62, de 5 de junho de 1935.

Ezequiel Alves Teixeira e outros, pedindo avocação do processo concernente à sua reclamação contra a firma, Rodrigues, Pereira & Comp., de São Luiz do Maranhão (DGE 6.935-37). — Avoco para, reformando a decisão da Junta. — fls. 14, mandar readmitir os reclamantes que contarem mais de 10 anos e indenizar os outros, na forma do disposto na lei 62, de 5 de junho de 1935.

Dia 31

Capitania dos Portos do Estado da Baía, consultando sobre a interpretação do Regulamento das Capitania dos Portos em face dos estatutos do Sindicato Marítimo de Pequena Cabotagem (DGE 12.512-37). — Transmita-se. (Este despacho se refere ao seguinte: "Não há razão para a dúvida, em que se confessa estar o Sr. capitão do Porto. Não há, nem pôde haver, colisão entre o preceito da lei (Regulamento das Capitania) e os dispositivos dos estatutos de uma associação de classe: estes têm que ceder à preceituação em contrario da lei. Os estatutos sindicais, na parte que estão em contradição com o Regulamento das Capitania, são nulos e, como tais, não podem ter aplicação").

Foi assinada a carta que, aprovando os estatutos apresentados, reconhece como profissional, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato dos Proprietários de Veículos de Aluguel do Estado de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo (DGE 9.650-37).

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 25 de agosto de 1937

Gualter Maia de Almeida, pedindo seja reformada a decisão do Conselho competente da Propriedade Industrial, que, dando provimento ao recurso interposto por Pedro Baldassarri & Irmãos contra o despacho do diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial que indeferira o registro da marca "Gastrodex", reformou o aludido despacho, para o fim de ser feito o respectivo registro (DGE 13.053-937). — Arquite-se.

O mesmo, pedindo seja reformada a decisão do Conselho competente da Propriedade Industrial, que, dando provimento ao recurso interposto por Fernandes & Assunção Ltda., reformou o despacho do diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial que concedera registro à marca "Gastrolax", do requerente, para o efeito de denegar o pedido (DGE 13.052-937). — Arquite-se.

Helena Maria Vita, pedindo seja reformada a decisão pela qual o Conselho competente da Propriedade Industrial, negando provimento ao seu recurso interposto contra o despacho do diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial que concedera registro à marca "Arsenosan", de Parke Davis & Comp., confirmou o aludido despacho (DGE 12.555-937). — Arquite-se.

Dia 28 (aditamento)

Conselho Nacional do Trabalho, comunicando que o juiz federal suplente da 1ª Vara julgará carecedora de ação a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd., nos autos da ação sumária especial interposta para anular o despacho ministerial que determinou a reintegração no serviço daquela empresa do empregado Edison Guerra Dias (DGE 13.550-937). — Ciente.

Manoel Antônio da Silva Freitas, recorrendo da decisão da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho que, negando provimento ao recurso que interps, confirmou o ato pelo qual o interventor da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados da Leopoldina Railway indeferira o pedido de revisão do processo de sua aposentadoria (DGE 13.546-937). — Mantenho o acórdão.

Dia 30

Delelécio Marcelino Carvalho, pedindo seja modificada a decisão transmitida à Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo e Minas, pela qual o Conselho Nacional do Trabalho (Primeira Câmara), apreciando o processo referente à aposentadoria ordinária do requerente como associado da aludida Caixa, determinou que essa instituição procedesse na conformidade do parecer do primeiro adjunto do procurador geral, que declarava só caber ao recorrente a concessão da aposentadoria pleiteada, quando contasse cinco anos de contribuição para a referida Caixa, a partir de sua última admissão (DGE 10.610-937). — Transmita-se ao peticionário de fls. — Delelécio Marcelino Carvalho, residente em São Simão, Estado de São Paulo — o despacho de fls. 43 verso e respectivo parecer do consultor jurídico de fls. 43. (Este despacho refere-se ao que já foi publicado no *Diário Oficial* do dia 22 de janeiro do corrente ano, juntamente com o parecer nele aludido).

José Nicolau Tolentino, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho que, reunido em sessão plena, julgou improcedente a sua reclamação contra a Estrada de Ferro Central do Brasil e mandou arquivar o respectivo processo (DGE 9.212-937). — Mantenho o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho.

Mário Pinheiro Guerra, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho (sessão plena) que indeferiu o pedido feito pela **Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Light, Jardim Botânico e S. A. du Gaz** no sentido de ser autorizada a adquirir o prédio sito à rua 8 de Dezembro n. 85 A, casa VI, destinada à residência do recorrente (DGT 13.933-937). — Mantenho a decisão. (Refere-se este despacho ao acórdão do Conselho Nacional do Trabalho, publicado no *Diário Oficial* de 17 de julho do ano corrente).

Dia 31

Companhia Agrícola Baixa Grande, pedindo autorização para funcionar e aprovação dos respectivos estatutos (DGE 13.690-937). — Aprovo. Faça-se o expediente.

Companhia Cervejaria Lusitânia, pedindo aprovação das alterações introduzidas em seus estatutos e autorização para continuar a funcionar (DGE 13.520-937). — Aprovo. Faça-se o expediente.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE

Dia 2 de setembro de 1937

D.N.T. 18.950-37 — **Offício da União dos Sindicatos Patronais do Distrito Federal**, pelo seu presidente, solicitando, de acordo com as instruções da portaria n. 83, de 12 de agosto próximo findo, sejam oficializados os postos que devem funcionar nos seguintes sindicatos: Sindicato dos Seguradores do Rio de Janeiro; Sindicato Patronal das Industriais de Cerveja do Distrito Federal e Sindicato dos Proprietários de Hotéis e Pensões do Rio de Janeiro. Despacho do Sr. Diretor geral: "Autorizo. Proceda-se como resolvido anteriormente." Em 1 de setembro de 1937."

Offício numero 403 — **Senhor presidente** — Acusando o recebimento de vosso offício datado de 1 de setembro corrente, em aditamento ao de 30 de agosto próximo findo, em que essa União comunica haver providenciado, nos termos da portaria n. 83, desta Diretoria, ficam autorizados a funcionar os postos dos seguintes sindicatos: Sindicatos dos Seguradores do Rio de Janeiro, Sindicato Patronal das Industriais de Cerveja do Distrito Federal e Sindicato dos Proprietários de Hotéis e Pensões do Rio de Janeiro. Prevalço-me da oportunidade para reafirmar-vos os meus protestos de distinta consideração. Ao Senhor Deputado França Filho, M.D. presidente da União dos Sindicatos Patronais."

Processos despachados pelo Sr. diretor geral:

N. 1.891-37 — **Alvaro de Carvalho**, reclamando férias contra a **Fábrica Nacional de Vidros José Scarrone**. — Imponho a reclamação a multa de cem mil réis, de acordo com o art. 29 do decreto n. 23.763, de 18 de janeiro de 1934, por infração do art. 25 do mesmo decreto, sem embargo da indenização devida ao reclamante. A 3ª Seção, para os devidos fins.

N. 6.613-37 — **Antônio Pereira**, reclamando férias contra a **Firma Companhia Nacional Construções Civil e Hidráulicas**. — Cessada a causa que motivou a reclamação de fls. 2, como prova o recibo de fls. 9, archive-se. A 3ª Seção.

N. 25.813-37 — **Rádio Sociedade do Rio de Janeiro**, comunicando dispensa de um seu auxiliar. — Recolha-se ao Arquivo, como proposto em o parecer. A 3ª Seção.

N. 23.166-36 — **Brasília Novoa Rodrigues**, reclamando férias contra a **firma M. Andrade & Comp.** — Em face da informação e parecer supra e atendendo ao pedido formulado pelo Sindicato dos Operários e Empregados em Calçados e Anexos (fls. 17), archive-se.

N. 219-V-32 — **Vicente Cordolino Fontes**, reclamando férias contra a **Fábrica "Aurora"**. — Archive-se, em face do parecer. A 3ª Seção.

N. 54.913-36 — **Severina da Conceição**, reclamando férias contra a **firma A. Soares & Comp.** — Em face da informação e parecer supra, archive-se. A 3ª Seção.

Processos despachados pelo Diretor de seção:

N. 17.024-37 — **Américo Soares**, reclamando férias contra a **firma Antônio Fonseca & Comp.** — Apresente, o reclamante, a esta repartição, para os devidos fins, suas carteiras sindical e profissional.

N. 17.243-37 — **Pedro Pereira da Rocha**, reclamando férias contra a **firma Auto Viação São José**. — Idem.

N. 18.484-37 — **José Rodrigues de Azevedo**, reclamando férias contra a **firma Antônio Augusto Bordalo**. — Apresente, o reclamante, sua carteira profissional, para os devidos fins.

N. 18.364-37 — **Aníbal Pereira da Silva**, reclamando férias contra a **firma Samuel Santos**. — Idem.

N. 18.175-37 — **José Ferreira d'Azevedo**, reclamando férias contra a **firma Serraria e Marcenaria América**. — Idem.

Notificação de multa:

Ao Sr. Francisco Ribeiro:

N. 553 — Notificando a recolher à Repetição do Distrito Federal, mediante guia deste departamento, dentro do prazo legal, as importâncias relativas à multa que lhe foi imposta e indenização de férias reclamadas por **Luiz Andrade de Figueiredo**, no processo 12.076-36.

— Ao Sr. Manuel Vieira:
N. 554 — Idem, reclamadas por **Manuel Teixeira Brandão**, no DNT. 22.045-36.

— Ao Sr. José Scarrone:
N. 555 — Idem, reclamadas por **Oswaldo Dias**, no DNT. 12.455, de 1936.

— Ao Sr. proprietário da **Serraria Guanabara**:
N. 556 — Idem, reclamadas por **Abdon Lisboa**, no DNT. 19.886, de 1936.

— Aos Srs. **Martins, Jordão & Comp. Ltda.**:
N. 557 — Idem, reclamadas por **João Paes de Assunção**, no DNT. 18.785-36.

— Aos Srs. **Guilherme & Pinho**:
N. 558 — Idem, reclamadas por **José Peres Monteiro**, no DNT. 26.168-36.

— Aos Srs. **W. Roberto Lutz**:
N. 559 — Idem, reclamadas por **Francisco Alves**, no DNT. 12.227, de 1936.

— Aos Srs. **Pimenta de Melo & Comp.**:
N. 600 — Idem, reclamadas por **Isidoro dos Santos**, no DNT. 957-37.

— Aos Srs. **Martins, Jordão & Comp. Ltda.**:
N. 601 — Idem, reclamadas por **Antônio Pereira da Silva**, no DNT. 24.371-36.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 20 de agosto de 1937 (aditamento)

Granado & Cia., apresentando defesa ao auto de infração n. 127, lavrado por inobservância do art. 5º do decreto n. 20.291, de 1934 (DNT 5.635-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos da letra a, § 1º, do art. 21, do regulamento a que se refere o art. 1º, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934, a **Granado & Cia.** a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), por infração do art. 5º do referido regulamento. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "O estrangeiro José Maria Nicolau exerce as mesmas funções dos demais praticos brasileiros, pois que, estes exercem também simultaneamente do vendedores no balcão." "Em face da informação da Inspetoria, opino pela imposição à autuada da multa regulamentar.")

Dia 23 (aditamento)

Manoel Rodrigues, apresentando defesa ao auto de infração número 1.083, lavrado por inobservância do art. 10, parágrafo único, do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 16.242-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.69, de 12 de julho de 1934, a **Manoel Rodrigues**, a multa de 200\$000 (duzentos mil réis), por infração do art. 10, parágrafo único, do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "A autuada na defesa confessa a infração, dizendo não terem sido satisfeitas as exigências legais, pelo fato de terem os empregados sido admitidos em data recente, a título de experiência. Como se vê, é confessada a infração, pelo que proponho seja mantido o auto de infração de fls. 2." "O decreto n. 24.696 não prevê as exceções de que cogita a defesa; opinamos pela multa de 200\$000 por atingir a infração vários empregados, o que a nossa lei é agravante.")

Zahi Tountoundji, apresentando defesa ao auto de infração número 601, lavrado por inobservância do art. 32 do decreto n. 20.291 de 1934 (DNT 7.401-37). — Tendo em vista a alegação da defesa, provada, a fls. 4, julgo improcedente o auto de fls. 2, e determino seja lavrado contra o guarda-livros **José Ines Forzein** auto de infração.

Banco Germanico da América do Sul, apresentando defesa ao auto de infração n. 1.065, lavrado por inobservância do art. 16, letra a, do decreto n. 23.322, de 1933 (DNT 12.958-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 19, do decreto n. 23.322, de 3 de novembro de 1933 ao **Banco Germanico da América do Sul** a multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), por infração do art. 16, letra a, do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte parecer da Procuradoria: "A argumentação do Banco autuada girou em torno de fatos dos quais não deu a menor prova e daí não se poder aceitá-la para fudir a palavra do fiscal.")

Dia 25

D. Martins & Pereira, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 16.569-37). — De acordo com as informações, indefiro o pedido. (Alude o despacho ao seguinte: "O dispositivo do decreto n. 21.364, citado pela requerente, não dispõe sobre convenção de trabalho, mas a acordo entre empregados e empregadores, ou convenção coletiva de trabalho. Ambos os casos não têm referência ao presente, assim, sou do parecer que deve ser indeferido o pedido de fls. 2, por não estar feito de conformidade com a lei." "O decreto citado não prevê convenção de trabalho.")

Dia 26

P. Kastrup & Cia., pedindo certidão (DNT 17.611-37). — A vista do despacho exarado, a fls. 6, do processo DNT 10.275-37, em apenso, certifique-se.

José Holanda, pedindo certidão (DNT 14.922-37). — Em face das informações da Inspetoria, certifique-se.

José Fernandes Marques, pedindo certidão (DNT 9.023-37). — Em face das informações da Inspetoria, certifique-se.

Ferreira & Oliveira, apresentando defesa ao termo de verificação n. 6.747, lavrado por inobservância do art. 1º do decreto número 22.033, de 1932 (DNT 2.474-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 31, do regulamento a que se refere o decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a Ferreira & Oliveira a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 1º, do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte parecer da Procuradoria: "A defesa do infrator nada provou em benefício do que alegou, e antes deixou certa a infração, pois que o alegado pagamento ao empregado deveria ser feito, evidentemente, em dia útil e ao 1º do mês como é do hábito comercial e não em domingo, dia 6.")

Silva Gomes & Cia., apresentando defesa ao auto de infração n. 1.026, lavrado por inobservância do art. 16, letra c, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 12.697-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 15, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a Silva Gomes & Cia. a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do art. 16, letra c, do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte parecer da Procuradoria: "A informação retro bem apreciou a matéria desde que o uso da ficha n. 3 (horário de trabalho) independe de qualquer providência do S. I. P. e daí o equívoco havido com as outras fichas não poderia determinar a falta de uso daquela. Opino, pois, pela aplicação da multa no seu mínimo.")

Lavanderia Confiança Ltda., pedindo certidão (DNT 3.489-37). — Atendendo a que o parecer da Procuradoria, a folhas 13, opina pelo fornecimento da certidão depois de feitas pela requerente as alterações havidas na relação (e 23; atendendo, ainda, a que a relação enviada a este Departamento, na época conferia com a folha de pagamento, conforme se infere da informação de fls. 14 e verso; atendendo, finalmente, a que o fiscal verificador, em sua informação de fls. 14 e verso, esclarece as modificações havidas nas categorias: determino seja passada a certidão requerida a fls. 2.

Sociedade Anônima Martinelli, apresentando defesa ao auto de infração n. 671, lavrado por inobservância do art. 5º do decreto número 20.291, de 1931, (DNT 12.737-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos da alínea a, § 1º, do art. 21, do regulamento a que se refere o art. 1º, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, a Sociedade Anônima Martinelli a multa de 1:000\$000 (um conto de réis), por infração do art. 5º do referido regulamento. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "São inteiramente procedentes as alegações apresentadas pela firma Sociedade Anônima Martinelli, na defesa de fls. 3. A firma em apreço mantém em seu estabelecimento empregados estrangeiros exercendo as mesmas funções de certos brasileiros e, entretanto, os vencimentos daqueles são superiores aos destes. A firma em questão não se justifica, cabalmente, dessa disparidade de vencimentos, mencionada no auto de fls. 2. Além disso, consta na sua própria relação de empregados essa diferença de ordenados, em desacordo com a lei.")

João de Moraes Sarmiento, apresentando defesa ao auto de infração n. 984, lavrado por inobservância dos artigos 1º e 10, parágrafo único, do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 16.022-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a João de Moraes Sarmiento a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração dos arts. 1º e 10, parágrafo único, do referido decreto.

Pimenta de Melo & Cia., solicitando providências acerca de um técnico especializado (DNT 17.367-37). — Dirija-se a quem de direito.

Companhia Internacional de Seguros, solicitando providências acerca de um técnico especializado (DNT 16.676-37). — Dirija-se a quem de direito.

A. E. G. Companhia Sul Americana de Eletricidade, solicitando providências acerca de um técnico especializado (DNT 17.664-37). — Dirija-se a quem de direito.

J. P. Sousa & Ferreira, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 13.550-37). — Não encontrando apoio em lei, indefiro o pedido de fls. 2. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "O art. 3º do decreto n. 21.364, não prevê a homologação da convenção de trabalho." "O pedido não encontra apoio em lei por depender, segundo nos parece, de homologação pela autoridade administrativa.")

Dia 27

Gillette Safety Razor Co. of Brasil, pedindo seja legalizada sua relação de empregados (DNT 17.488-37). — A relação de fls. 8 a 9 não satisfaz, desde que não é a correspondente aos empregados do escritório, conforme foi exigido no despacho de fls. 6. (O despacho aludido é o seguinte: "Tendo em vista o informado a fls. 5, verso, apresente a requerente a relação dos empregados em seu escritório, voltando o processo, em seguida, a esta Diretoria, para fins ulteriores.")

Schaller & Meyer, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 14.975-37). — De acordo com as informações, indefiro o pedido. (Alude o despacho ao seguinte: "O pedido não tem amparo legal: o decreto n. 21.364, de 1932, não prevê a convenção de trabalho a que se refere a portaria ministerial de 23 de setembro de 1933".)

Ernesto Braga & Cia., pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 16.179-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

J. Diniz & Carvalho, pedindo homologação de convenção de trabalho (DNT 16.121-37). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 13 de agosto de 1937 (aditamento)

Aguarda despacho definitivo a seguinte convenção para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 15.877-37 — Artur Sgarbi e seu empregado José Barbosa e outros, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932. Cumpra-se a lei do sêlo. "Os sêlos do requerimento do fls. 2 não estão devidamente inutilizados."

Dia 21 (aditamento)

"Cobrazil", Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil", pedindo certidão (DNT 28.541-36). — A vista do que declara a Recebedoria, cumpra a lei do sêlo nesta repartição.

Dia 27

Foram indeferidos os seguintes pedidos de homologação de convenção de trabalho:

DNT 10.251-37 — F. de Oliveira & Comp. Ltd. o seu empregado Francisco de Souza Coelho e outros, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932. — Pela informação do Sr. fiscal, verifica-se que houve flagrante redução de ordenado no sentido de que com a percentagem adicional para efeito de elasticidade de horas o mesmo continue quasi inalterável. Exemplo: Francisco de Souza Coelho percebe, segundo a média de tres últimos meses, 230\$; a convenção dá como sendo de 200\$000. Ha mais casos assim de Manoel Afonso, Agostinho da Silva Monteiro, etc. A vista destas grandes irregularidades, proponho o arquivamento do presente processo.

DNT 11.349-37 — H. Almeida & Comp. e seu empregado Americo de Jesus Vieira e outros. — Indefiro, por não terem sido respeitadas formalidades administrativas: não consta das vias da convenção o dispositivo em que a mesma se apoia.

DNT 12.160-37 — Jose Pereira de Melo e seus empregados Carlos de Freitas e Joaquim Saraiva, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932. — As firmas do requerente e das testemunhas não estão reconhecidas.

Dia 28

Foram homologadas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 12.687-37 — Pascale & Carmine e seu empregado Benedito Ramos, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 12.765-37 — I. Magalhães & Irmão e seus empregados Antônio Tomaz Aquino e Ataíde José dos Santos, de acordo com o artigo 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 12.930-37 — Alberto F. Martins e seus empregados Joaquim Alves Pimenta e José Luiz de Freitas Marinho, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 13.831-37 — Gaio Marti & Comp. e seu empregado Abdias de Oliveira e outros, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 14.898-37 — José d'Oliveira & Comp. e seus empregados Manuel Marques dos Santos e Tertuliano dos Santos, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 15.348-37 — Assunção & Silva e seu empregado Milton da Silva Ferreira e outros, de acordo com o art. 10 do decreto 22.033, de 1932.

DNT 15.803-37 — Irmãos Barros & Comp. Ltda. e seu empregado José Mendes, de acordo com o decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 16.117-37 — Irmãos Ramos Ltda. e seu empregado Albino da Rocha Barra, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 16.122-37 — Augusto Vilela e seus empregados Nilo Vilela Alves de Araujo e Jorge Tomaz da Cruz, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 16.265-37 — David Corrêa Martins e seu empregado José Alves de Almeida, de acordo com o art. 10 do decreto 22.033, de 1932.

DNT 17.408-37 — Valdemar Pelago e sua empregada Heloísa Raquel Fernandes da Cunha e outras, de acordo com o artigo 10 do decreto 22.033, de 1932.

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

EXPEDIENTE DO SR. INTENDENTE

Dia 23 de agosto de 1937

Proc. D. N. T. 20.229-36 — Autuante, Milton Mariano Costa; autuado, Lemos Garcia & Com. Ltd.; declarante, Maria José Gomes, portadora da carteira profissional n. 20.022, da 27ª série. — Impõe-se à firma Lemos Garcia & Comp., estabelecida no largo de São Francisco ns. 38-40, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), mínimo estabelecido no § 2º do artigo 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do referido artigo, negando-se a anotar na carteira profissional n. 20.022, da 27ª série, pertencente a Maria José Gomes, o tempo de serviço que trabalhou no estabelecimento de sua propriedade, de acordo com o apurado no presente processo.

Dia 30

Processo S. I. P. 11.648-37 — Autuante, Milton Mariano Costa; autuado, Irmãos Balbôa Ltd.; reclamante, Joventino Vasconcelos, portador da carteira profissional 35.274, da 27ª série. — Impõe-se à firma Irmãos Balbôa Ltd., estabelecida à praça Tiradentes n. 9, a multa de 200\$ (duzentos mil réis), mínimo estabelecido no § 2º do artigo 10 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do dito artigo, deixando de anotar a carteira profissional número 35.274, da 27ª série, pertencente a Joventino Vasconcelos, tornando-se revel no processo que lhe foi movido.

Processo S. I. P. 16.081-36 — Autuante, Milton Mariano Costa; autuado, José Rodrigues Teixeira; reclamante, Leonor Madureira, portadora da carteira profissional n. 20.591, da 24ª série. — Impõe-se à firma José Rodrigues Teixeira, estabelecida à praça da República n. 199, a multa de 110\$ (cem mil réis), mínimo estabelecido no artigo 11 do decreto n. 22.035, de 29 de outubro de 1932, por infração do dito artigo, conforme apurado no presente processo, no qual se tornou revel, deixando de atender às notificações que lhe foram endereçadas.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região

ATA DA NONAGESIMA PRIMEIRA SESSÃO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DA QUINTA REGIÃO, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE.

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, às dezoito horas e trinta minutos, na Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, sala numero mil cento e vinte e tres do decimo primeiro andar do Edifício Rex, presentes os senhores membros efetivos engenheiros civis, Adroaldo Junqueira Aires, presidente, Luiz Onofre Pinheiro Guedes, secretário. — Adolfo Murinho. — Luiz Gomes da Paixão. — Alirio Huguency de Mattos. — Bráulio Eugenio Muller. — Engenheiro arquiteto Paulo E. Nunes Pires e Angelo Murgel e membros suplentes Leopoldo Sondy engenheiro arquiteto e Armando de Godoi Filho, engenheiro civil, o senhor presidente abre a sessão.

Do expediente consta:

É lido o officio numero setecentos e noventa e quatro de junho corrente, do senhor Diretor da Diretoria de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, comunicando que o arquiteto construtor senhor Lauro Duffrayer assumiu a responsabilidade de um projeto e entregou a direção das obras a outrem. Posto em discussão o assunto é deliberado por unanimidade cassar a carteira profissional do arquiteto construtor senhor Lauro Duffrayer, devendo ser comunicada essa deliberação ao senhor Diretor da Diretoria de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal.

É tratado o caso do processo quatro mil cento e setenta e um relativo à denúncia contra varios arquitetos construtores que assinam projetos sem executá-los. É deliberado officiar a Associação dos Construtores Civis do Rio de Janeiro, solicitando informações mais precisas sobre os assinadores de planta, para que o Conselho possa agir.

É lido o officio numero setecentos e trinta e oito de dez de junho corrente do Secretário do senhor Governador do Estado do Espírito Santo, comunicando que foi designado o Dr. Luiz Dorenzi da Prefeitura de Vitória, para se encarregar, naquela cidade, do encaminhamento de petições de candidatos a carteiras profissionais de que trata o decreto vinte e tres mil quinhentos e sessenta e nove. O Conselho aceita e delibera officiar ao senhor Governador do Estado do Espírito Santo agradecendo a atenção dispensada ao CREA.

É lida a comunicação do engenheiro senhor Luiz Santos Reis, relativa a prováveis infrações ocorridas na vistoria realizada na Estrada do Rodagem Campos-São Gonçalo. É deliberado notificar o construtor licenciado A. C. Clark Junior pela infração cometida e officiar ao Juiz que atuou no caso, esclarecendo-o sobre a infração ao decreto vinte e tres mil quinhentos e sessenta e nove e consequentemente a nulidade da vistoria.

É posta em discussão o projecto de Instruções para fiscalização de exercício da profissão, o qual é lido e discutido artigo por artigo, sendo aprovada em primeira discussão dependendo da redação final.

Passa-se ao julgamento dos processos.

Relatados pelo senhor Presidente.

Deferidos para expedição de carteiras.

Dois mil cento e setenta — Francisco Hognanack Cordenro, engenheiro civil pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro.

Quatro mil trescentos e quinze — Americo Miranda, engenheiro agrônomo pela Escola de Agricultura e Pecuária de Passa Quatro, Minas Gerais.

Quatro mil trescentos e vinte e um — Auston Jose Leo, engenheiro agrônomo pela Escola Superior de Agricultura e Veterinária de Minas Gerais.

Quatro mil trescentos e vinte e dois — Ademar Torres Brandão, engenheiro civil pela Escola Politécnica da Bahia.

Quatro mil trescentos e vinte e tres — Antonio Lopes Roberto, engenheiro agrônomo pela Escola de Agronomia do Pará.

Quatro mil trescentos e vinte e nove — Manoel Carneiro Ribeiro, engenheiro agrônomo pela Escola de Agricultura e Pecuária de Passa Quatro, Minas Gerais.

Relatados pelo Conselheiro Bráulio Eugenio Muller:

Tres mil oitocentos e oitenta — José Alberto Marques Guimarães. Pede carteira profissional de engenheiro textil. Deferido nos termos de artigo quarto (uma vez paga a multa em que incorreu) como engenheiro industrial com atribuições do artigo trinta e um letra e d restringidas as fabricas de tecidos e após registro no Ministério de Educação.

Tres mil novecentos e quarenta e sete — Jacob José de Souza. — Pede autorização para continuar a exercer cargo tecnico em empresa de mineração. — Indeferido. Notifique-se a companhia Barry Branco.

Relatados pelo Conselheiro Alirio Huguency de Mattos:

Tres mil quinhentos e trinta e quatro — Betusabel Rabinevich, Pede carteira de engenheiro civil. — Baixe em diligencia.

Quatro mil duzentos e cinquenta e seis — Terra & Irmão. — Recurso de auto de constatação de infração. — Baixe-se em diligencia. Prazo trinta dias.

Quatro mil trescentos e quatorze — Antonio Benvenuto. Pede carteira profissional de construtor licenciado em Itapemirim, Estado do Espírito Santo. — Baixe-se em diligencia.

Relatados pelo Conselheiro Angelo Murgel:

Mil oitocentos e quinze — Americo Werneck Junior. — Pede autorização para continuar a exercer o cargo de chefe do Cadastre Fiscal da Prefeitura do Distrito Federal. — Deferido nos termos do artigo segundo do decreto 23.569 de onze de dezembro de 1933.

Quatro mil duzentos e noventa e dois — Companhia Auxiliar de Viação e Obras. — Denuncia contra o senhor Jorge Elias Calfat. — Baixe-se em diligencia.

Dois mil novecentos e cinquenta — Eurico Guarneri. — Pede carteira profissional de engenheiro industrial. — Registre-se previamente no Ministério de Educação.

Relatados pelo Conselheiro Adolfo Murinho.

Quatro mil duzentos e oitenta e nove — Inocencio Carlos de Oliveira Bentes. — Pede carteira profissional de engenheiro agrimensor com direito às funções de engenheiro civil pelo artigo 45. — Com vistas ao conselheiro Leopoldo Sondy.

Cento e sessenta e seis — Gustavo Augusto Aigner — Pede carteira profissional de arquiteto diplomado. — Deferido após registro no Ministério de Educação. O Conselheiro Leopoldo Sondy protesta suspeita.

Quatro mil duzentos e noventa e nove — Joaquim Antonio Penhalva dos Santos — Pede autorização para exercer cargo tecnico em empresa de viação rural. — Apresente o programa escolar.

Relatados pelo Conselheiro Armando de Godoy Filho:

Dois mil oitocentos e oitenta e sete — Nello Grecchi — Pede carteira profissional de engenheiro Industrial. — Deferido "ex-vi" do artigo quarto após registro no Ministério de Educação.

Quatro mil e vinte e seis — José Poley — Pede carteira profissional de arquiteto construtor licenciado — Indeferido.

Quatro mil duzentos e noventa e cinco — Manoel Corrêa de Mattos — Pede carteira profissional de construtor de estradas. — Indeferido.

Relatados pelo Conselheiro Leopoldo Sondy:

Quatro mil e cinquenta e seis — Herculano Fernandes Pereira — Pede autorização para exercer cargo de engenheiro ajudante na Prefeitura de Iguaçu. — Indeferido notifique-se para que deixe o exercício do cargo.

Quatro mil duzentos e sessenta e oito — José da Rocha Freitas — Recurso de multa. — Mantenha-se o auto numero cento e quarenta e nove. Seja cassada a carteira profissional do requerente.

Quatro mil trescentos e oito — José Viana Leiras — Recurso de multa. — Baixe-se em diligencia.

Quatro mil duzentos e oitenta e sete — J. F. Bentes & Comp. — Recurso de multa. Cancele-se o auto n. 137 e expedir novo auto de constatação de infração.

Relatados pelo Conselheiro Paulo E. Nunes Pires.

Quatro mil trescentos e vinte e oito — Edgard Duque Estrada. — Pede o direito de exercer as funções de topografo. — Nada há o que deferir.

Tres mil setecentos e setenta e quatro — Companhia Americana Territorial Construtora Ltd. — Recurso de multa. — Mantenha-se o numero cinquenta e cinco.

Tres mil novecentos e oitenta e cinco — Benedito Belo — Recurso de auto de multa — Cancele-se o auto de multa n. 139.

Relatados pelo Conselheiro Luiz Gomes da Paixão:
Quatro mil duzentos e sessenta e um — Joaquim Meas de Gou-
— Recurso de multa — Mantenha-se o auto n. 147.
Quatro mil duzentos e cinquenta e tres — Alfredo Castro — Au-
— Faça-se a entrega do respectivo auto de infração.
Quatro mil trescentos e cinco — Manoel Pereira Ltd. — Recurso
de multa — Cancele-se o auto n. 145.
Tres mil novecentos e trinta e nove — Inspetoria de Obras con-
tra as Secas — Relatório de funcionarios tecnicos. — Arquite-se.

Relatados pelo Conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes:
Quatro mil duzentos e vinte e um — Prefeitura Municipal de
Niteroi. — Trata do caso do pedido dos construtores para assina-
rem calculos de cimento armado. — Informar nos termos do pa-
recer.

Tres mil duzentos e sessenta e seis — Conselho Federal de En-
genharia e Arquitetura — Envia pedido do Sindicato dos Construto-
res Civis de Niteroi. — Nada ha que deferir.

E nada mais constando, o senhor presidente declara encerrada
a sessão, e eu, Luiz Onofre Pinheiro Guedes secretario, lavrei a
presente ata que depois de lida e unanimemente aprovada, vai assi-
nada pelo senhor presidente e demais membros do Conselho.

ATA DA NONAGESIMA SEGUNDA SESSÃO DO CONSELHO REGIONAL DE EN-
GENHARIA E ARQUITETURA DA QUINTA REGIÃO REALIZADA NO DIA
VINTE E OITO DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e trin-
ta e sete, ás dezoito horas e trinta minutos, na Secretaria do Conse-
lho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, sala
numero mil cento e vinte e tres, do decimo primeiro andar do Edi-
fício Rex, presentes os senhores membros efetivos engenheiros civis
Adroaldo Junqueira Ayres, presidente. — Luiz Onofre Pinheiro Gue-
des, Secretario. — Adolpho Murtinho. — Luiz Gomes da Paixão e
membros suplentes engenheiro civil Alberto da Silva Gordo e enge-
nheiro arquiteto Leopoldo Soudy, o senhor presidente abre a sessão.

Do expediente consta:

É lido o officio numero dezessete datado de vinte e oito do cor-
rente, do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, comunican-
do que ao Sr. Eduardo Gurgel do Amaral foi concedido mandado de
segurança contra aquele Conselho. O CREA resolve tomar as devidas
providencias.

O Conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes pede a palavra e
apresenta, afim de ser notificado o Sr. Dario Osorio por ter infringi-
do o decreto vinte e tres mil quinhentos e sessenta e nove de onze
de dezembro de mil novecentos e trinta e tres, denuncia contra aquele
senhor. Aprovado.

O Conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes propõe que seja
oficiado á Associação dos Engenheiros de Campos, comunicando a re-
solução do Conselho, no caso da vistoria levada a efeito na Estrada
Campos-São Gonçalo. Aprovado.

O Conselheiro Leopoldo Soudy pede a palavra e propõe que
seja oficiado ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura con-
sultando sobre como deve proceder o CREA em relação aos diploma-
dos que assinam projetos para outros executarem as obras, acoberta-
ndo assim, o exercicio ilegal da profissão. Aprovado.

O senhor presidente pede a palavra e traz ao conhecimento do
Conselho a proposta do Diretor da Secretaria, senhor Marcos Kaz,
para que sejam aumentados os vencimentos de porteiro-continuo
Evander Piffer, de 50\$000 (cincoenta mil réis). Aprovado, a partir
do mês de julho de 1937.

Passa-se ao julgamento dos processos.

Relatados pelo senhor presidente.

Deferidos para expedição de carteiras.

Quatro mil trescentos e trinta e um — Newton Dias Ribeiro, en-
genheiro civil pela Escola Politecnica da Universidade Tecnica do
Brasil.

Quatro mil trescentos e trinta e oito — Oto Spínola Teixeira, en-
genheiro agrônomo pela Escola Agricola da Bafa.

Quatro mil trescentos e trinta e nove — Alvwald Chagas de Oli-
veira, engenheiro agrônomo pela Escola Agricola da Bafa.

Quatro mil trescentos e quarenta — José de Aguiar Guimarães,
engenheiro agrônomo pela Escola Nacional de Agronomia.

Deferido após registro na Escola Tecnica do Exército: — Qua-
tro mil trescentos e trinta e quatro — José Varonil de Albuquerque
Lima, engenheiro militar pela Escola Tecnica do Exército.

Deferidos após registro no Ministerio da Educação.

Quatro mil trescentos e trinta e seis — Esdras do Prado Seixas,
engenheiro de Minas pela Escola de Minas de Ouro Preto.

Quatro mil trescentos e quarenta e um — Mario Picanha de Car-
valho, engenheiro civil pela Escola Politecnica da Universidade do
Rio de Janeiro.

Deferido para expedição de carteira:

Quatro mil trescentos e quarenta e tres — Nair Saraiva, enge-
nheiro civil pela Escola Politecnica do Rio de Janeiro.

Relatados pelo senhor presidente, engenheiro civil Adroaldo
Junqueira Ayres:

Quatro mil duzentos e noventa e sete — Departamento dos Cor-
reios e Telegrafos — consulta se os engenheiros geografos podem
ocupar cargos privativos dos engenheiros civis. — Responda-se ne-
gativamente.

Tres mil quinhentos e trinta e cinco — Manoel Silveira Car-
valho — Resolvido cancelar a multa e remeter o processo a Dire-
toria de Educação.

Relatados pelo Conselheiro Alberto da Silva Gordo:
Tres mil setecentos e sessenta — F. Tedesco & Comp. Ltd. —
Recurso de multa — Mantenha-se o auto numero cento e cincoenta
e um.

Quatro mil trescentos e trinta e cinco — Manoel Benedito Tei-
xeira — requer carteira de construtor em Barra Mansa. — Baixe-se
em diligencia.

Relatados pelo Conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes:
Dois mil cento e treze — Joseph Schwind — Pede carteira pro-
fissional do engenheiro construtor. — Baixe-se em diligencia.

Mil seiscentos e vinte e dois — Odmar de Carvalho Almeida —
Pede autorização para exercer cargo tecnico na Comissão de Estradas
de rodagem Federais. — Baixe-se em diligencia.

Quatro mil trescentos e dois — Francisco Soares da Paixão —
Pede carteira profissional de construtor em Campos. — Baixe-se em
diligencia.

Quatro mil e setenta — Astolpho Fassbender — Denuncia con-
tra exercicio irregular de cargo tecnico na Prefeitura Municipal de
Itaperuna. — O Conselho resolve tomar providencias energeticas.

Quatro mil cento e oito — Joaquim Ulysses de Moraes — Pede
carteira profissional de agrimensor licenciado no Estado do Rio de
Janeiro. — Deferido após pagamento da multa.

Quatro mil trescentos e trinta e sete — Walfrido Pires Teixeira
— Pede carteira profissional de agrimensor licenciado no Estado do
Rio de Janeiro. — Deferido após pagamento da multa.

Quatro mil cento e dezoito — Denuncia contra o construtor Gil-
berto Ferreira de Assunção. — O Conselho resolve cassar a carteira
profissional do arquiteto construtor do mesmo senhor.

Selecenos — Franklin Pinto da Rocha — Pede cancelamento do
auto numero oitenta e quatro. — Cancele-se o auto.

Quatro mil cento e sessenta e oito — R. Fischer — Pede can-
celamento do auto numero noventa e dois — Hans Gaiser — Pede
o cancelamento do auto numero cento e nove. — O Conselho resol-
ve cancelar o auto.

Tres mil trescentos e quatro — Heitor Peixoto — Solução do
auto de flagrante numero cincoenta e tres. — Arquite-se.

Relatados pelo Conselheiro Leopoldo Soudy:

Quatro mil trescentos e nove — João Basilio Cardoso Pires. —
Recurso de auto numero cento e quarenta e quatro. — Mantenha-se
o auto.

Quatro mil duzentos e oitenta e nove — Inocencio Carlos de Oli-
veira Bentes. — O Conselho resolve encaminhar o processo ao Con-
selho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Quatro mil trescentos e seis — José J. Leite — Recurso do auto
numero cento e cincoenta e quatro. — Cancele-se o auto.

E nada mais constando, o senhor presidente declara encerrada
a sessão, e eu, Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Secretario, lavrei a
presente ata que depois de lida e unanimemente aprovada, vai assi-
nada pelo senhor presidente e demais membros do Conselho.

ATA DA NONAGESIMA TERCEIRA SESSÃO DO CONSELHO REGIONAL DE EN-
GENHARIA E ARQUITETURA DA QUINTA REGIÃO REALIZADA NO DIA DOZE
DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE.

Aos doze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta
e sete, ás doze horas e trinta minutos, na Secretaria do Conselho
Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região, sala nume-
ro mil cento e vinte e tres, do decimo primeiro andar do Edifício
Rex, presentes os senhores membros efetivos engenheiros civis
Adroaldo Junqueira Ayres, Presidente. — Luiz Onofre Pinheiro Gue-
des, Secretario. — Engenheiro arquiteto Paulo Thedim Barreto, te-
sourero. — Engenheiro arquiteto Angelo Murgel. — Engenheiro ci-
vil Luiz Gomes da Paixão e membros suplentes — Engenheiro civil
Armando Godoy Filho e engenheiro arquiteto Leopoldo Soudy, o se-
nhor presidente abre a sessão.

Do expediente consta:

É lido o officio P-1.269 de oito do corrente do Sindicato Nacional
de Engenheiros, propondo a instituição, no Brasil, do dia do enge-
nheiro, cuja data comemorativa será em onze de dezembro. O Con-
selho resolve apoiar a sugestão do Sindicato Nacional de Enge-
nheiros.

É lida a informação constante do processo CREA quatro mil
Federal do Serviço Publico Civil relativo á solicitação deste Conse-
lho, para que constasse na apostila dos titulos dos funcionarios te-
cnicos o numero da carteira profissional respectiva. O officio refe-
rido é encaminhado aos Conselheiros Luiz Gomes da Paixão e Ar-
mando Godoy Filho para que se dignem opinar a respeito.

É lida a informação constante do processo CREA quatro mil
trescentos e sessenta e nove, relativa ás infrações ao Decreto vinte
e tres mil quinhentos e sessenta e nove, ocorridas na Ilha do Go-
veador, bem como é lido tambem o relatório apresentado pelo Di-
retor da Secretaria do Conselho, Dr. Marcos Kaz, sobre o assunto
em apreço. O Conselho resolve notificar os infratores.

É lida uma petição onde consta ter o senhor João Batista Roza
funcionado como perito, em assunto de caracter tecnico. O Conselho
resolve solicitar informações ao Exmo. Sr. Juiz da Terceira Vara
Civil.

O senhor presidente comunica que um grupo de amigos vai ho-
menagear o Dr. Ruy Mauricio de Lima e Silva, ex-Conselheiro deste
CREA. O Conselho resolve indicar o Dr. Paulo Thedim Barreto para
representar o CREA por ocasião da citada homenagem.

O senhor Conselheiro Leopoldo Soudy apresenta, por escrito,
uma proposta para que seja permitido o uso da abreviatura do nome
nas taboletas affixadas nas obras em construção, dos profissionais
responsaveis pelas mesmas. O Conselho resolve enviar á sugestão

apresentada ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura por estar informado de que o Conselho Federal se encontra atualmente estudando o assunto em apreço.

O Conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes propõe que o Conselho envie congratulações aos Srs. Dr. Mario Machado e Dr. João Gualberto Marques Porto respectivamente Secretário de Viação e Obras Públicas e Diretor da Diretoria de Engenharia, da Prefeitura do Distrito Federal, pela promulgação do novo código de obras do Distrito Federal. É aprovada a proposta. O Sr. Presidente comunica que já enviou telegramas felicitando os mencionados senhores e manda proceder á leitura dos mesmos.

O Conselheiro Luiz Gomes da Paixão propõe a designação do Dr. Heraclito da Fontoura Sobral Pinto para consultor jurídico do Conselho, sem ônus para o mesmo. Aprovado.

Passa-se ao julgamento dos processos.

Relatados pelo senhor Presidente.

Deferidos para expedição de carteiras:

Quatro mil trezentos e quarenta e seis — Celso Freitas de Souza, engenheiro agrônomo pela Escola Superior de Agricultura e Veterinária de Minas Gerais.

Quatro mil trezentos e sessenta e sete — Armando da Costa Coelho, engenheiro agrônomo pela Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária do Rio de Janeiro.

Quatro mil trezentos e sessenta e oito — João Marcelino da Silva, engenheiro agrônomo, com especialização em fitotecnia, pela Escola de Agronomia da Baía.

Deferidos para expedição de carteiras após registro no Ministério de Educação:

Quatro mil duzentos e quarenta e um — Antonio de Padua Bittencourt Filho, engenheiro civil pela Escola de Engenharia da Universidade de Minas Gerais.

Quatro mil trezentos e quarenta e quatro — Romeu Rennó Carneiro, engenheiro electricista-mecânico pelo Instituto Eletrotécnico e mecânico de Itajubá.

Quatro mil trezentos e sessenta e um — Roberto Bergalo, engenheiro civil pela Escola Politécnica do Rio de Janeiro.

Relatados pelo Conselheiro Angelo Murgel:

Tres mil setecentos e cinquenta e um — José Nogueira da Silva. Tres mil setecentos e quarenta e cinco — Artur do Vale Bastos. Tres mil setecentos e cinquenta — José Maria Fernandes Vieira. Tres mil setecentos e quarenta e nove — Artur Hortencio Bastos. Tres mil setecentos e quarenta e oito — Emilio Arcurio Filho. Tres mil setecentos e quarenta e sete — Armando do Vale Bastos. Tres mil setecentos e quarenta e seis — Luiz de Miranda Góes. Tres mil setecentos e cinquenta e cinco — Carlos Antonio Ribeiro. Tres mil setecentos e setenta e um — Thomas Edward Howorth. Tres mil setecentos e setenta — Thomas Halliday. Tres mil setecentos e sessenta e nove — Richard Debson. Tres mil setecentos e sessenta e oito — Alcides de Moura Braga. Tres mil setecentos e oitenta e sete — Walter Sutton. Tres mil novecentos e sessenta e dois — Carlos Keller. Tres mil oitocentos e quatro — Geraldo Guyer. Dois mil novecentos e quarenta — Tranquilo Valsecchi. Tres mil novecentos e sessenta — Carlos Magalhães Bastos. Tres mil novecentos e sessenta e um — Alvaro da Costa Martins Filho. — Deferidos pelo artigo segundo como técnicos textis.

Quatro mil duzentos e oitenta e sete — J.F. Brito & Comp. — Recurso de Auto de Flagrante. — Baixe-se em diligencia.

Relatados pelo Conselheiro Paulo Thedim Barreto:

Mil trezentos e oitenta e cinco — João Henriqu eda Silva Porto. — Pede carteira profissional de projetista em Niterói e autorização para exercer cargo técnico na C. C. Vição Fluminense. — Baixe-se em diligencia junto a C. C. Vição Fluminense e a Fiscalização Estadual.

Quatro mil e vinte e nove — Nelson Teixeira da Costa — Pede carteira profissional de diplomado. — Deferido após registro no Ministério da Educação.

Quatro mil trezentos e quatorze — Antonio Benevenuto — Pede carteira profissional de construtor em Itapemirim, Estado do Espírito Santo. — Deferido.

Relatados pelo Conselheiro Luiz Onofre Pinheiro Guedes:

Dois mil duzentos e quarenta e cinco — Hans Gaiser — Recurso de auto de multa n. 109 — O Conselho resolve cancelar o auto de multa.

Dois mil cento e treze — Joseph Schwind — Pede carteira profissional de engenheiro diplomado. — Baixe-se em diligencia.

Dois mil seiscentos e sessenta e oito — Samuel Duarte — Pede carteira profissional de licenciado. — Indeferido.

Tres mil seiscentos e setenta e cinco — Manoel Alves de Lima, apresenta denuncia. — Baixe-se em diligencia.

Tres mil duzentos e oitenta e nove — Hildebrando Marins. Recurso — Encaminha-se ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Nada mais havendo, o senhor presidente declara encerrada a Sessão, e eu, Luiz Onofre Pinheiro Guedes, Secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e unanimemente aprovada, vai assinada pelo senhor presidente e demais membros do Conselho.

Conselho Nacional do Trabalho

Terceira Seção

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL DA SECRETARIA

Dia 24 de agosto de 1937

Processo n. 36/37 — União Operária São Raimundense — Pedido de registro. — Expeça-se guia para pagamento da taxa de previdência.

Processo n. 1.621/33 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à constituição da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados da Companhia Mineração da Passagem:

Considerando que, em cumprimento à decisão constante do acordo de fls. 23, proferido em sessão plena de 11 de março último, foram procedidas as eleições para escolha dos representantes dos associados na Junta Administrativa da referida caixa, tendo sido proclamados:

Membros efetivos:

Antônio Ferreira Carneiro;
Benedito Ramos de Lima.

Membros suplentes:

Armando Borato;
Vital Ferreira Guimarães.

Considerando que a empresa designou para seus representantes:

Membros efetivos:

Oscar de Souza Carvalho Balgado;
Josephat Macedo.

Membros suplentes:

Thomas John T. Corfield;
Aristides Pereira.

Considerando que foi eleito presidente da Junta o Dr. Júlio Mourão Guimarães;

Considerando que todos os componentes da Junta já assumiram os respectivos mandatos;

Considerando que as Instruções Eleitorais vigentes foram devidamente observadas, conforme se verifica das atas constantes dos autos, em termos e devidamente autenticadas, não tendo havido qualquer protesto ou reclamação;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a instalação da Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços de Mineração, em Passagem, e a constituição de sua primeira Junta Administrativa, arquivando-se o presente processo.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1937. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Manoel Tiburcio da Silva, relator. Foi presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 738/1934 — Vistos e relatados os autos do processo referente à organização da Caixa de Aposentadoria e Pensões para os empregados da Companhia Maragogipana de Eletricidade, S/A — Estado da Baía.

Considerando que, em cumprimento à decisão constante do acordo de fls. 10, proferido em sessão plena de 24 de julho de 1934, foi procedida a incorporação dos empregados da referida companhia à Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Linha Circular e Energia Elétrica da Baía, conforme ata de fls. 23/24, em termos e devidamente autenticada;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovando a incorporação, determinar o arquivamento do presente processo.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1937. — Francisco Barbosa de Rezende, presidente. — Luiz de Paula Lopes, relator. Foi presente. — J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Processo n. 13.060/35 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à instalação da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Elétrica de Votorantim:

Considerando que, conforme consta dos autos, a S. A. Fábrica Votorantim, organização industrial, tem uma linha férrea para complemento de seu serviço, trafegando áreas dentro de cujos limites se estendem os serviços da fábrica;

Considerando que, à vista da situação especial dessa estrada de ferro, a qual só tem existência por ser parte componente da fábrica, que é o estabelecimento principal, os 36 empregados que nela estão ocupados não podem formar uma caixa de aposentadoria e pensões, de vez que, além do exiguo número de empregados, a parte da estrada de ferro, por ser simples corolário da parte industrial, não pode desta se separar, em face de estabelecer o art. 2º, alínea a, da lei número 367, de 31 de dezembro de 1936, criadora do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, que são associados obrigatórios

do instituto todos os que, sobre qualquer forma de remuneração, trabalhem em serviços diretamente ligados à produção manufatureira ou transformação de utilidade nos estabelecimentos em que seja exclusiva ou preponderante essa atividade;

Considerando que, dessa forma, sendo a parte principal da S.A. Fábrica Votorantim a manufatura, a indústria, todos os seus empregados são industriários inclusive os 35 empregados da estrada de ferro particular da fábrica, visto como o que prevaleça é a parte industrial ou fabril;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar que os empregados da S. A. Fábrica Votorantim destacados para servir na estrada de ferro sejam, na época oportuna, inscritos no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, ora na sua fase de organização.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 5.890/37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Aquaria Santamarense submete à aprovação deste Conselho o projeto do respectivo Regimento Interno;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, determinar que a Caixa adote o regimento padrão das caixas de aposentadoria e pensões, aprovado em sessão de 18 de março passado e publicado no *Diário Oficial* de 16 de abril seguinte.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto do Rego Monteiro*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 9.834/37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que se trata da mudança de denominação da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Brasileira de Energia Elétrica para Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão, em Niterói, e incorporação a esta das seguintes:

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Força e Luz Norte Fluminense;

Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa de Eletricidade de Nova Friburgo S. A.;

Caixa de Aposentadoria e Pensões do Banco Construtor do Brasil;

Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da S. A. Empresa Força e Luz Ibero-Americana;

Caixa de Aposentadoria e Pensões da S. A. Gás de Niterói; nos termos do acórdão proferido em sessão plena de 15 de abril do corrente ano, nos autos do proc. 1.955/37;

Considerando que, segundo se constata das atas de fls. 4 e 8, a incorporação, ora em apreço, efetuou-se com regularidade e, portanto, com observância das instruções especialmente aprovadas para tal fim;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a mudança de denominação da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Brasileira de Energia Elétrica para Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos por concessão, em Niterói, e a incorporação, a esta, das demais Caixas acima citadas.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 5.631/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil solicita autorização para adquirir, pelo preço de 23:000\$000 (vinte e três contos de réis), terrenos e prédio situados à rua Castro Alves n. 177, estação do Meier, destinados à residência do seu associado Bento de Andrade Figueira, e

Considerando que, embora se tratando de construção antiga, está o imóvel bem localizado e provido de todos os requisitos de conforto, como sejam: água, esgotos, luz e gás;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a compra, observadas as recomendações do serviço de engenharia e parecer da procuradoria geral.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *H. Smith de Vasconcelos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 4.919/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Ferroviária São Paulo-Paraná solicita a este Conselho o crédito de 200:000\$000 (duzentos contos de réis), para construção de 13 prédios, na cidade de Ourinhos, destinados a residência de seus associados;

Atendendo à justificativa feita pela Caixa, e informação do inspetor de Previdência, José Paulo Macedo Soares, e ao despacho do Ministro do Trabalho, publicado no *Diário Oficial* de 24 de março de 1937;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em questão, devendo, porém, ser o processo presente à Seção de Engenharia, afim de serem formuladas normas para construção por administração e para rigorosa fiscalização do serviço.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1937. — *Francisco B. de Rezende*, presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 8.354/37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz,

Força e Gás de São Paulo solicita autorização deste Conselho para construir um prédio, no terreno sito à rua Eça de Queiroz n. 108, destinado a residência do associado Pedro A. de Amaral Junior;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em questão, ratificando as recomendações do parecer do Serviço de Engenharia, de que se dará conhecimento à Caixa.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1937. — *F. Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manuel Tiburcio*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.188-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovários da Central do Brasil encaminha o memorial do associado Aires Cardoso de Vasconcelos, pedindo autorização para adquirir o prédio situado no Distrito Federal, à rua Fazenda da Bica n. 25, pelo preço de 18:000\$000 (dezoito contos de réis).

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em Sessão Plena, autorizar a compra da casa, em face das informações dadas.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Paranhos Fontenelle*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 8.171-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Inspetor de Previdência Manoel Vidal Barbosa Lage, encaminha ao Conselho o relatório da tomada de contas do exercício de 1936, realizado na Caixa de Aposentadorias e Pensões da Companhia Mineira de Eletricidade.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em Sessão Plena, aprovar o citado relatório de acordo com as informações.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Irineu Malagueta*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 7.859-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Estrada de Ferro Sorocabana expõe a impossibilidade em que se acha de fazer o recolhimento das contribuições devidas à Caixa de Aposentadorias e Pensões de seus empregados dentro do prazo previsto no art. 11 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 890, de 9 de junho de 1936.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em Sessão Plena, indeferir o pedido da Estrada de Ferro, nos termos do parecer da Procuradoria.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 7.774-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Manaus solicita a este Conselho esclarecimentos sobre a contribuição da Empresa em face da igualdade de contribuições:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, esclarecer à Caixa consulente que deverão ser computadas como contribuição dos empregados para efeito de igualdade de contribuições, tanto as mensalidades como joias iniciais, aumentos de vencimentos e indenizações, conforme estabelece respectivamente os arts. 2º e 6º da Lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, e do Regulamento baixado com o decreto n. 890, de 9 de junho de 1936.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Corrêa da Silva*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 6.517-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Banco Construtor do Brasil comunica a este Conselho que a Prefeitura Municipal de Petropolis não paga as contas de iluminação publica à respectiva Empresa, prejudicando assim a sua receita;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) Informar ao Banco Construtor do Brasil que ele não poderá receber da Prefeitura a importância de que é credor sem arrecadar também a da quota de previdência, nos termos da lei sob pena de ficar responsável pelo pagamento, como se tivesse recebido;

b) notificar o Banco Construtor Brasil para efetuar o recolhimento da contribuição de empregador, acrescida dos juros de mora, bem como a contribuição relativa ao exercício de 1936 e primeiro semestre de 1937, dentro do prazo e sob as penas da Lei.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Manoel Tiburcio*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 13.326-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração, em Tubarão, solicita autorização deste Conselho para depositar mensalmente a importância de 10:000\$000 (dez contos de réis), no Banco Industria e Comercio de Santa Catarina;

Considerando que o Banco do Brasil não possui filial na cidade de Tubarão, não sendo possível, portanto, a abertura de uma conta para a Caixa em questão na aludida cidade;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em questão, não devendo, porém, os depósitos ultrapassarem a quantia maxima de 10:000\$000 (dez contos de réis).

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Smith Vasconcelos*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 12.970-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Inspetor de Previdência, Almos Vieira, apresenta relatório de inspeção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil, ao exercício de 1934.

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório apresentado, ratificando as recomendações feitas pelo Inspetor Matos Vieira e as informações constantes do processo, nos termos do parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 12.724-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados e Operários da Pernambuco Tramways and Power Co. Ltda., solicita um reforço de 10:831\$000 (dez contos oitocentos e trinta e um mil réis) para a verba Transferências para outras Caixas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em Sessão Plena, conceder o reforço pedido, a vista do parecer da Procuradoria.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 12.361-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, solicita autorização deste Conselho para adquirir um terreno sito à rua José de Alencar, em Porto Alegre, destinado a construção de 5 casas para seus associados;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em questão, ratificando as recomendações constantes do parecer do Serviço de Engenharia, de que se dará conhecimento à Caixa.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Rêgo Monteiro*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 12.223-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Urbanos Oficiais em Campos solicita a inclusão, em seu orçamento para 1937, da dotação de 1:000\$000 (um conto de réis), para "Despesas Administrativas — Material Permanente";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, deferir o pedido em questão, de acordo com a informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 12 de agosto de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Luiz de Paula Lopes*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 10.014-35 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cais do Porto do Rio de Janeiro solicita a este Conselho os reforços de 3:000\$000 (tres contos de réis), para "Pessoal" e 500\$000 (quinhentos mil réis) para "Material" de seu orçamento para 1936, da sua "Carteira de Empréstimos";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, mandar arquivar o presente em questão, em virtude de estar prejudicado o pedido pelo fato do reajustamento do pessoal.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Paula Lopes*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 8.318-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Tração, Luz, Força e Gás de São Paulo, solicita deste Conselho aprovação do projeto para sua sede e devida autorização para abrir concorrência para edificação pretendida;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a abertura de concorrência para a referida construção, conforme preceitua o disposto no art. 13, do Regulamento baixado com o decreto n. 1.749, de 28 de junho último e com as Instruções aprovadas por este Conselho (*Diário Oficial* de 14 de janeiro de 1937), observando-se, ainda os dispositivos previstos do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Resolvem, ainda, ratificar as recomendações constantes do parecer do Serviço de Engenharia de que se dará conhecimento à Caixa.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *H. Smith de Vasconcellos*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 5.004-37-237-37 — Vistos e relatados conjuntamente os autos dos processos números 5.004-37 e 237-37 em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores submete à aprovação deste Conselho as tabelas de salários normais e de aposentadorias que deverão ser aplicadas no presente exercício bem como remeto demonstrações de fundos a que se refere o art. 28 e seus parágrafos, do Regulamento baixado pelo Dec. 337, de 12 de setembro de 1933;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar as tabelas enviadas, nos termos do parecer do Serviço Técnico Atuarial, de que se dará conhecimento à Caixa.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1937. — *Francisco B. de Rezende*, Presidente. — *Arthur Bastos*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 5.979-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da The Rio de Janeiro City Improvement Co. Ltd. submete à aprovação deste Conselho a proposta para prestação de Serviço Hospitalar a seus associados, durante o exercício de 1936;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta em questão, à vista do parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Corrêa da Silva*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 4.707-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Linha Circular e Energia Elétrica da Baía solicita autorização deste Conselho para elevar de 350:000\$000 (trescentos contos de réis) o capital de sua Carteira de Empréstimos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em questão, à vista da informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Americo Ludolf*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 3.626-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jerônimo apresenta proposta de reajustamento dos seus quadros de pessoal dos serviços médicos e secretaria;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, determinar à Caixa em questão que aguarda a incorporação da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Carbonífera Rio Grandense, à vista da informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Oscar Saraiva*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 2.869-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Inspetor de Previdência Antônio Paladino Amerio apresenta relatório de inspeção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Água e Esgotos da cidade de Aracaju, relativos aos exercícios de 1934 e 1935;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório apresentado, ratificando as recomendações feitas pelo Inspetor de que se dará conhecimento à Caixa.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Corrêa da Silva*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Proc. 2.393-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira solicita autorização deste Conselho para adquirir pela importância de 25:000\$000 (vinte e cinco contos de réis), um prédio para residência do associado Francisco Rosa;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido, à vista da informação do Serviço de Engenharia.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, Presidente. — *Manoel Tibúrcio*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 2.379-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Chefe da Secretaria da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Itapemirim comunica a este Conselho que o funcionário Mario Hatum deu um desfalque na importância de réis 515\$000 (quinhentos e quinze mil réis);

Considerando que o Sr. Sebastião Isidoro da Silva, chefe da secretaria da Caixa, resolveu indenizar os cofres da Caixa do prejuízo causado pelo ex-funcionário Mario Hatum;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido em questão, devendo, porém, ser feito no máximo em 10 prestações, recomendando-se ao Inspetor de Previdência da zona fiscalizar o referido pagamento.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1937. — *Francisco B. de Rezende*, Presidente. — *A. Paranhos Fontenelle*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 14.836-35 — Vistos e relatados os autos do processo relativo ao orçamento do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários para 1936;

Considerando que o pedido constante do ofício n. 29.681 de 1.º de setembro de 1936, embora julgado o deferido em parte na sessão de 23 de dezembro de 1936, não foi mencionado no respectivo acórdão;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, em aditamento ao acórdão de 23 de dezembro de 1936, esclarecer ter sido concedido o crédito de 59:269\$800 (cincoenta e nove contos duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos réis) para a verba "Auxílio Enfermidade e reclusão" e 12:000\$000 (doze contos de réis) para "Material de Consumo".

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1937. — *Francisco B. de Rezende*, Presidente. — *Humberto Smith Vasconcellos*, Relator.

Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, Procurador Geral.

Processo n. 1.878-37 — Vistos e relatados os autos do processo recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Leopoldina Railway, da própria decisão que mandou transmitir à viúva de Mario Ranulfo Nicodemas o prédio de que este era promissário comprador, na forma

do contrato de seguro de vida, celebrado entre duas partes para garantia do preço de imóvel:

Considerando que, entre o associado Mario Ranulfo Nicodemus e a Caixa fora ajustada a construção, para o primeiro, de um prédio, no terreno à segunda pertencente, situado à rua Ilacurassá, n. 107, nesta Capital, tudo nos termos do decreto n. 21.326, de 27 de abril de 1932 e da escritura de processo de compra e venda, celebrada, em 28 de junho de 1931, em notas do Tabelião do 4.º ofício;

Considerando que, em 30 de julho do mesmo ano, as duas partes celebraram, conforme instrumento particular de fls. 14, um contrato de seguro de vida, tendo por objeto a garantia do pagamento do preço do imóvel, mediante o prêmio mensal de 28\$600;

Considerando que, tendo o associado em causa falecido em 12 de dezembro de 1936, a Junta da Caixa resolveu transmitir o prédio a D. Maria Novais Nicodemus, viúva do associado, em liquidação do seguro;

Considerando, porém, que o referido contrato não obriga a Caixa, por isto que a sua celebração resultou de um ato arbitrário e inconsiderando da respectiva Junta Administrativa; de facto, o decreto n. 21.326, de 27 de abril de 1932, sob cujo imperio foi realizada a transação de compra e venda entre o associado e a Caixa, não autorizava essa Instituição a assumir tal compromisso; e, embora o decreto n. 24.488, posterior, admitisse em caráter facultativo, que o associado fosse segurado na própria Caixa, todavia tal operação não podia, como foi, ter sido efetuada sem previa aprovação deste Conselho, mediante o exame das suas condições de viabilidade; entretanto, a Caixa comprometeu-se, desde logo, com o associado, sem mesmo submetê-lo, como é usual, a exame médico, segundo se depreende do processo;

Considerando, pois, que irregular foi o procedimento da Junta Administrativa, como já o reconheceu o Acórdão deste Conselho de fls. 19: além de se lançar numa verdadeira aventura, como bem se expressou o Serviço Atuarial, aplicou ao caso disposições facultativas de um decreto não pertinente à transação ajustada com o associado sob o regime de lei anterior;

Considerando que tal ilegalidade não pode obrigar a Caixa e sim aos seus administradores, que os praticaram, agindo com excesso de poderes ou de mandato;

Resolvem os membros da 2.ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, dar provimento ao presente recurso "ex-officio", para o fim de exonerar a Caixa da responsabilidade pelo pagamento do seguro, visto caber esta aos membros da Junta que o autorizaram e aos quais deverá a viúva declamar o aludido pagamento.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.839-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Sorocabana comunica a este Conselho que a Empresa se recusa a efetuar os descontos previstos no art. 8º, letras a e b, do Decreto n. 20.565, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que a reclamação da Empresa não tem fundamento, pois não se trata de aumento de ordenado, mas de diárias ou ajuda de custas destinadas ao pagamento de medicamento em zonas insalubres;

Considerando que o funcionario removido desta zona deixa de perceber tais diárias;

Considerando, nessas condições, que carecem de fundamento as alegações da Caixa, pois não é possível à Estrada enviar para uma zona insalubre um funcionario localizado em outra, sem lhe fixar uma diária que atenda às necessidades prementes oriundas da insalubridade da zona e riscos de seu exercício;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, julgar improcedente a reclamação da Caixa, à vista da informação do Inspetor José Paulo Macedo Soares.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1937. — *Francisco B. de Rezende*, presidente. — *Correa da Silva*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.532-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Industriais do Estado, em Campos, solicita autorização deste Conselho para elevar de 60:000\$000 (sessenta contos de réis) para 100:000\$000, (cem contos de réis) o capital de sua Carteira de Eprestimos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido, à vista da informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 1937. — *Francisco B. de Rezende*, presidente. — *Paula Lopes*, relator.

Fui presente — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 17.011-37 — Vistos e examinados os autos da presente reclamação, pela qual o Sindicato dos Bancários de S. Paulo, pleiteia a reintegração nos serviços de The Bank of London and South America Limited, para os empregados bancários: Francisco de Paula Reimão Heillmeister, Francisco Paulino Neto e Arnoldo Lorentelli, despedidos do The British Bank of South America Limited, nos termos dos documentos de fls. 7, 8 e 9;

Considerando que o Sindicato dos Bancários de S. Paulo não se mostrou habilitado como mandatário dos bancários prejudicados, e que, assim, não tem competência legal para reclamar em nome deles;

Considerando que, dentre eles apenas Francisco de Paula Reimão Heillmeister reclamou diretamente a este Conselho pelos documentos de fls. 29 e 32, justificando o pronunciamento da Câmara, na parte de sua reclamação tão somente;

Considerando que o reclamante Francisco de Paula Reimão Heillmeister afirma ter mais de dois anos de serviços efetivos prestados ao The British Bank of South America Limited, sendo demitido sem ter praticado falta grave, o que não é contestado no processo, e a reclamação é dirigida contra The Bank of London and South America Limited, e que, por isso mesmo, responde pela garantia da estabilidade dos empregados com mais de dois anos de serviços;

Considerando que The British Bank of South America Limited foi, com esse nome, autorizado a funcionar no Brasil pelo decreto n. 592, de 17 de outubro de 1891, e que nenhuma modificação estrutural sofreu esse estabelecimento bancário com conhecimento regular no país pela Fiscalização Bancária, "ex-vi" do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, porque todos os decretos posteriores que prorrogam a referida autorização, condicionaram o seu funcionamento aos termos do decreto n. 592 citado;

Considerando que, não obstante The British Bank of South America Limited jamais ter tido outro nome no Brasil, todavia, a fiscalização bancária informa, e documentos do processo comprovam que The Anglo South American Bank Limited em 1920, adquiriu o controle das ações do The British Bank of South America Limited, e, em agosto de 1936 foi resolvida a sua liquidação voluntária (Banker's Almanack 1936-1937), não tendo sido a mesma liquidação comunicada à Fiscalização Bancária — como manda a lei — art. 17 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921;

Considerando que a matriz do The British Bank of South America Limited era em Londres e funcionava no mesmo edificio do The Anglo South American Bank Limited;

Considerando que, como informa a Fiscalização Bancária, com apoio no n. 660 do "Report on Economic and Commercial conditions in Brazil", de setembro de 1936 (publicação para uso oficial), The Bank of London and South America Limited, absorveu The British of South America Limited, em virtude de liquidação voluntária, tornando-se assim a única instituição no Reino Unido para operar no Brasil;

Considerando que, tanto é assim que, no Brasil estão se fechando todas as agências do The British Bank of South America Limited, e seus negócios transferidos ao The Bank of London and South America Limited, o que, aliás, consta de documentos no processo;

Considerando que The Bank of London and South America Limited absorveu inteiramente The British Bank of South America Limited (Diretoria de Rendas Internas — Tesouro Nacional — Ministério da Fazenda, fls. 251 a 253);

Considerando que não procede, no Brasil, a liquidação voluntária do The British Bank of South America Limited, por não-ter sido observado o decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, e, assim, The Bank of London and South America Limited ficou sendo a matriz do The British Bank of South America, e, como tal, responsável por todos os seus negócios e compromissos no Brasil;

Considerando que, pelo art. 18 do decreto n. 14.728 citado, o capital geral do Banco estrangeiro responde pelas obrigações das suas sucursais no Brasil, e que, em nenhum caso se admite responsável o capital e o ativo da sucursal (do Brasil) pelas obrigações contraídas pelas agências em outros países;

Considerando que, pelo § 1º do art. 18 citado, mesmo homologada a sentença que abrir falência de um Banco estrangeiro, não compreenderá, em seus efeitos, as sucursais desse Banco existente no Brasil;

Considerando que, por isso mesmo, The Bank of London and South America Limited, ficou responsável por todos os negócios do The British and South America Bank Limited, que ele absorveu (fls. 252), e, entre cujos compromissos figuram as garantias legais aos empregados do The British of South America Limited, em virtude da legislação social-trabalhista do Brasil;

Considerando que, pelo art. 15 do decreto n. 24.615, de 9 de julho de 1931, foi garantida a estabilidade funcional para os empregados de bancos, com mais de dois anos de serviços no mesmo estabelecimento bancário, para não serem demitidos senão em virtude de falta grave, apurada em inquerito administrativo;

Considerando que o reclamante tem mais de dois anos de serviço efetivo no mesmo estabelecimento bancário, não tendo praticado falta grave;

Considerando que, no caso do reclamante, não se aplica a lei n. 62, de 5 de junho de 1935, porque a indenização que ela regula, somente se entende com os empregados do comércio ou da indústria para os quais não haja legislação especial de contrato de trabalho, estatuinto a estabilidade funcional (citada lei n. 62, art. 10);

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, por unanimidade, autorizar a reintegração do reclamante, Francisco de Paula Reimão Heillmeister, nos serviços do The Bank of London and South America Limited, com os vencimentos e vantagens que percebia no The British Bank of South America Limited, recebendo também os ordenados atrasados durante o tempo em que o mesmo esteve afastado da atividade, pela suspensão de seus vencimentos mensais.

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente. — *Natercia da Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Junta de Conciliação e Julgamento Anexa à Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

SESSÃO EM 30 DE AGOSTO DE 1937

Presidente, Capitão de mar e guerra Luiz de Barros Falcão — Secretário, fiscal José Custódio Barriga Filho, servindo de secretário — Vogal empregador, Carlos Netto — Vogal empregado, Alcebades Romão Garrido.

Processo: D. T. M. 11-37 (D. N. T. 26.244-36).

Reclamante: The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd. — Reclamada: Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café e Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Terrestres.

Decisão: a Junta de Conciliação e Julgamento decidiu manter em vigor, até serem postas em execução as "Instruções para o serviço de movimentação de mercadorias nos armazens e plataformas da zona marítima do Distrito Federal", a solução harmoniosa concertada na Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro, em 1934, pelos representantes da Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, senhores Raphael Serrato Munhoz e Eloy Anthero Dias, os quais se comprometeram a não mais interferir no serviço de carga e descarga da reclamada, Companhia The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Ltda.

Estiveram presentes à reunião os senhores Heitor Baptista de Souza e Oscar Pereira, respectivamente, representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes e Sociedade de Resistência dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, bem como o bacharel Henrique Mendonça de Lima Barreto, procurador da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Ltd.

Processo: D. T. M. 206-1937.

Reclamante: carvoeiro Sylvio Floriano de Oliveira — Reclamada: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Decisão: A Junta de Conciliação e Julgamento decidiu negar provimento à reclamação, visto não terem fundamento as alegações do carvoeiro Sylvio Floriano de Oliveira, desde que o seu desembarque se deu regularmente pela causa sétima, na Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio e não conta ele dez ou mais anos de serviço na empresa reclamada, Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro.

Assistiram à reunião, o bacharel Carlos Garcia de Souza, representante da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro e o reclamante Sylvio Floriano de Oliveira.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 113 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 18 DE AGOSTO DE 1937

Presidência do Sr. Ministro Camilo Soares — Procurador, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. Ministros Tavares de Lira, Tompson Flores, Otávio Tarquínio de Souza, Ruben Rosa, José Americo e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Relatado pelo Sr. Ministro Tavares de Lira:

Ministerio da Educação e Saúde:

Aviso n. 3.225, de 12 do corrente mês, solicitando a entrega da importância de 30:000\$000 aos medicos sanitarios da classe J, Drs. Aristides Paz de Almeida e Lincoln de Freitas Filho, sendo 15:000\$000 a cada um, para o aperfeiçoamento e especialização em assuntos de saúde pública no "Johns Hopkins School of Hygiene", em Baltimore, nos Estados Unidos da America do Norte. (20.514). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

— Relatados pelo Sr. Ministro Tompson Flores:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

N. 3.430, de 27 de julho findo, solicitando a transferencia do credito de 5:200\$000, á conta da verba 1ª — III — D. N. P. V. — III — Diversas despesas — n. 67 — Publicações, etc., distribuido á Diretoria do Expediente e Contabilidade, como reforço da quota de 4:800\$000, atribuida ao Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal. (19.953);

N. 3.442, da mesma data, solicitando a anulação do credito na importância de 20:000\$000, á conta da verba 1ª — II — D. N. P. M. — III — Diversas despesas — n. 20 — Estivas, Capatazias, etc., distribuido á Diretoria do Expediente e Contabilidade, para ficar "em ser" (19.799).

— O Tribunal resolveu que se proceda á operação solicitada, conforme o parecer.

N. 3.782, de 13 do corrente, solicitando o registro do credito especial de 1.028:373\$700, aberto pelo decreto n. 1.855, de 3 do mês vigente, destinado a atender ao pagamento dos auxilios devidos ás empresas de fiação de seda nacional devidamente habilitadas e á Inspeção de Sericicultura de Barbacena (20.478). — O Tribunal ordenou o registro do credito especial de que se trata, de acordo com os pareceres.

N. 3.783, da mesma data, solicitando a distribuição do credito especial de 1.028:373\$700, de que trata o aviso supra, á Diretoria

de Expediente e Contabilidade, do Ministerio, afim de atender aos respectivos pagamentos (20.793). — Ordenou-se o registro da distribuição solicitada.

Officio n. 168, de 19 de julho findo, da Delegação do Tribunal no Ministerio da Agricultura, encaminhando o recurso interposto pelo Departamento Nacional da Produção Vegetal, do ato da Delegação que negou registro á despesa de 671\$000, relativamente ás gratificações a que fizeram jus os funcionarios Luiz Madeira Pope e outros, em maio último (18.169). — O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso, para o fim de ordenar o registro da despesa.

Ministerio da Fazenda:

Officio n. 55, de 11 de junho findo, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, relativo á distribuição do credito de 18:400\$000, á conta da verba 1ª — Pessoal — Tesouro Nacional — n. 3 — Inspeções reservadas, etc., á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia (20.335). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do credito.

Processo de pagamento de 15:274\$900 á Companhia do Seguros Providencia do Sul, proveniente de restituição do imposto sobre premio de seguros pagos a mais (5.506). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Offices ns. 3.793 e 8.100, de 5 de junho e 12 de agosto deste ano, da Comissão Central de Compras, relativos ao pagamento de 61:232\$000 a Breissan & Comp. Ltda, e outros de fornecimentos feitos á Imprensa Nacional e pedido de reconsideração do despacho visto terem sido retiradas as faturas impugnadas, ficando, assim reduzida a ordem de pagamento para 46:522\$000 á favor de J. G. Pereira & Comp. e outros (14.571 e 20.532). — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

Officio n. 7.928, de 10 do corrente mês, da Comissão Central de Compras, relativo ao contrato n. 308, de 2 do vigente, celebrado com Adolfo Botelho para o fornecimento de equipamento dinamométrico Universal ao Instituto Nacional de Tecnologia (20.167). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

— Relatados pelo Sr. Ministro Otávio Tarquínio de Souza:

Ministerio da Agricultura:

Avisos ns. 524 e 491, de 2 de fevereiro e 4 de agosto deste ano, consultando sobre a legalidade da operação a que se refere o artigo 119, da lei n. 378, de 13 de janeiro último, que autoriza o Poder Executivo a despesar a importância de 200:000\$000 com as despesas necessarias ao Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria, por conta da dotação de 86.813:193\$400 da verba 2ª — III — Serviços e encargos diversos — sub-consignação n. 2 (3.730 e 19.772). — O Tribunal resolveu que se responda que pode ser feito o destaque na dotação indicada, procedendo-se á necessaria anotação.

Officio n. 157, de 2 de junho findo, da Delegação do Tribunal de Contas no Ministerio da Agricultura, consultando sobre a aceitação pela mesma Delegação das contas de fornecimento de material pela Comissão Central de Compras, processadas de acordo com a circular n. 109, do Ministerio da Fazenda, de 12 de setembro de 1932 (16.677). — O Tribunal resolveu que se responda de acordo com a informação e parecer.

Ministerio da Educação e Saúde:

Aviso n. 1.441, de 12 de junho último e officio n. 133, de 13 do corrente mês, da Diretoria da Despesa Pública, relativos á folha de pagamento do pessoal extranumerario da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, segunda parte, referente ao mês de maio do corrente ano, na importância de 23:557\$300 (14.929 e 20.608). — O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa de que se trata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 1.128, do julho findo, e officio n. DC-1º S-10, de 13 do corrente mês, relativos ao adiantamento de 25:000\$000 ao contabilista do Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, Antonio Nicolau Gemmal, para despesas a seu cargo nos meses de julho a setembro deste ano (18.775 e 20.474). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que a Diretoria informe se o Sr. Mario Alves tem delegação de competencia para assinar o expediente de que se trata.

N. 1.202, de 15 de julho findo, relativo ao pagamento da importância de 2:233\$000 ao ex-Diretor da Casa de Correção, Major Antonio de Souza Nunes Filho, proveniente de despesas miudas e de pronto pagamento, realizadas pelo funcionario referido, nos meses de janeiro a março deste ano (18.250). — O Tribunal recusou registro á despesa de que se trata, pelo fundamento constante da informação do Corpo Instrutivo.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio:

Aviso n. 10-227, de 24 de julho findo, relativo ao pagamento de 4:600\$000 ao engenheiro F. de Oliveira Passos, proveniente do aluguel do predio ocupado pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio de janeiro a maio deste ano (19.982). — Ordenou-se o registro da despesa.

— Ministério da Viação e Obras Públicas:

Officio da Comissão Central de Compras:

Ns. S/A-445 e 7.927, de 21 de junho e 10 de agosto deste ano, relativos ao contrato n. 256, de 11 de junho citado, celebrado com a Companhia de Eletricidade Siemens Schuckert S. A., para fornecimento ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (15.473 e 20.173).

N. 7.928, de 10 do corrente mês, relativo ao contrato n. 306, de 28 de julho último, celebrado com a firma José Mercadante & Cia.,

para fornecimento de dormentes á Estrada de Ferro Central do Brasil. (20.165). — O Tribunal ordenou o registro dos contratos de que se trata.

N. 7.930, da mesma data, relativo ao termo n. 309, aditivo ao contrato n. 288, de 14 de julho último, celebrado com Dias Garcia & Cia., para fornecimento de ferragens á Estrada de Ferro Central do Brasil. (20.169). — O Tribunal ordenou o registro do contrato com o termo de que se trata.

Ns. S/A-117 e 7.884, de 31 de maio e 10 de agosto deste ano, relativos ao contrato n. 176, de 20 de maio último, celebrado com a Standard Oil of Brasil, para fornecimento de óleo tipo II á Estrada de Ferro Central do Brasil. (13.671 e 20.003). — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Rubem Rosa:

Ministério da Educação e Saúde:

Avisos ns. 393 e 454, de 17 de março e 20 de junho findos, consultando sobre a legalidade da operação a que se refere o art. 119, letra f, da lei n. 378, de 13 de janeiro último, relativo ao destaque da importância de 600:000\$, necessária á remodelação da Biblioteca Nacional e do Museu Histórico Nacional, sendo 300:000\$ para cada estabelecimento. (18.311). — O Tribunal resolveu que se responda que é legal o expediente do destaque no saldo da dotação de que se trata, procedendo-se á necessária anotação.

Ministério da Fazenda:

Offício n. 129, de 9 do corrente mês, da Diretoria da Despesa Pública, relativo ao processo concernente ao pedido do crédito de 500:000\$, feito pela Caixa Econômica Federal do Paraná, para atender ao pagamento do empréstimo a funcionários públicos. (20.444). — O Tribunal recusou registro á despesa, por impropriedade de classificação.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 312, de 16 do corrente mês, do Ministério da Fazenda, consultando sobre a legalidade da abertura dos créditos suplementares de 1.541:239\$600 e de 5.620:000\$000, para reforço de dotações do vigente orçamento dos Ministérios da Justiça e Negócios Interiores e da Guerra, respectivamente. (20.528). — O Tribunal resolveu que se responda afirmativamente á consulta, tendo-se em vista os dispositivos de lei e precisamente a informação prestada pelo Sr. Ministro da Fazenda.

Offício n. 6.628, de 22 de julho findo, da Comissão Central de Compras, relativo ao pagamento de 19:531\$000 a Alves Mendes & Cia. e outros, de fornecimentos feitos á Imprensa Nacional. (18.100). — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.910, de 11 do corrente mês, relativo á folha de pagamento de vencimentos, por substituição, aos funcionários Enéas de Castro e outros, referente ao mês de março último. (20.363). — Ordenou-se o registro da despesa.

— Offícios:

Da Comissão Central de Compras:

N. 7.933, de 10 do corrente mês, relativo ao contrato n. 311, do 3 de agosto vigente, celebrado com Jorge Pereira & Cia., para fornecimento de sacos de lona ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (20.157).

N. 7.934, da mesma data, relativo ao contrato n. 312, de 5 do mês corrente, celebrado com Oscar Taves & Cia., para fornecimento de tubos de ferro forjado ao Departamento de Aeronautica Civil. (20.161). — O Tribunal ordenou o registro dos contratos.

Ns. 2.369, S/A-345 e 7.885, de 23 de abril, 11 de junho e 10 de agosto do corrente ano, relativos ao contrato n. 79, celebrado com a Standard Oil Co. of Brasil, para fornecimento de óleo para carros da Estrada de Ferro Central do Brasil. (10.060, 14.892 e 20.005). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que o Corpo Instrutivo informe se o contrato n. 24, a que se refere a informação, já foi registrado e em que data.

N. 6.774, de 26 de julho findo, relativo ao pagamento de 165\$400 a Fontes Garcia & Cia. e outro, de fornecimentos feitos ao Departamento dos Correios e Telégrafos. (19.802). — O Tribunal recusou registro á despesa, pelo fundamento da informação do Corpo Instrutivo.

— Relatados pelo Sr. ministro José Américo:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De pagamento das importâncias de 91:000\$, 73:500\$ e 26:865\$, de serviços prestados em maio último, ás Diretorias das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas e Recebedoria Federal em São Paulo, pelos "Serviços Hollerith" S. A. (20.529, 20.455 e 20.531). — O Tribunal ordenou o registro das despesas.

— Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Avisos:

N. 2.443, de 17 de julho findo, relativo á distribuição do crédito na importância de 1:600\$, á conta da verba 1.ª — Pessoal — IV — D. N. P. A. — N. 5 — Gratificação, etc., á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul (20.080). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação de que trata o parecer.

N. 3.755, de 11 do corrente mês, remetendo cópias do termo do acordo celebrado, em 29 do mês findo, com o Estado da Bahia, para a realização de exposições de animais e produtos derivados. (20.217). — O Tribunal ordenou o registro do acordo de que se trata.

Offício n. 904, de 12 do corrente mês, da Secretaria da Câmara dos Deputados, remetendo, devidamente promulgado, um autógrafo do decreto legislativo n. 89, de 12 do vigente mês, autorizando ao Tribunal de Contas a fazer o registro do acordo lavrado em 4 de janeiro deste ano, entre os Governos de Minas e o do Estado de Alagoas, para execução de serviços relativos ao fomento da produção vegetal, no território daquele Estado e ao qual negou registro em sessão de 2 de fevereiro deste mesmo ano (20.299). — O Tribunal, tendo em vista o decreto legislativo n. 89, de 12 deste mês, ordenou o registro do contrato.

Ministério da Educação e Saúde:

Offícios ns. 5.888 e 7.556, de 13 de julho e 5 de agosto deste ano, da Comissão Central de Compras e requerimento da firma Barabá Sociedade Anônima, para o fornecimento de tubos de ferro fundido ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal. (17.707, 20.418 e 20.460). — O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato em apreço.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De aumento de vencimentos do inativo Marçal Pinto de Campos, outros, proveniente de vencimentos relativos aos exercícios de 1929 e 1930. — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

De aumento de vencimentos do inativo Marçal Pinto de Campos, aposentado no lugar de inspetor de 2.ª classe da Repartição dos Telégrafos, com apostila feita no respectivo título, a despesa classificada de 720\$. (20.122). — O Tribunal ordenou o registro da concessão constante da apostila feita ao título de inatividade de que se trata e o da despesa classificada.

De meio soldo e mantepio a D. Lilia Xavier de Brito Dias e outros, filhos de José Xavier de Figueiredo Brito, tenente-coronel do Exército, em reversão pelo falecimento da pensionista Maria Adelaide Lins de Brito, na qualidade de viúva do referido militar, com a despesa classificada de 3:837\$600. (20.150). — O Tribunal ordenou o registro da concessão das pensões de que se trata e o da despesa classificada.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Offícios:

N. 231-CC, de 13 do corrente mês, da Comissão Construtora do Edifício, relativo ao contrato celebrado com a firma Edgar Raja Gagliola, para execução dos serviços de estuador (revestimento interno) no edifício em construção, do Ministério. (20.470). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

N. 1-C-1.432, de 2 do corrente mês, da Diretoria Geral de Contabilidade, relativo ao pagamento de 941\$960, proveniente de gratificação a que fez jus o funcionario Pedro Marques, nos meses de março a maio findos. (19.138). — O Tribunal recusou registro á despesa, pelo motivo a que se referem a informação e parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Offício n. 7.932, de 10 do corrente mês, relativo ao contrato celebrado com José Mercadante & Comp., para fornecimento de madeira em toras á Estrada de Ferro Central do Brasil. (20.163). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro-presidente designou o dia 20 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

ATA N. 114 — SESSÃO DE 20 DE AGOSTO DE 1937

Presidência do Sr. ministro Camilo Soares — Procurador, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Thompson Flores, Ruben Rosa e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Agricultura:

Offício n. S/A-415, de 17 de junho último, da Comissão Central de Compras, relativo ao contrato n. 242, de 9 de junho referido, celebrado com a firma Aços Roechling Buderus do Brasil Ltda., para fornecimento de aço granulado ao Departamento Nacional da Produção Mineral. (15.307). — O Tribunal resolveu que se reitera o pedido de esclarecimentos a que se refere a diligência última

Ministério da Fazenda:

Aviso n. 446, de 14 de julho findo, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito especial de 700:000\$000, autorizado pelos arts. 1.º e 2.º, da lei n. 447, de 5 de junho último. (17.724). — O Tribunal resolveu que se responda de acordo com o parecer do senhor procurador e restitua-se á 1.ª Diretoria o processo que foi junto, em virtude da diligência ordenada pelo mesmo Tribunal.

Offício S/A-18, de 14 de maio deste ano, da Comissão Central de Compras, relativo á restituição da caução de 6:000\$000, prestada em garantia do contrato n. 251, celebrado com a firma Alexandre Ribeiro & Comp. Ltda., para fornecimento de papiroim azul á Casa da Moeda, em 1936. (12.024). — O Tribunal resolveu autorizar a restituição da caução de que se trata.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Offícios ns. 2.988 e 8.080, de 10 de maio e 11 de agosto deste ano, da Comissão Central de Compras, relativo ao pagamento de réis 27:962\$500 á Ch. Lorilleux & Comp. e outros, de fornecimentos feitos á Imprensa Nacional. (12.941 e 20.303). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão de aposentadoria:

A Pedro Casemiro, no lugar de maquinista de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a despesa classificada de 9:500\$000 e 7:200\$000. (16.328);

A Antonio Silverio Corrêa, no lugar de servente da Alfandega de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, com a despesa classificada de 2:717\$000 e 1:560\$000. (13.900);

A José Francisco de Vasconcelos, no lugar de mestre de linhas do Departamento dos Correios e Telegrafos, com a despesa classificada de 16:702\$300 e 8:810\$000. (13.916);

A Mariano Antonio da Silva, no lugar de guarda-fios de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos, com a despesa classificada de 8:276\$200 e 4:100\$000. (13.918). — O Tribunal ordenou o registro da concessão das aposentadorias de que se trata e o das despesas classificadas.

De montepio civil a d. Mice Afra de Carvalho e outra, filhas do 1º escrivão da Recebedoria do Distrito Federal, João Virgílio de Carvalho, com a despesa classificada de 3:204\$000. (1.449);

De pensão especial:

A d. Ondina Gomes Franco de Souza, viúva de Jocelin Carlos Franco de Souza, major do Exército, com a despesa classificada de 20:000\$000. (18.887);

A d. Haideé Rodrigues de Araujo, viúva de José Raimundo de Araujo, 3º sargento do Exército. (16.358). — O Tribunal ordenou o registro da concessão das pensões de montepio civil e especiais e o das despesas classificadas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.114, de 7 de julho findo, solicitando a distribuição do crédito na importância de 1:800\$000, á conta da verba 10ª — Extraordinários — Serviços e Encargos Diversos — n. 7 — Para atender ao pagamento dos funcionários etc., á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Sergipe. (19.010). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que o Ministério junte um quadro demonstrativo, por onde se verifique a razão da diferença de vencimentos de que se trata.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofícios ns. CC-161, 210 e 242, de 26 de julho, 6 e 18 de agosto deste ano, da Comissão Construtora do Edifício, relativos ao contrato celebrado com a firma M. Ribeiro, para fornecimento e colocação de esquadrias em madeira á serem executados no edifício em construção do Ministério. (18.222 — 19.577 — 20.840). — O Tribunal ordenou o registro do contrato em apreço.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.857, de 6 do corrente mês, solicitando a distribuição do crédito de 4:200\$000, á conta do Anexo n. 12 — D. N. P. N. — número 16 — Portos e Canais — XXI Reparação etc., á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará. (20.596). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Ofícios da Comissão Central de Compras:

Ns. 4.965 e 7.998, de 29 de junho e 11 de agosto deste ano, relativos ao pagamento de 28:274\$400 a M. Almeida & Cia., de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brasil. (15.665 e 20.215).

N. 7.080, de 29 de julho findo, relativo ao pagamento de réis 2.445:061\$500 a R. Petersen & Cia. Ltda., de fornecimento de carvão de pedra á Estrada de Ferro Central do Brasil. (20.790).

Ns. 1.815 e 7.956, de 6 de abril e 11 de agosto deste ano, relativos ao contrato n. 18, de 16 de março último, celebrado com a Standard Oil Co. of Brazil, para fornecimento de óleo cilindro á Estrada de Ferro Central do Brasil. (8.101 e 11.754).

O Tribunal ordenou o registro das despesas e do contrato de que se trata.

Ns. SJA-976 e 7.753, de 4 de junho e 9 de agosto deste ano, relativos ao contrato n. 189, de 24 de março último, celebrado com Dias Garcia & Cia. Ltda., para fornecimento de chapas de aço á Estrada de Ferro Central do Brasil. (13.646 e 19.951).

O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão, de acordo com os pareceres.

— Relatados pelo Sr. Ministro Ruben Rosa

Ministério da Agricultura:

Avisos:

N. 3.576, de 31 de julho findo, solicitando a distribuição do crédito de 2:400\$000, á conta da verba 1ª — Pessoal — III D. N. P. F. — 9 — Condução etc., á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará. (20.564).

N. 3.688, de 5 do corrente mês, solicitando a distribuição do crédito de 3:600\$000, á conta da verba 1ª — III D. N. P. V. — III D. Despesas — n. 64 — Aluguéis etc., á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Norte. (20.570).

N. 1.390, de 30 de março deste ano, solicitando a distribuição do crédito de 6:320\$000 á conta da verba 1ª — Pessoal — IV D. N. P. A. III Serviços e Encargos Gerais — VII Extraordinários — n. 1 Para atender ao pagamento etc., ao Tesouro Nacional. (19.619).

O Tribunal ordenou o registro das distribuições dos créditos, feitas as anulações a que se referem os pareceres.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 1.561, de 23 de junho último, relativo ao pagamento da folha de diárias na importância de 350\$000 ao telegrafista em função no Observatório Nacional, Ildefonso d'Albuquerque Silva Souza, referente ao mês de março deste ano. (16.582).

O Tribunal resolveu recusar registro á despesa, pelo fundamento á que allude o parecer.

Ministério da Fazenda:

Ofício n. 219, de 16 do corrente mês, remetendo cópia do decreto n. 1.876, de 11 de agosto vigente, que abre o crédito especial de 3.451:391\$200, para atender á restituição ao Governo do Estado de Sergipe, da taxa de 2% ouro, arrecadada pela Alfandega de Aracaju, no período de 1913 a 1933. (20.351). — Somente por equívoco a decisão de 28 do mês p. findo foi no sentido de "ser expediente legal a abertura do crédito especial", quando, tendo em vista a de 12 de março último, devesse ter sido "ser legal a emissão de letras do Tesouro", 5% ouro, resgatáveis em 2 anos, sendo o seu número indicado no Aviso 79, do Sr. Ministro da Fazenda. Só após o registro dessa emissão, poderá ser registrado o crédito aberto. — Responde-se neste sentido.

Processos:

De pagamento:

De 5:100\$000 a Olavo de Moura Lacerda, de Dívida Flutuante, proveniente de indenização. (13.845).

De 4:640\$000 a Bandilio da Silva Moreira, idem, proveniente de fornecimentos feitos. (18.666).

Ordenou-se o registro das despesas.

De concessão de aposentadoria:

A Benigno Soares Vidigal, no lugar de escrivão da Escola de Aprendizes Artífices do Espírito Santo, com a despesa classificada de 11:418\$000 e 6:524\$700. (13.898).

Ordenou-se o registro da aposentadoria de que se trata e o da despesa classificada.

A Antonio da Silva Rocha, no lugar de coletor das rendas federais em Murici, no Estado de Alagoas. (12.586).

Converteu-se em diligência o julgamento, para o fim a que se referem os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos:

N. 1.124, de 14 de julho findo, consultando sobre a legalidade da abertura do crédito especial de 4:950\$000 de que trata a lei número 407, de 18 de março último, para atender ao pagamento de diferença de vencimentos a que teve direito o Procurador Regional Eleitoral no Estado do Rio de Janeiro, em 1936. (18.828). — O Tribunal resolveu que se responda afirmativamente á consulta em apreço.

N. 1.110, de 7 de julho findo, solicitando a distribuição do crédito de 1:500\$000, á conta da verba 4 — Material — III D. Despesas — N. 25, Estivas etc., á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás. (19.008). — Ordenou-se o registro da distribuição do crédito.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.741, de 29 de julho findo, solicitando a distribuição do crédito de 1:200\$000, á conta da verba 13ª — Pessoal n. 1, á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná. (19.613). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para que o Corpo Instrutivo faça a classificação da despesa de acordo com a que está indicada no Aviso do Ministério.

Ofícios:

N. 319-37, de 9 do corrente mês, da Delegação do Tribunal de Contas na Estrada de Ferro Central do Brasil, relativa á prorrogação, por mais 90 dias do prazo de 60 dias que foi concedido pelo Tribunal para que as folhas mensais avulsas do Departamento do Pessoal sejam organizadas de acordo com o art. 317 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública. (19.751). — O Tribunal concedeu a prorrogação solicitada, afim de que não haja perturbação no serviço de pagamento do pessoal, embora esteja convencido de que as folhas mecanizadas ou não, podem ser facilmente organizadas pela forma prescrita em lei.

Da Comissão Central de Compras:

N. 5.895 e 7.931, de 13 de julho e 10 de agosto deste ano, relativos ao contrato n. 274, de 5 de julho último, celebrado com a firma Roberto Herz & Cia., para fornecimento de estopa á Estrada de Ferro Central do Brasil. (17.919). — O Tribunal ordenou o registro do contrato, fazendo-se a devolução solicitada pela Comissão Central de Compras.

N. 5.892, de 13 de julho findo, relativo ao contrato n. 277, de 5 de julho último, celebrado com a International Standard Electric Corporation, para fornecimento de material elétrico á Estrada de Ferro Central do Brasil. (17.705). — O Tribunal recusou registro ao contrato, de vez que não foi satisfeita a diligência constante da decisão anterior.

Relatados pelo Sr. Ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Avisos:

N. 3.685, de 5 de julho findo, solicitando a distribuição do crédito de 3:000\$000, á conta da verba 1ª — III Departamento Nacional da Produção Vegetal — III Diversas Despesas — n. 63, Estivas etc., á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo. (20.572);

N. 3.687, da mesma data, idêntica solicitação de 2:000\$000, á conta da verba 1ª — III D. N. P. V. — III D. D. — N. 69, Despesas miúdas etc., á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco. (20.566).

Ordenou-se o registro das distribuições dos créditos, feitas as anulações a que se referem os pareceres.

Ministerio da Fazenda:

Ofício n. 4, de 9 do corrente mês, da Diretoria das Rendas Aduaneiras, relativo ao contrato firmado na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, pela Prefeitura Municipal de Virginia, para arrecadação do imposto de consumo de energia elétrica no referido município. (20.047). — O Tribunal ordenou o registro do contrato em apreço.

Processos:**De concessão:****De aposentadoria:**

A Pedro Calmon Freire de Bitencourt, no lugar de auxiliar da Secretaria do Tribunal Eleitoral do Estado da Bahia, com a despesa classificada na importância de 10:956\$100 e 5:470\$700. (12.598) — Ordenou-se o registro da concessão da aposentadoria de que se trata e o da despesa classificada.

A Pedro Cavalcante de Albuquerque, no lugar de coletor das rendas federais em S. Luiz de Quitunde, no Estado de Alagoas. (12.366);

A Ramiro Caetano Duarte, no lugar de coletor das rendas federais em Alemquer, no Estado do Pará. (11.912).

O Tribunal converteu em diligência o julgamento das aposentadorias para o fim a que se referem os pareceres.

De pensão especial a D. Benícia Rufina e outras, viúvas e filhas de Alberto Rufino, ex-graxeiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, com a despesa classificada de 2:024\$400. (15.100) — Ordenou-se o registro da concessão das pensões especiais de que se trata e o da despesa classificada.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 494, de 5 do corrente mês remetendo cópia do decreto n. 1.837, de 28 de julho ultimo, que abre o credito especial de 617:112\$000, para pagamento de diferença de vencimentos aos funcionários da Secretaria do Senado e solicitando a respectiva distribuição ao Tesouro Nacional, (20.000). — O Tribunal ordenou o registro do credito especial de que trata e o da sua distribuição ao Tesouro Nacional.

Ministerio da Viação e Obras Públicas:**Oficio da Comissão Central de Compras:**

N. 8.217, de 16 do corrente mês, relativo ao pagamento da importância de 143:514\$000, a The English Electric Co. Ltd., de fornecimentos feitos ao Departamento dos Correios e Telegrafos. (20.521). — Ordenou-se o registro da despesa de que se trata.

Ns. 6.582 e 7.886, de 22 de julho e 10 de agosto deste ano, relativos ao contrato n. 280, de 5 de julho ultimo, celebrado com a Sociedade Mecânica para Industria o Lavoura Ltd., para fornecimento de lona e correia para dinamo de carros á Estrada de Ferro Central do Brasil. (18.003 e 20.007). — O Tribunal ordenou o registro do contrato em apreço.

Ns. 1.571 e 8.082, de 12 de abril e 12 de agosto deste ano, relativos ao contrato n. 47, de 24 de março ultimo, celebrado com Heitor Ribeiro & Cia., para fornecimento de malotes de papel impermeavel ao Departamento dos Correios e Telegrafos. (9.199 e 20.213). — O Tribunal ordenou o registro do contrato, reconhecendo assim a sua anterior decisão.

N. 5.890, de 13 de julho findo, relativo ao contrato n. 279, de 5 de julho ultimo, celebrado com a "Cobrasil" Companhia Mineração e Metalurgia Brasil, para fornecimento de um excavador ao Departamento de Aeronautica Civil. (17.709). — O Tribunal recusou registro ao contrato, de vés que não foi satisfeita a diligência constante da decisão do mesmo Tribunal.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente designou o dia 23 do corrente mês para a seguinte sessão ordinaria, declarando encerrados os trabalhos.

N. 115 — SESSÃO ORDINARIA EM 23 DE AGOSTO DE 1937

Presidencia do Sr. ministro Camilo Soares — Procurador, Dr. Eduardo Lopes — Secretario, Dr. José de Moraes

Presidentes os Srs. ministros Tavares de Lira, Tompson Flores, Otavio Tarquinio de Souza, Ruben Rosa e Bernardino de Souza, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministerio da Agricultura:

Avisos:

N. 3.575, de 31 de julho findo, solicitando a distribuição do credito de 1:200\$000, á conta da verba 1ª — III D. N. P. V. — III Diversas Despesas — N. 64, alugueis, etc., á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba; (20.574).

N. 3.826, de 16 do corrente mês, solicitando a distribuição do credito de 420:000\$000, á conta da verba 1ª — III Serviços e encargos diversos — IV Subvenções e auxilios, etc., ao Tesouro Nacional. (21.122).

Ordenou-se o registro das distribuições dos creditos, feitas as anulações de que se trata.

N. 3.671, de 5 do corrente mês, solicitando o registro do adiantamento de 230:000\$000, a ser entregue ao engenheiro de minas, classe "K", do Serviço Geologico e Mineralogico, Afonso Cesario de Faria Alvim, para atender ao pagamento de pessoal e material nos meses de agosto a outubro deste ano, referentes aos estudos geologicos geolísicos para a locação de sondagens para pesquisas de petroleo nos Estados do Paraná e Santa Catarina, embalagem e transporte de material, trabalhos de pesquisas de petroleo, instalação e funcionamento de sondas nos Estados do Paraná, Bahia e Alagoas.

(20.552). — Ordenou-se o registro da despesa com o adiantamento solicitado.

N. 3.690, de 5 do corrente mês, solicitando o destaque da importância de 240:000\$000, á conta da verba 1ª — Anexo 12 — Insulações e estudos para ficar á disposição da Comissão Central de Compras. (20.562). — O Tribunal resolveu que se proceda de acordo com o parecer.

Ofício n. 7.545, de 5 do corrente mês, da Comissão Central de Compras, relativo á restituição da caução prestada como garantia da execução do contrato n. 237, de 1936, prestada pela firma Adolfo Botelho. (19.467) — O Tribunal ordenou o levantamento da caução de que se trata.

Ministerio da Educação e Saude:**Avisos:**

N. 1.358, de 9 de junho ultimo, relativo a anulação da importância de 135:600\$000 na verba 2ª — Pessoal Extraordinario — 1 Contratados — revertendo á verba 24ª Extraordinaria — 1. Para atender ao pagamento, etc., para ficar em ser no Tribunal. (15.508). — O Tribunal resolveu que se remeta o processo ao Tesouro Nacional, de acordo com o parecer.

N. 1.582, de 24 de junho ultimo, relativo á folha do pessoal extranumerario (1ª parte) do Instituto de Eletrologia, Secção de Radium, Pavilhão de Quimica Neurologica e Clinica Urologica da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil na importância de 122:519\$400, referente ao mês de maio deste ano; (16.049)

N. 2.237, de 12 do corrente mês, relativo á folha dos inspetores de estabelecimentos de ensino secundario, na importância de réis 451:800\$000, referente ao mês de maio ultimo. (20.938)

O Tribunal ordenou o registro das despesas de que se trata.

N. 2.368, de 21 do corrente mês, remetendo cópia autentica, do Decreto n. 1.884, de 16 do vigente, que abre o credito especial de 3.000:000\$000, para atender ás despesas decorrentes de construção do edificio do Ministerio. (21.155) — O Tribunal ordenou o registro do credito especial de que se trata.

Ministerio da Fazenda:

Ofício n. 56, de 6 do corrente, da Diretoria do Expediente e do Pessoal, remetendo o processo relativo ao requerimento em que Iherê Timoteo Peixoto, solicita a sua readmissão no cargo inicial deste Tribunal. (19.819) — O Tribunal resolveu que o Sr. Presidente recomende ao Sr. Secretario que responda ao Sr. Diretor do Expediente do Tesouro, declarando-lhe que a administração só pode fazer consultas ao Tribunal por intermedio dos Ministros de Estado, nos termos do art. 23, § 2, n. 6, da Lei n. 156, de 14 de dezembro de 1935.

Processos:**De concessão:****De aposentadoria:**

A Urbano Costa, no lugar de telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telegrafos, com a despesa classificada de 8:398\$700 e 4:430\$100; (13.908)

A Salvador de Souza Soares, no lugar de apurador da Diretoria de Estatística Economica e Financeira do Tesouro Nacional, com a despesa classificada de 4:417\$800 e 20:542\$800 (13.914)

O Tribunal ordenou o registro da concessão das aposentadorias de que se trata e o das despesas classificadas.

De montepio civil a D. Honorina do Amaral Valente, viúva do Desembargador Benvidio Gurgel do Amaral Valente, juiz de direito, em disponibilidade, com a despesa classificada de 1:200\$000. (18.883) — O Tribunal ordenou o registro da concessão da pensão de que se trata e o da despesa classificada.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:

Ofício n. 1.522, de 10 do corrente mês, da Diretoria Geral de Contabilidade, relativa á folha de gratificação a que fez jus, por substituição em maio, o official administrativo L. Carlos Corrêa Rodrigues, na importância de 258\$100. (20.201) — O Tribunal recusou registro á despesa de que se trata, pelos motivos a que se refere o parecer.

Relatado pelo Sr. Ministro Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Ofícios ns. 4.969 e 7.727, de 29 de junho e 7 de agosto deste ano, da Comissão Central de Compras, relativo ao pagamento de 29:002\$000 a Armando Busseti & Comp. e outros, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brasil. (16.657 e 19.647) — O Tribunal ordenou o registro da despesa de que se trata.

Processo de concessão de aposentadoria a Josué Lopes da Silva, no lugar de continuo-porteiro da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Bahia. (16.480) — O Tribunal ordenou o registro da concessão de aposentadoria de que se trata, de acordo com o parecer do Sr. Procurador.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:**Ofícios:****Da Comissão Construtora do Edificio:**

N. 240-CC, de 17 do corrente mês, relativo ao termo aditivo ao contrato celebrado com a firma Eurico Guarnari & Comp. para a execução do revestimento em granito e marmore, no edificio do Ministerio, em construção; (20.999)

Ns. 191-CC e 241-CC, de 28 de julho e 17 de agosto deste ano, relativos ao contrato celebrado com a firma Aliança Commercial de Madeiras Folheadas Ltda., para os serviços de marceneiro a serem executados no edificio do ministério, em construção (17.759 e 21.044).

O Tribunal ordenou o registro dos contratos e do termo aditivo de que se trata.

N. C-1.604, de 21 de julho findo, do Conselho Nacional do Trabalho, relativo á folha de ajuda de custo na importância de 3:000\$000

a que fez jús o inspetor de Previdência, Fredener Castro Menezes (20.619). — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de se informar qual o motivo do afastamento do funcionário substituído.

Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Agricultura:

Avisos:

N. 3.010, de 5 de julho findo e ofício n. 3.879, de 19 do corrente mês, da Diretoria de Expediente e Contabilidade, relativos ao adiantamento de 42:473\$200 ao agrônomo do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Dirceu Duarte Braga, para as despesas a seu cargo nos meses de julho a setembro (17.695 e 21.016). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de que se trata.

N. 3.686, de 5 de julho findo, solicitando a distribuição do crédito de 2:000\$000, à conta da verba 1ª — Pessoal — III D. N. P. V. — n. 9. Condução, etc., à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo (20.568). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição solicitada, feita a anulação a que se refere o parecer.

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 2.226, de 12 do corrente mês, relativo ao contrato celebrado com os Drs. Luiz Gomes Leite e José Luiz Vizeu Barbosa, para a sub-locação de duas salas e uma dependência do prédio sito à rua São Francisco Xavier n. 3, onde funciona um consultório da Divisão Amparo à Maternidade e à Infância (20.257). — O Tribunal ordenou o registro do contrato em apêço.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria:

A Silvestre de Sousa Pereira, no lugar de prático de engenharia da classe II, da Inspetoria Geral de Iluminação — Quadro I — do Ministério da Viação e Obras Públicas, com a despesa classificada de 9:403\$300 (20.231).

A Inocência de Araújo, no lugar de agrônomo da Escola João Luiz Alves, com a despesa classificada de 15:651\$400 e 6:267\$300 (13.876).

O Tribunal ordenou o registro da concessão das aposentadorias de que se trata e o das despesas classificadas.

Ministério da Guerra:

Aviso n. 20, de 11 do corrente mês, relativo ao contrato celebrado com a Sociedade Técnica Paulista, para o fornecimento de três transmissores de radiotelegrafia e radiotelefonía (20.061). — O Tribunal ordenou o registro do contrato em apêço.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 62, de 31 de julho findo, solicitando a distribuição do crédito de 1:000\$000, à conta da verba 3ª — Justiça do Distrito Federal — Tribunal do Juri — Material — III D. D. — n. 29, Água, assco, etc., à Comissão Central de Compras (19.797). — O Tribunal resolveu que se proceda de acôrdo com o parecer.

Ofícios ns. SA 431 e 8.152, de 21 de junho e 13 de agosto d'este ano, relativo ao contrato n. 235, de 4 de junho último, celebrado com a firma V. Lambert & Comp., para o fornecimento de prelo Hunter, calandra Marinoni, etc., à Imprensa Nacional (15.439 e 20.538). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Avisos:

N. 1.854, de 6 do corrente mês, solicitando o adiantamento da importância de 1.000:000\$000 a ser entregue ao escriturário da Comissão de Estradas de Rodagem Federais, Nelson Pereira de Castro, para atender, nos meses de julho, agosto e setembro d'este ano, as despesas à conta do anexo 12, da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, sendo 250:000\$000 relativa à sub-consignação n. 22 — 250:000\$000, n. 24 e 500:000\$000, n. 26 (20.604).

N. 1.863, de 6 do corrente mês, relativo ao pagamento da importância de 575:000\$000 à Companhia de Navegação Costeira, de subvenção pelos serviços de navegação efetuados na linha Rio Grande- Belém (20.592).

N. 1.919, de 12 do corrente mês, relativo ao pagamento da importância de 226:470\$300 à firma Leão Ribeiro & Comp. Ltda., de serviços executados em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense (20.530).

— Ordenou-se o registro das despesas.

Ofícios:

Da Comissão Central de Compras:

N. 7.078, de 29 de julho findo, relativo ao pagamento de réis 245:700\$900 à Companhia Carbonífera Rio Grandense, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil (20.786);

N. 8.218, de 16 do corrente mês, relativo ao pagamento de réis 233:094\$700 a The English Electric Co. Ltd., de fornecimentos feitos ao Departamento dos Correios e Telégrafos (20.523).

— O Tribunal ordenou o registro das despesas de que se trata.

— Relatados pelo Sr. ministro Rubem Rosa:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.689, de 5 do corrente mês, solicitando providências no sentido de ser posta à disposição da Comissão Central de Compras a importância de 6:000\$, à conta da verba 1ª II D. N. P. M. — Material — n. 23 — Matérias primas (20.560). — O Tribunal resolveu que se oficie ao Ministério declarando que as despesas com a aquisição de material permanente e de consumo devem ser realizadas pela Comissão Central de Compras à conta das verbas orçamentárias que ficam sempre à disposição da mesma Comissão, pelo que não ha razão para o destaque solicitado.

Ministério da Educação e Saúde:

Avisos:

N. 2.062, de 31 de julho findo, relativo à folha de remuneração do pessoal extraordinário da Faculdade de Medicina da Universidade do Brasil (Instituto de Eletrologia, etc.), na importância de 121:726\$700, referente ao mês de junho último (19.582). — O Tribunal ordenou o registro da despesa de que se trata.

Por proposta do Sr. ministro relator chama-se a atenção da Diretoria para o fato de haver excedido o prazo fixado para a instrução do processo.

N. 1.854 e 2.308, de 14 de julho e 18 de agosto d'este ano, relativo ao contrato celebrado com a Policlínica de Copacabana para locação do prédio sito à rua Copacabana n. 479, onde funciona um consultório da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância (17.875) (20.998). — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

Ministério da Fazenda:

Processos:

De concessão:

De aposentadoria:

A Augusto dos Santos, no lugar de carteiro de 3ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, com a despesa classificada de 1:100\$900 e 2:313\$800 (12.588).

A Delvaux Augusto de Miranda Campos, no lugar de telegrafista de 5ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos, com a despesa classificada de 2:070\$200 e 4:880\$900 (13.902).

— O Tribunal ordenou o registro da concessão das aposentadorias e o das despesas classificadas.

De montepio e meio soldo a D. Almira Stoll, viúva de Osvaldo Christina Stoll, 2ª tenente de reserva do Exército (20.227).

Do aumento da pensão de montepio civil em reversão, a dona Izaura de Souza Tavares, por morte de sua progenitora D. Julieta de Castro Souza Tavares, com apostila feita em seu título e com a despesa classificada de 40\$000 (19.899).

— O Tribunal ordenou o registro da concessão das pensões de montepio militar e meio soldo e de montepio civil em reversão, de que trata a apostila feita no título de que se trata e o da despesa classificada.

Ministério da Guerra:

Avisos ns. 12 e 17, de 8 de abril e 30 de julho d'este ano, em referência ao ofício n. 55.783, d'este Tribunal, de 16 de fevereiro último, fazendo ponderações sobre o registro e distribuição mandados efetuar pelo dito Tribunal, em sessão de 5 do referido mês de fevereiro, dos créditos correspondentes às sub-consignações 3 e 4, da verba 4ª I — Pessoal — do atual orçamento e remetendo cópia da informação prestada pelo secretário do Supremo Tribunal Militar, relativamente às alíneas a e b, da supra dita decisão (19.994).

Aviso n. 24, de 14 do corrente mês, referente à anulação feita pela Diretoria de Fundos do Exército, do saldo do crédito correspondente à sub-consignação n. 3, da verba 4ª, já citada acima, uma vez que já tinham sido efetuados os pagamentos, por conta da dotação total (19.579).

O Tribunal resolveu que se comunique ao Ministério que, por despacho proferido em sessão de 24 de maio próximo passado, o crédito destinado à sub-consignação n. 3, da verba 4ª, foi registrado, ficando em ser no mesmo Tribunal, conforme consta do ofício dirigido ao Ministério, sob n. 6.245, de 31 do dito mês de maio.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ofício n. 7.891, de 10 do corrente mês, da Comissão Central de Compras, relativa à restituição da caução prestada para garantia da execução do contrato n. 53, d'este ano, celebrado com a firma Dias Amorim & Cia. Ltda. (20.017). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução de que se trata.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício 1G-1.527, de 10 do corrente mês, da Diretoria Geral de Contabilidade, relativa à folha de vencimentos, por substituição, na importância de 696\$800, a que fizeram jús, no mês de julho último, o oficial administrativo João de Araújo dos Santos e outros. (20.197). — O Tribunal recusou registro à despesa, de acôrdo com o parecer.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofício n. 7.544, de 5 do corrente mês, da Comissão Central de Compras, relativo à restituição da caução prestada pela Dias, Amorim & Cia. Ltda., em garantia da execução do contrato n. 59, de 1937. (19.455). — O Tribunal autorizou o levantamento da caução.

— Relatados pelo Sr. ministro Bernardino de Souza:

Ministério da Agricultura:

Aviso n. 3.692, de 5 do corrente mês, relativo ao adiantamento de 165:000\$, à conta da verba 1ª — II: Material — IV: D. N. P. A. — n. 80: Aquisição no país, etc., a ser entregue ao zootecnista, classe "K", do Departamento Nacional da Produção Animal, Nelson Barcelos Maia, para as despesas a seu cargo nos meses de agosto a outubro d'este ano. (20.554). — Ordenou-se o registro do adiantamento.

Ministério da Educação e Saúde:

Avisos ns. 1.797 e 2.240, de 1 de julho e 16 de agosto d'este ano, relativos à distribuição do crédito de 200:000\$, à conta da verba 1ª — III: Serviços e encargos diversos — N. 3: Para atender às despesas com o desenvolvimento do ensino, etc., ao Tesouro Nacional. (18.049 e 20.349). — O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

Ministério da Fazenda:

Ofícios:

N. 891, de 9 do corrente mês, da Secretaria da Câmara dos Deputados, remetendo um autógrafo, devidamente promulgado, do decreto legislativo n. 88, de 9 do mês vigente. (20.297). — O Tribunal, tendo

em vista o decreto legislativo n. 88, ordenou o registro do contrato, devendo ser o mesmo decreto transcrito em ata.

Transcrição a que alude o despacho supra:

Câmara dos Deputados — Decreto Legislativo n. 88, de 9 de agosto de 1937. — Aprova o contrato de transferência de usufruto que entre si fazem a Fazenda Nacional e a Caixa Econômica do Rio de Janeiro, determinando seu registro pelo Tribunal de Contas. — O Presidente da Câmara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que a Câmara dos Deputados aprovou e eu promulgo o seguinte decreto: Art. 1.º É aprovado o contrato de transferência de usufruto celebrado entre a Fazenda Nacional e a Caixa Econômica do Rio de Janeiro, por escritura de 19 de fevereiro de 1936, para o fim de ser o mesmo registrado pelo Tribunal de Contas e produzir os devidos efeitos. Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário. Câmara dos Deputados, em 9 de agosto de 1937. — *Pedro Aleixo*.

N. 287, de 30 de junho último, da Diretoria da Casa da Moeda, relativo ao pagamento de 12:600\$, aos Serviços Hollerith S. A., proveniente de execução de serviços, no mês de maio deste ano. (20.533). — Ordenou-se o registro da despesa.

Processos:

De concessão:

De aposentadoria:

A Lourenço Bernardino dos Santos, no lugar de marinho das embarcações da Alfândega de Recife, com a despesa classificada de 1:870\$800 e 3:888\$000; (15.267).

A Miguel Huet Bacelar de Oliveira, no lugar de contínuo da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira do Tesouro Nacional, com a despesa classificada de 11:758\$700.

— O Tribunal ordenou o registro da concessão de aposentadorias e das despesas classificadas.

A Manuel Timóteo da Costa Junior, no lugar de assistente da Diretoria de Estatística Econômica e Financeira do Tesouro Nacional (15.065). — O Tribunal resolveu que se devolva o processo ao Tesouro Nacional, para que venha regularmente encaminhado.

De meio soldo e montepio a D. Corina Ferreira de Souza, viúva de José Batista de Souza, 1.º tenente da Administração do Exército. (11.974).

De montepio civil a D. Alita Chichorro e outras, filhas do ex-administrador da extinta Administração dos Correios do Estado do Paraná, Joaquim Procópio Leite Chichorro Júnior, com a despesa classificada de 998\$400 (18.883). — O Tribunal ordenou o registro da concessão das pensões de que se trata e o da despesa classificada.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.012, de 16 de junho findo, solicitando a distribuição do crédito na importância de 1:215\$500, à conta da verba 1.ª — Pessoal — N. 7 — Ajuda de custo, etc., à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas (16.029). — O Tribunal ordenou o registro da distribuição do crédito, feita a anulação de que trata o parecer.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 1-C-1.528, de 10 do corrente mês, da Diretoria Geral de Contabilidade, solicitando o pagamento da folha na importância de 4:160\$000, de gratificações a que fizeram jus, em julho último, os funcionários Osvaldo Gomes da Costa Miranda e outros (20.454). — O Tribunal recusou registro à despesa de que se trata, de acordo com o parecer e mais ainda por se acharem incluídos na folha anexa funcionários que não têm direito a gratificações por substituição, nos termos do art. 3.º da lei 158, de 30 de dezembro de 1935, e art. 3.º do decreto n. 642, de 14 de fevereiro de 1936, que a regulamentou.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Ofícios:

N. 1.784, de 6 do corrente mês, do Departamento de Aeronautica Civil, relativo ao adiantamento de 175:000\$000, à conta do anexo número 12 — Departamento de Aeronautica Civil, n. 18. Parques, campos, etc. — C — Obras e melhoramentos, etc., a ser entregue ao engenheiro da classe K, José Crisanto Seabra Fagundes. (20.987).

N. 7.591, de 5 do corrente mês, da Comissão Central de Compras, relativo ao pagamento de 314:999\$100 aos Serviços Hollerith Sociedade Anônima, de fornecimentos feitos à Estrada de Ferro Central do Brasil (20.139). — Ordenou-se o registro do adiantamento e o da despesa de que se trata.

N. 7.887, de 10 do corrente mês, da Comissão Central de Compras, relativo à restituição da caução prestada pela firma The English Electric Company Ltd., em garantia do contrato n. 153, de 1937 (20.015). — Ordenou-se o levantamento da caução de que se trata.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Ministro-Presidente designou o dia 25 do corrente mês para seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

DECISÕES DO SR. MINISTRO SEMANÁRIO, DR. AUGUSTO TAVARES DE LIRA, SECRETÁRIO, ACYLIO SANTOS

Ata n. 33

Dia 16 de agosto de 1937

Ministério da Educação e Saúde:

Avisos ns. 1.913 e 2.193, de 21 de julho último e 11 de agosto corrente pagamentos de 600\$000 e 2:142\$000, respectivamente, a Pedro Pinheiro Jobim, auxiliar de escrita, de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente, nos meses de maio e junho últimos, e a João da Silva Filho e outros pes-

soal contratado da Colonia Gustavo Riedel, de vencimentos relativos a julho último;

Avisos ns. 1.609, 1.774, 1.775, 1.858 e 1.966, de 28 de junho e 9, 14 e 24 de julho p. passado, pagamentos de 631\$600, 62\$500, 2:341\$200, 163\$000 e 2:400\$000, respectivamente, a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power C.º Ltd., a The Leopoldina Railway C.º Ltd., a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, a Empresa Servi-San e a Luz Jornal, de fornecimentos de energia elétrica, transportes, luz elétrica e gaz, lavagem de toalhas e assinaturas de recortes de jornais, no corrente ano, a diversas repartições do Ministério;

Avisos ns. 1.868 e 1.970, de 15 e 24 de julho p. findo, adiantamentos de 5:000\$000 e 1:200\$000, respectivamente, a José Pinto da Rocha, do Departamento Nacional de Saúde e a Luiz Felipe de Castro e Silva, escriturário do Serviço de Aguas e Esgotos, para despesas miúdas e de pronto pagamento no 3.º trimestre do corrente ano, e o último para aquisição de livros e revistas durante os meses de julho a setembro deste exercício;

Avisos ns. 1.339 e 1.910, de 8 de junho e 21 de julho últimos, pagamentos de 1:097\$800 e 1:251\$200 a The Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power C.º Ltd., de fornecimentos de luz elétrica no corrente ano, a repartições do Ministério;

Avisos ns. 1.330, 1.835, 1.847, 1.857, 1.876 e 1.877, de 8 de junho, 12, 14 e 15 de julho últimos, pagamentos de 2:300\$000, 7:164\$100, 521\$800, 1:883\$200, 1:183\$100 e 6:044\$700 a S. A. do Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos de luz elétrica e gaz, no corrente ano, a diversas repartições do Ministério. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Aviso n. 2.225, de 12 de agosto corrente, pagamento de réis 30:000\$000 a Aristides Paz de Almeida e outro, médicos sanitários, de auxílio para aperfeiçoamento e especialização em assuntos de saúde, nos Estados Unidos da America do Norte. — Ao plenário.

Ministério da Fazenda:

Diretoria do Imposto Sobre a Renda:

Ofício n. 348, de 26 de julho p. passado, adiantamento de réis 10:000\$000 a Valdemar Pinto, oficial administrativo da mesma Diretoria, para despesas miúdas e de pronto pagamento durante o terceiro trimestre deste ano;

Caixa de Amortização:

Ofício n. 169, de 27 de julho p. findo, pagamento de 550\$000 a Jorge de Paiva e outros, funcionários da mesma repartição, de gratificações abonadas pela Junta Administrativa, no citado mês de julho;

Diretoria das Rendas Internas:

Ofício n. 64, de 31 de julho último, pagamento de 4:800\$000 a Otacílio Fialho e outros, assistentes técnicos de 4.ª classe, contratados, de vencimentos relativos ao mês de julho citado;

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco:

Ofício n. 2.041, de 10 de junho findo, distribuição do crédito de 6:133\$600 à mesma Delegacia, para pagamento a Antonio Schuller Villarouco, oficial administrativo da mesma repartição, de diferenças de vencimentos relativas aos meses de maio a dezembro do corrente ano;

Requerimento:

Processo n. 20.331 (Prot. T. Contas), pagamento de 962\$800 a Carlos Gonçalves de Araujo Beltrão, agente fiscal do Imposto de Consumo, de indenização de despesas de transportes, quando comissionado para esta Capital, no corrente ano;

Tribunal de Contas:

Ofício n. 6.563, de 10 de agosto corrente, pagamento de 1:400\$, ao bacharel Humberto Soares de Pinho, oficial administrativo do mesmo Instituto, de ajuda de custo por ter sido designado para acompanhar os trabalhos da Junta Apuradora das contas da Comp. Docas do Santos, relativas ao ano de 1936, a realizarem-se naquela cidade. — Foi ordenado o registro das despesas.

Caixa de Amortização:

Ofícios ns. 157 e 171, de 14 e 29 de julho p. findo, pagamentos de 7:880\$000 e 2:788\$000, respectivamente, a Moraes Alves & Companhia e a Rocha & Augusto, de fornecimentos feitos, no corrente ano, (idênticos). — Diligência de acordo com o parecer.

Diretoria de Estatística Econômica e Financeira:

Ofício n. 196-A, de 27 de julho último, pagamento de 2:781\$000 a Dagmar Soares Leitão e outros, funcionários tarefeiros contratados, de gratificações pelas tarefas executadas no mês de julho citado. — Diligência nos termos da informação e parecer.

Comissão Central de Compras:

Ofício n. 5.922, de 13 de julho último, pagamento de 9:370\$000 a Brynngton & Comp. e outros, de fornecimentos feitos no corrente exercício, ao Departamento Nacional de Portos e Navegação. — Diligência nos termos do parecer.

Ofícios ns. 4.206, 4.505, 5.194, 5.196, 5.197, 5.693, 5.705, 5.821, 5.822, 5.831, 6.021, 6.022, 6.024, 6.025, 6.026, 6.027, 6.028, 6.029, 6.036, 6.670, 6.685, 6.773, 6.775 e 6.776, de 16, 18 de junho, 2, 9, 12, 14, 23 e 26 de julho últimos, pagamentos, respectivamente, de 487\$500, 3:310\$500, 2:755\$800, 11:055\$200, 16:077\$200, 356\$700, 60:287\$400, 1:309\$400, 1:582\$400 5:447\$800, 26:631\$000, 68\$400, 475\$000, 530\$000, 576\$700, 1:380\$000, 4:170\$000, 7:815\$000, 1:721\$200, 44:179\$100, 72:446\$900, 34:700\$000, 448\$000 e 252\$600 a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, a diversas repartições dos Ministérios da Educação, Trabalho, Viação. — Foi ordenado o registro.

Ofícios ns. 5.830, 6.533 e 6.752, de 12, 21 e 26 de julho p. findo, pagamentos de 5:374\$000, 703\$800 e 2:970\$000, a diversas firmas

comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, á varias repartições dos Ministérios da Educação e Fazenda. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 266\$600 a Bernardino Tosta; de 405\$000 a Maria Amelia Sabola; de 19.429\$300 a Manoel do Rego Maranhão; de 5:170\$900 a José Storache; de 1:409\$700 a Maria Rosa dos Santos; de 71\$000 á registro das citadas despesas.

Leonidas de Assunção Camargo; de 396\$900 a Ernesto Justino Pereira; de 1:259\$200 a Antonio Ribeiro de Souza; de 66\$700 a Idalina Martins Menezes; de 22\$500 a Raquel e Abigail Lobo Rodrigues; de 173\$300 a Renato Felix da Silva; de 300\$000 a Augusto Carneiro de Sá; de 581\$000 a Telino Elisio de Gusmão Neves e outros; de 56\$900 á Rede de Vição Paraná-Santa Catarina; de 44\$300 á Estrada de Ferro Sorocabana; de 308\$500 á Rede de Vição Paraná-Santa Catarina; de 186\$400 e 142\$800 á mesma; de 501\$600 a Horacio Jacó Pereira; de 124\$000 a Antonio Roberto da Silva; de 150\$000 a Mario Leite; de 200\$000 a Maria do Carmo Pessoa Monteiro; de 5:500\$000 a Luiz Seribato; de 240\$000 a Antonio Carmelato; de 2:000\$000 a João Christovão Gassenheimer; de 3:770\$000 a Francisco Lourenço dos Santos; de 1:700\$000 a João Rodrigues de Almeida; de 7:140\$000 a Laureano José da Silva; de 2:800\$000 a Emelio Water; de 2:700\$000 a Davi Francisco dos Santos; de 415\$200 á Companhia Telefonica Brasileira, de dividas de exercicios findos.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 2:000\$000 a Dario Caceres, de dividas de exercicios findos. — Diligência para ser selado o documento a que se refere o senhor diretor.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 51, de 31 de julho proximo findo, distribuição do crédito de 2:480\$000 á Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Pernambuco, para pagamentos aos Drs. Antonio Vicente de Andrade Bezerra e Ele vino Luiz de Albuquerque, de indenização de despesas quando chamados a esta Capital pelo Tribunal de Segurança Nacional.

— Ordenou-se o registro.

Ministerio da Vição e Obras Publicas:

Aviso n. 1.843, de 5 de agosto corrente, pagamento de 2:766\$700 a Alberto Rodolfo Paiva e outros, funcionarios da Secretaria de Estado, de diferença de vencimentos por substituições exercidas em julho ultimo;

Aviso n. 1.932, de 12 de agosto corrente, pagamento de réis 13.034\$300 á SJA du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz elétrica no mês de junho proximo findo, em novas areas desta Capital.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 17

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.345, de 13 de julho p. findo, pagamento de 9:000\$000 á Prefeitura Municipal de Pomba, Estado de Minas Gerais, de auxílio para realização da exposição regional de animais, a realizar-se em setembro vindouro.

— Ordenou-se o registro.

Orçamento da Presidencia da República:

Conselho Federal do Serviço Público Civil:

Officio n. 1.896, de 30 de julho proximo findo, adiantamento de 10:000\$ a Deusdedit Pereira Travassos, diretor da Secretaria do mesmo Conselho, para despesas eventuais durante o 3º trimestre do corrente ano.

— "Diligência nos termos do parecer".

Ministério da Fazenda:

Diretoria do Dominio da União:

Officio n. 253, de 21 de julho último, adiantamento de 1:500\$ a Antonio Figueiredo Reis, contínuo da mesma repartição, para despesas miúdas e de pronto pagamento durante os mezes de agosto a outubro do corrente ano;

Officio n. 271, de 30 de julho proximo findo, pagamento de réis 725\$800 a João Machado e outros, guarda e trabalhadores contratados, de vencimentos relativos a julho citado;

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Amazonas:

Officio n. 252, de 3 de julho último, distribuição do crédito de 2:300\$ á mesma Delegacia, para pagamento a Boanerges Machado, official administrativo do quadro das Delegacias, de diferença de vencimentos por substituições exercidas no corrente ano;

Comissão Central de Compras:

Officio n. 6.597, de 22 de julho proximo findo, pagamento de 9:510\$ a M. H. Resende & Comp., de fornecimentos feitos, no corrente ano, ao Ministério da Justiça;

Processos de pagamentos:

De 49\$800 á Estrada de Ferro Sorocabana; de 218\$400 ao Lloyd Nacional; de 120\$ a Elisa Sampaio Xavier; de 40\$100 a Pedro Lopes Sant'Ana e de 126\$ a Domingos dos Santos, de dividas de exercicios findos.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Avisos ns. 1.223, 1.277 e 1.278, de 21 de julho último, pagamentos de 1:890\$, 16\$100 e 6:983\$600, o primeiro á "The R. J. T. Light and Power Co. Ltd." e os dois últimos á "S. A. du Gaz de Rio de Ja-

neiro", por fornecimentos de energia e luz elétrica, no corrente ano, a diversas repartições do Ministério;

Aviso n. 1.273, de 26 de julho último, pagamento de 324\$ á Confeitaria Pascoal S. A., de fornecimentos de chá com torradas ao Tribunal do Juri, no mês de maio do corrente ano;

Avisos ns. 1.275 e 1.276, de 26 de julho proximo findo, pagamentos de 500\$ e 7:200\$, respectivamente, a Antonio Pantaleão de Melo e a Alexandre Marques Fernandes, de alugueis de predios ocupados por delegacias policiais, relativos aos meses de janeiro a maio do corrente ano.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Aviso n. 1.227, de 24 de julho último, pagamento de 4:000\$ a F. de Oliveira Passos, de alugueis de predio ocupado pela 1ª Seção do Departamento Nacional de Indústria e Comércio, relativos aos mezes de janeiro, fevereiro, abril e maio do corrente ano.

— Tendo o Tribunal recusado registro a duas das contas cujo pagamento é agora solicitado, em vista da decisão posterior do mesmo, o caso só pôde ser resolvido em plenário. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. presidente, que se dignará de designar o relator."

Ministério da Vição e Obras Públicas:

Aviso n. 1.924, de 12 de agosto corrente, pagamento de 15:000\$ a Manuel Marcos e outros, pessoal da portaria da Secretaria de Estado, de auxílio para fardamento relativo ao corrente ano.

— Ordenou-se o registro da despesa.

Dia 18

Ministério da Educação e Saúde:

Aviso n. 2.103, de 4 de agosto corrente, distribuição do crédito de 767\$ ao Tesouro Nacional, para pagamento a Nadina Caslin Durando, arquivista da Diretoria de Educação, de diferença de vencimentos, no corrente ano, de acordo com o art. 3º das Disposições Transitórias da lei n. 284, de 1936;

Avisos ns. 2.075, 2.125 e 2.210, de 3, 5 e 12 de agosto corrente, pagamentos de 500\$, 30:120\$ e 1:050\$, respectivamente, a Claudio Chaves Imbuseiro e outros, funcionarios do Observatório Nacional, de gratificações por serviços prestados fóra das horas do expediente, em julho proximo findo, ao Dr. Pedro Augusto Pinto e outros, professores e pessoal administrativo do curso pré-médico, de vencimentos relativos ao mês de julho último e a Alberto Silveira Coelho e outros, pessoal contratado do Hospital Pedro II, de vencimentos relativos a julho já citado;

Aviso n. 2.109, de 5 de agosto corrente, pagamento de 916\$700 a Joaquim de Oliveira Botelho, de aluguel de predio relativo ao mês de junho do corrente exercicio;

Avisos ns. 1.331, 1.335, 1.613, 1.687, 1.824, 1.850, 1.871 e 1.956, de 8 de julho último, 2, 13, 14, 15 e 24 de julho último, pagamentos de 2:921\$300, 6:301\$500, 83\$700, 4:466\$100, 469\$100, 226\$600, 510\$200 e 2:126\$ á "S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos, no corrente ano, a diversas repartições do Ministério;

Avisos ns. 1.336, 1.615, 1.767, 1.777, 1.818 e 1.823, de 8 e 26 de junho, 9 e 13 de julho últimos, pagamentos de 4:434\$900, réis 1:204\$100, 1:500\$100, 3:091\$300, 351\$800 e 207\$500 á "The R. J. T. Light and Power Co. Ltd.", de fornecimentos de energia elétrica, no corrente ano, a diversas repartições do Ministério.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministério da Fazenda:

Comissão Central de Compras:

Officios ns. 5.834, 5.835, 6.020, 6.038, 6.039, 6.204, 6.546, 6.668, 6.849, 6.852, 6.855 e 6.879, de 12, 14, 21, 23 e 27 de julho proximo passado, pagamentos de 6:317\$300, 10:166\$100, 17:130\$300, réis 2:082\$700, 8:940\$, 83\$600, 2:198\$500, 11:033\$200, 6:842\$500, 160\$, 4:452\$100 e 2:700\$ á diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, a varias repartições dos Ministérios da Educação e Vição

Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

Officio n. 563, de 30 de julho proximo passado, distribuição do crédito de 122\$500 á Delegacia Fiscal no Pará, já anulado na Delegacia officiante, para pagamento a Palmira da Costa Mayrinek, de pensões de montepio relativas ao periodo de 1 de junho a 31 de dezembro do corrente ano;

Requerimento:

Processo n. 20.527 (prot. T. Contas), pagamento de 424\$ á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transportes efetuados, no corrente ano, em proveito do Ministério.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Conselho Federal do Serviço Público Civil:

Officio n. 1.801, de 27 de julho proximo findo, adiantamento de 5:000\$ a Deusdedit Pereira Travassos, diretor do mesmo Conselho, para despesas miúdas e de pronto pagamento. — Diligência nos termos do parecer.

Requerimentos:

Processos ns. 20.455, 20.531 e 20.529 (prot. Tribunal de Contas), pagamentos de 94:000\$, 26:865\$ e 73:500\$ á "Serviços Hollerith S. A.", por serviços executados, no corrente ano, em proveito de diversas repartições de Fazenda. (Idênticos.) — Sou impedido no processo. Encaminhe-se ao Sr. presidente do Tribunal.

Casa da Moeda:

Officio n. 287, de 30 de junho último, pagamento de 12:600\$ a "Serviços Hollerith S. A.", de serviços prestados no mês de maio último. — Sou impedido. Encaminhe-se ao Gabinete do Sr. presidente do Tribunal."

Processos de pagamentos:

De 896\$ ao Hospital de Caridade do Braz; de 259\$100 a "The Rio de Janeiro City Improvements Co."; de 253\$200 a "The R. J. T. Light and Power Co. Ltd."; de 38\$500 a "The Leopoldina Railway Co. Ltd."; de 60\$500 a mesma; de 53:347\$ a Sales & Comp.; de 2\$400 a Rede de Viação Sul Mineira; de 16:380\$500 a Luiz Mendonça & Comp. Ltd.; de 123\$800, 13\$, 171\$900 e 7\$200 a Rede de Viação Sul Mineira; de 1:175\$ a Prefeitura Municipal de Patrocínio; de 724\$800 a Oscar Calmon de Siqueira; de 505\$ a Paulo Mauzlinger; de 915\$ a Valentim Eitelwein; de 4:375\$ a Pedro Antônio da Cruz; de 5:400\$ a Orozimbo Silva; de 1:500\$ a Angelo Santinelli; de 124\$200 a Alexandre Ribeiro de Souza; de 3:036\$ a Vitor Antônio Elias; de 32\$300 a Adão Pereira de Araújo; de 441\$ a Valério de Rezende; de 100\$ a Solon Gomes; de 266\$700 a Clarice de Albuquerque Verriani; de 1:500\$ a João Ribamar Caldeira; de 781\$100 a Mario Café; de 106\$700 a Luiza Bráulio Santos; de 27\$200 a Viação Férrea Rio Grande do Sul; de 164\$500 a mesma; de 58:855\$ a Francisco de Paula Ferreira; de 912\$300 a Antenor Bitencourt; de 288\$000 a Maria das Neves Feitosa; de 729\$000 a Carmelita Moreira da Costa; de 79\$000 a João Teixeira da Silva; de 169\$000 a Joaquim Rosa; de 224\$ a Marinho Sacramento; de 35:500\$ a João Dias de Araújo; de 3:220\$000 a Benjamin Costa; de 650\$ e 84\$500 a Companhia Cantareira e Viação Fluminense; de 5:49\$ a Oliveira & Filho; de réis 3:427\$500 a Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande; de 3:400\$ a Felisbino Nunes; de 1:867\$500 a Mara Rodrigues Ramos; de 2:500\$ a Atilio & Santinino Andreazza; de 3:308\$600 a Benvidio Teixeira Lins de Barros Loreto; de 7:348\$600 a Irmãos Dulce; de 379\$800 a Rede de Viação Sul Mineira; de 1:238\$400 a Santa Casa de Misericórdia da Bahia; de 3:979\$500 a Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft; de 322\$700 a Eliezer Martins; de 143\$ a Procopio José de Oliveira; de 7:500\$ a Sebastião Ramos; de 18\$ a Antonio Xavier dos Santos; de 78\$ a Antonio da Mota; de 200\$ a Antonio Lourenzetti; de 1:030\$ a Acilínio Lutz Pinheiro; de 5:173\$ a Pedro Solferi; de 4:270\$ a J. de Araújo & Comp., de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.115, de 7 de julho proximo findo, distribuição do credito de 600\$ a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Pará, para pagamento ao bispo D. Alberto José Gonçalves, de congrua relativa ao corrente exercicio;

Avisos ns. 1.268, 1.270 e 1.271, de julho proximo findo, pagamentos de 3:050\$500, 1:009\$600 e 980\$800, respectivamente, a Menezes Braga & Comp., a Viana & Nunes Ltda. e a Menezes Braga & Companhia, de fornecimentos feitos, no corrente ano, a Escola 15 de novembro.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio:
Diretoria Geral de Contabilidade:

Officio n. 1-C-1.526, de 10 de agosto corrente, pagamento de 800\$ a Dermeval de Sá Lessa, official administrativo do Departamento Nacional de Industria e Comercio, de diferença de vencimentos por substituição exercida durante o mês de julho proximo passado. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 1.858, de 6 de agosto corrente, distribuição do credito de 20:000\$ a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Santa Catarina, para despesas com estudos de rios, a cargo da Fiscalização dos Portos do mesmo Estado, no período de julho a dezembro do corrente ano;

Avisos ns. 1.862 e 1.833, de 6 e 13 de agosto corrente, pagamentos de 60:000\$ e 2:250\$, respectivamente, a Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção pelas viagens feitas na linha Porto Alegre-Cabedelo, no mês de junho ultimo e a Licínio de Sousa e Almeida e outros, membros da Comissão de Eficiência do Ministerio, de gratificações pelas sessões realizadas no mês de julho proximo findo;

Diretoria Geral de Contabilidade:

Officios ns. 1.781 e 1.872, de 2 e 6 de agosto corrente, pagamentos de 1:792\$ e 1:200\$, respectivamente, a Enéas de Vasconcelos Queiroz e outros e a Bráulio Eugênio Muler e outros, chefes de Fiscalizações da Inspeção Federal das Estradas, de diarias relativas aos meses de março a junho do corrente ano e de gratificações por chefias relativas a julho proximo passado;

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Officios ns. 2.566, 2.568, 2.616 e 2.617, de 3 e 5 de agosto corrente, pagamentos de 1:390\$, 250\$, 400\$ e 660\$800, respectivamente, a José Domingues Belfort Vieira e outros, a Mario Maciel Vieira Neves, a Arnaldo Esteves de Araújo e a Roberto Sinai Neves, funcionarios do mesmo Departamento, de gratificações regulamentares, relativas ao mês de julho proximo findo, e aos dois ultimos, por serviços prestados fora da sede.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Dia 19

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.678, de 5 de agosto corrente, pagamento de 5:000\$ a Osvaldo Kroeff, de auxilio por haver construido na fazenda de sua propriedade, denominada Granja Esteio, um silo, tipo elevado. — Ordenou-se o registro da despesa.

Ministerio da Educação e Saude:

Aviso n. 1.962, de 21 de julho proximo findo, pagamento de 12:100\$ a Companhia Industrial Minas Gerais, do aluguel de salas e andares do Edificio Rex, ocupados pelo Ministerio, relativos a junho ultimo;

Aviso n. 2.104, de 4 de agosto corrente, pagamento de 44\$100 a Helena Ramos e outros, funcionarios da Divisão do Ensino Profissional, de gratificações por serviços extraordinarios prestados no mês de junho proximo findo;

Serviço de Aguas e Esgotos:

Officio n. 1.198, de 10 de agosto corrente, pagamento de 90:11\$100 a Etenberto de Carvalho e outros, pessoal contratado da 2ª Divisão do Serviço, de vencimentos relativos a julho proximo findo.

Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Fazenda:

Comissão Central de Compras:

Officios ns. 5.837, 6.436, 6.440, 6.658, 6.665, 6.660, 6.856, 6.852, 6.868, 6.876, 7.024 e 7.586, de 12, 20, 23, 27 e 29 de julho ultimo e de 5 de agosto corrente, pagamentos de 16:116\$, 6:092\$330, 2:310.200, 1:460\$, 4:956\$130, 32:564\$600, 568\$, 14:020\$, 49\$800, 768\$100, 66:800\$ e 11:410\$ a diversas firmas desta praça, de fornecimentos feitos, no corrente ano, a diversas repartições do Ministerio da Educação;

Requerimento:

Processo n. 20.457 (Prof. T. Contas), pagamento de 142\$700 a São Paulo Railway Co., de transportes efetuados, no corrente ano, em proveito do Ministerio;

Processos de pagamentos:

De 1:600\$ a Oscar Pinto Coelho; de 154\$100 a Jeni de Barros Sampaio; de 288\$ a Adelaide Faria Correia; de 102\$700 a Jeronimo Antonio Mascarenhas; de 154\$100 a Juvenal Messias de Aragão; de 576\$700 a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de 519\$ a Luiz Candido da Rocha; de 51\$400 a Emessan Batista dos Santos; de 400\$ a Armando de Sousa Martins Ferreira; de 1:333\$300 a Maria da Gloria Mendonça Nunes; de 119\$800 a João José dos Santos; de 90\$300 a José Casado de Lima; de 51\$ a Francisco Feliciano do Nascimento; de 180\$ a Perminio Pinto de Sousa, de dividas de exercicios findos.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 64, de 31 de julho proximo findo, pagamento de 1:200\$ a Luiz Augusto Drummond Alves e outros, funcionarios da Secretaria da Secretaria de Estado, de gratificações por serviços extraordinarios durante o mês de julho proximo findo;

Avisos ns. 38 e 42, de 31 de julho ultimo, pagamentos de 220\$ e 6:202\$400, respectivamente, a The R. J. T. Light and Power Co. Limited e a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimentos feitos, no corrente ano, a diversas repartições do Ministerio.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. DA 355-316.1, de 5 de agosto corrente, pagamento de 1:590\$ a Antonio Vasques Mauro e outros, funcionarios da portaria da Secretaria de Estado, de gratificações por serviços extraordinarios prestados fora das horas de expediente, em julho proximo findo. — Foi ordenado o registro das despesas.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.760 e 1.769, de 30 de julho proximo findo, pagamentos de 8:500\$ e 3:645\$100, respectivamente, a Antonio Dias Garcia, de aluguel do predio ocupado pela Inspeção Federal das Estradas, relativo ao mês de maio ultimo, e a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz electrica nos meses de janeiro a março, ao Departamento de Aeronautica Civil;

Diretoria Geral de Contabilidade:

Officios ns. 1.700, 1.784, 1.812 e 1.816, de 27 de julho ultimo e 2 e 3 de agosto corrente, pagamentos de 1:200\$, 17\$100, 39\$800 e 592\$300, respectivamente, a Bráulio Eugênio Muler e outros funcionarios da Inspeção Federal das Estradas, de gratificações por chefias de fiscalizações, relativas a junho, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a S. A. du Gaz de Rio de Janeiro e a The Leopoldina Railway Co. Ltd., de fornecimentos feitos, no corrente ano, a repartições do Ministerio;

Departamento de Aeronautica Civil:

Officios ns. 1.723 e 1.728, de 29 de julho proximo passado, pagamento de 28\$100 e 1:142\$400, respectivamente, a Estrada de Ferro Goiaz e a Companhia Telefonica Brasileiro, de transportes efetuados e serviços prestados no corrente ano;

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Officios ns. 2.567, 2.569, 2.570, 2.571 e 2.602, de 3 e 5 de agosto corrente, pagamento de 250\$, 100\$, 60\$, 60\$, 2:263\$400, respectivamente, a Gasão de Carvalho, Mario Raimundo da Silva, Pedro Pacheco dos Santos e Cassiano de Sousa, funcionarios do Departamen-

to. de gratificações por serviços extraordinários prestados fora das horas de expediente no mês de julho próximo passado, e a José Ramos e outros, mensalistas contratados da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de vencimentos relativos ao citado mês de julho, folha suplementar.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas..

Ministerio da Agricultura:

Aviso n. 3.462, de 28 de julho p. findo, pagamento de 1:000\$ a Franklin de Almeida Ribeiro, de auxilio a que tem direito pela construção de um banheiro carrapaticida na fazenda de Santo Antonio, de sua propriedade. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Educação e Saude:

Avisos numeros 2.085 e 2.086, de 3 de agosto corrente, pagamentos de 6:600\$ e 1:200\$ a Rager Pierre Asle, de serviços prestados na confecção de mapas geologicos e desenhos araquinideos, no corrente ano, ao Museu Nacional.

Aviso n. 2.195, de 11 de agosto corrente, pagamento de réis 46:453\$300 a Maria Esmeria Martins Vieira e outros, pessoal contratado da Escola Venceslau Braz, de vencimentos relativos a julho p. passado.

Serviço de Aguas e Esgotos:

Ofícios numeros 1.170 e 1.200, de 4 e 10 de agosto corrente, pagamento de 2:000\$ e 2:370\$, respectivamente, a Etelberto de Carvalho e outros e a Clotilde Heloisa Xavier e outros, pessoal contratado de diversos distritos e seções, de vencimentos relativos aos meses de março a julho do corrente ano, (folhas suplementares).

Aviso n. 2.057, de 31 de julho p. findo, pagamento de 1:000\$ a Alfredo Galvão e outros, professores da Escola Nacional de Belas Artes, de remunerações pelo desdobramento de turmas em julho citado;

Aviso n. 2.114, de 5 de agosto corrente, pagamento de réis.. 328\$500 á Companhia Industrial Minas Gerais, de fornecimento de energia electrica aos andares do Edificio Regina, ocupados pelo Ministerio, em julho p. findo.

Aviso n. 2.118, de 1 de agosto corrente, pagamento de 60\$ a Alvaro Rodrigues Ferreira, servente da Colonia de Psicopatas Julianos Moreira, de diarias, para condução como encarregado do serviço de correio, relativas ao mês de junho ultimo.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas

Ministerio da Fazenda:

Comissão Central de Compras.

Ofícios numeros 6.042, 6.045, 7.233, 6.661, 6.769, 6.770, 6.771, 6.772, 6.777, 6.851, 6.854, 6.855, 6.861, 7.073, 7.077, 7.233, 7.234, 7.907, 7.098, e 7.909, de 14, 23, 26, 27, 29 e 30 de julho ultimo a 10 de agosto corrente, pagamentos, respectivamente, de 3:762\$500, 12:151\$200, 2:218\$400, 532\$400, 1:293\$, 1:600\$, 2:320\$40, 1:819\$500, 106\$, 379\$200, 556\$, 2:800\$, 50:622\$, 80:432\$900, 810\$, 2:489\$600, 49:915\$, 55:200\$ e 25:200\$ a diversas firmas comerciais, de fornecimentos feitos, no corrente ano, a varias repartições dos Ministerios da Educação e Viação.

Requerimento:

Processo n. 20.641 (Prot. T. Contas), pagamento de 2:200\$ a Armando Carneiro da Cunha, escriturario do quadro da Alfandega de Santos, de ajuda de custo por ter sido nomeado, em comissão, inspetor da Alfandega do Ceará.

Processos de pagamentos:

De 741\$ a Augusto Baillão; de 953\$ a Alfredo Teixeira; de 204\$300 a Belalina de Oliveira Monearvo; de 387\$400 a José Alves da Cruz; de 250\$ a Satiro Alves; de 255\$400 a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; de 5:989\$300 a Euclides Teixeira; de 1:800\$ a Frederico Tornean; de 9:560\$ a Leovigildo Gomes Souto; de 450\$ a Darú Anhaia; de 3:154\$600 á S. A. do Gaz do Rio de Janeiro; de 251\$400 a Adolfo Candido da Silva; de 185\$300 á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; de 59\$200 a Manoel Alves Cardoso; de 36\$200 a José de Almeida e Silva; de 260\$600 á Companhia Paulista de Estradas de Ferro; de 48\$500 á Companhia Mogiana de Estradas de Ferro; de 106\$300 á Rede de Viação Paraná-Santa Catarina; de 160\$, a Elisa Gomes; de 28\$400 á Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de São Paulo; de 497\$ a Priznilau de Souza Martins; de 899\$ a Oscar Botelho de Aman Tinoco; de 223\$100 a José Mariano da Cunha Filho; de 2:088\$100, a Romero Fernando Zander; de 12:150\$ a Maria José Gonçalves de Souza, de dividas de exercicios findos. — Foi ordenado o registro das citadas despesas.

De 3:352\$300 ao Estado do Rio Grande do Sul, cessionario do Banco Pelotense, de divida de exercicios findos. — Diligencia nos termos do parecer do Sr. Procurador Geral.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso numero 1.269, de julho p. findo, pagamento de réis 2:371\$600 a Soares Lavrador & Companhia, de fornecimentos feitos, no corrente ano, á Escola 15 de Novembro. — Diligencia nos termos da informação e parecer.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 1.763, 1.764, 1.765, 1.766, 1.767 e 1.768, de 30 d julho p. findo, pagamentos de 74:300\$, 59:674\$, 52:184\$, 8.690\$, 28:800\$, 20:100\$, respectivamente, a Alfredo Aires Fernandes, Antonio Gonçalves Moreira de Miranda, a Emilio Alcoforado, a Oswaldo de Andrade, a José Francisco Pinto e a João Frederico Ferro, de serviços executados, no corrente ano, em proveito da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

Aviso numero 1.868, de 6 de agosto corrente, pagamento de 3:173\$700, á Companhia Telefonica Brasileira, de serviços prestados, no corrente ano, ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

Aviso n. 1.866, de 6 de agosto corrente, pagamento de réis 8:500\$ a Antonio Dias Garcia, de aluguel do predio ocupado pela Inspeccao Federal das Estradas, relativo ao mês de junho ultimo.

Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Ofícios numeros 2.615, 2.618, 2.619, 2.621, 2.625, 2.636, 2.631, 2.632, de 5 e 6 de agosto corrente, pagamentos de 586\$600 723\$200, 1:030\$, 703\$, 1:266\$700, 1:850\$, 1:002\$600 e 881\$, respectivamente a Otacilio Barbosa de Paiva, a Antonio Elisio Cesarit Silveira, a Francisco Ferino Cavalcanti de Moura, a Turcildes Rodrigues Lopes, a João Augusto de Albuquerque Maranhão, ao mesmo, a José Rafael de Azevedo e a Turcildes Rodrigues Lopes funcionarios do mesmo Departamento, de ajudas de custo e indenizações de despesas de viagem, por serviços prestados fóra da séde no corrente ano.

Departamento de Aeronautica Civil:

Ofícios numeros 1.676 e 1.777, de 5 de agosto corrente, pagamentos de 1:080\$600 e 350\$, respectivamente, a Newton Ferreira Campos e outros e a Lara Macedo Rabelo, funcionarios do Departamento, de gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra das horas de expediente, no mês de julho p. findo.

— Foi ordenado o registro das citadas despesas.

Nada mais havendo a deliberar, foram encerrados os trabalhos e lavrou-se a presente ata a qual é assinada pelo Secretario e rubricada pelo Sr. Ministro Semanario.

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim Diário

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937

Bacia Amazonica

Dia 1

Estações	Obs. em 24 hrs.	
	mts.	Dif.
S. P. Olivença.....	7.86	-0.25
Tefé	10.40	-0.30
Coari	5.50	-0.28
Labrea	1.27	-0.06
S. Gabriel.....	6.91	0.02
Manaos	22.66	-0.17
Porto Velho.....	83.90	0.00
Humaitá	1.30	-0.13
Itacoatira	7.64	-0.17
Parintins	9.30	-0.13
Estarém	3.79	-0.13
Amambuba	2.75	0.15

Bacia Paranaíba

Dia 31

Santo Antônio das Balsas.....	-0.06	0.00
Loreto	0.78	-0.02
Nova York.....	1.61	-0.04

Bacia Itapicuru (Estado do Maranhão)

Dia 31

Picos	3.81	0.00
-------------	------	------

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai

Dia 1

Jupia	0.92	-0.02
Pres. Epitacio.....	0.44	0.02
Tibagi	0.88	-0.06
Jataí	1.72	-0.06
S. Mateus.....	1.40	-0.10
Rio Negro	1.50	-0.27
Porto União.....	2.75	—

Bacia S. Francisco

Dia 2

Porto Real.....	0.35	-0.02
Pirapóra	0.30	-0.01
S. Francisco.....	-0.52	0.00
Januaria	-0.03	-0.01
Joazeiro	1.10	-0.01
Pão de Açúcar.....	-0.28	-0.01

Bacia Itapicuru (Estado da Bafa)

Dia 2

Pindobassú	0.34	-0.01
Quelmadás	1.29	-0.01
Cipó	0.78	-0.03
Itapicuru	0.78	0.00

Bacia Jequit. e Pardo

Dia 2

Salinas	1.16	0.00
Barra Pontal	1.18	—
Minas Novas.....	1.18	0.00
Itacim	0.90	0.00
Rio Pardo.....	0.30	0.00

Bacia Parafba do Sul

Dia 2

Guararema	1.18	0.02
Jacareí	0.27	-0.03
Caçapava	0.62	0.02
Pindamonhangaba	1.10	-0.02
Cachoeira	0.72	-0.03
Cr. zeiro	0.81	-0.01
Rezende	0.30	-0.01
Barra Piraf.....	1.06	-0.03
Parafba Sul.....	0.19	-0.04
Porto N. Cunha.....	0.16	0.00
S. Fidelis.....	0.76	0.06
Campos	0.31	0.05

As c6tas de Man6os, Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nivel do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica

Dia 1

Em ascens6o em S. Gabriel e Arumanduba, em declin6o em S. Paulo Olivença, Tefé, Coari, Labrea, Man6os, Humaitá, Itacoatiara, Parintins e Santarém e estacionario em Porto Velho.

Bacia Parnaíba

Dia 31

Estacionario em Santo Ant6nio das Balsas e em declin6o em Loreto e Nova York.

Bacia Itapicuru (Estado do Maranh6o)

Dia 31

Estacionario em Picos.

Bacia do Mearim

Dia 31

N6o foram recebidos informes.

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai

Dia

Em ascens6o em Pres. Epitacio e em declin6o em Jupia, Tibagi, Jataí, S. Mateus e Rio Negro.

Bacia S. Francisco

Dia 2

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Estado da Bafa)

Dia 1

Estacionario em Itapicuru e em declin6o em Pindobassú, Quelmadás e Cipó.

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 2

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Parafba do Sul

Dia 2

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Itajai-Assú

Dia 2

N6o é feita a sinopse, devido a falta absoluta de informes.

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estado do Rio de Janeiro — Tempo:Bom entre nublado e encoberto. Nevoeiro possível. **Temperatura:** Noite fresca e ligeira elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas. Trovoadas esparsas possíveis. Nevoeiro. Temperatura: Estável, Ventos Predominarão os do sudeste a nordeste rondando para o quadrante sul do Rio Grande. Rajadas de frescas a muito frescas.

Observações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área do céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado de mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas	Tempo ocorrido das 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belém (X).....																
Clevelândia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luis (X).....																
Earra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Graau (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi-Assú (X).....																
Terezina (X).....																
Fortal.za (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....	SE	1	16.7	26	75	Nb	0	0	7	N	6	Tranq.	29	21	1	N
Joao Pessoa (X).....	S	3	16.8	27	65	Cu	Ac	0	5	N	6	Tranq.	28	22	0.5	B
Recife (Olinda).....	SE	5	15.1	26	75	Cu	Ac	P	5	N	8	Agit.	28	24	0	B
Fernando de Noronha.....																
Guaranhuys (X).....																
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceió (X).....																
Agua Branca ().....																
Aracaú.....	SE	4	16.8	22	92	Cb-sc	0	0	9	E	5	Ench.	23	21	.10	B
S. Salvador.....	SE	3	18.2	24	—	Cu-sc	0	CI	7	N	6	Calmo	26	22	1	B
Barra do Rio Grande (X).....																
Barreiras (X).....																
Cactite (X).....																
Caravelas.....	C	0	20.2	—	65	Cu-sc	Ac	0	5	N	6	Sêco	25	17	0	≡
Ilheus (X).....																
Remanso (X).....																
Rio Branco (X).....	NE	2	18.8	17	65	Cu	0	0	2	Chuva	6	Sêco	25	14	0	R
Belo Horizonte.....	SE	2	19.1	15	65	—	—	—	9	E	—	Sêco	26	8	0	R
Cambuquira.....	NE	3	21.0	16	1	Nb	Ac	0	9	E	4	Sêco	27	11	0	R
Caratinga.....	C	0	19.5	10	75	—	Ac	—	2	B	8	Sêco	26	0	0	B
Caxambu.....																
Diamantina (X).....																
Fortaleza (X).....																
Januaria (X).....																
Juiz de Fora.....	NE	2	21.8	14	85	St	0	0	7	N	6	—	23	11	0	B
Lavras.....	E	4	20.4	11	92	0	Ac-as	—	9	0	—	Ench.	—	—	0	B
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros.....	W	2	17.5	19	55	Cu	0	CI	—	N	7	Sêco	31	12	0	R
Macambinho (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Núvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 horas as 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X).....																
Paracatu (X).....																
Pirapóra(X).....																
Poços de Caldas	NE	4	—	—	75	0	As	0	—	N	5	Sêco	25	9	0	—
S. João del Rei	SE	2	15.9	12	75	Cb	0	0	7	N	7	Sêco	25		0	B
S. Lourenço	C	0	20.3	14	75	0	0	0	0	B	7	Sêco	27	3	0	B
Teófilo Otoni.....	SE	1	21.1	19	75	Cu	0	Cs	8	N	4	Sêco	25	14	0	B
Uberaba.....	NE	3	11.8	21	53	0	0	0	0	B	—	Sêco	32	15	0	B
Viçosa (X).....																
Boiaz (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenópolis (X).....																
Santa Luzia (X).....																
Culabá	C	0	10.6	24	75	0	0	0	0	B	5	Sêco	19	19	0	B
Aquidauana (X).....																
Béla Vista X).....																
Campo Grande (X).....																
Corumbá.....	SSE	1	6.7	26	65	0	0	Cl	8	N	—	Sêco	35	23	0	B
General G. Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murtinho (X).....																
S. Luis de Cáceres (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X)																
Vitória.....	C	0	22.2	20	75	Nb	As	—	9	E	5	Calmo	25	17	0.2	—
Barra S. Mateus	C	0	21.6	21	75	Cu	Ac	0	7	N	7	Calmo	24	16	1	E
Rio de Janeiro.....	C	0	21.5	20	65	0	Ac	Cs	9	E	6	P. agit.	23	17	0	N
Angra dos Reis.....	WNW	2	19.2	21	85	Cu	Ac	Cl	5	N	8	P. agit.	25	19	0	B
Cabo Frio	NE	—	23.7	21	85	Sc	—	Cs	5	N	4	Chão	—	17	0	B
Campos	C	0	22.5	20	75	St	0	0	2	B	8	Sêco	25	15	0.2	Chuva
Friburgo	ENE	2	20.8	14	75	Nb	—	—	9	E	5	Sêco	20	9	0	E
Macaé.....	NE	2	22.3	20	75	Sc	0	Cl	7	N	5	P. agit.	23	12	0	B
Petrópolis	SW	3	21.5	14	75	0	0	Cs	2	B	7	Sêco	17	11	0	B
Rezende.....	E	2	19.6	16	75	St	Ac	0	7	E	6	Sêco	25	12	0	B
Santa Maria Madalena.....	NE	1	21.5	16	75	Nb	0	0	5	E	—	Sêco	22	11	0	B
Terezópolis.....	NE	2	21.8	14	75	—	—	—	8	N	7	Sêco	13	10	2	E
Vassouras.....	ENE	4	21.6	16	75	Nb	As	—	9	E	7	Sêco	23	11	0	N
S. Paulo.....	NE	4	17.9	12	—	Cb	—	—	9	E	—	Sêco	21	11	0	E
Avare	SE	1	15.3	14	—	0	Ac-as	—	9	E	7	Sêco	26	10	—	Chuva
Campinas	SE	2	17.9	15	65	0	Ac	—	9	E	6	Humido	24	10	0	E
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina.....	E	1	13.9	16	—	0	Ac-as	0	7	N	9	Sêco	22	9	0	B
Iguape (X).....																
Iahú.....	SE	2	16.1	10	—	0	Ac-as	—	9	E	—	Húmido	29	8	0	—
Maíllia (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	SE	1	14.1	19	—	0	Ac	—	7	N	6	Sêco	28	14	0	B
Santos.....	C	0	16.7	16	98	0	Ac-as	—	9	E	8	Calmo	23	15	0	B
S. Carlos do Pinhal	NE	3	13.5	17	—	0	Ac	0	7	○	4	Húmido	26	12	0	E
Sorocaba.....	NE	3	15.7	17	—	St	—	—	9	E	6	Húmido	23	12	0	N
Taubaté	E	1	19.2	15	—	0	Ac	0	8	N	5	Sêco	27	11	0	B
Curitiba (X).....																
Castro.....	NE	2	17.7	10	98	St	0	0	9	—	6	Húmido	21	10	0.6	B
Fós do Iguaçu (X).....																
Guarapuáva (X).....																
Ivaí (X).....																
Jaguariaíva (X).....																
Palmas	NE	4	16.1	11	—	0	0	0	0	—	4	Húmido	18	9	0	B
Paranaguá.....	C	0	16.2	17	75	St	—	—	9	E	6	Tranq.	20	16	2	B
Ponta Grossa.....	NE	2	29.2	13	85	St	Ac	0	9	E	—	Sêco	19	10	0	B
Rio Negro.....	NE	1	18.2	12	98	Nb	—	—	9	E	5	Húmido	17	6	1	Chuva
Florianópolis	NE	2	18.2	15	92	Cb	—	—	9	E	6	Tranq.	19	15	4	Chuva
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul.....	SE	2	17.9	16	93	Cb-nb	—	—	9	E	4	P. agit.	18	15	5	E
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre.....																
Alegrete (X).....																
Bage (X).....																
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria (X).....																
Santa Vitoria do Palmar (X).....																
São Luiz Gonzaga (X).....																
Uruaiana (X).....																
Buenos Aires.....	NE	2	12.6	13	92	St	0	0	9	E	4	—	—	—	7	Chuva
Montevideu.....	E	3	14.4	12	92	Nb	0	0	9	Chuva	5	—	—	—	—	Chuva
Santiago do Chile.....	C	0	22.0	4	—	—	—	—	—	—	0	—	—	—	—	N
Lima.....	SW	1	17.6	14	92	St	—	—	9	E	6	—	—	17	—	E
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: — Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, Bom; N, Nublado. E, Encoberto. ≡ Nevoeiro. ☉ Nevoa seca. Chuva, Chuva, Chvs., Chuviscos. ☁ Neve. ▽ Placidas. ⚡ Trovoada com relâmpagos. ⚡ Relâmpagos. ☄ Geaias. ☄ Orvalho. ☄ Ventania. ▲ Grizto. — arco-iris; h. s. halo solar; h. l. halo lunar; c. s. coroa-solar; c. l. coroa lunar; — Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho tel-gráfico.

Sinópsse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi bom nublado. A temperatura foi estável. As médias da temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 24.2 e mínima 15.8, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 23.0 e mínima 16.8, respectivamente, às 11 horas e 5 minutos e às 6 horas e 55 minutos. Os ventos foram variáveis, frescos por vezes.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinópsse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas foi nublado com chuvas, raras em Campos. Hoje às 9 horas continuava nublado. Predominaram os ventos do norte a leste com rajadas frescas.

Zona Sul — O tempo, nas 24 horas, foi entre nublado e encoberto com chuvas em Florianópolis e Rio Negro. Hoje, às 9 horas, era em geral encoberto. Os ventos sopraram do quadrante leste, frescos. Não é feita a sinópsse do Rio Grande por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Nota — A presente sinópsse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	J. Botânico.....	25.4	15.0	0.0	Gampo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	23.1	14.0	—	Saenz Peña.....	24.7	14.2	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	25.4	14.8	0.0
Ipanema.....	24.0	17.2	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva a 6 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura máxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.	Direção	Vel. m/Seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manaus (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luis (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Fernando de Noronha.....	10.30	SE	21	SE	30	SE	30	SE	28	SE	18	—	—	—	—	—	—	2.050 ms.
Natal.....	9.30	SE	36	SE	36	SE	43	SE	43	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuiabá (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravelas (X).....	9.30																	
Belo Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	E	11	NE	18	NNE	7	SW	14	SW	29	—	—	4.030 ms
Vitória (XX).....	9.30																	
Campos.....	9.30	ENE	7	ENE	18	NNE	11	NNW	18	W	11	SSW	18	WSW	36	—	—	4.050 ms
Rio de Janeiro.....	9.30	ENE	14	E	22	ENE	11	NNW	14	NNE	11	W	22	—	—	—	—	3.150 ms
Rio de Janeiro.....	13.00	NE	11	ENE	14	NE	14	NE	25	—	—	—	—	—	—	—	—	1.950 ms
Santos.....	9.30	NE	18	ENE	32	ENE	36	NNE	36	NW	40	—	—	—	—	—	—	2.700 m
Curitiba (XX).....	9.30																	
Florianópolis (XX).....	9.30																	
Porto Alegre (X).....	9.30																	

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Area de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
o Branco (X).....	C	0	13.4	28	75	Cu-sc	Ac	0	5	N	7	Sêco	34	22	x	B
zeiro do Sul (X).....																
naus (X).....																
Gabriel (X).....																
em (X).....																
velândia (X).....																
itarem (X).....																
Luis (X).....																
a do Córda (X).....																
rolina (X).....																
xias (X).....	SE	4	15.7	27	75	Cu	0	0	5	N	6	Tranq.	29	21	0	N
a, au (X).....																
eratriz (X).....																
ri-Assu (X).....																
resina.....																
ealeza (Porangaba) (X).....																
aramiranga (X).....																
atu (X).....																
ixer-mobim (X).....																
oral (X).....																
tai.....	SE	2	17.0	27	75	Cu	0	0	6	N	6	Tranq.	23	21	4	N
ite*(Olinda).....																
nando de Noronha.....																
ranhuns (X).....																
zare (X).....																
squeira (X).....																
cero (X).....																
ua Branca (X).....																
caju (X).....																
Salvador.....																
a do Rio Grande. (X).....	SE	4	15.0	26	75	Cu-sc	0	0	3	N	9	Agti.	23	23	0	N
reiras (X).....																
etite ().....																
ravelas (X).....																
ros.....																
nanso (X).....																
o Branco (X).....																
o Horizonte (X).....																
ambuquira.....																
atinga (X).....																
xambu.....	C	0	19.2	13	85	x	Ac-as	x	9	Chs	3	Húmido	25	12	0	Chuva
amantina.....																
ealeza.....																
uará (X).....																
s de Fôra.....																
ras.....																
nte Alegre (X).....																
ntes Claros.....																
zambinho.....																
zambinho.....																
zambinho.....																
zambinho.....																
zambinho.....																
zambinho.....																
zambinho.....																
zambinho.....																
zambinho.....																
zambinho.....																
zambinho.....																
zambinho.....	C	0	16.7	17	65	0	0	0	0	B	6	Sêco	29	9	0	B
zambinho.....																
zambinho.....																
zambinho.....																
zambinho.....																
zambinho.....																
zambinho.....																
zambinho.....																
zambinho.....																
zambinho.....																
zambinho.....	NE	2	—	13	92	St	x	x	9	Chvs	2	Húmido	26	12	0	B
zambinho.....																
zambinho.....																
zambinho.....																
zambinho.....																
zambinho.....																
zambinho.....																
zambinho.....																
zambinho.....																
zambinho.....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu coberto	Estado do tempo	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Porto Alegre (X).....	NW	3	8.6	12	92	St	X	X	9	Chuva	8	Ench.	14	11	2	Chuva
Alegrete (X).....		2	16.4	10	92	Cu sc	0	0	8	N	8	Húmido	14	9	10	Couxa
Bage.....	W	4	13.0	13	85	0	Ac	0	5	N	5	Húmido	19	11	2	B
Passo Fundo.....																
Rio Grande (X).....	ESE	2	15.1	11	92	Sc	0	0	9	E	3	—	—	—	—	—
Santa Maria.....		4	13.0	12	92	0	As	0	9	E	7	—	—	—	—	—
Santa Vitória do Palmar (X).....	S	0	18.0	10	—	—	—	—	—	E	8	—	—	—	—	—
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruaçuana (X).....	C															
Buenos Aires.....																
Montevideo.....																
Santiago do Chile.....																
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: — Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: B, Bom; N, Nublado; E, Encoberto. ≡ Nevoeiro. ☽ Nevoeja. Chuva, Chuva. Cirs., Cirriformes. ☼ Nuv. ☼ Parcial. ☼ Trovoada com relâmpago e Relâmpagos. ☼ Geadas. ☼ Orvalho. ☼ Ventania. ▲ Granizo. — arco-íris; h. s., halo solar; h. l., halo lunar; c. s., corda-solar; c. l., corda lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje.

O tempo decorreu bom com nebulosidade ontem e instável com chuviscos e nevoeiros tracos hoje. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 23.0 e mínima 13.3 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram máxima 22.0 e mínima 17.5, respectivamente até 13 horas e às 9 horas e 30 minutos. Os ventos foram variáveis, frzcs por vezes, com períodos de calmaria.

Sinópse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje.

Zona Norte — Não é feita a sinópse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas decorreu em geral nublado com chuvas esparsas e assim continuava hoje às 9 horas. Os ventos sopraram do quadrante norte com rajadas frescas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo foi perturbado com chuvas. Às 9 horas hoje o tempo era encoberto com chuvas esparsas. Os ventos sopraram do quadrante norte, frescos.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bala — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação	Postos	Máxima	Mínima	Precipitação
Forcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	26.4	12.8	0.0	Campos Grande.....	—	—	—
Fazenda de Assucar.....	20.2	15.4	—	Saens Pena.....	23.3	16.4	0.0	Santa Cruz.....	23.9	16.1	0.2
Laqueia.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	2.8	16.4	0.2
Paraná.....	22.6	17.0	0.0	Olaría.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aérológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura máxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manaus (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Fernando de Noronha.....	10.30	ESE	35	SE	36	SE	25	ESE	18	ESE	25	-	-	-	-	-	-	2.650 ms.
Natal	9.30	SE	25	SE	36	ESE	47	ESE	43	SE	36	-	-	-	-	-	-	3.330 ms.
Olinda (X).....	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador	9.30	SE	14	SSE	11	SE	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1 050 ms.
Cuiabá (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravelas (XX).....	9.30																	
Belo Horizonte (XX).....	9.30																	
Vitória	9.30	NNW	25	N	29	N	18	NW	29	WNW	22	NW	11	-	-	-	-	3 000 ms.
Campos	9.30	N	29	N	29	NW	29	WNW	22	WSW	14	WNW	25	-	-	-	-	3.900 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	13.00	NNW	14	NW	25	NW	58	WNW	58	-	-	-	-	-	-	-	-	1.900 ms.
Santos	9.30	WNW	14	NW	36	NW	72	WNW	72	-	-	-	-	-	-	-	-	1.500 ms.
Curitiba (XX).....	9.30																	
Florianópolis (X).....	9.30																	
Porto Alegre	9.30	WNW	36	W	32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	750 ms.

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

1 de Setembro de 1937	1.543:299\$200
1 de setembro de 1936	1.367:175\$500

Receita global:

De 2 de janeiro a 1 de setembro de 1937	320.010:842\$000
De 2 de janeiro a 1 de setembro de 1936	280.586:869\$100

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	59.485:978\$800
---	-----------------

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Geral Exclusive depósitos

Arrecadada em 1 de setembro de 1937	325:283\$200	314:995\$800
Em 2 de setembro de 1937	1.249:058\$600	1.222:556\$000
Total	1.574:341\$800	1.537:551\$800
Em igual período de 1936	2.257:912\$700	2.231:714\$900
Diferença para menos em 1937 ..	683:570\$900	694:163\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de 1937	234.469:602\$900	228.066:337\$900
Em igual período de 1936	218.549:578\$500	211.802:815\$900
Diferença para mais em 1937	15.920:024\$400	16.263:522\$000

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 25

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 2 a 30 de agosto de 1937	20.976:529\$800
Em 31 de agosto de 1937	457:994\$500
Total	21.434:524\$300
Em igual período de 1936	18.059:524\$400
Diferença para mais em 1937	3.374:999\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 31 de agosto de 1937	168:627:732\$000
Em igual período de 1936	148.328:500\$700
Diferença para mais em 1937	20.299:231\$300

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 2 a 30 de agosto de 1937	20.838:152\$400
Em 31 de agosto de 1937	455:582\$700
Total	21.293:735\$100
Em igual período de 1936	17.369:491\$100
Diferença para mais em 1937	3.924:244\$000

PARTE COMERCIAL

Famara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro — Cotações Oficiais de Títulos

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	8.075\$000
Diversas emissões de 5 %, miúdas, nom.....	750\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	791\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.....	812\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.....	370\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.....	762\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 500\$, 7 % (1930)....	516\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937)....	900\$000

Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto 2.097)...	170\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.....	167\$500
Prefeitura de Porto Alegre, de 50\$, 3 e meio %, port....	50\$000
Estado de Minas Gerais, de 200\$, 5 %, port. (1934)....	150\$000
Estado de Minas, de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série....	178\$500
Obrigações do Tesouro de Minas, de 500\$, 9 %.....	467\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %.....	935\$000
Estado de Pernambuco, de 100\$, 5 %, port.....	92\$500
Estado de São Paulo, de 200\$, 5 %, port.....	193\$000

Ações de Bancos:

Funcionários Públicos	54\$500
-----------------------------	---------

Ações de Companhias:

Docas de Santos, port.....	258\$000
----------------------------	----------

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937.—*Arg de Almeida e Silva*,
sindicó.

Curso de Cambio e Moeda Metálica

Dia 1 de setembro de 1937

Praças

A vista
Oficial Livro

Londres	56\$340	75\$635
Paris	\$798	\$572
Itália	—	\$797
Alemanha:		
Reichsmark	—	—
Reisemark	—	4\$135
Verrechnungsmark	3\$500	5\$000
Unterstützungsmark	—	4\$157
Portugal	—510	\$690
Belgica:		
Papel	—	\$513
Ouro	—	2\$580
Espanha	—	—
Suissa	—	3\$400
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Tcheco-Slováquia	—	\$532
Nova York	—	15\$231
Montevideo	—	—
Buenos Aires (peso-papel)	—	4\$625
Holanda	—	8\$547
Japão	—	4\$611
Rumania	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	2\$000

Moedas

Libra	77\$019
Dollar	15\$519
Franco	\$602
Franco belga	\$521
Escudo	\$721
Peso argentino	4\$798
Peso uruguaio	8\$734
Reichsmark	3\$822
Lira	\$746
Florim	8\$400

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937.—*Arg de Almeida e Silva*,
sindicó.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 191

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1937

MERCADO A TERMO

Cotações de café na bolsa de mercadorias

Base tipo 7 por 10 quilos

Meses	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total da venda
	Vend.	Comp.	Vend.	Comp.	
Janeiro	16\$200	16\$125	16\$100	15\$950	—
Fevereiro	16\$000	15\$925	16\$000	15\$700	—
Setembro	16\$800	16\$675	16\$825	16\$625	—
Outubro	16\$650	16\$525	16\$600	16\$350	—
Novembro	16\$425	16\$300	16\$350	16\$200	—
Dezembro	16\$375	16\$325	16\$300	16\$175	—
Vendas	6.000	sacas	1.000	sacas	7.000

Mercado: Pregão de abertura, firme; pregão de fechamento,
calmo.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 17\$200 por 10 quilos.
Mercado firme.
Vendas, 2.012 sacas.
O síndico, *Bento Dias Pereira*.

N. 192

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937

MERCADO A TERMO

Cotações de café da bolsa de mercadorias

Base tipo 7, por 10 quilos

Meses	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas
	Vend.	Comp.	Vend.	Comp.	
Janeiro	16\$000	15\$900	16\$000	15\$800	—
Fevereiro	15\$900	15\$650	15\$900	15\$650	—
Setembro	16\$700	16\$625	16\$700	16\$650	—
Outubro	16\$525	16\$350	16\$500	16\$350	—
Novembro	16\$400	16\$250	16\$325	16\$175	—
Dezembro	16\$150	16\$100	16\$200	16\$025	—
Vendas	3.500	sacas	500	sacas	4.000

Mercado: Pregão de abertura, estável; pregão de fechamento, *estável*.

Mercado disponível

Preço do tipo 7, 17\$200 por 10 quilos.
Mercado firme.
Vendas, 3.450 sacas.
O síndico, *Bento Dias Pereira*.

N. 191

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1937

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 31 de agosto de 1937

Café

Entradas não houve.	
Consumo local	5.985
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	500
Existência	687.495
Mercado firme.	—

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	19\$200
Tipo 4	18\$700
Tipo 5	18\$200
Tipo 6	17\$700
Tipo 7	17\$200
Tipo 8	16\$700

Açúcar

Entradas	5.493
Saídas	7.633
Existência	22.476

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	59\$000 a 60\$000
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Nominal
Mascavo	42\$000 a 43\$000

Algodão

Entradas não houve.	
Saídas	1.067
Existência	7.479

Preços por 10 quilos:

Tipo Seridó:	—
Tipo 3	44\$000 a 45\$000
Tipo 4	44\$000 a 45\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	— a 42\$000
Tipo 5	40\$000 a 40\$500

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 3	41\$000 a 42\$000
Tipo 5	38\$000 a 38\$500

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

N. 192

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 1

Café

Entradas	7.885
Saídas	3.596
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	691.284
Mercado firme.	—

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	19\$200
Tipo 4	18\$700
Tipo 5	18\$200
Tipo 6	17\$700
Tipo 7	17\$200
Tipo 8	16\$700

Açúcar

Entradas	6.688
Saídas	5.688
Existência	23.476

Mercado sustentado.

Preços por sacos com 60 quilos:

Branco cristal	60\$000 a 61\$000
Mascavo	38\$000 a 38\$500

Algodão

Entradas	1.318
Saídas	130
Existência	8.667

Mercado estável.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:	—
Tipo Seridó:	— a 48\$000
Tipo 3	41\$000 a 45\$000
Tipo 4	41\$000 a 45\$000

Fibra média:

Sertões:

Tipo 3	— a 42\$000
Tipo 5	40\$000 a 40\$500

Fibra curta:

Paulista:

Tipo 3	41\$000 a 42\$000
Tipo 5	38\$000 a 38\$500

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

TERCEIRA DIRETORIA

pelo presente edital é intimado o Sr. Valeriano Francisco da Costa, ex-agente postal, com funções de tesoureiro da Agencia Postal-Telegrafica de "Canoinhas", no Estado de Santa Catarina, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, alegar o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 49:159\$200, debito apurado na tomada de suas contas relativas ao periodo de 23 de junho de 1930 a 2 de julho de 1936, produzir documentos, constituir procurador na sede do Tribunal, ou declarar o domicilio, para o efeito de ser nele notificado das decisões no aludido processo, sejam elas interlocutorias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 30 de agosto de 1937. — *Maria Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

TERCEIRA DIRETORIA

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do Sr. José do Egito da Silva Coelho, ex-agente postal de "Amaro Leite", Estado de Goiás, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegarem o que for a bem de seus direitos, sobre a importância de 49\$560, débito apurado no processo de tomada de contas relativo ao período de 28 de setembro de 1910 a 31 de dezembro de 1926, produzirem documentos, constituírem procurador na sede do Tribunal, ou declararem o domicílio, para efeito de serem nele notificados das decisões proferidas no aludido processo, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Diretoria de Tomada de Contas, 26 de agosto de 1937. — *Marão Newton de Figueiredo*, diretor.

Diretoria do Domínio da União

ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 59

Faço público para conhecimento dos interessados, que será concedido o aforamento à firma Leal & Irmãos dos seguintes terrenos na Fazenda Nacional de Santa Cruz:

O primeiro terreno situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz em Bom Jardim, 4º Distrito, Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, com a área de 163.285m2,21;

O segundo terreno situado na Fazenda Nacional de Santa Cruz, a margem do Rio da Onça, Bom Jardim, 4º Distrito, do Município de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, com a área de 224.092m2,52.

(Processo n. 1.606-37.)

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1937. — *Arnaldo Fé Pinto*, escrivão.

(C 6.011—3-8-37—650\$800—29 vezes)

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 8 de setembro de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição	Material
105.168/70	— Agronomia, etc.
105.183	— Molinho de bola horizontal.
107.134	— Mesa de ferro esmaltado.
107.147	— Baldes, regadores, etc.
107.155	— Faca de mesa.
107.156	— Cera de abelhas.
107.162/3	— Ferragens e vidros.
111.107/9	— Fotográfico.
229.047/8	— Brocas, fechaduras e vidros.
230.074	— Chapa de cobre, tês, etc.
230.079	— Estante em verguinhas.
230.085/6	— Ferramentas.
230.061	— Uniformes.
258.087/88	— Parafuso de aço, pregos, etc.
421.081	— Relógio de Ponto International.
616.074/6	— Ferragens.
911.054	— Fluto-linógrafo.
912.137	— Pintura, etc.

Rio, 2 de setembro de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 16 de setembro de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisição	Material
904.789/91	— Ferramentas.

Rio, 2 de setembro de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Seção de Cadastro:

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. — *Ramiro Affonso Guerretro*, secretário.

Cardoso — Adelino

Companhia Amarante S/A.

Macedo — Maximiano Araújo

Menezes Guedes & Comp.

Passos — José da Costa
Pereira Pires & Comp.
Reigado — Abílio Augusto
Reis & Godinho
Ribeiro — Fernando Vidal Leite
Rios — De Los
Silva — José Vitorino da (Júnior)

AVISO

A Diretoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Pinho — Alberto Gomes de
Pinho — Albino Martins de
Pinho — Américo Rodolfo de
Pinho — Antônio de Almeida
Pinho — Antônio Dias
Pinho — Antônio Rubim de
Pinho — Antônio Wanderley de Araújo
Pinho — Aristides Teodorico de
Pinho — Arlindo Alves de
Pinho — Armando de
Pinho — Astolfo Ferreira de
Pinho — Aurca de Souza
Pinho — Bernardino Madureira de
Pinho — Carlos Passos de
Pinho — Delfim de Almeida
Pinho — Demóstenes Madureira de
Pinho — Domingos da Silva
Pinho — Francisco Gomes de
Pinho — Homero Brásiliense Soares de
Pinho — Jerônimo Moreira da
Pinho — João
Pinho — João Borges de
Pinho — João Ferreira
Pinho — Joaquim José
Pinho — Jorge Gonçalves
Pinho — José Gomes Moreira de
Pinho — José Maria Augusto
Pinho — Manuel
Pinho — Manuel F. Gomes de
Pinho — Manuel Barbosa de
Pinho — Manuel Borges da Silva
Pinto — Laís Machado Garcia
Pinto — Luiz de Almeida
Pinto — Luiz Augusto (Dr.)
Pinto — Luiz Leite
Pinto — Luiz de Oliveira
Pinto — Luiz Procópio de Souza
Pinto — Luiz Ribeiro
Pinto — Manuel de Jesus
Pinto — Manuel Joaquim
Pinto — Manuel da Silva
Pinto — Manuel de Siqueira
Pinto — Marcelle Gomet
Pinto — Marcelino Firmino
Pinto — Margarida Luiza
Pinto — Maria José de Magalhães
Pinto — Maria Lourdes Pereira de Sales
Pinto — Mário Abrantes da Silva
Pinto — Mário José (Dr.)
Pinto — Nestor Ferreira
Pinto — Newton da Silva
Pinto — Noêmia Augusta de Magalhães
Pinto — Otávio da Luz
Pinto — Odilo
Pinto — Orminda da Cruz Pereira
Pinto — Osvaldo Pamplona
Pinto — Pedro Corrêa (Dr.)
Pinto — Pedro da Rocha
Pinto — Plínio do Amaral Segura
Pinto — Reinaldo Barreto
Pinto — Vitor Corrêa
Pinto — Vincent
Pinto — Valdemar
Pinto — Valtér Barbosa
Pinto — Júnior — Júlio
Pinto — Júnior — Salvador
Piragibe — Antônio
Pirassinuaga — Adailri Sampaio
Pirassinuaga — Aduari Sampaio
Pires — Abílio Moraes
Pires — Alcida Maria
Pires — Alvaro Braga Rodrigues (Dr.)
Pires — Alvaro Jordão
Pires — Antônio Joaquim
Pires — Armando Braga Rodrigues
Pires — Armando da Silva
Pires — Artur
Pires — Artur Gonçalves
Pires — Artur Joaquim Rodrigues
Pires — Benjamin Cordovil

Pires — Celso Pedra
 Pires — Eugênio Maximino
 Pires — Anibal Nunes (espólio)
 Pires — Fernando Gentil Pinto de Magalhães
 Pires — Genésio
 Pinho — Ester
 Pinho — Joaquim José de
 Pinho — Manuel da Rocha
 Pinho — Péricles Madureira de
 Pinho — Raul Augusto de
 Pinho — Raimundo Bráulio Blatter (Dr.)
 Pinho — Sebastião Ferreira de
 Pinho — Zeferino Valente de
 Pinho — Zulmira Gomes de
 Pinkney — Albert Urbahn
 Pinheiro — Rui
 Pinheiro — Silvio Martins
 Pinkusfeld — Inácio
 Pina — João Soares de
 Pino — Carlos de
 Pinotti — Mário (D.)
 Pinto — Adil Rêgo Barros Leste
 Pinto — Agostinho Alves Perceira
 Pinto — Ajax Garcia da Rocha
 Pinto — Alberto da Cunha
 Pinto — Alice Efantin Lopes
 Pinto — Alvaro Ferreira
 Pinto — Américo Pereira da Silva
 Pinto — Anibal da Nave
 Pinto — Antônio de Castro
 Pinto — Antônio Fernandes
 Pinto — Antônio Loureiro
 Pinto — Antônio Rodrigues
 Pinto Júnior — Antônio Duarte
 Pinto Júnior — Antônio Massa
 Poland — Haroldo Cecil
 Poletti — Nella
 Politano — Leda
 Politzer — Mary (antes: Maria Politzer)
 Politzer — Roberto
 Pollard — Harry
 Pollard — Willie
 Polônio — Alberico Hamilton
 Polo — Maria Camila
 Polvereli — Armando
 Pombro — Pio da Rocha
 Pomorski — Max
 Ponce — Altamira
 Ponce — Generoso de Oliveira
 Ponce — Miguel Augusto
 Ponce Filho — Generoso (Dr.)
 Pondé — Ezequiel
 Pondé — Francisco de Paula e Azevedo
 Pondé — Mário
 Pondé Sobrinho — José
 Pougetti — Rodolfo
 Pongetti — Rogério
 Ponte — Alberto Ison (Dr.)
 Ponte — João de Passos
 Ponte — Vicente Ferreira da
 Pontes — Adriano
 Pontes — Arnaldo de Almeida
 Pontes — Cesar de Saboia
 Pontes — Cícero de Lima
 Pontes — Eduardo de (Dr.)
 Pontes — Euclides
 Pontes — Irineu Malagueta de
 Pontes — João Alves
 Pontes — Silvério José
 Ponzini — Humberto Marques
 Popescu — Mihail Constantiu
 Pope — Luiz Madeira
 Pope — Mário de Ortis
 Porciuncula — Jaime Seixas
 Porta — Angelo Malaguarnera La
 Portela — Alfredo Dolabela
 Portela — Antônio de Melo
 Portela — Aurea Ramos Pinto
 Portela — Fernando Machado
 Portela — Frederico Dolabela
 Portela — Joaquim Coelho da Silva
 Portela — José Alberto
 Portela — José Gonçalves
 Portela — Lauro
 Portela — Luiz de Melo
 Portela — Mário Antônio
 Portela — Oscar A.
 Portela — Rogério
 Portela — Rui de Melo
 Portela — Zely Miranda da Fonseca
 Portela Sobrinho — Belmiro
 Portalinha — Oscar Gonçalves
 Portes — Rita Emilia Campoy
 Portinho — José
 Portinho — Odilon da Mota
 Pires — Gudsteu
 Pires — Guilherme Candido
 Pires — Guilhermino dos An.
 Pires — Homero
 Pires — Jaime José
 Pires — Jaime Marques
 Pires — João Basilio Cardoso
 Pires — João Gabriel
 Pires — João Martins
 Pires — Joaquim
 Pires — José
 Pires — José Cordovil
 Pires — José Ferreira
 Pires — Júlia Gentil Pinto Quintanilha
 Pires — Leopoldo Silvestre
 Pires — Ludovina B. R.
 Pires — Manuel Spangenberg
 Pires — Maria Candida de Magalhães
 Pires — Maria Eugênia Rabelo
 Pires — Mário
 Pires — Mário Ari
 Pires — Olivier Coelho
 Pires — Oscar
 Pires — Plinio Paulino da Silva
 Pires — Rufino Augusto
 Pires — Vitorino de Menezes
 Pisco — Antônio Marques
 Pitanga — Eduardo de Souza
 Pita — Adelaide Pedrosa Lima
 Pita — Alberto da Cunha
 Pita — Júlio Capitulino da Silva
 Pita — Valdemiro
 Pitaluga — Pedro
 Pitet — Charles
 Pinto — Manuel Grugeiras
 Pinto — Manuel Terregiani
 Pinto — Otávio Ewerton
 Pinto — Roberto (espólio)
 Pinto — Zaira
 Pizarro — Manuel
 Pizzi — Adélia
 Placeriani — Batista
 Placzek — Hars
 Piemont — Alexandre
 Plesso — Henrique
 Ploeterle — João
 Quadros — Alberto
 Quadros — Edite Moutinho
 Quadros — Luiz F. da Silva
 Quadros — Raul Varela
 Quadros — Valtér Ribeiro de
 Quaresma — Ana da Silva
 Quaresma — Antônio Ferreira do Vale
 Quaresma — Rafael Pires
 Quartín — Adriano dos Reis
 Quartín — Adriano de Souza
 Quartín — Décio
 Queiroz — Ademar de
 Queiroz — Alberto de Andraço
 Queiroz — Alberto Faria de
 Queiroz — Altair de
 Queiroz — Alvaro Faria de
 Queiroz — Aristofanes Ferreira
 Queiroz — Aristóteles José de
 Queiroz — Artur Ribeiro de
 Queiroz — Bernardino Ferreira de
 Queiroz — Carlos Sanderson de
 Queiroz — Celso Soares de
 Queiroz — Clemente Faria de
 Queiroz — Clodomiro Monteiro de
 Queiroz — Corinto Martins de
 Queiroz — Cornélio de Moraes
 Queiroz — Darcy Pacheco de
 Queiroz — Ernesto da Silva
 Queiroz — Francisco de Araujo
 Queiroz — Gilberto Bonteiro de
 Queiroz — Heráclito Ferreira de
 Queiroz — Joaquim
 Queiroz — Joaquim Monteiro de
 Queiroz — José Antônio
 Queiroz — José de Araujo
 Queiroz — José Rito de
 Queiroz — Laura Machado de
 Queiroz — Laurindo Pinto de
 Queiroz — Lourenço Monteiro
 Queiroz — Maria Machado de
 Queiroz — Marcélio de (Dr.)
 Queiroz — Otávio de Andrade
 Queiroz — Paulo Sanderson de
 Queiroz Júnior — José dos Santos
 Quilhas — Louli

Quinfe — Henri
 Pires — Horácio de Lodiola
 Pires — João Couto Teles
 Pires — José Antônio
 Pitão — Mário Saleiro
 Pitombo — Agualdo
 Pivatelli — Ernani
 Pocozscher — Júlio
 Pohl — Alexandre
 Pohle — Ernse Werner
 Pokorny — Augusto
 Pol — João Rodrigues
 Polak — Jonas
 Porto — Abel Guimarães (Dr.)
 Porto — Agenor Guimarães (Dr.)
 Porto — Agostinho de Castro
 Porto — Américo Pereira de Silva
 Porto — Antônio Cardoso
 Porto — Emanuel Jorge da Silva
 Porto — Iraci Maria
 Porto — Julieta Lopes de Souza
 Porto — Leuripe Barbosa
 Porto — Manuel Duarte Ferreira
 Porto — Osvaldo de Oliveira
 Porto — Paulo de Campos
 Portocarrero — Evangelina Cardoso
 Portocarrero — José
 Portugal — Ademar Barbosa de Almeida
 Portugal — Alvaro Damasceno Ferreira
 Portugal — Antônio Fernando
 Portugal — Florêncio Fontes
 Portugal — João Barbosa de Almeida
 Portugal — Luiz
 Portugal — Nair Gomes
 Pose — Manuel Real
 Passas — Celso Rodrigues
 Passas — José de Oliveira Coelho
 Passas — José da Rocha
 Passinhas — Martinho do Almeida
 Passolo — Artur
 Passolo — Carlos Germack
 Passolo — Jorge Figueiredo
 Passolo — Sebastião
 Potter — Clifford Francis
 Potiguara — Irapoan de Albuquerque
 Pouchot — Aristide
 Pougí — Aderbal de Miranda
 Poulton — Thomas B.
 Pouchet — Eugênio Augusto
 Póvoa — Helion de Menezes (Dr.)
 Póvoas Júnior — Frederico José Silva
 Pozzi — José
 Pradela — Bernardino Alves
 Pradela Júnior — Joaquim Alves
 Prado — Antônio Nunes Bueno do (Marechal-Dr.) (espólio)
 Prado — Antônio Ribeiro do
 Prado — Armando.
 Queiroz — Constança Cabral de
 Queiroz — Manuel Corrêa de
 Quinlan — Lucile Leaf.
 Quinn — Frank.
 Quinones — Manuel Quesada.
 Quintanilha — Deocleciano.
 Quintanilha — Maria Adelaide Pinto de Magalhães.
 Pinto — Antônio da Silveira.
 Pinto — Arieles Gonçalves.
 Pinto — Arthur da Costa.
 Pinto — Augusto Monteiro de Abreu.
 Pinto — Augusto Otaviano.
 Pinto — Bento João Reinaldo.
 Pinto — Braz Bitencour Ferreira.
 Pinto — Carlos de Castro.
 Pinto — Carlos Pereira.
 Pinto — Carolina Torres Duarte.
 Pinto — Casimiro Augusto.
 Pinto — César Ferreira (Dr.).
 Pinto — Cristovam de Oliveira Moraes.
 Pinto — Dario de Melo.
 Pinto — Deoclécio de Oliveira.
 Pinto — Deolindo de Souza.
 Pinto — Dermeval (Dr.).
 Pinto — Edmundo da Luz.
 Pinto — Estevam Alves.
 Pinto — Fábio de Souza.
 Pinto — Francisco.
 Pinto — Francisco Freire Pereira.
 Pinto — José Francisco.
 Pinto — Francisco de Miranda.
 Pinto — Francisco Pereira.
 Pinto — Francisco da Rocha.
 Pinto — Guiomar de Siqueira.
 Pinto — Gustavo Ferreira.

Pinto — Heitor de Souza Quartim.
 Pinto — Henrique Teixeira.
 Pinto — Hernani Serpa.
 Pinto — Horácio Teixeira.
 Pinto — Irineu Ferreira.
 Pinto — Ivo Gonçalves.
 Pinto — Jacinto Teixeira.
 Pinto — João Alexandre.
 Pinto — João Antônio.
 Pinto — João Batista da Costa.
 Pinto — João Fernandes.
 Pinto — João José (Dr.).
 Pinto — Joaquim da Silva (Frias).
 Pinto — José.
 Pinto — José.
 Pinto — José Caetano de Andrade (Dr.).
 Pinto Júnior — Cândido Alfredo (Cândida Pinto).
 Pirim — Marcos.
 Pires — Otília Guimarães de Anes.
 Pitaluga — Jaime.
 Pizarro — João de Almeida.
 Plácido — Carlos Zenha.
 Plujanski — Eduardo.
 Pockstaller — Anton Edmund.
 Prado — José de Lima.
 Prado — Ricardino Franklin.
 Praestrud — Birger.
 Pragana — Gilberto Afonso.
 Pinto — Amandina Bastos de Almeida.
 Pinto — Carolina Augusta.
 Pinto — Francisco Leite de Castro.
 Pinto — Francisco de Paula.
 Pinto — Heitor Pamplona Pereira.
 Pinto — José Antônio da Silva.
 Pinto — José Corrêa de Souza.
 Pinto — José Gomes.
 Pinto — José Joaquim Cosme.
 Pinto — José Oliveira.
 Pinto — José Soares.
 Pinto — José de Souza.
 Pinto — José da Silva.
 Pinto — José de Souza.
 Pinto Júnior — José Maria.
 Portugal — Edgard Marcondes.
 Possolo — Renato Barbedo.
 Prager — Alvaro Alves Barreto (Dr.).
 Prager — Antônio Barreto (Dr.).
 Pralong — André.
 Prata — Celestino da Costa.
 Prates — Camilo Raul (Dr.).
 Pratt — Charles H.
 Prates — Luiz Milton.
 Prazeres — Otto.
 Raab — Francisco Afonso.
 Raabe — Werner.
 Rabaca — Artur.
 Rabelo — Alfredo de Sá.
 Rabelo — Américo Dias.
 Rabelo — César (Dr.).
 Rabelo — Eduardo (Prof.).
 Rabelo — Francisco Acioli (Dr.).
 Rabelo — Francisco de Oliveira Couto.
 Rabello — Honorina.
 Rabelo — José.
 Rabelo — José Magalhães.
 Rabelo — José Pinto de Araújo.
 Rabelo — Luiz de Paula.
 Rabelo — Manuel.
 Rabelo — Manuel Teles.
 Rabelo — Maurício Eduardo Acioli.
 Rabelo — Sílvia da Mota.
 Rachou — João.
 Raci — José Simão.
 Raci — Simão Fares.
 Rademacker — Ernesto.
 Radino — Charles.
 Radspieler — Franz.
 Radzey — Franz.
 Rader — Carl.
 Ragio — Pedro.
 Ragusin — João Marino.
 Rahm — Erich.
 Rajão — Manuel Pereira.
 Ramada — Adrião Pereira.
 Ramalho — Américo Alves.
 Ramalho — Avelino.
 Ramalho — Edite de Souza.
 Ramalho — Francisco Alves.
 Ramalho — Francisco Batista.
 Ramalho — Francisco de Oliveira.
 Ramalho — Guaraci.

Ramalho — José Antônio Coelho.
 Ramalho — José Joaquim Martins da Rocha.
 Ramalho — José Luiz Cesário Puime.
 Ramalho — José Maria do Vale.
 Ramalho — Valdemar Maracajá.
 Rambo — Marcelus.
 Ramidoff — Honock (Dr.).
 Ramires — João José.
 Ramires — Manuel José.
 Rammer — Rudolf von.
 Rammstedt — Maria Aurora Alves.
 Ramôa — Antônio de Almeida.
 Ramos — Abel de Oliveira.
 Ramos — Abelardo de Souza (interdito).
 Ramos — Antônio Fernandes.
 Ramos — Antônio Gomes da Silva.
 Ramos — Aristarcho Lopes de Oliveira.
 Ramos — Aristides Justiniano.
 Ramos — Ato da Silveira.
 Ramos — Augusta de Melo.
 Ramos — Basílio.
 Ramos — Carlos.
 Ramos — Carlos Cardone.
 Ramos — Ciro Lima.
 Ramos — Edgardo de Lima.
 Ramos — Eduardo Ferreira.
 Ramos — Fernando.
 Ramos — Fernando de Andrade (Dr.).
 Ramos — Francisco Monteiro.
 Ramos — Galdino Martins de Souza (Dr.).
 Ramos — Guiomar Alvim de Figueiredo.
 Ramos — Holdernes de Freitas (major).
 Ramos — Jair Jordão.
 Ramos — João Alfredo Hialal Dutra.
 Ramos — Joaquim Faustino.
 Ramos — José Antônio.
 Ramos — José Francisco de Paula.
 Ramos — José de Paiva.
 Ramos — Julieta.
 Ramos — Leonor Moreaux Guimarães.
 Ramos — Lino José Vieira.
 Ramos — Lino de Oliveira.
 Ramos — Lúcio.
 Ramos — Lucí.
 Ramos — Luiz de Andrade.
 Ramos — Manuel da Costa.
 Ramos — Manuel de Oliveira.
 Ramos — Maria Eugênia de Faria (espólio).
 Ramos — Maria de Faria.
 Ramos — Mário de Andrade (Dr.).
 Ramos — Mário Borges de Andrade.
 Ramos — Mário Tomaz da Silva.
 Ramos — Milton.
 Ramos — Oscar Porfírio de Andrada.
 Ramos — Olavo Cabral.
 Ramos — Renato.
 Ramos — Rodrigo.
 Ramos — Rodrigo Otávio Jordão.
 Ramos — Vidal José de Oliveira.
 Ramos Sobrinho — Átila M. S.
 Rance — Charles E.
 Randono — Leto.
 Rangel — Antenor da Fonseca.
 Rangel — Armindo Ataíde.
 Rangel Filho — Antenor da Fonseca.
 Robinson — R. W.
 Scholte — R. H.
 Corte Real — Clotilde Maragliano.
 Corte Real — Francisco.
 Faria — Ildefonso da Cruz (espólio).
 Ramos — Agnelo da Silva.
 Ramos — Alberto.
 Ramos — Balduino do Couto.
 Ramos — Carlos Porfírio de Andrade.
 Ramos — José Júlio de Freitas.
 Ramos — José Martins de Souza.
 Ramos — Mário de Belfort.
 Rangel — Artur Ataíde.
 Rangel — Ari dos Santos.
 Rangel — Augusto Craveiro.
 Rangel — Benjamin da Fonseca.
 Rangel — Cândido de Souza.
 Rangel — Edgar da Cruz.
 Rangel — Eurico (Dr.).
 Rangel — Frederico José de Souza.
 Rangel — Jefferson Firth.
 Rangel — João Batista França.
 Rangel — Lélis José da Costa.
 Rangel — Maria Cecília Roxo de Souza.
 Rangel — Moncir da Cruz.
 Rangel — Sigismundo Joseph

Rangel Sobrinho — Orlando da Fonseca.
 Ranbier — Edward Hilliard.
 Ranzinger — Fraz.
 Raposo — Carlos do Rêgo.
 Raposo — Cecília de Melo.
 Raposo — Maria Teresa Amato.
 Raposo — Trajano de Viveiros.
 Raposo Viegílio de Almeida.
 Raro — Alexandre dos Santos.
 Raro — Antônio dos Santos.
 Razel — Ricardo.
 Rasgado — Noemi Grosse.
 Rasina — Jorge.
 Rasmussen — Axel.
 Rasmussen — Axel Lund.
 Rastatter — Karl.
 Rastelo — Antônio Fernandes.
 Rathke — Ernest (Dr.).
 Ratisbona — Leandro Riedel.
 Rato — Huberto.
 Rautembach — Curt.
 Ravache — Paulo.
 Raveduti Sobrinho — Luiz.
 Ranson — Fred Capen.
 Raimundo — Manuel Martins.
 Raimundo — Sérgio de Souza.
 Raimundo — Carlos.
 Read — Hohn Armstrong.
 Real — Maria Monteiro de Castro.
 Rebecchi — Júlio.
 Rebecchi — Mário Moreira.
 Rebecchi — Rafael Moreira.
 Rebecchi — Renato Moreira.
 Rebecchi — Sílvio.
 Rebelo — Aldo Pessoa.
 Rebelo — Aníbal Veloso.
 Rebelo — Antônio Dias.
 Rebelo — Antônio Joaquim.
 Rebelo — Bernardino Dias.
 Rebelo — Dejanira Afonso.
 Rebelo — Dulce Maylasky Pereira da Cunha Veloso.
 Rebelo — Emílio Nunes.
 Rebelo — Francisco Belisário Veloso.
 Rebelo — Gustavo de Castro.
 Rebelo — João da Silva.
 Rebelo — Joaquim.
 Rebelo — Joaquim Macedo de Castro.
 Rebelo — Joaquim Martins.
 Rebelo — José Pires.
 Rebelo — Manuel Dias.
 Rebelo — Manuel Joaquim Machado.
 Rebelo — Raul do Prado.
 Rebelo — Romana da Rocha Montenegro.
 Rebelin — Concepcion Porta de.
 Rechsteiner — Adalberto.
 Rechsteiner — Luiz Osório.
 Regal Mário.
 Regeur Lucas.
 Reginaldo — Dora Grenfell.
 Rêgo — Alberto João Vale.
 Rêgo — Alcides de Almeida.
 Rêgo — Almir de Castro.
 Rêgo — Antônio Luiz de Araújo.
 Rêgo — Antônio de Moraes.
 Rêgo — Ariovisto de Almeida.
 Rêgo — Ari de Almeida.
 Rêgo — Carlos Otaviano de Moraes.
 Rêgo — Constantino do Vale.
 Rêgo — Dario de Almeida.
 Rêgo — Francisco Luiz Pedrosa Cunha.
 Rêgo — Genésio Euvaldo de Moraes.
 Rêgo — Gilberto de Almeida.
 Rêgo — Hugo Napoleão do.
 Rêgo — Iria Gomes de Melo.
 Rêgo — João Gomes de.
 Rêgo — José Amaro de Oliveira.
 Rêgo — José Martins.
 Rêgo — José de Sá.
 Rêgo — Luís Flores de Moraes.
 Rêgo — Maria Cândida Nunes do Vale.
 Rêgo — Oscar de Sá.
 Rêgo — Pedro da Costa.
 Rêgo — Raul de Melo.
 Rêgo — Raimundo de Castro Pereira.
 Rêgo — Ricardo de Almeida.
 Rêgo — Rosa G. de Almeida.
 Rêgo — Tácito Reis de Moraes.
 Rêgo Filho — Frederico Almeida.
 Rêgo Júnior — Antônio Gomes.
 Rêgo Sobrinho — Davi Moreira.
 Régua — Oscar da Costa

Regueira — Isauro.
 Rehder — Alberto Nicola
 Rei — Manuel Joaquim.
 Reich — Hilda.
 Reich — Willy.
 Reichel — Georg.
 Reichel — Rudolpho.
 Reichert — João Jorge Henriques
 Reid — Ronald.
 Reid — Jorge Henrique.
 Reile — Francisco.
 Alvarez — Aquilino Rana.
 Botelho — Adeodato de Andrade
 Braga — Alfredo Lopes.
 Calderon — Leopoldo Bombarda.
 Costa — Martinho Soares da.
 Coutinho — Aurélio Iracema de Azeredo.
 Tebiriçá — Otto von Ockel.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 15 pacotes com 148 peças de tecido de seda lavrada e lisa, pesando 260 quilos, apreendidos em 31 de agosto de 1937, juntamente com 1 bote de nome São Bento Darb, próximo à Ponta do Cajú, pelo guarda aduaneiro Parmelico Freitas de Oliveira, auxiliado pelo guarda aduaneiro Ariosto Albuquerque, mestre Oscar de Sousa, motorista Manuel Guimarães e marinheiros Roberto Braga e Targinio Ferreira, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 35.762-37.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1937. — *Jurandino Barcellos*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 234 gravatas para homem, 8 chapéus tipo Chile; 61 camisas de Jersey com fecho, 8 blusas de Jersey para senhora, 4 peças de seda, 25 vidros de água de Colônia de diversas marcas, 4 caixas de pó de arroz, 1 vidro de brilhantina "Quelques Fleurs", 10 vidros de água de Colônia "Plantes de France", 34 vidros de perfumes diversos e 222 vidros também de perfumes de várias espécies, mercadorias essas apreendidas em 28 de agosto de 1937, em ato de busca a bordo do vapor nacional *Itaquicé*, pelo sargento aduaneiro Gustavo Nunes Pires, auxiliado pelo também sargento Alberto Régio Barros, pelos guardas Benjamin Lopes da Costa e Pascoal Lancelote e pelos marinheiros Ociliano Braga e José Antônio Toscano Barreto, a vir alegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo n. 35.762, de 1937.)

Alfândega do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1937. — *C. Washington*, escrivão.

Alfândega do Rio de Janeiro

Primeira Secção

Pela Inspetoria desta Alfandega se faz público, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com sinais de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatários apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Armazém n. 7 — Dia 25 de agosto de 1937:
 Navio brasileiro "Almirante Alexandrino", atracado em 10 de agosto de 1937:

2 sacos, GR IRC, sem numero, pesando 56 e 44 quilos, rôtos.
 2 ditos, idem sem numero, pesando 45 e 48 quilos, idem.
 1 caixa, MRS & C, n. 9, pesando 536 quilos, avariada.
 2 rolos de arame, M. S. A., sem numero, pesando 25 e 23 quilos, com falta.

1 dito, idem, sem numero, pesando 22 quilos, idem
 1 caixa, PB Co., n. 10, pesando 24 quilos, avariada.
 1 dita SACIRI, n. 14, pesando 656 quilos, idem.

Armazém n. 4 — Dia 24 de agosto de 1937:
 Navio americano "Coldbrook", atracado em 23 de agosto de 1937:

1 cartão, ATC — Bazar Colombo, n. 3.567, pesando 12 quilos.
 1 dito, idem, n. 3.200, pesando 22 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 3.209, pesando 12 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 3.217, pesando 21 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 3.205, pesando 17 quilos, idem.

1 caixa, Dia, sem numero, pesando 100 quilos, avariada.
 1 cartão, JSP, n. 102, pesando 32 quilos, rôto.
 1 caixa, LFA, n. 3, pesando 265 quilos, repregada.
 1 cartão, 1915 — B. n. 9.452, pesando 17 quilos, rôto.
 1 dito, idem, n. 9.465, pesando 15 quilos, idem.
 1 caixa, R — R 32639, n. 10, pesando 570 quilos, avariada.
 1 amarrado de madeira, Touro, n. 6.252, pesando 42 quilos, avariado.

1 dito, idem, n. 6.255, pesando 42 quilos, idem.
 1 barreira, Touro, sem numero, pesando 44 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 120, pesando 36 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 146, pesando 46 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 217, pesando 46 quilos, idem.
 1 dita, idem, sem numero, pesando 40 quilos, idem.
 Armazém n. 6 — Dia 25 de agosto de 1937:
 Navio "Hakonesan Maru" atracado em 25 de agosto de 1937:
 1 caixa, 1.308 — T C — 696, n. 3.735, pesando 33 quilos, repregada.

1 cartão, TM & Co., n. 16, pesando 50 quilos, rôto
 1 dito, idem, n. 18, pesando 42 quilos, idem.
 1 dito, idem, n. 19, pesando 36 quilos, idem.
 1 caixa, OWM, n. 1.210, pesando 72 quilos, repregada.
 1 caixa, APK & C, n. 50, pesando 21 quilos, repregada.
 1 dita, H, n. 10.464, pesando 76 quilos, idem.
 1 dita, JH, n. 2.406, pesando 100 quilos, idem.
 1 dita, JC, n. 277, pesando 48 quilos, idem.
 1 dita, Lobras, n. 505, pesando 32 quilos, idem.
 1 dita, 766, n. 1.443, pesando 44 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 1.417, pesando 47 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 1.445, pesando 44 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.431, pesando 42 quilos, idem.
 1 dita, NS, n. 63, pesando 106 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 57, pesando 73 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 54, pesando 87 quilos, repregada e avariada.
 1 dita, T & J, n. 8.533, pesando 124 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 8.534, pesando 124 quilos, idem.
 264 amarrados de chapas, Hime, avariados.
 42 ditos, 31, idem.
 48 ditos, 10, idem.

1 caixa, H, n. 10.424, pesando 85 quilos, repregada.
 1 dita, H, n. 10.430, pesando 81 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 10.466, pesando 36 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 50.849, pesando 146 quilos, avariada.
 400 amarrados de zinco, sem numero, idem.
 1 caixa, JH, n. 2.348, pesando 101 quilos, idem.
 1 dita, JH, n. 2.439, pesando 103 quilos, avariada.
 1 dita, Lobras, n. 37.442, pesando 155 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 37.463, pesando 123 quilos, idem.
 1 dita, 766, n. 1.323, pesando 108 quilos, repregada.
 100 amarrados de chapas, 43, avariados.
 49 amarrados de zinco, 10, idem.
 30 ditos, 31, idem.

1 caixa, KPN, n. 4.216, pesando 112 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 4.231, pesando 107 quilos, idem.
 85 amarrados de zinco, Rio — Antunes, sem numero, avariados.
 1 pacote, SSC, n. 14, pesando 24 quilos, rôto.
 1 dita, Dia, n. 1.194, pesando 32 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 1.199, pesando 33 quilos, idem.
 1 dita, FPP, n. 1.215, pesando 38 quilos, avariada.
 261 amarrados de zinco, Hime, avariados.
 1 caixa, JC, n. 315, pesando 58 quilos, idem.
 1 dita, Lobras, n. 227, pesando 66 quilos, repregada.
 1 dita, 55, n. 3.771, pesando 46 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 3.779, pesando 51 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 3.780, pesando 27 quilos, repregada.
 1 dita, K — 775 — K, n. 1.757, pesando 55 quilos, avariada.
 1 dita, 766, n. 1.348, pesando 137 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.354, pesando 51 quilos, idem.
 1 dita, idem, n. 1.356, pesando 55 quilos, repregada.
 1 dita, idem, n. 1.401, pesando 46 quilos, avariada.
 1 dita, idem, n. 1.451, pesando 55 quilos, idem.
 1 dita, 806, n. 10, pesando 36 quilos, idem.
 1 dita, 766, n. 1.377, pesando 45 quilos, repregada.
 1 dita, K — 775 — K, n. 1.714, pesando 51 quilos, idem.
 150 amarrados de zinco, 10, avariados.
 1 caixa, HSCY, n. 9.287, pesando 48 quilos, repregada.
 91 ditos, 31, idem.

Armazém n. 8 — Dia 25 de agosto de 1937:
 Navio francês "Groix", atracado em 24 de agosto de 1937:
 1 caixa, JA & C — Buenos Aires, n. 97, pesando 137 quilos, repregada.

1 dita, LR, n. 19.838, pesando 108 quilos, idem.
 Armazém n. 8 — Dia 25 de agosto de 1937:
 Navio nacional "Santos", atracado em agosto de 1937:
 1 pneu, Goodyear, n. 6.026, pesando 9 quilos, rôto
 Armazém n. 9 — Dia 25 de agosto de 1937:
 Navio nacional "Almirante Alexandrino", atracado em 25 de agosto de 1937:
 1 barril, P. B. & C., n. 4, vasando.

Armazém n. 17 — Dia 25 de agosto de 1937:

Hiato "Waldir", atracado em 25 de agosto de 1937:

- 3 sacos, Letreiro, sem numero, pesando 57, 43 e 53 quilos, róta
- 3 ditos, idem, sem numero, pesando 55, 48 e 57 quilos, idem.
- 3 ditos, idem, sem numero, pesando 59, 43 e 41 quilos, idem.
- 3 ditos, idem, sem numero, pesando 35, 46 e 56 quilos, idem.
- 3 ditos, idem, sem numero, pesando 53, 38 e 56 quilos, idem.
- 3 ditos, idem, sem numero, pesando 44, 57 e 50 quilos, idem.
- 3 ditos, idem, sem numero, pesando 56, 49 e 44 quilos, idem.
- 3 ditos, idem, sem numero, pesando 55, 54 e 47 quilos, idem.
- 3 ditos, idem, sem numero, pesando 49, 49 e 53 quilos, idem.
- 3 ditos, idem, sem numero, pesando 52, 44 e 45 quilos, idem.
- 3 ditos, idem, sem numero, pesando 46, 52 e 54 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, sem numero, pesando 39 e 49 quilos, idem.

Armazém n. 18 — Dia 25 de agosto de 1937:

Hiato nacional "Antonio Carlos", atracado em 23 de agosto de 1937:

- 4 sacos, AP, sem numero, pesando 52, 46, 47 e 56 quilos, róticos.
- 4 ditos, idem, sem numero, pesando 35, 53, 42 e 51 quilos, idem.
- 4 ditos, idem, sem numero, pesando 51, 43, 49 e 49 quilos, idem.
- 4 ditos, idem, sem numero, pesando 56, 55, 45 e 44 quilos, idem.
- 4 ditos, idem, sem numero, pesando 40, 34, 38 e 39 quilos, idem.
- 3 ditos, idem, sem numero, pesando 49, 51 e 52 quilos, idem.
- 2 ditos, idem, sem numero, pesando 48 e 53 quilos, idem.

los, com falta.

- 1 amarrado de taboinhas, CCB I, sem numero, pesando 34 quilos, idem.
- 1 dito, idem, sem numero, pesando 34 quilos, idem.
- 1 dito, idem, sem numero, pesando 36 quilos, idem.
- 1 dito, idem, sem numero, pesando 35 quilos, idem.
- 1 dito, idem, sem numero, pesando 34 quilos, idem.
- 1 dito, idem, sem numero, pesando 34 quilos, idem.
- 1 dito, idem, sem numero, pesando 34 quilos, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1937. — O chefe, Oséas Costa.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência de terceiros interessados do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

O Contra-Almirante Dário Pais Leme de Castro, Presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital, na forma da Lei, notifica a todos os interessados, pelo prazo de quinze dias a contar da publicação do presente, que, por este Tribunal, foi proferido Acórdão em o processo número duzentos e treze, referente ao acidente havido com a lancha a motor "Adriano Martins", ocorrido em onze de abril de mil novecentos e trinta e sete, no porto de Fortaleza, no Estado do Ceará, julgando o acidente como fortuito e, consequentemente, mandando arquivar o processo. E, para ciência de todos os interessados, expedese o presente edital, para os efeitos legais. Dado o passado nesta Capital Federal, em trinta e um de agosto de mil novecentos e trinta e sete. Eu, *Ulysses Ballesster*, segundo oficial da Secretaria, o datilografei. E eu, *Gilberto de Alencar Saboya*, Secretário do Tribunal, o subscrevi. — *Dário Pais Leme de Castro*, Contra-Almirante, Presidente.

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo

O Presidente do Tribunal Marítimo da República dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dário Pais Leme de Castro, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente, que por este Tribunal foi proferido acórdão em o processo número cento e sessenta e um, relativo ao naufrágio da lancha "Liberdade", na baía de Marajó, ocorrido em dezessete de janeiro de mil novecentos e trinta e sete, julgando o acidente como caso de "fortuna do mar" e, consequentemente, ordenando o arquivamento do respectivo processo. E, para ciência de todos os interessados, expedese o presente edital, para os efeitos legais. Dado o passado nesta Capital Federal, em um de setembro de mil novecentos e trinta e sete. Eu, *J. Oliveira*, segundo oficial da Secretaria, o datilografei. E eu, *Ernesto de Alencar Godoy*, secretário do Tribunal, o subscrevo. — *Dário Pais Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

Diretoria de Fazenda

(DF-1)

De ordem do Exmo. Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, comunico aos interessados que no dia 14 de setembro do corrente ano, às 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este Ministério, durante o ano de 1937, dos artigos abaixo mencionados, sob as seguintes condições:

1) A Comissão de Concorrências será constituída por chefes de divisão da D. F., designados pelo Exmo. Sr. D. G. F., assumindo a presidência o mais antigo.

2) Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e inscritas na D. F., de conformidade com o Regulamento do Código de Contabilidade Pública. As inscrições devem ser requeridas à D. G. F., até as 13 horas do dia 8 de setembro deste ano.

3) As propostas, cujos impressos serão fornecidos pela (DF-1) deverão conter os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer cousa que cause dúvidas. Os concorrentes apresentarão juntamente, conforme modelo também fornecido pela (DF-1), resumos das propostas para organização do respectivo mapa, em duas vias e em envelopes fechados e lacrados tendo por fora o exame e a indicação do grupo a que as mesmas se referirem.

4) As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fora dos termos do presente edital; deverão obedecer ao estabelecido nos arts. 748 e 749 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

5) Os concorrentes deverão apresentar suas propostas para o artigos de cada grupo, separadamente. Do mesmo modo procederão com os respectivos resumos. Não serão tomadas em consideração as propostas de licitantes não inscritos na forma do item 2 deste edital.

6) Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documento provando que depositaram na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, até 10 de setembro, como caução, a importância de 3:000\$000, para garantia da execução cabal de suas propostas, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservância dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tenham tomado parte em concorrências anteriores, ficam obrigados ao depósito de que trata o presente item.

7) As firmas preferidas, que passarão a ser denominadas "fornecedor", ficarão obrigadas:

a) a fornecer o material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes deste edital. E no Depósito Naval diariamente, das 13 às 15 horas, poderão ser colhidas as informações a respeito; o material deverá ainda obedecer à nomenclatura adotada neste Ministério;

b) a entregar o material nos estabelecimentos de Marinha destinados a capital, que o requisitarem, no prazo de cinco (5) dias, contados da data dos respectivos pedidos. Caso o material não seja entregue dentro desse prazo, incorrerá o "fornecedor" na multa de 5 % sobre o valor total do material não entregue; se o excesso do prazo for de cinco (5) dias, independente da primeira multa, pagará mais 10 % sobre o mesmo valor. Todo o material ficará sujeito, no ato da entrega, ao exame de qualidade e verificação das quantidades correndo por conta e responsabilidade do "fornecedor" todos os transportes, mesmo no caso de rejeição; não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envelopos originais, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedência, em todos os casos que isso seja necessário. Não serão também recebidos os artigos que estejam fora do determinado na letra anterior. Os pesos dos artigos serão sempre líquidos, descontados os pesos de envoltórios, táras, etc.; o prazo para a entrega do material de exportação ou fabricação será de 60 dias no mínimo, a juízo da autoridade requisitante;

c) a retirar, dentro de 48 horas, o material rejeitado, substituindo-o por outro que satisfaça as exigências das amostras e especificações, dentro do prazo de cinco (5) dias, sob pena de multa de 20 % sobre o seu valor. Todas as multas serão recolhidas no prazo máximo de cinco (5) dias, contados da intimação publicada no "Diário Oficial".

8) No caso do "fornecedor" não atender aos pedidos feitos por quem de direito, além das multas previstas no item anterior ficará obrigado a recolher à Pagadoria da Marinha a importância correspondente à diferença que se verificar entre o seu preço aceito e o preço que for adquirido, por indicação da D. F.

9) Pelo não cumprimento das disposições deste edital, as quais, sob pena contratual, fica sujeito o "fornecedor", será cassada a sua idoneidade, com perda da caução, ficando ele na impossibilidade de concorrer aos fornecimentos, durante dois anos, contados da publicação no "Diário Oficial", do ato respectivo.

10) Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado se a multa não haja sido depositada na Pagadoria da Marinha.

11) São considerados casos de força maior, que poderão ser alegados por atraso de entrega: falcência, incêndios, naufrágios, retardamentos de viagens, graves, revoluções, guerras e epidemias, não podendo, absolutamente, compreender-se nestes casos o retardamento de entrega motivado por efeito de rejeição do artigo.

12) Os preços básicos serão de acordo com o artigo 755 do Regulamento do Código de Contabilidade Pública.

13) As cauções de que trata o item 6 deste edital serão elevadas ou reduzidas na proporção de 10 % da importância do fornecimento atribuído a cada firma.

14) Os senhores concorrentes deverão apresentar á (DE-4), até ás 15 horas do dia 11-8-937, conhecimento de caução de que trata o item 6 do edital em apreço. Esse conhecimento será devolvido aos interessados, com o competente visto do secretário, para ser apresentado no dia da concorrência, juntamente com as propostas, de acôrdo com o estabelecido no item 6.

15) De acôrdo com as Instruções de Inscrições para Concorrências Públicas e Administrativas Permanentes, publicadas no "Diário Oficial" fica desde já entendido caber á Diretoria de Fazenda o direito de verificar "in loco", e em qualquer tempo, se o negociante possui em "stock" ou em seu armazem ou depósito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos dos generos que constam da sua declaração.

RELAÇÃO DO MATERIAL

Grupo 43

Cravo de aço para tanoeiro:

1. De 5x1/2", quilo.
2. De 5x1/4", quilo.
3. De 5x2", quilo.

43-P-9. Parafuso rosca W, tipo CA:

4. De 5x3/4", quilo.
5. De 5x7/8", quilo.
6. De 5x1 1/4", quilo.
7. De 5x1 3/4", quilo.
8. De 5x2 3/4", quilo.
9. De 6x3/4", quilo.
10. De 6x1 1/4", quilo.
11. De 6x1 1/2", quilo.
12. De 6x2 1/4", quilo.
13. De 6x2 3/4", quilo.
14. De 6x3", quilo.
15. De 7x3/4", quilo.
16. De 7x7/8", quilo.
17. De 7x1 1/4", quilo.
18. De 7x2 1/4", quilo.
19. De 7x2 5/8", quilo.
20. De 7x2 3/4", quilo.
21. De 7x3 1/4", quilo.
22. De 7x3 1/2", quilo.
23. De 7x4", quilo.
24. De 7x4 1/2", quilo.
25. De 9x3/4", quilo.
26. De 9x7/8", quilo.
27. De 9x1", quilo.
28. De 9x1 1/4", quilo.
29. De 9x1 3/4", quilo.
30. De 9x3 1/2", quilo.
31. De 9x4", quilo.
32. De 11x1/2", quilo.
33. De 11x3/4", quilo.
34. De 11x5/8", quilo.
35. De 11x7/8", quilo.
36. De 11x1", quilo.
37. De 11x1 1/4", quilo.
38. De 11x1 15/16", quilo.
39. De 11x1 1/2", quilo.
40. De 11x1 3/4", quilo.
41. De 11x2 1/4", quilo.
42. De 11x2 3/4", quilo.
43. De 11x3 1/4", quilo.
44. De 11x3 1/2", quilo.
45. De 11x3 3/4", quilo.
46. De 11x4", quilo.
47. De 12x1", quilo.
48. De 12x1 5/16", quilo.
49. De 12x1 1/4", quilo.
50. De 12x1 1/2", quilo.
51. De 12x1 3/4", quilo.
52. De 12x2 1/4", quilo.
53. De 12x2 3/4", quilo.

43-R-1. Rebite de aço:

54. De 1/8"x1/4", quilo.
55. De 3/16"x3/8", quilo.
56. De 5/16"x1/2", quilo.
57. De 5/16"x5/8", quilo.
58. De 5/16"x3/4", quilo.
59. De 5/16"x7/8", quilo.
60. De 5/16"x1", quilo.
61. De 5/16"x1 1/4", quilo.
62. De 5/16"x1 1/2", quilo.
63. De 3/8"x3/4", quilo.
64. De 3/8"x7/8", quilo.
65. De 3/8"x1", quilo.
66. De 3/8"x1 1/4", quilo.
67. De 1/2"x5/8", quilo.
68. De 1/2"x3/4", quilo.
69. De 1/2"x7/8", quilo.

70. De 1/2"x1", quilo.
71. De 1/2"x1 1/4", quilo.
72. De 1/2"x1 1/2", quilo.
73. De 1/2"x2", quilo.
74. De 1/2"x2 1/2", quilo.
75. De 1/2"x3", quilo.
76. De 5/8"x1", quilo.
77. De 5/8"x1 1/2", quilo.
78. De 5/8"x1 3/4", quilo.
79. De 5/8"x2", quilo.
80. De 5/8"x2 1/4", quilo.
81. De 5/8"x2 1/2", quilo.
82. De 5/8"x3", quilo.
83. De 5/8"x4", quilo.
84. De 3/4"x3/4", quilo.
85. De 3/4"x1", quilo.
86. De 3/4"x1 1/2", quilo.
87. De 3/4"x2", quilo.
88. De 3/4"x2 1/2", quilo.
89. De 3/4"x3", quilo.
90. De 3/4"x3 1/4", quilo.
91. De 3/4"x3 1/2", quilo.
92. De 5/8"x1 1/4", quilo.
93. De 5/8"x2 3/4", quilo.

Grupo 63

1. 63-A-1 Assucateiro de aluminio, um.
2. 63-A-2 Arroseira de aluminio, uma.
3. 63-B-9 Bule de aluminio n. 1, um.
4. 63-B-9 Bule de aluminio n. 2, um.
5. 63-C-8 Concha de aluminio, uma.
6. 63-E-1 Espumadeira de aluminio, uma.
7. 63-J-1 Jarro de aluminio, um.
8. 63-M-1 Mantigueira de aluminio, uma.
9. 63-P-1 Prato coberto de aluminio, um.
10. 63-T-1 Terrina de aluminio, uma.
11. 63-T-4 Tijela de aluminio, uma.

Grupo 64

1. 64-C-1 Cacerola de aluminio, tipo A, n. 02, uma.
2. 64-C-7 Caldeirão de aluminio n. 36, um.

Diretoria de Fazenda da Marinha (Comissão de Concorrências),
1 de setembro de 1937. — José Sportelli, 1º tenente cont.-naval, secretário.

MINISTERIO DA GUERRA

Escola Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital, publicado no *Diário Oficial*, de 1 do corrente mês, á página 18.439.

Regimento Mixto de Artilharia

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial* de 1 do corrente, á página 18.445.

Colégio Militar do Rio de Janeiro

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 18 do corrente, página 17.491.

Fábrica de Cartuchos de Infantaria

ACEITAÇÃO DE VOLUNTARIOS

A partir de 1 de setembro a 15 de outubro do corrente ano, achá-se aberto o voluntariado para o contingente especial desta fábrica.

Previne-se aos interessados que os esclarecimentos que se tornarem necessários, serão prestados diariamente, das 7 ás 15 horas, nos dias uteis, com exceção dos sabados, que serão prestados até ás 12 horas, no referido contingente, sito á rua Pedro Gomes, Realengo.

Realengo, 24 de agosto de 1937. — Luis V. Moreno Melo, capitão, secretário.

Segunda Região Militar

2ª DIVISÃO DE INFANTARIA

ESTABELECIMENTO DE MATERIAL DE INTENDENCIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da concorrência publicado no D. O. da União de 25 de agosto próximo findo, página 17998. — Heitor Larraury Mello, 1º ten. de Adm. Sac. do C. A.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Central do Brasil

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 20 de setembro de 1937, neste Departamento, à Praça da República, número 227 sobrado sob a presidência do chefe do mesmo, serão recebidas propostas para fornecimento dos materiais constantes da cláusula XXII deste edital, mediante as seguintes condições:

Primeira — As propostas serão apresentadas em três vias, no dia e hora acima citados, datadas, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo as primeiras vias vir seladas com estampilhas de 1\$000, por folha e mais o selo do "Educação e Saúde" (\$200).

Segunda — Serão entregues em envólucro fechados, com a declaração, por fóra do nome do proponente e do assunto envólucros que serão acompanhados de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre eles os recibos de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado. As sociedades Anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras provarão sua existência legal de conformidade com a lei sobre sociedades anônimas.

Terceira — Os documentos acima exigidos serão dispensados no ato da concorrência se tiverem sido apresentados, previamente, para serem registrados neste Departamento bastando que seja exigido o respectivo certificado.

Quarta — No ato da entrega das propostas o concorrente deverá exhibir o recibo da caução de 1.000\$000, feita na Tesouraria desta Estrada, até a véspera da realização da concorrência em dinheiro ou em título da dívida pública federal, pelo seu valor nominal, para garantir a assinatura do contrato.

Quinta — A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente. Não serão abertas as propostas cujos autores não tiverem sido considerados idôneos.

Sexta — Realizado o julgamento a que se refere a cláusula precedente, serão, em seguida, abertas e lidas as propostas, na presença dos interessados. Cada um rubricará a de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas, na íntegra, no *Diário Oficial*.

Sétima — Versará a concorrência somente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos. Os preços oferecidos não deverão exceder de 10 % aos que estiverem sendo cobrados no mercado, por ocasião da concorrência.

Oitava — Não serão tomadas em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem às unidades estabelecidas, nem os apresentados em detalhe para os artigos de preço médio.

Nona — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e do preço, conforme ficou antes estabelecido.

Décima — Não se tomarão em consideração quaisquer oferta de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Décima primeira — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, assim como o de restringir as quantidades pedidas.

Décima segunda — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo Caderno e suas modificações.

Décima terceira — Caberá a preferência para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, bem como ao produto de indústria nacional em igualdade de preço e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigências do Caderno de Encargos, quando se tratar de material constante do mesmo Caderno e ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso no desempate.

Décima quarta — A caução a que se refere a cláusula quarta reverterá para os cofres desta Estrada se o proponente preferido recusar-se a assinar o respectivo contrato, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para isso, findo o qual o proponente será considerado excluído, desde logo, da concorrência, independente de qualquer aviso. Poderá ainda a administração da Estrada, por tal motivo, cassar-lhe a idoneidade para futuros fornecimentos.

Décima quinta — O proponente para garantia do contrato, caucionará na Tesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 6 % do valor do fornecimento a realizar, nas mesmas condições da cláusula quarta.

Décima sexta — A entrega do material obedecerá às seguintes condições e prazos:

a) 15 dias a contar da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, para os materiais existentes na praça;

b) 25 dias para os de confecção;

Sempre que o material for de fabricação nacional, deverá essa circunstância ser expressamente declarada na proposta.

Décima sétima — Pela inobservância da cláusula décima sexta ficará o contratante sujeito a uma multa que, conforme entendimento da administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula décima quinta, sendo dado novo prazo para o fornecimento, se não preferir a administração rescindir o contrato, por simples aviso, independente de interpelação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contratante direito a reclamação de espécie alguma.

Décima oitava — No caso de multa ficará o contratante obrigado a pagar a respectiva importância na Tesouraria, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da intimação por escrito, sob pena de rescisão do contrato, nas condições já estabelecidas, se não for cumprida a intimação.

Décima nona — Pelo não cumprimento do respectivo contrato, além da perda da caução de que trata a cláusula décima quinta, ficará o contratante impedido, durante um ano, de comparecer às futuras concorrências, e, na reincidência da falta, ser-lhe-á cassada definitivamente a idoneidade.

Vigésima — O contrato só se tornará efetivo depois de aprovado definitivamente pelo Ministério da Viação e Obras Públicas e de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização alguma, se esse instituto denegar registro ao mesmo.

Vigésima primeira — Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de acordo com este edital, não será tomada em consideração.

Vigésima segunda — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Para a 3ª Divisão

Item 1 — 524 quilos de cano de ferro galvanizado, diâmetro interno de 1 1/2", com luva, quilo.

Item 2 — 5 registros de passagem de 1 1/2", um.

Item 3 — 5 luvas de redução de 1 1/2" x 1", uma.

Item 4 — 5 idem, idem, de 3 1/4" x 1 1/2", uma.

Item 5 — 5 registros de passagem de 3/4", um.

Folha de cortina de aço ondulado:

Item 6 — 2 de 4m,10 x 2m,50, uma.

Item 7 — 2 de 4m,95 x 3m,65, uma.

Para a 4ª Divisão

Item 8 — 20 pinças de aço, de espigão, uma.

Item 9 — 6 peças D-3.047, para linotipo, uma.

Item 10 — 2 panos para máquina de pautar de 5m,72 x 0m,95, de baeta costurada, amostra na Oficina Tipográfica, um.

Item 11 — 4 idem, idem, de 5m,72 x 1m,24, amostra na Oficina Tipográfica, um.

Item 12 — 3 rolos de ferro, revestidos de borracha, comprimento de 0m,98, amostra na Oficina Tipográfica, um.

Item 13 — 6 idem, idem, de 1m,08, amostra na Oficina Tipográfica, um.

Material para reparação de carros:

Item 14 — 10 canos de ferro, preto com luva, sem solda, comprimento mínimo de 16 pés com parede de 3/16" e diâmetro interno de 1", um.

Item 15 — 6 idem, idem, diâmetro interno de 3/4", um.

Item 16 — 10 idem, idem, diâmetro interno de 1 1/2", um.

Item 17 — 80 buchas, "walter" feição oval, medindo (diâmetro interno) 110 x 49 m/m e 49 m/m de altura, para carro americano de truck metálico, uma.

Item 18 — 10.000 metros cúbicos de oxigênio, em botijões que serão devolvidos, entregues na Locomoção, M3.

Item 19 — 10.000 metros cúbicos idem, idem, entregues em Norte, M3.

Para a 5ª Divisão

Item 20 — 2.000 metros de anagem de 1m,00, para enrolamento de motor, metro.

Item 21 — 1.000 metros de cabo telefônico com isolamento de papel, capa de chumbo e condutores n. 19, B. & S., de 1 par., metro.

Item 22 — 600 idem, idem, de 2 pares, metro.

Item 23 — 1.000 idem, idem, de 7 pares, metro.

Item 24 — 200 metros de cabo armado para terminal, de 14 pares, metro.

Item 25 — 1.000 metros de fio interno para telefone, verde oliva, de 2 x 22, B. & S., metro.

Item 26 — 500 metros de cabo armado de 2 condutores, fio 14, metro.

Item 27 — 2.000 metros de cabo armado de 5 condutores, fio 14, metro.

Item 28 — 2.000 metros de cabo aéreo de 5 condutores, fio 14. metro.
 Item 29 — 1 cunha normal de 7 set., uma.
 Item 30 — 1 torre XA1G, uma.
 Item 31 — 1 molde 2ED28-6, um.
 Departamento do Material, 1 de setembro de 1937. — *P. B. Mendes*, pelo C. M.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Diretoria Geral de Contabilidade

Chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* de 19 do corrente mês, á pagina 17.589, relativo á concorrência pública que será realizada na Diretoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, no dia 6 de setembro próximo futuro, para a aquisição de fardamentos destinados a funcionários de portaria de varias repartições deste ministério.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1937. — *Edgard de Mello*.

Departamento Nacional do Trabalho

SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Pelo presente edital, convido o Sr. Pedro Pereira Cabral, a comparecer no prazo de 8 (oito) dias a contar da publicação deste, no Serviço de Identificação Profissional, afim de prestar esclarecimentos relativos a anotações de sua carteira profissional n. 84.499, da 21ª série, assunto que deu origem ao processo SIP 10.102 deste ano.

Em 1 de setembro de 1937. — *Mario Lima Campos*, pelo intendente.

Departamento Nacional do Trabalho

INTIMAÇÃO

Sr. M. Moreira Violante — Nesta:

Com referência á reclamação de férias apresentada a este Departamento por Joaquim Nunes Barbosa, tendo presente o processo relativo ao assunto, determinou fosse essa firma intimada a pagar ao reclamante, uma indenização correspondente a 15 dias de férias (período de 1933 a 1934) ou seja a importância de 255\$000 (duzentos e cinquenta e cinco mil réis), dentro do prazo de 60 dias, sob pena de ser imposta a multa prevista no art. 29, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934.

Terceira Secção, 2 de setembro de 1937. — *Castelar Borges*, do impedimento do diretor da secção.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Brasileira de Construções, Administração e Imóveis, pelo Sr. diretor geral, de 7 de agosto do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob n. 13.357, os seguintes documentos: ata da assembléia geral ordinária, realizada em 17 de julho do corrente ano, que aprovou as contas da diretoria, elegeu nova diretoria, conselho fiscal e suplentes; folhas do "Diário Oficial" de 15 e 21 de julho do corrente ano, nas quais foram publicados o parecer do conselho fiscal e a referida ata, e pública-forma referente ao pagamento do imposto de Renda. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. Sobre 20\$000 de estampilha federal e um selo de Educação. Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1937. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, J. ad. Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor de secção. Abaixo estava o carimbo do Departamento. (C-6.526-2-9-37-30\$600)

Departamento Nacional do Povoamento

Pelo presente edital, está convidado a comparecer á 1ª Secção este Departamento, á rua Sacadura Cabral n. 41, o Sr. Antônio Pinto e Sousa Carneiro, afim de prestar esclarecimentos num processo mandamento (D. N. P. 3.648-37).

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1937. — *Dulce Pinheiro Machado*, diretor geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 27 do corrente, á pagina 18.141.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 1 do corrente mês, á pagina 18.433.

Serviço de Febre Amarela

REGIAO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 88-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciencia do interessado que o Sra. Gertrudes Garcez Paiva, residente á rua Felipe Camarão n. 161, Petropolis, responsável pelo predio sito á rua Figueira de Melo n. 429, está sendo intimada pelo termo de intimação n. 5.634, incidente sobre o predio acima referido, de acôrdo com o termo de intimação que vai adiante transcrito:
 Zona 3.021 1ª VIA N. 5.634

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA

SERVIÇO DE FEBRE AMARELA

Termo de intimação

De conformidade com o artigo 10 § 1º do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável do predio sito á rua Figueira de Melo, 429, e na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades lampa da caixa d'agua.

Rio de Janeiro, 24 de junho de 1937. — *Dr. Silvio Cardoso*.

Declaro que recebi a 2ª via da presente intimação, que me foi entregue ás.... horas de hoje.

.....de.....de 193....
 Destinatário

Endereço.....

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De acôrdo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica a Sra. viuva Castro Faria, proprietária do predio situado á rua Luiz Silva n. 103 (ou seu representante legal), conyidada a comparecer na sede do Centro de Saude n. 8, á rua Goiaz n. 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciencia do termo de intimação n. 24.083, expedido em 24 de julho do corrente ano, para melhoramentos no referido predio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saude, em 1 de setembro de 1937. — *Honorio Saraiva do Amaral*, escriptorario

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De acôrdo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o Sr. Silvio Capanema de Souza, proprietário do predio situado á avenida Suburbana n. 2.525 (ou seu representante legal), conyidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 8, á rua Goyaz n. 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciencia do termo de intimação n. 24.861, expedido em 11 de agosto do corrente ano, para melhoramentos no referido predio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saude, em 2 de setembro de 1937. — *Honorio Saraiva do Amaral*, escriptorario.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De acôrdo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o responsável pelo predio situado á ladeira do Faria n. 38 (ou seu representante legal), conyidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 4, á rua Camerino n. 27, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciencia do termo de intimação.

n. 30.668, expedido em 11 de agosto do corrente ano, para melhoramentos no referido prédio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 2 de setembro de 1937. — *Honório Saraiva do Amaral*, escrivão.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica, pelo presente edital, o responsável pelo terreno situado à rua Sacadura Cabral entre os ps. 89 e 93 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 4, à rua Camerino n. 27, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 30.744, expedido em 26 de julho do corrente ano, para melhoramentos no aludido terreno.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saúde, em 2 de setembro de 1937. — *Honório Saraiva do Amaral*, escrivão.

Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz

Faço público, de ordem do Sr. diretor, para conhecimento dos interessados abaixo relacionados, que estão abertas de 1 a 4 de setembro próximo, as inscrições, mediante requerimento para os alunos dependentes de uma matéria relativa ao ano letivo de 1936.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, 11 de agosto de 1937. — *Augusto C. Avila*, secretário.

Relação dos alunos dependentes de uma matéria relativa ao ano letivo de 1936

1º ano — Durval de Castro, Fernando Bezerra Teixeira, Maria de Lourdes Guimarães e Souza e Ruth Gomes, francês.

2º ano — Jacira da Cunha, Nadir Dias Martins, Júlio de Carvalho, Rui de Oliveira Santos, Anísio Alves Luz, Elza Rodrigues e Darília Santos Braga, desenho geométrico.

Laura Teixeira e Laur Santos Melo, desenho do natural.

3º ano — Renato Paulo Guimarães, português e educação cívica.

Léa Reis, matemática.

4º ano — Alberto Chagas Pereira, Enoel de Oliveira Godoy e Washington Pinto da Silva, matemática.

Air Gomes, francês.

Secretaria da Escola Normal de Artes e Ofícios Wenceslau Braz, 11 de agosto de 1937. — *Esther C. Fernandes*, auxiliar de 3ª classe.

Visto. — *Augusto C. Avila*, secretário.

Universidade do Brasil

FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA

CONCURSO PARA DOCÊNCIA LIVRE

De ordem do Sr. Dr. Henrique de Brito Berford Roxo, diretor em exercício da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, faço público, pelo presente edital, que se acham abertas nesta secretaria, de 1 a 15 de setembro próximo, as inscrições para o concurso de Docência Livre, de acordo com as disposições do regulamento da Faculdade, aprovado pelo decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1934.

Secretaria da Faculdade Nacional de Medicina da Universidade do Brasil, Rio de Janeiro, D.F., 31 de agosto de 1937. — *Dr. Marjinho Lima Guimarães*, secretário.

Escola de Aprendizes Artífices do Piauí

CONCURRENCIA PÚBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MAQUINAS E UTENSÍLIOS PARA AS OFICINAS DA ESCOLA DE APRENDIZES ARTÍFICES DO PIAUÍ. (*)

Faço público, de acordo com o telegrama n. 1.585, de 26 de junho do corrente ano, do Sr. diretor da Divisão do Ensino Industrial que, no dia 25 de setembro próximo vindouro, às 14 — quatorze horas, serão recebidas na sede da Escola de Aprendizes Artífices do Piauí, propostas para o fornecimento de máquinas e utensílios adiante relacionados, mediante as seguintes condições:

I — As pessoas que desejarem concorrer deverão solicitar, na Diretoria desta Escola, guia para o recolhimento, à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Piauí, da importância de dois contos de réis (2:000\$000) em moeda corrente ou em apólices federais ao portador, para garantia da proposta que apresentarem.

II — A concorrência será presidida pelo diretor da Escola de Aprendizes Artífices, sendo a adjudicação feita pelo ministro, ficando facultada à Escola a aquisição de todo ou parte do material, assim como de uma ou mais unidades de cada artigo.

III — Os concorrentes deverão apresentar à Comissão de Concorrência, no dia e hora designados, em invólucro lacrado e fechado, as propostas em quatro (4) vias, devidamente seladas. Em outro invólucro, apresentarão os documentos da idoneidade e o conhecimento do depósito da caução a que se refere a cláusula primeira.

IV — Constituem provas de idoneidade, além de recibos de pagamento dos impostos federais, inclusive o da renda, estaduais e municipais; atestados de repartição pública sobre a execução dada pelos proponentes a fornecimento de idêntica natureza, a certidão relativa ao corrente ano de que trata o parágrafo primeiro do artigo trinta e três do decreto vinte mil duzentos e noventa e um, de dois de agosto de mil novecentos e trinta e um e certidão da Junta Comercial do registro da firma.

V — Os documentos de idoneidade serão examinados pela Comissão de Concorrência, antes da abertura das propostas, não sendo abertas as propostas dos concorrentes que não forem julgados idoneos.

VI — As propostas deverão ser feitas sem emendas, entrelinhas, rasuras ou ressalvas e darão, a par das especificações técnicas, o preço em moeda corrente brasileira, de cada artigo com os respectivos pertences constantes da relação abaixo, assim como o prazo dentro do qual pretenda fazer a entrega do material. O preço será o critério por extenso e em algarismos.

VII — As propostas deverão ser rubricadas em todas as suas páginas pelos proponentes e não poderão conter senão, uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital, não sendo tomadas em consideração as que dele se afastarem ou oferecerem redução de preço sobre a proposta mais barata.

VIII — O material deverá ser entregue no almoxarifado da Escola.

IX — As propostas serão lidas em voz alta, em presença de todos que se apresentarem para assistir a esta formalidade e serão publicadas na íntegra antes de qualquer decisão.

X — A concorrência versará sobre o preço e o prazo para o fornecimento que não poderá exceder de trinta e um de dezembro do corrente ano, sendo dada preferência, com relação a cada artigo, à proposta que maior vantagem de preço oferecer por mínima que seja. No caso de absoluta igualdade de preço de um mesmo artigo será feita uma nova concorrência de abatimento que poderá ser imediata, se assim concordarem os empatantes. Se houver novo empate será escolhido o que propuser o fornecimento em menor prazo e se este ainda for igual, proceder-se-á à sorte.

XI — O proponente preferido que, dentro do prazo de quinze dias, contados de edital de chamada, publicado no jornal oficial do Piauí, não se apresentar para assinar o respectivo contrato perderá a caução a que se refere a cláusula primeira, sendo a mesma definitivamente recolhida aos cofres públicos.

XII — Se o fornecimento contratado não for executado no prazo estipulado na proposta, fica o contratante sujeito à multa de 20\$000 dia por tempo que exceder.

XIII — O presente edital será publicado simultaneamente em Terezina, capital do Estado do Piauí e na Capital Federal.

XIV — Maiores esclarecimentos serão prestados aos interessados, na Secretaria da Escola de Aprendizes Artífices do Piauí ou no Departamento Nacional de Educação (Divisão do Ensino Industrial), do Ministério da Educação e Saúde, na Capital Federal.

XV — A concorrência poderá ser anulada se assim julgar conveniente o ministro sem que assista aos concorrentes direito a reclamação.

XVI — O material a que se refere a presente concorrência é o seguinte:

1 — Um forno de cúpula para fundição, com capacidade para 500 quilogramas de ferro fundido em cada descarga, com o material para o revestimento refratário interno e acompanhado de todas as peças acessórias inclusive ventoinha (tipo Root ou Schilde) com motor conjugado (trif. 220 v. 50 ciclos) e a tubulação necessária, estrado de ferro com escada do mesmo material e chaminé até a altura de dez metros.

2 — Torno mecânico de precisão com motor conjugado para corrente trifásica de 220 volts e 50 ciclos, com caixa Norton, parafuso e vara, movimento transversal e longitudinal automático, com placa universal de 4 castanhas reversíveis, placa arrastadora, lunetas fixa e móvel, jogo de engrenagens com tabela de rósca, dispositivo para torneamento cônico, com os seguintes característicos mínimos: Distância entre pontas mil e quinhentos milímetros (1.500 mm.); altura dos pontas sobre a mesa, 200 mm. (duzentos milímetros); altura das pontas sobre a cava, 300 mm. (trezentos milímetros); diâmetro do fuso 50 mm. (cinquenta milímetros); diâmetro da placa universal, 390 mm. (trezentos e noventa milímetros); peso líquido, 1.600 kg. (mil e seiscentos quilogramas).

3 — Torno mecânico de precisão com motor conjugado para corrente trifásica de 220 volts e 50 ciclos, com caixa Norton, parafuso e vara, movimento transversal e longitudinal automático, com placa universal de 4 castanhas reversíveis, placa arrastadora, lunetas fixa e móvel, jogo de engrenagens com tabela de rósca, cabeçote comum de cabeçote revólver para 4 ferramentas, dispositivo para torneamento cônico, com os seguintes característicos mínimos: Distância entre pontas, 1.000 mm. (mil milímetros); altura das pontas sobre a mesa, 200 mm. (duzentos milímetros); altura das pontas sobre a cava, 275 mm. (duzentos e setenta e cinco milímetros); diâmetro do fuso 30 mm. (trinta milímetros); diâmetro da placa universal, 200 mm. (duzentos milímetros); cabeçote revólver, 140 mm. (cento e quarenta

(*) Reproduz-se por ter sido publicado com incorreções.

milímetros); peso líquido, 640 kg. (seiscentos e quarenta quilogramas).

4 — Torno mecânico com motor conjugado para corrente trifásica de 220 volts e 50 ciclos, com placa universal com os seguintes característicos mínimos: Distância entre pontas, 800 mm. (oitocentos milímetros); altura das pontas sobre a mesa, 130 mm. (cento e trinta milímetros); altura das pontas sobre a cava, 210 mm. (duzentos e dez milímetros); diâmetro do fuso, 25 mm. (vinte e cinco milímetros); diâmetro da placa universal, 220 mm. (duzentos e vinte milímetros); peso líquido, 550 kgs. (trezentos e cincoenta quilogramas).

5 — Freza universal com motor elétrico conjugado para corrente trifásica de 220 volts e 50 ciclos, com aparelho divisor, com refrigeração automática, tendo os seguintes característicos mínimos: Dimensões da mesa, 900 x 250 mm.; extensão do curso da mesa, 500 mm.; distância vertical máxima do eixo da ferramenta à mesa, 400 mm.; peso líquido, 1.200 kgs.

6 — Torno limador com motor conjugado para corrente trifásica de 220 volts e 50 ciclos, com percurso regulável durante a marcha, torno paralelo giratório graduado, movimento automático da mesa lateral com os seguintes característicos mínimos: Extensão do curso, 350 mm. (trezentos e cincoenta milímetros); largura máxima a aplainar, 500 mm. (quinhentos milímetros); altura máxima a aplainar, 400 mm. (quatrocentos milímetros); dimensões da mesa, 350 x 250 x 340 mm.; peso líquido, 800 kgs. (oitocentos quilogramas).

7 — Máquina de furar, rápida de precisão com motor conjugado para corrente elétrica trifásica de 220 volts e 50 ciclos, com avanço automático, caixa de engrenagens de reversão cone Morse n. 3, mesa giratória universal com os seguintes característicos mínimos: capacidade de furar 30 mm. (trinta milímetros); distância da broca à coluna, 300 mm. (trezentos milímetros); altura máxima entre a mesa e o eixo, 600 mm. (seiscentos milímetros); maior distância entre o eixo e a base, 950 (novecentos e cincoenta milímetros); diâmetro interno da mesa (sem a borda), 380 mm. (trezentos e oitenta milímetros); diâmetro externo da mesa, 480 mm. (quatrocentos e oitenta milímetros); peso líquido, 500 kgs. (quinhentos quilogramas).

8 — Máquina de furar de bancada com motor conjugado para corrente trifásica de 220 volts e 50 ciclos, com os seguintes característicos mínimos: capacidade de furar 40 mm. (dez milímetros); distância da broca à coluna, 200 mm. (duzentos milímetros); cone Morse n. 1.

9 — Máquina de furar portátil com motor elétrico conjugado trifásico de 220 volts, 50 ciclos com cone Morse n. 1 e capacidade (no mínimo) até 10 mm. (dez milímetros).

10 — Máquina para serrar metais, com motor conjugado trifásico de 220 volts e 50 ciclos com curso regulável com capacidade de corte até 130 mm. (cento e trinta milímetros).

11 — Máquina esmeril com duas pedras com motor conjugado trifásico de 220 volts e 50 ciclos com capas protetoras, bombas automáticas, base de ferro e os seguintes característicos mínimos: diâmetro dos rebolos, 300 mm. (trezentos milímetros); largura dos rebolos, 40 mm. (quarenta milímetros); altura do eixo do solo, 900 mm. (novecentos milímetros).

12 — Aparelho completo para solda autogena pelo processo de oxi-acetileno e a baixa pressão com os seguintes característicos mínimos: gerador de acetileno para carga de 10 kgs. de carbureto munido de válvula hidráulica e depurador; válvula de redução para caldear, com dois manômetros; maçarico de soldar com jogo de 8 bicos e 4 misturadores; maçarico de cortar com jogo de 6 bicos; dois pares de óculos; 7 metros do tubo de borracha para acetileno; 4 metros do tubo para oxigênio; 5 quilos de solda sortida para ferro fundido; 5 ks. de solda sortida para ferro batido; 250 grs. de pó para soldar ferro fundido; 4 braçadeiras para ligar os tubos de borracha; 1 manual técnico de solda autogena.

13 — Motor trifásico "Asea" de 5 HP de 220 volts, 50 ciclos com 1.720 rotações, munido de chave e reostato a óleo.

14 — Algaraviz para forja com registro de ar.

15 — Máquina punção combinada com máquina para cortar chapas, vergalhões e ferros L e T manobrada a alavanca. Capacidade de punção de 12 mm. de diâmetro em chapa de 12 mm. Capacidade de corte de chapas de 12 mm.

16 — Safra de cem kgs.

17 — Safra de cinquenta kgs.

18 — Torno paralelo de bancada com os seguintes característicos mínimos: Largura da boca — 100 mm. (cem milímetros); altura da boca acima da bancada — 230 mm. (duzentos e trinta milímetros); abertura máxima da boca — 125 mm. (cento e vinte e cinco milímetros).

19 — Freza circular axial e radial (cortando na circunferência e em ambos os lados) de 2" x 3/16" (dois por tres dezesseis avos pol.).

20 — Idem de 3" x 1/4" (tres por um quarto pol.)

21 — Idem de 3" x 3/8" (tres por tres oitavos de pol.)

22 — Idem de 3" x 1/2" (tres por meia pol.)

23 — Idem de 4" x 3/4" (quatro por tres quartos de pol.)

24 — Freza cilíndrica para aplainar e abrir rasgos de 3 x 1".

25 — Idem de 3" x 1 1/2" (tres por uma e meia pol.)

26 — Idem de 3" x 2" (tres por duas pol.)

27 — Idem de 4" x 3" (quatro por tres pol.)

28 — Freza semi-circular convexa com: 2" de diâmetro para círculo de 1/8".

29 — Idem de 2" x 1/4" (dois por um quarto pol.)

30 — Idem de 2 1/4 x 3/8" (dois e um quarto por tres oitavos pol.)

31 — Idem de 2 1/4 1/2 (dois e um quarto por meia pol.)

32 — Idem de 3" x 3/4" (tres por tres quartos de pol.)

33 — Idem de 3 1/4 x 1" (tres e um quarto por uma pol.)

34 — Freza semi-circular côncava de 2" de diâmetro para círculo de 1/8".

35 — Idem de 2" x 1/4" (duas por um quarto pol.)

36 — Idem de 2 1/4 x 3/8" (duas e um quarto por tres oitavos de pol.)

37 — Idem de 2 1/4 x 1/2" (duas e um quarto por meia pol.)

38 — Idem de 3 x 3/4" (tres por tres quartos pol.)

39 — Idem de 3 1/4 x 1" (tres e um quarto por uma pol.)

40 — Freza angular (inclinada de 2 lados) dupla de 3" de diâmetro de 45 graus.

41 — Idem de 3" com 60 graus.

42 — Idem de 3" com 90 graus.

43 — Freza angular reta (inclinada de um lado) de 3" com 45 graus.

44 — Idem de 3" com 60 graus.

45 — Idem de 3" com 80 graus.

46 — Freza de dois angulos com 53 e 12 graus de 3" de diâmetro.

47 — Serra circular para freza de 3" de diâmetro por 1/32" (uma trinta e dois avos de pol.)

48 — Idem de 3" x 1/16" (tres por um dezesseis avos de pol.)

49 — Idem de 3" x 3/32" (tres por tres trinta e dois avos de pol.)

50 — Idem de 3" x 1/8" (tres por um oitavo de pol.)

51 — Idem de 3" x 5/32" (tres cinco trinta e dois avos de pol.)

52 — Jogo de 8 frezas para cortar dentes de engrenagens com modulo metrico 1 mm. (um milimetro).

53 — Idem modulo 2 mm. (dois milímetros).

54 — Idem 2 1/2 mm. (dois e meio milímetros).

55 — Idem 3 mm. (tres milímetros).

56 — Idem 3 1/2 mm. (tres e meio milímetros).

57 — Idem 4 mm. (quatro milímetros).

58 — Idem 4 1/2 mm. (quatro e meio milímetros).

59 — Idem 5 mm. (cinco milímetros).

60 — Idem 6 mm. (seis milímetros).

61 — Idem 7 mm. (sete milímetros).

62 — Idem 8 mm. (oito milímetros).

63 — Idem 9 mm. (nove milímetros).

64 — Idem 10 mm. (dez milímetros).

65 — Idem 11 mm. (onze milímetros).

66 — Idem 12 mm. (doze milímetros).

67 — Idem 13 mm. (treze milímetros).

Escola de Aprendizes Artífices do Piauí, em 26 de agosto de 1937. — Flávio Castello Branco, diretor.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Patronato "Venceslau Braz"

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 31 do mês findo, à pagina 18.369.

Policia do Distrito Federal

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspeção, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infrações do Regulamento do Transito, os proprietarios ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrícula indistinta do artigo 366

Onibus:

Cruz Filho & Comp. Limitada, ns. 923, 975 e 978 — Arts. 94 L e 248 L.

Mario Binchi, ns. 402 e 929 — Arts. 96 e 248 L.

J. Bento Ferreira, ns. 624 e 683 — Arts. 248 L e 96.

M. P. Salgado, ns. 324 e 787 — Arts. 248 L e 248 L.

José Correia Lopes & Comp., ns. 208 e 462 — Artigos 248 L e 248 L.

Roberto J. Schmidt, n. 326 — Art. 248 L.

Empresa Inter-Estadual de Onibus de Luxo Ltda., n. 542 — Art. 248 L.

João Ferreira & Martins, n. 566 — Art. 248 L.

Limosine Federal Ltda., n. 630 — Art. 96.

Francisco Conte, n. 658 — Art. 248 L.

Neves & Brauer, n. 731 — Art. 96.

Chaves Filho & Sencadas, n. 788 — Art. 96.

Autos de carga:

Antonio Soares, n. 1.109 — Art. 96.

Antonio Rangel da Silva, n. 3.090 — Art. 79.

Manoel Trindade, n. 1.101 — Art. 242 C.

Hermínio L. Azevedo, n. 6.180 — Art. 248 L.

Lazaro Montalvão, n. 8.907 — Art. 102.

Manoel Lisipo dos Santos, n. 9.335 — Art. 103.

Autos de passeio:

Aristides Cartolano, n. 200 — Art. 200.
 Carlos Alberto Brandão Martins de Oliveira, n. 150 — Art. 102.
 José Correia Lopes Junior, n. 618 — Art. 218 L.
 José Cordeiro Arantes, n. 1.261 — Art. 218 L.
 Vasco Graça Ceppa, n. 1.965 — Art. 102.
 Mario do Carmo Santos Guimarães, n. 1.938 — Art. 102.
 José da Fonseca Junior, n. 2.292 — Art. 102.
 Antonio Ferreira, n. 2.517 — Art. 242 C.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou de seu condutor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1937. — Pelo inspetor, *Americo Augusto*, chefe de Secção.

SOCIEDADES ANONIMAS

CASA BANCÁRIA IRMÃOS GUIMARAES, LIMITADA

Fundada em 15 de fevereiro de 1937

Autorizada pela Carta Patente n. 1.368, de 9 de julho de 1936

Rua do Ouvidor, 50

Telefone 23-5432 — Todas as operações bancárias — End. tel. "Irmag"

BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 1937

Ativo

Letras descontadas	1.389:612\$100
Empréstimos em C/ caução	586:825\$740
Valores depositados e em caução	708:615\$570
Apólicas diversas	463:470\$600
Caixa:	
Em moeda corrente	153:697\$530
No Banco do Brasil	523:050\$300
Em outros Bancos	441:430\$400
Diversas contas	454:479\$800
Soma Rs.	4.721:212\$040

Passivo

Capital	500:000\$000
Depósitos:	
C/C com juros	665:318\$230
C/C limitadas	383:565\$170
C/C populares	132:334\$940
A prazo fixo	1.859:000\$000
Credores por valores depositados e em caução	708:615\$570
Diversas contas	472:378\$190
Soma Rs.	4.721:212\$040

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1937. — *J. A. Moura*, contador.
David A. O. Guimarães, gerente.

— (C. 6.369 — 2-9-1937 — 91\$800)

FRAGA, IRMÃO & COMP., LIMITADA

Secção Bancária

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1937

Ativo

Depósitos sem juros	50:000\$000
Despesas gerais	129\$600
Contas correntes	432:318\$800
	482:446\$400

Passivo

Capital	50:000\$000
Conta de suprimentos	432:446\$400
	482:446\$400

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. — *Fraga, Irmão & Cia. Ltda.* — *Antonio Rosa de Carvalho*, contador.

(C. 6.520 — 2-9-1937 — 39\$800)

BANCO HESPANHOL DO BRASIL

Carta patente n. 973, de 10 de outubro de 1931

Capital autorizado..... 5.657:300\$000
 Capital realizado..... 2.828:650\$000

Sede: rua 1º de Março n. 43

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1937

Ativo

Letras descontadas	1.019:015\$300
Empréstimos em contas correntes	997:602\$500
Letras a receber de c/alheia e em cobrança (interior)	21:442\$700
Valôres em liquidações	78:391\$900
Valôres caucionados	1.090:000\$000
Valôres depositados	312:765\$300
Correspondentes do exterior	15:783\$300
Correspondentes do interior	13:683\$100
Títulos e propriedades do Banco	244:077\$100
Hipotecas	47:000\$000
Caixa, em moeda corrente	31:618\$300
Caixa, em depósito no Banco do Brasil	98:679\$200
Diversas contas	2.907:978\$300
	6.878:042\$300

Passivo

Capital	2.828:650\$000
Depósitos em c/c com juros	168:969\$300
Depósitos em c/c limitada	29:587\$600
Depósitos sem juros	25:129\$100
Depósitos em c/cobrança no interior	21:442\$700
Títulos em caução e em depósitos	1.402:765\$300
Valôres hipotecários	47:000\$000
Diversas contas	2.414:558\$000
	6.878:042\$300

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1937. — Presidente, *Manuel Conde Lorenzo*. — Gerente, *Angel Colmenero Suarez*. — Contador, *José Fernandes*.

(C. 6.366 — 2-9-1937 — 85\$700).

SOCIEDADES CIVIS

CASA CASTRO ALVES

Extrato dos estatutos

Fundada nesta Capital, sua sede e fóro jurídico, por tempo d duração indeterminado e ilimitado número de sócios que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, têm por fim, além de outros que se enquadrem no programa das associações culturais: beneficentes, de caridade, progresso e renovação sociais,—esposar o princípios da obra poética de Castro Alves, fazendo propagandas n forma de seus estatutos. Será administrada por uma diretoria com posta de: presidente (que é o seu representante em Juízo), vice-presidente, secretário geral, 1º e 2º secretários, 1º e 2º tesoureiros, procurador, diretor de revista e bibliotecário. A dissolução se dar quando não puder preencher os fins a que se destina, por resolução tomada por assembléia geral especialmente convocada e legalmente constituída e que dará destino conveniente ao saldo do patrimônio então existente. Os estatutos só poderão ser reformados dois anos após sua vigência. A diretoria atual conta dos estatutos. — A diretoria

(C. 6.523—2-9-37—27\$500)

PARTIDO POLÍTICO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL

(Extrato de estatutos)

Fundado nesta Capital, sua sede e fóro, de duração indeterminada, com o patrimônio a se constituir, composto de ilimitado número de sócios, não respondendo os mesmos, subsidiariamente pelas obrigações sociais, são seus fins: Desenvolver o espírito associativo e de solidariedade político-social com o fim de agremiar todas as instituições representativas da classe e articular todas as forças políticas e culturais com o intuito de melhorar a condição cívica político do seu eleitorado, etc. O partido será administrado por um comissão executiva, composta de 11 membros que elegeram dentre eles um presidente, um vice-presidente, um secretário geral, dois secretários, dois tesoureiros, dois procuradores, um diretor de publicidade e um diretor de departamento político. O partido será re-

presentado ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente pela sua comissão executiva. O partido só poderá ser dissolvido quando a deficiência de sócios assim determinar. Em caso de dissolução do partido, os seus bens, depois de solvido todo o seu passivo, serão entregues e equitativamente, entre a União dos Cegos no Brasil e o Departamento de Educação, porém, repartidos entre as Caixas Gerais das escolas das respectivas circunscrições. Os presentes estatutos só poderão sofrer modificações no todo ou em parte, após decorridos dois anos de sua aprovação, em assembleia geral ordinária, a que comparecerem 2/3 dos membros do partido em primeira convocação ou com qualquer número em segunda. A ata da assembleia de fundação do partido realizada em 17 de julho de 1937 se acha registrada no Cartório Telfé, sob o número de ordem 4.093, do livro J, n. 9, do Registro Integral de Atas e Contratos, em 2 de setembro de 1937. A diretoria atual consta dos estatutos.

(C. 6.368—2-9-37—39\$800)

ANNUNCIOS

Companhia Usinas de Sirgipe

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

A diretoria convoca os senhores acionistas para se reunirem, no dia 15 do corrente, a 1 hora da tarde, na sede da companhia, à rua Pereira de Almeida n. 27, para eleição de um diretor.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1937.

(C 6.184 — 1-9-37 — 33\$700 — 3 vezes)

Companhia das Aguas Minerais Salutaris, S. A.

DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas da Companhia das Aguas Minerais Salutaris, S. A., para a décima segunda assembleia geral ordinária, que se realizará no dia 17 (dezesete) do corrente mês de setembro, às quatorze horas, na sede da companhia, à praça 15 de Novembro n. 20, 6º andar, afim de tratar da prestação de contas da diretoria e aprovação do balanço encerrado em 30 de junho próximo passado.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. — *Meton Mello*, diretor-gerente.

(C 6.425 — 1-9-37 — 55\$100 — 3 vezes)

Sindicato Profissional dos Carregadores de Bagagens da Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do senhor presidente, ficam convidados todos os associados em gozo de seus direitos a comparecer à assembleia geral extraordinária, a ser realizada no dia 3 de setembro, às 16 horas, na sede do sindicato, à rua Visconde de Inhaúma n. 57, sobrado, afim de tratar da organização do trabalho de carga e descarga da bagagem, bem como da criação de uma seção destinada ao transporte da mesma do táxi a domicílio e vice-versa.

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1937. — *Joaquim Coelho*, secretário.

(C 6.349 — 27-8-37 — 28\$600 — 2 vezes)

Declaração

Conti Carolina declara, pelo presente anúncio, que a certidão da autorização de livre embarque e desembarque, dada pela Polícia Civil do Distrito Federal em favor de sua mãe Salini Benvenuti, foi extraviada, fazendo esta declaração para o fim de obter nova certidão.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1937. — *Conti Carolina*.

Reconheço a firma Conti Carolina.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Oscar Borges*, tabelião substituto.

(C 6.362 — 2-9-37 — 42\$800 — 3 vezes)

Companhia Brasileira de Construções, Administração e Imóveis

Convocam-se os acionistas desta companhia para uma assembleia geral extraordinária, amanhã, sábado, 4 do corrente, às 2 horas da tarde, na sede da companhia, à rua da Quitanda n. 97, afim de tomar conhecimento de várias sugestões da diretoria, e da renúncia do diretor-presidente. — *A diretoria*.

(C 6.525 — 2-9-37 — 9\$200)

Banco dos Servidores do Estado

(Sociedade Cooperativa de Crédito, de Responsabilidade Limitada)

SEDE: AVENIDA RIO BRANCO N. 133 — 5º ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Tendo em vista o decreto do Governo Federal n. 1.929, de 31 do mês de agosto último, são convocados os senhores acionistas a se reunirem, em assembleia geral extraordinária, na próxima quarta-feira 8 do corrente, às 17 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 133, 5º andar, afim de ser homologada a reforma dos estatutos deste Banco e, bem assim, preencher as vagas dos conselhos deliberativo e fiscal.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. — *A diretoria*.

(C 6.522 — 2-9-37 — 20\$100)

Sociedade Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Comerciantes Atacadistas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

São convidados os senhores quotistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social, à rua do Rosário n. 133, 3º andar, no dia 14 do corrente, às 15 1/2 horas, afim de tratarem dos seguintes assuntos:

- a) reforma dos estatutos;
- b) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1937. — *A diretoria*.

(C 6.365 — 2-9-37 — 55\$100 — 3 vezes)

Caixa Beneficente do Pessoal da Imprensa Naval

De ordem do senhor presidente, faço público que realizar-se-á no próximo dia 4, sábado, às 13 horas, uma assembleia geral extraordinária para, de acordo com o art. 68 dos estatutos, proceder-se à discussão e votação da seguinte ordem do dia: "Reforma dos estatutos sociais".

Rio de Janeiro, Secretaria da Caixa em 1 de setembro de 1937. — *Newton Fragoso da Silva*, 1º secretário.

(C 6.370 — 2-9-37 — 9\$200)

Caixa Econômica do Rio de Janeiro

EDITAL

Pelo presente notifica-se aos interessados que, pelo prazo de 60 dias, a contar desta data, a Carteira Hipotecária da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, receberá propostas para edificação de casas para operários, nas seguintes bases:

- a) as construções obedecerão, rigorosamente, às plantas e especificações existentes na Seção de Engenharia, que ficam ao inteiro dispor dos interessados;
- b) as propostas deverão consignar:
 - 1º, o número de casas a construir e o preço por unidade;
 - 2º, as condições de pagamento;
 - 3º, o prazo de entrega das construções.
- c) nos preços por unidade os interessados incluirão também o valor do terreno que competir a cada casa;
- d) a área onde se localizarem as casas deverá satisfazer aos seguintes requisitos essenciais:
 - 1º, dispor dos principais serviços públicos, tais como: água canalizada, luz e calçamento;
 - 2º, dispor de maior facilidade de meios de comunicação com o centro da cidade, por bondes, ônibus e estradas de ferro;
 - 3º, ser próxima de zona industrial ou estar nela encravada.
- e) competirá aos interessados obter da Prefeitura do Distrito Federal a aprovação do loteamento da área de terreno proposta;
- f) os interessados deverão apresentar prova de idoneidade técnica e financeira;
- g) a Carteira Hipotecária reserva-se o direito de ajuizar a idoneidade dos proponentes e não assume compromissos ou obrigações pelo simples recebimento de quaisquer propostas cujo julgamento fica ao inteiro critério do Conselho Administrativo, não cabendo do mesmo recurso algum;
- h) as propostas, contidas em envelopes devidamente lacrados deverão ser entregues até o dia 2 de novembro do corrente ano ao chefe da Seção de Engenharia, e serão abertas, às 15 horas do dia 1 de novembro, pelo diretor da Carteira Hipotecária, na presença dos interessados que comparecerem;
- i) demais esclarecimentos serão fornecidos aos interessados pelo chefe da Seção de Engenharia.

Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1937. — *Rivadavia Corrêa Meyer*, diretor da Carteira Hipotecária da Caixa Econômica do Rio de Janeiro.

(C 6.367 — 2-9-37 — 159\$100 — 3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tiránias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcílio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)

..... 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903

..... 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 4\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936. 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936. 5\$00

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Setembro de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 200

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Diretor Geral

Dia 1 de setembro de 1937

Registro de marcas

- (*) H. Saenger — BALSAMO UNIVERSAL EKA — classe 3 (térmo 46.401). — Registre-se.
 (*) Costa, Pena & Comp. — FELIZ ANNO NOVO — classe 44 (térmo 49.174). — Registre-se.

Títulos de estabelecimentos

Hotel São Bento — HOTEL SÃO BENTO — classes 41, 42 e 43 (térmo 48.058). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

F. Povoas & Comp. — A CIDADE DO MEYER — classes 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 48 e 57 (térmo 49.093). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Severino Barbosa — O CONCERTADOR GERAL — classes 14, 15, 40 e 60 (térmo 49.230). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Antônio Bernardino Pereira — CASA MACEDONIA — classes 13, 36, 37 e 48 (térmo 49.251). — Registre-se, excluída a proteção quanto ao gênero de indústria ou comércio, relativo a perfumarias, da classe 48.

Arquivamento de marcas internacionais

Foram mandadas arquivar as marcas internacionais de ns. 86.897 (Glesion) e 86.936 (Almorsan), para assinalar especialidades farmacêuticas, visto ter sido satisfeita a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Com relação às marcas internacionais de ns. 86.867 (Pilugon), 86.869 (Brasto), 86.870 (Jogursal), 86.883 (Trachomin), 86.899 (Crinnemol), 86.901 (Yptor), 86.931 (Aquocamphol), 86.934 (Parasalon), 86.946 (Emplast) e 86.948 (Tirusil), nego arquivamento, quanto às especialidades farmacêuticas, visto não ter sido cumprida, no prazo estabelecido, a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931.

Indefiro o arquivamento das marcas internacionais abaixo mencionadas, quanto às especialidades farmacêuticas, visto não ter sido satisfeita a exigência do art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931: ns. 81.573 (Lingua), 81.574 (Pechon), 81.623 (Baltican), 81.577 (Cajasank), 81.595 (Thoradia), 81.613 (Prisunic), 81.625 (Joliherrme), 81.629 (Bakelite), 82.318 e 82.320 (Diapiral), 82.328 (Zitrobin), 82.335 (Paspertin), 82.349 e 82.350 (Galamalt e Belp), 82.352 (Ursika), 82.326 e 82.327 (Sanapural e Luemed), 82.306 (Crescol), 81.801 e 81.803 (Seis Diuréticos de Vitell), 81.804 (Eucaseptino), 81.821 (Regeol Hercules), 83.210 (Emblematica), 83.214 (Belradon), 83.230 (Hémoviris), 83.264 (La Secret de Yambô), 83.234 (Passiform L. F.), 83.266 (Albuplast), 83.267 (Europlast), 83.268 (Prestoplast), 83.269 (Aristoplast), 83.278 (Ana), 83.279 (Choléoptino), 83.297 (Terko), 83.275 (Ricipooudres) e 83.288 (Securonal).

Arquivamento de processo

Augusto de Souza & Comp. (térmo 49.576). — Arquive-se, de acordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Exigências

Fourton, Patriarche & Comp. (térmo 41.254). — Prestem esclarecimentos.

Companhia Santa Matilde Limitada (térmo 49.090). — Apresente novas vias descritivas, excluindo a proteção do título, quanto ao gênero de indústria ou comércio, relativo às classes 6, 7 e 40.

Daniel Fernandes Amaral (térmo 49.219). — Apresente novas vias descritivas, excluindo a proteção quanto ao gênero de indústria ou comércio relativo à classe 36.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

Expediente do diretor da Seção de Privilégios de Invenção

Dia 1 de setembro de 1937

Exigências

Eugênio Giansetto (térmo 19.287). — Cumpra a exigência. Pennsylvania Salt Manufacturing Company (térmo 1.929). — Apresente procuração.

Bernardino Gomes & Comp. (térmo 18.562). — Cumpra a exigência do técnico.

Diversos

J. C. Penteado & Comp. 20.066/37, Guilherma de Melo Howard (20.903/37), Rubens Bardi e Giuseppe Simoni (20.808/37), João Koeninger (20.760/37), Gualter Castelo Branco (20.637/37), Mário de Vasconcelos Calmon (20.587/37), Sílvio de Abreu (20.580 e 20.848, de 1937), Giuseppe Simoni (20.274/37), Carmo V. Méa (20.167/37), Lincoln Castelo Branco (20.137/37), Carlos Stroebe (20.334/37), Walter de Campos Birnfeld (20.341/37), C. Buschmann (20.773/778, de 1937), Molsen & Harris (20.286/295, de 1937) e Molsen & Harris (20.604/605, 20.955/962, de 1937). — Deferidos.

International Latex Process Limited (21.386/37) e The Westinghouse Air Brake Company (21.344/37, comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

S. A. Irmãos Lever (20.449/37). — Junte-se e aguarde-se o cumprimento do despacho de fls. 24.

Expediente do Diretor da Seção de Marcas

Dia 1 de setembro de 1937

Exigências

Laboratório Fides Limitada (18.569/37, junto ao térmo 43.160). — Complete o acó de juntada do documento de fls. 31.

M. Ribeiro Branco (térmo 49.320). — Apresente descrições, incluindo o produto na classe 17.

Irmãos Guimarães Limitada (térmo 49.888). — Regularize o pedido.

O. R. Müller & Comp., Ltda., (térmo 49.446) e Companhia Geesey S. A. (térmo 49.438). — Satisfacam a exigência do Arquivo.

Instituto de Fisiologia Aplicada Limitada (térmos 48.938 e 48.939). — Preste esclarecimentos.

A. A. Mazza & Comp., Ltda. (19.757/37, junto ao térmo 35.624). — Regularize o pedido.

A. A. Mazza & Comp., Ltda. (19.756/37, junto ao térmo 39.973). — Regularize o documento de cessão.

Ingersoll-Rand do Brasil S. A. (41.981/36) e Humberto Dorsé (15.332/37, junto à marca 42.163). — Prestem esclarecimentos.

Foutoura & Serpe (10.477, 22.074, 3.319, 16.005, 10.478/36, anexados ao 8.388/34). — Regularizem os pedidos.

La Union Agrícola, Sociedade Anônima (19.460, 19.461, 19.462, 19.463, 19.464, 19.465 e 19.466/37, anexados à marca 8.638). — Prestem esclarecimentos.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÃO

São convidados os Srs. Cunha, Ribeiro & Comp., a comparecerem a este Departamento, afim de tomarem, dentro do prazo de trinta dias, conhecimento do pedido de caducidade de sua marca "Cavalo Preto", registrada sob o n. 19.876.

CADUCIDADE DE MARCA

(*) Sociedade Anônima "O Malho" (18.764, de 2-8-37), apresentou novos documentos referentes ao pedido de caducidade da marca "Eu Vi" registrada sob o n. 31.380.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os abaixo mencionados ou seus procuradores são convidados a comparecer a este Departamento, a fim de satisfazerem o pagamento das taxas finais para expedição dos certificados:

Atlas Tack Corporation — Atlas — 37.676.
National Carbon Cy. Inc. — Columbia — 41.388.
Irmãos Luffalla & Comp. — Tecelagem de Seda Lulz XV — 41.466 a 41.470.
Roberto Bosch Aktiengesellschaft — Emblematica — 41.477.
Hargreaves & Comp. — Contragryppe — 42.630.
Companhia Fazendas Reunidas Normandia S. A. — Beijuva — 44.297.
Rádio Nacional — Nome comercial — 44.538.
E. I. du Pont de Nemours and Cy. — Du Pont — 44.686.
Plutarco Frutos & Filhos — Alhambra — 44.831.
Companhia Viti Vinícola Paulista S. A. — Lider — 44.904.
B. F. Avery & Sons Cy. — B. F. Avery & Sons — 45.092.
Weskott & Comp. — A Química Bayer — Aspirina — 45.286.
S. A. Molinos Fenix — Flôr Del Plata — 45.371.
Organização Júpiter Ltda. — Nome comercial — 45.529.
Fernandes & Assunção Ltda. — Lax — 45.531.
Izabel de Vasconcelos — Pro-Pulmon — 45.797.
Otávio Andrade — Café Caipira — 45.849.
Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. — Título — 46.852.
M. Gerin & Comp. — Emblemática — 46.012.
Roque Friguglietto — Garrafão — 46.149.
M. Rosas Pereira & Comp. — Sapataria Rosas — 46.429.
Arnaldo Lopes — Emblemática — 46.440.
João de Plato — Garota — 46.645.
Deutsche Asbestzement-Aktiengesellschaft — Dur Asbest — 46.896 e 46.895.
Antônio Lago & Comp. — A Gráfica Moderna — 47.167.
E. A. Vaia de Abreu — Damagin — 47.175.
Cordoaria Brasileira S. A. — Nome comercial — 47.184.
Companhia de Perfumarias Beija Flôr — Oriental — 47.203.
J. Paz — Anrilhas — 47.221.
Pedro Faleiros de Aguiar — F — 47.233.
Brasilarroz, Ltda. — Supremo — 47.281.
Biagi, Mazzariol & Trappmann — B M T — 47.284.
F. Gross — Colidreno — 47.306.
Jannário, Loureiro & Comp. — Ao Boticão Universal — 47.325.
Irmãos Arentz & Comp. — Cavalinho — 47.381.
Sociedade Domus Ltda. — Domus — 47.406.
Tito Silva & Comp. — Restaurador — 47.441.
Carmo Braga & Debenets — Advocacia Internacional de Marcas e Patentes — 47.517.
M. Hakim & Comp. — Atlas — 47.534.
Carlos Colonnese — Reyhreum — 47.538.
Severiano Salgado Sierra — Café, Bar e Restaurante Saldanha da Gama — 47.565.
Laboratório Thebra S. A. — Thebra — 47.595.
Refinações de Milho, Brasil S. A. — Adarga — 47.626.
Laboratório Orlando Rangel S. A. — Sulfomercurion — 47.639.
FORUMATO PINTO de Sá Júnior — Easve — 47.681.
Jorge Izumi Amaya — Ipiranga — 47.698.
Luís Severiano Ribeiro — Cine Teatro São Luís — 47.760.
Miguel Jorge Dib & Irmãos — Loja São Geraldo — 47.773.
Manuel Benevides — Pierrette — 47.785.
Irmãos Neder — Casa Paris — 47.806.
A. Rodrigues & Lopes — Nero — 47.807.
Elevadores Alfa Ltda. — Alfa — 47.809.
Henrique da Costa Narciso — Cutuba — Sabia — 47.812 e 47.811.
M. Nogueira — Confeitaria Nogueira — 47.818.
Jaime Cirneiros do Amaral Albuquerque — Correio Espírita — 47.819.
Mário Loureiro — Metrópole — 47.826.
Barros Hollnagel & Comp. — Emblemática — 47.829.
A. F. Dionísio — Laboratório Dionísio — 47.832.
S. A. Moinho Santista — Cardeal — 47.836.
Silva Melo & Comp. — Casa do Mate — 47.838.
The Aluminum Cooking Utensil Cy. — Wear-Ever — 47.851.
Eduardo Augusto Bordalo — Padaria Marfima — 47.852.
Anglo Mexican Petroleum Cy. Ltd. — Moski — 47.853.
Pavel & Comp. Ltda. — Latinos — 47.856.

Jockey Club de São Paulo — Nome comercial — 47.864.
Jockey Club de São Paulo — (Insignia) — 47.865.
Falchi, Papini & Comp. — Colegial — Carnaval — 47.869
47.868.
Artur Viana & Comp. Ltda. — 9 de Julho — Germaniafosfat — 47.870 e 47.871.
F. Assunção & Comp. Ltda. — Caramuru — 47.873.
Empresa de Títulos Capitalizados Ltda. (E. T. C.) — E
T. C. — 47.894.
Guerra & Comp. & Ltda. — Gutype — 47.920.
Fábrica de Papel São Geraldo Ltd. — Tarzan — 47.924.
Wiggins Teape & Alex Pirie (Export) — Gateway — 47.925.
Theodor Wille & Comp. Ltda. — Thewico — 47.926.
Argemiro de Oliveira Carvalho — Isolex — 47.930.
Standard Oil Cy. of Brazil — Essojournal — 47.950.
Max Zoiko — Casa Mercúrio — 47.952.
Nadir Figueiredo S. A. — K — 47.968.
Renato Pares & Comp. — Iogurtase — 47.973.
Samuel Barenboim & Comp. Ltda. — Veloz — 47.974.
Waldmir Malheiros — Feitiço — 47.975.
Sociedade Murray Ltda. — Hallafarben — 47.980.
Hércules Ltda. — Duristan — 47.991.
Cornélio Capelletti — Ovo Guaraná — 48.008.
Gazola, Travi & Comp. — Elmo — Vulcano — 48.010 e 48.009.
Levi Franck & Comp. — Birma — Nolis — 48.012 e 48.014.
Companhia Prada S. A. — Lehre — Boreal — 48.014
48.015.
Moinho Fluminense S. A. — Leopoldina — 48.018.
S. A. Moinho Riograndense — Nata — Natal — 48.019
48.020.
Alvaro P. M. Tolosa — Anta — 48.032.
O. R. Müller & Comp. — Alu Choc — 48.034.
Abbott Laboratories — Dulcet — 48.044.
Hermann Kohler Aktiengesellschaft — Mascota — 48.057.
Domingos Friguglietti & Filhos — Aclimação — 48.081.
Neoterapico Nacional Ltd. — Arsenofosfina — Urartrisina — 48.089 e 48.088.
Cipriano Marques — Mercin — 48.096.
J. D. Riedel — E. de Haen Aktiengesellschaft — Leo Bornyva — 48.746.
Granado & Comp. — Farmácia e Drogaria Granado — 48.935.
The Leyland & Birmingham Rubber Cy. Ltda. — Leyland — 49.455.
Laboratórios Silva Araújo — Roussel S. A. — Lybiol — 49.537.
Sinisgalli & Irmãos — Arado Santa Bárbara — 49.642.
Azevedo & Comp. — Prolongamento — 49.903.
American Steel Export Cy. — Aseco — 49.985.
Apelian & Comp. — Nossa Senhora do Monte Libano — 50.056.
E. Vaillant & Comp. — Dentol — 50.189.
Atlantis (Brasil) Ltd. — Azul Royal — 50.356.
Química Bayer Ltda. — Aspirin — 50.433.
The Associated Portland Cement Manufacturers Ltda — Hilton — 50.440.
The Associated Portland Cement Manufacturers Ltda — Escud (fig. de) — 50.441.
The Associated Portland Cement Manufacturers Ltda. — Emblemática — 50.442 e 50.443.
José Pasqualucci — Independência — 50.498.
Accumulatoren-Fabrik Aktiengesellschaft — Afa — Varta 50.694 e 50.695.
H. Jordan & Comp. — Fresia — 50.807.
Lanman & Kemp — Barclay & Co. Inc. — Sabonete de Reute — 51.198.
Peixoto Serra & Comp. — Emblemática — 51.293.
Eugene Schueller — Emblemática — 51.310.
F. Maggi & Comp. Ltda. — 2 Fios 32 C — 51.452.
Oswaldo Magalhães — Guaramidina — 51.686.
Ezequiel Lima & Comp. — Casa Brasil — 51.706, 52.707
51.708.
Sarotti, Aktiengesellschaft — Sarotti — 52.591.
Funk & Wagnalls Cy. — Language Phone — 52.610 e 52.606.
The United States Playing Card Cy. — Bicycle — 52.611.
Fratelli Gancai & Comp. — Vino Vermouth de Torino — 52.612.
The B. F. Goodrich Cy. — Silvertown — 52.613.
Carlo Erba S. A. — Emblemática — 52.620.
Francesco Veglia — Tenaglia Per Castrazione Dottor N. Bu dizzo — 52.715.
National Auline & Chemical Cy., Inc. — National — 52.716.
Companhia Fiat Lux — Fiat Lux — 52.723.
Azevedo & Comp. — Ilia — Alerta — Julieta — Lauro Sod — 53.102 a 53.106.
Pires, Fontoura & Comp. — Rife — 53.116.
E. I. du Pont de Nemours and Cy. — Du Pont — Lithosol 53.170 e 53.171.
A. W. Faber Castell-Bleistift-Fabrik A. G. — Castell — A W. Faber — 53.247 a 53.249.
John Dewar & Sons, Ltda. — John Dewar & Sons, Ltda. 53.265.
Martins Júnior & Comp. — Despesa Alexandra — 53.301.
J. de Souza & Comp. — Tupy — Deriv — 53.305 e 53.306.
William Pearson — Medol — 53.463.
S. A. Lameiro — Feculose — 53.489.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE CONTRATO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.214, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições no Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelas que se julgarem prejudicadas com a concessão da patente requerida.

Térmo 19.292, de 1-9-37.

Carlos Marcovich — Argentina.

Pontos característicos da invenção de "um novo tipo de assadeira" (Priv. Inv.):

1 — Um novo tipo de assadeira para os fins descritos, caracterizado pelo fato de compreender, em combinação com um envólucro metálico que forma uma armação-suporte, uma fonte de cocção transmissora de calor que o irradia uniformemente sobre toda a superfície de uma grelha amovivelmente fixada á boca da armação; fonte essa que compreende uma superfície á base de fragmentos de material refratário ou incoburentes distribuídos em uma pluralidade de cascos ou alvéolos formados por varetas metálicas cruzadas normalmente entre si e ajustadas num envólucro metálico entretecido, envólucro esse por sua vez forrado de uma tela metálica destinada a servir de anteparo á passagem das chamas na direção da boca da armação; armação esta provida de uma tela metálica complementar receptora das partículas graxas desprendidas pelo produto durante o processo de cocção; tela essa intercalada entre a grelha e a fonte transmissora de calor, e amovivelmente fixada á armação.

2 — Um novo tipo de assadeira de acordo com o reivindicado no ponto n. 1, caracterizado pelo fato de ser a armação-suporte provida em ambos os costados laterais e no frontal posterior de janelinhas de ventilação, e no costado frontal anterior de uma abertura para a introdução da fonte transmissora de calor, bem como alças dispostas do modo e para os fins descritos.

3 — Um novo tipo de assadeira de acordo com o reivindicado nos pontos ns. 1 e 2, caracterizado por ser a armação-suporte provida em uma de suas extremidades de uma braçadeira que constitui um elemento de suporte para um arco seccionado, do qual se projeta uma haste destinada a girar livremente na braçadeira; arco esse destinado aos fins descritos.

4 — Um novo tipo de assadeira de acordo com o reivindicado nos pontos 1 a 3, caracterizado pelo fato da fonte transmissora de calor e da tela metálica complementar serem livremente assentadas e calços dispostos nos costados do bastidor da armação, na borda inferior, e entre a referida borda e a boca respectivamente, substancialmente conforme descrito.

5 — Um novo tipo de assadeira de acordo com o reivindicado nos pontos ns. 1 a 4, caracterizado pelo fato da tela metálica complementar ser armada sobre um bastidor de reforço que lhe serve de suporte, do modo e para os fins descritos.

6 — Um novo tipo de assadeira de acordo com o reivindicado nos pontos ns. 1 a 5, caracterizado pelo fato da grelha ser provida de grampos situados junto a ambas as extremidades, entre as quais são fixadas as varetas que formam a grelha, os quais constituem os elementos de fixação amovível da grelha á embocadura da armação-suporte; tudo substancialmente disposto da forma e para os fins funcionais especificados no memorial, representados nos desenhos, juntos, e reivindicados nos presentes pontos característicos.

Térmo 19.293, de 1-9-37.

Rudolf Stutzer e Oscar Bachmann — Santa Catarina.

Pontos característicos da invenção de "um gazogênio a lenha, carvão ou serragens, para ser usado nos motores de explosão com faísca" (Priv. Inv.):

1 — Um gazogênio a lenha, carvão ou serragens, para ser usado nos motores de explosão com faísca, consistindo em um conjunto formado pelas seguintes peças convenientemente associadas: um gerador de gás, pela combustão de madeiras em câmara fechada; limpadores centrífugos, onde o gás produzido é centrifugado e separado das impurezas; uma serpentina de resfriamento pela irradiação de calor; um ventilador, para aspirar o ar necessário no início da combustão; um lavador e filtro, para a purificação do referido gás; uma válvula de segurança, para impedir a passagem de alguma faísca do motor para a tubulação; um carburador e um regulador automático, que determina a necessária mistura de ar.

2 — Um gazogênio a lenha, carvão ou serragens, para ser usado nos motores de explosão com faísca, como reivindicado no ponto anterior, em que o gerador é constituído por uma caixa metálica cilíndrica, de paredes duplas por onde circula o ar que as refresca e entra na composição do gás produzido pela combustão lenta e continua da madeira em câmara fechada, caixa esta que tem interiormente uma série de tubulações e orifícios para a circulação do ar, e na parte inferior duas grelhas paralelas, em planos diferentes, sendo a de cima para suportar o combustível (lenha), e a de baixo para tornar completa a combustão dos fragmentos de carvão que caem

sobre uma sorte de pilha de pequenas esferas de ferro fundido ou de material refratário; existindo ainda, sob a última grelha, um reservatório para a cinza, que se comunica com a tubulação de saída do gás;

III — "Um gazogênio a lenha, carvão ou serragens, para ser usado nos motores de explosão com faísca", como reivindicado nos pontos anteriores, em que o gerador referido apresenta a parte superior abobadada e conornada por um rebordo em forma de funil que recolhe a água condensada do vapor produzido pela combustão da lenha, conduzindo-a por meio de um cano até um depósito existente na parte externa inferior do referido gerador;

IV — "Um gazogênio a lenha, carvão ou serragens, para ser usado nos motores de explosão com faísca", como reivindicado no ponto I, em que os limpadores centrífugos são constituídos por dois vasos de forma particular, contados em série na canalização que leva o gás do gerador para a serpentina, tendo cada um deles interiormente uma ponta central e umas saliências ou nervuras de conformação parabólica que produzem no gás um rápido movimento giratório centrífugo, e na parte inferior um depósito de resíduos;

V — "Um gazogênio a lenha, carvão ou serragens, para ser usado nos motores de explosão com faísca", como reivindicado no ponto I, em que a serpentina é formada por cinco ou mais tubos metálicos paralelos, de secção elítica, fechados nas extremidades por meio de tampões de rosca ou de pressão, e ligados entre si, dois a dois, por intermédio de juntas flexíveis de borracha;

VI — "Um gazogênio a lenha, carvão ou serragens, para ser usado nos motores de explosão com faísca", como reivindicado no ponto I, em que o lavador e filtro de gás é constituído por duas caixas metálicas contíguas, na primeira das quais o gás é obrigado a passar através uma camada d'água, e na segunda, através uma camada de lã ou algodão convenientemente comprimido entre duas chapas metálicas perfuradas;

VII — "Um gazogênio a lenha, carvão ou serragens, para ser usado nos motores de explosão com faísca", como reivindicado no ponto I, em que, na tubulação de gás, pouco antes do carburador, existe uma válvula de segurança, consistindo em uma caixa metálica fechada, tendo no interior uma camada espessa de palha de aço e através a qual é obrigada a passar a corrente de gás;

VIII — "Um gazogênio a lenha, carvão ou serragens, para ser usado nos motores de explosão com faísca", como reivindicado no ponto I, em que o carburador é controlado por um regulador automático diretamente ligado no motor, regulador este que; pela acção da força centrífuga de dois pesos convenientemente articulados em uma braçadeira disposta no eixo giratório e que acionam uma alavanca, obriga uma válvula a admitir maior ou menor quantidade de ar que entra para o motor;

IX — "Um gazogênio a lenha carvão ou serragens, para ser usado nos motores de explosão com faísca", como reivindicado nos pontos I e VIII, em que o carburador tem uma disposição de válvulas que permitem o funcionamento controlado pelo regulador automático ou por uma alavanca de manejo manual, permitindo ainda indistintamente o emprego no motor do gás produzido pelo gerador ou da gasolina, substituições estas feitas rápida e prontamente pelo acionamento de uma pequena alavanca;

X — "Um gazogênio a lenha, carvão ou serragens, para ser usado nos motores de explosão com faísca", como reivindicado nos pontos anteriores, contruido com o material adequado e nas dimensões que forem convenientes; tudo como substancialmente descrito e de acordo com os desenhos anêxos.

Térmo 19.294, de 1/9/37.

Rockbestos Products Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Condutores elétricos isolados". Priv. Inv.

1 — O processo de isolar condutores elétricos que compreende enrolar helicoidalmente em torno de um condutor metálico uma fita de película de cloridrato de borracha em um número suficiente de camadas para prover a necessária resistência dieletrica, aplicar uma camada de feltro de amianto em torno das camadas de fita de película enroladas helicoidalmente, passar o condutor assim coberto através de um composto líquido á prova de chama mantido a uma temperatura superior á 1109 C, para saturar as fibras de amianto com o dito composto e para selar as camadas laminadas da fita de película formando um tubo substancialmente continuo de isolamento á prova de agua imediatamente após sujeitando-se o condutor assim tratado e o isolamento envolvente a uma operação de compressão e de alizar.

2 — Um condutor elétrico isolado, compreendendo um condutor metálico isolado por uma pluralidade de camadas envolventes de substância isolante, uma das quais é uma camada relativamente delgada de cloridrato de borracha e a outra é uma camada relativamente espessa de amianto sobre a camada de cloridrato de borracha.

3 — Um condutor elétrico isolado, compreendendo um condutor metálico isolado por uma pluralidade de camadas envolventes de substâncias isolantes, uma das quais é uma camada relativamente fina de cloridrato de borracha colocada entre duas camadas relativamente espessas de amianto.

4 — Um cabo de condutores múltiplos compreendendo uma pluralidade de condutores metálicos isolados envolvidos por uma camada substancialmente homogênea e contínua de cloridrato de borracha e uma camada de amianto envolvendo a dita camada de cloridrato de borracha.

5 — Um condutor elétrico isolado, de acordo com os pontos 2, 3 ou 4, no qual a camada de cloridrato de borracha fica em contacto tão íntimo com a camada de amianto que as fibras de amianto que fazem contacto ficam pelo menos parcialmente introduzidas e firmemente aderidas ao cloridrato de borracha.

6 — Um condutor elétrico isolado, de acordo com os pontos 2, 3 ou 5, no qual o cloridrato de borracha fica numa camada flexível, substancialmente homogênea e contínua.

7 — Um condutor elétrico isolado, de acordo com os pontos 2, 3, 4, 5 ou 6, no qual a camada de cloridrato de borracha é de espessura menor que 0,391 mm.

8 — Um condutor elétrico isolado, de acordo com os pontos 2, 3, 5, 6 ou 7, no qual a camada de cloridrato de borracha é envolvida por uma camada de filtro de amianto.

9 — Um condutor elétrico isolado, de acordo com qualquer dos pontos precedentes, no qual a camada de amianto impregnada com um composto à prova de chama, envolve o cloridrato de borracha.

Térmo 19.295, de 1/9/37.

Rockbestos Products Corporation — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção para: "Condutores elétricos isolados". Priv. Inv.

1 — Uma substância isolante da eletricidade de material fibroso impregnado com um material dielétrico, caracterizado pelo fato de que o material é um composto formado de uma mistura de uma resina sintética e um difenil clorado, tendo o dito composto não só as propriedades dielétricas elevadas, como também grande resistência às chamas e à humidade.

2 — Uma substância isolante da eletricidade, de acordo com o ponto 1, caracterizada pelo fato de que a resina sintética é um produto de condensação termoplástica e o difenil clorado é aministrado à ela em iguais proporções de peso.

3 — Uma substância isolante da eletricidade, de acordo com o ponto 1, na qual o composto tem a ele incorporado um material que o torna plástico.

4 — Uma substância isolante da eletricidade, de acordo com os pontos 1 ou 2, caracterizada pelo fato de que a resina sintética tem um ponto de fluidez de aproximadamente, 105° C, e o difenil clorado tem uma viscosidade de, aproximadamente, 96 segundos Saybolt a 100° C.)

5 — Uma substância isolante da eletricidade, de acordo com os pontos 1, 2, 3 ou 4, caracterizada pelo fato de que o material impregnado é uma camada de asbestos.

6 — Uma substância isolante da eletricidade, de acordo com os pontos 1, 2, 3, 4 ou 5, caracterizada pelo fato de que a resina sintética é um produto de condensação resinoso fenólico.

7 — Uma substância isolante da eletricidade, de acordo com os pontos 1, 2, 3, 4, 5 ou 6, caracterizada pelo fato de que o composto contém partículas dispersas e finamente divididas de um material sólido e inerte.

8 — Um condutor elétrico isolado, coberto com uma camada envolvente de uma substância isolante, como foi descrito em qualquer dos pontos precedentes.

9 — Um cabo metálico condutor, compreendendo uma pluralidade de condutores metálicos individuais isolados e envolvidos por uma camada de substância isolante, como foi descrito em qualquer dos pontos precedentes.

TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 19.283, de 30-8-37.

Roberto James Shalders — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "canto desmontável para caixas" (Modelo de utilidade).

Reivindicações:

1° — Um canto desmontável para caixas em cartolina, papelão, fibra ou metal.

2° — Um canto desmontável, de acordo com a reivindicação 1, formado por duas linguetas, sendo uma macho e a outra fêmea, cortadas nos lados da caixa.

3° — Um canto desmontável, de acordo com a reivindicação 1 e 2, de facilíma montagem, pela introdução de uma orelha em ranhura adequada da outra.

4° — Um canto desmontável, de acordo com reivindicações 1, 2 e 3, oferecendo bastante resistência à demontagem, evitando assim a demontagem casual, tudo como substancialmente descrito e representado no desenho anexo.

Térmo n. 17.210, de 28-7-36.

Hildebrando Amaral Paca — São Paulo — térmo n. 1.367, de São Paulo.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em processo de obtenção das matrizes para reprodução de discos fonográficos": (Privilegio de invenção):

1 — Aperfeiçoamentos em processo de obtenção das matrizes para reprodução de discos fonográficos, caracterizados pela eliminação da operação em cera (estearato de chumbo, por exemplo), da formação galvanoplástica em relevo sobre a cera gravada, e da formação galvanoplástica sobre o primeiro relevo galvanoplástico, de modo a ser, obtido o relevo de estampagem diretamente, por galvanoplastia da primeira chapa de gravação.

2 — Aperfeiçoamentos em processo de obtenção das matrizes para reprodução de discos fonográficos, como reivindicado sob número 1, caracterizados pelo emprego de agulhas para gravação (de diamante ou outro material adequado), sem arestas e vertices cortantes.

3 — Aperfeiçoamentos em processo de obtenção das matrizes para reprodução de discos fonográficos, como reivindicado sob números 1 e 2, caracterizados pela utilização da agulha e da força motriz que aciona a dita agulha em virtude das vibrações sonoras ou elétricas correspondentes ao som, diretamente sobre um disco ou chapa de metal compressível não elástico, que servirá como molde para galvanoplastia das matrizes de estampagem ou para reprodução direta a exemplo de cartas fonográficas, tudo como substancialmente descrito e reivindicado.

Térmo n. 18.024, de 30/12/36.

Alfredo Jordão Júnior — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de "um exaustor pneumático super alimentador para motores à explosão, aplicados em transporte terrestre, marítimo, fluvial e aereo":

1° — Um exaustor pneumático super alimentador para motores à explosão aplicados em transporte terrestre, marítimo, fluvial e aereo, afetando a forma de uma trompa pneumática que se caracteriza por compreender essencialmente: uma parte larga para admitir e coletar volumes consideráveis do ar deslocado pelo carro em marcha mais, ou menos, acelerada; uns setores, no canal de ar da trompa, formados por umas lâminas convenientemente dispostas no mesmo canal; uns canais externos, no corpo central da trompa para passagem de ar; e uma entrada para gaz, com tubo ou canal de distribuição do mesmo gaz.

2° — O exaustor de acordo com o ponto 1, em forma angular e retilínea.

3° — Uma variante do exaustor de acordo com o ponto 1, que se caracteriza por ser de forma cilíndrica, compreendendo-se na trompa umas peças divergentes, cônicas, umas guias também cônicas e um silenciador.

4° — O exaustor de acordo com o ponto 1, em que o ar admitido no coletor de ar é encaminhado para os canais externos do corpo central da trompa, sendo a secção somada destes canais 21 vezes mais pequena do que a do coletor de ar; e em que esta diferença de área determina a elevação da velocidade do ar, nos mesmos canais, a 24 vezes mais do que a velocidade inicial da entrada.

5° — O exaustor de acordo com os pontos 1 e 4, em que a trompa por 10+10=20 setores retilíneos, orientados por 12° 30' sobre o eixo central do aparelho, dando assim sucção com a máxima eficiência.

6° — O exaustor de acordo com os pontos anteriores, em que o ar admitido arrasta consigo os gases dos cilindros; e em que a mescla formada por estes dois elementos reduz consideravelmente a temperatura no centro da trompa.

7° — O exaustor de acordo com o ponto 6, em que a queda da temperatura reduz o volume inicial dos gases por segundo, o que redundará em aumento de eficiência no aparelho; e em que o vácuo provocado pelo exaustor anula a contra carga dos gases nos embólos e predispõe as operações destes embólos de forma que o rendimento volumétrico de aspiração se eleva ao máximo, ao valor 100 por exemplo.

8° — O exaustor de acordo com os pontos anteriores, aplicável a motores de grandes navios, (Diesel), motores fixos ou de popa das embarcações médias e pequenas, motores de aviões, locomotivas a combustível líquido ou a vapor e mesmo a chaminés de locomotivas.

9° — O exaustor de acordo com os pontos 1 a 7, que tanto se pode aplicar à parte terminal dos tubos de escapamento dos motores de automóvel, como ser disposto no "chassis" ou "carrosserie" do mesmo automóvel, ou similar.

10 — O exaustor de acordo com os pontos anteriores, tal como descrito e tal como se representa essencialmente nos desenhos juntos.